



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 67

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	3		
Vice Governadoria.....		30	
Casa Civil.....		30	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	30	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	30	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	31	52
Secretaria de Estado de Educação.....	12	35	56
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	35	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	20	41	62
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		42	63
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	42	64
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	20	43	64
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			65
Secretaria de Estado de Juventude.....		43	
Secretaria de Estado da Mulher.....		43	66
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		44	
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade.....		44	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		44	66
Secretaria de Estado de Comunicação.....		45	67
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	28	45	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		45	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	28	45	85
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		46	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	28	46	87
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....	29		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		47	87
Controladoria Geral.....		47	
Defensoria Pública.....	29	48	
Tribunal de Contas.....	29		
Ineditorial.....			88

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.365, DE 2022

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa os Convênios nº 12/1975 e nº ICMS 55/2021.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes Convênios ICMS celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz:

I – Convênio ICMS 55, de 8 de abril de 2021, que altera o Convênio ICMS 12/75, que equipara à exportação o fornecimento de produtos para uso ou consumo de embarcações ou aeronaves de bandeira estrangeira aportadas no País e revoga o Convênio ICMS 84/90;

II – Convênio ICM 12/1975, que equipara à exportação o fornecimento de produtos para uso ou consumo de embarcações ou aeronaves de bandeira estrangeira aportadas no País e revoga o Convênio ICMS 84/90.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 06 de abril de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.366, DE 2022

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS 178, de 1º de outubro de 2021, que prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes incisos da cláusula primeira do Convênio ICMS 178, de 1º de outubro de 2021, que prorroga a vigência, até 30 de abril de 2024, das disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I – o inciso I, relativo ao Convênio ICMS 24, de 28 de março de 1989, que isenta do ICMS as operações de entrada de mercadoria importada para a industrialização de componentes e derivados de sangue, nos casos que especifica;

II – o inciso II, relativo ao Convênio ICMS 104, de 24 de outubro de 1989, que autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente sobre a importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares;

III – o inciso V, relativo ao Convênio ICMS 38, de 7 de agosto de 1991, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS incidente sobre as saídas de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla;

IV – o inciso VII, relativo ao ICMS 41, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na importação, pela APAE, dos remédios que especifica;

V – o inciso VIII, relativo ao Convênio ICMS 52, de 26 de setembro de 1991, que concede redução de base de cálculo do ICMS nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

VI – o inciso IX, relativo ao Convênio ICMS 57, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota, nas aquisições que especifica;

VII – o inciso XI, relativo ao Convênio ICMS nº 75, de 5 de dezembro de 1991, que dispõe sobre concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

VIII – o inciso XV, relativo ao Convênio ICMS 20, de 3 de abril de 1992, que autoriza os estados e o Distrito Federal a isentarem do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas;

IX – o inciso XVII, relativo ao Convênio ICMS 78, de 30 de julho de 1992, que autoriza os estados e o Distrito Federal a não exigirem o ICMS nas doações de mercadorias, por contribuintes do imposto, à Secretaria da Educação;

X – o inciso XXIV, relativo ao Convênio ICMS 50, de 30 de abril de 1993, que autoriza os estados que menciona a concederem redução de base de cálculo do ICMS nas saídas internas de tijolos e telhas cerâmicos;

XI – o inciso XXXI, relativo ao Convênio ICMS 42, de 28 de junho de 1995, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das companhias estaduais de saneamento;

XII – o inciso XXXII, relativo ao Convênio ICMS nº 82, de 26 de outubro de 1995, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS incidente sobre as saídas de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao governo do estado para distribuição gratuita a pessoas necessitadas;

XIII – o inciso XXXVI, relativo ao Convênio ICMS 84/97, de 26 de setembro de 1997, que autoriza os estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na comercialização de produtos destinados a órgãos ou entidades da administração pública;

XIV – o inciso XXXVII, relativo ao Convênio ICMS nº 123, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações que destinem mercadorias ao Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das IFES e HUS;

XV – o inciso XLI, relativo ao Convênio ICMS 5, de 20 de março de 1998, que autoriza os estados que menciona a concederem isenção do ICMS na importação de equipamento médico-hospitalar;

XVI – o inciso XLII, relativo ao Convênio ICMS 47, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as operações que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;

XVII – o inciso XLIII, relativo ao Convênio ICMS 57, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as saídas de mercadorias doadas a órgãos e entidades da administração direta e indireta para distribuição às vítimas da seca;

XVIII – o inciso XLV, relativo ao Convênio ICMS 95, de 18 de setembro de 1998, que concede isenção do ICMS nas importações de produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas, destinados à vacinação e combate à dengue, malária e febre amarela, realizadas pela Fundação Nacional de Saúde;

XIX – o inciso XLVI, relativo ao Convênio ICMS 116, de 11 de dezembro de 1998, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com preservativos;

XX – o inciso XLVII, relativo ao Convênio ICMS 1, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde;

XXI – o inciso LIV, relativo ao Convênio ICMS 33, de 6 de julho de 2001, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS incidente sobre as saídas de bolas de aço forjadas classificadas no código 7326.11.00 da NBM/SH;

XXII – o inciso LV, relativo ao Convênio ICMS 38, de 6 de julho de 2001, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi;

XXIII – o inciso LXI, relativo ao Convênio ICMS 140, de 19 de dezembro de 2001, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com medicamentos;

XXIV – o inciso LXIII, relativo ao Convênio ICMS 31, de 15 de março de 2002, que autoriza os estados da Bahia, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí, Santa Catarina e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino e pesquisa;

XXV – o inciso LXVII, relativo ao Convênio ICMS 87, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da administração pública direta federal, estadual e municipal;

XXVI – o inciso LXIX, relativo ao Convênio ICMS nº 133, de 21 de outubro de 2002, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, a que se refere a Lei federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

XXVII – o inciso XCII, relativo ao Convênio ICMS 51, de 30 de maio de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS incidente sobre as operações de importação efetuadas pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília;

XXVIII – o inciso XCIX, relativo ao Convênio ICMS 79, de 1º de julho de 2005, que concede isenção do ICMS às operações destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal;

XXIX – o inciso C, relativo ao Convênio ICMS 122, de 30 de setembro de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS incidente sobre a importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários que especifica, e dá outra providência;

XXX – o inciso CIX, relativo ao Convênio ICMS 27, de 24 de março de 2006, que autoriza os estados que identifica e o Distrito Federal a concederem crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus respectivos contribuintes a projetos culturais credenciados pelas respectivas secretarias de cultura;

XXXI – o inciso CX, relativo ao Convênio ICMS 30, de 7 de julho de 2006, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuario – CDA e do Warrant Agropecuario – WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004;

XXXII – o inciso CXXI, relativo ao Convênio ICMS 113, de 6 de outubro de 2006, que dispõe sobre a concessão de redução na base de cálculo do ICMS devido nas saídas de biodiesel (B-100);

XXXIII – o inciso CXXV, relativo ao Convênio ICMS 10, de 30 de março de 2007, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção de ICMS incidente sobre importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão;

XXXIV – o inciso CXXVII, relativo ao Convênio ICMS nº 53, de 16 de maio de 2007, que isenta do ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus e embarcações adquiridos pelos estados, Distrito Federal e municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação – MEC;

XXXV – o inciso CXLI, do Convênio ICMS nº 26, de 3 de abril de 2009, que estabelece disciplina em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, por oficina reparadora ou de conserto e manutenção de aeronaves;

XXXVI – o inciso CXLVIII, relativo ao Convênio ICMS 73, de 3 de maio de 2010, que concede isenção do ICMS incidente sobre operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores de Gripe A (H1N1);

XXXVII – o inciso CL, relativo ao Convênio ICMS 106, de 9 de julho de 2010, que autoriza os estados e o Distrito Federal a isentarem do ICMS a comercialização de sanduíches denominados “Big Mac” efetuada durante o evento “McDia Feliz”;

XXXVIII – o inciso CLIV, relativo ao Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012, que concede isenção do ICMS incidente sobre as saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista;

XXXIX – o inciso CLVI, relativo ao Convênio ICMS 56, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações;

XL – o inciso CLVII, relativo ao Convênio ICMS 61, de 22 de junho de 2012, que autoriza a Secretaria da Receita Federal do Brasil a arrecadar o ICMS devido nas importações realizadas ao amparo do Regime de Tributação Unificada – RTU, e concede redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação alcançadas por esse regime;

XLI – o inciso CLXXXIII, relativo ao Convênio ICMS 137, de 20 de novembro de 2015, que autoriza o Distrito Federal a isentar do ICMS incidente sobre operações de venda de mercadorias e fornecimento de alimentação e bebidas pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão – GCCM;

XLII – o inciso CLXXXVII, relativo ao Convênio ICMS 101, de 23 de setembro de 2016, que autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente sobre as operações com areia, brita, tijolo e telha de barro;

XLIII – o inciso CCI, relativo ao Convênio ICMS nº 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal;

XLIV – o inciso CCXXVII, relativo ao Convênio ICMS nº 50, de 30 de julho de 2020, que autoriza as unidades federadas que menciona a concederem isenção sobre o ICMS incidente sobre serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas secretarias estaduais de educação;

XLV – o inciso CCXXVIII, relativo ao Convênio ICMS nº 63, de 30 de julho de 2020, que autoriza as unidades federadas que menciona a concederem isenção do ICMS incidente sobre as operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus – SARS-CoV-2;

XLVI – o inciso CCXXXI, relativo ao Convênio ICMS nº 13, de 26 de fevereiro de 2021, que autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS incidente sobre as operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas com o equipamento respiratório Elmo, suas partes e peças, utilizado no âmbito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 06 de abril de 2022
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BRC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC, Considerando o art. 43, do §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Considerando a necessidade de pagamento e regularização de despesas de exercício anteriores, conforme instrução constante do processo 04029-00000039/2022-19, resolve: Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC crédito suplementar no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme Quadro II que acompanha esta resolução. Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com Quadro I desta resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO I - ANULAÇÃO						
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 170
04	122	0010	2019	Administração de Pessoal	3.1.90.11	6.000,00
04	846	9001	9003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	3.3.90.47	200,00
TOTAL						6.200,00
QUADRO II - SUPLEMENTAÇÃO						
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 170
04	122	0010	2019	Administração de Pessoal	3.1.90.92	6.000,00
04	846	9001	9003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	3.3.90.92	200,00
TOTAL						6.200,00

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Processo: 00136-00000350/2022-72
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 60, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, página 13. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo: 00150-00001703/2022-46.
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00001703/2022-46: DECLARA que a incentivadora cultural TIM S.A, inscrição no CF/DF nº 07.405.802/002-41 e no CNPJ nº 02.421.421/0139-57, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 1.860.848,67 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria nº 170, de 17 de junho de 2021.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre procedimentos a serem observados na análise do pedido de cancelamento ou alteração de débito do ICMS, do ISS ou dos fundos sujeitos ao Rito Especial, previsto no art. 37 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, decorrente de erro no preenchimento de documento de arrecadação (DAR ou GNRE) e dá outras providências. O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve: Art. 1º A correção de recolhimentos destinada à quitação total ou parcial de débitos relativos ao ICMS, ao ISS e aos fundos, oriundos de declaração prestada pelo contribuinte por meio de Livro Fiscal Eletrônico - LFE, Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI ou de Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST, decorrente de erro não atribuível à própria Administração Tributária, somente será permitida se observadas cumulativamente as seguintes condições: I - caso o débito esteja inscrito em dívida ativa, o documento de arrecadação (DAR ou GNRE) tenha sido emitido no mesmo período para pagamento, previamente à inscrição em dívida ativa, ou o recolhimento tenha ocorrido anteriormente à geração da correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA; II - a correção do recolhimento não poderá interferir na quitação do débito para o qual os valores recolhidos foram originalmente alocados; III - a correção do recolhimento não poderá tratar de desmembramento de pagamento para quitação de mais de um débito fiscal; IV - a correção de recolhimento deverá tratar de erro decorrente de: a) código de receita e/ou período de referência, informados incorretamente no documento de arrecadação - DAR ou na Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE de estabelecimentos da mesma titularidade; e/ou b) indicação incorreta do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e/ou Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF de estabelecimentos da mesma titularidade, informados no documento de arrecadação, DAR ou GNRE. § 1º O interessado deverá preencher o formulário constante no Anexo I a esta Instrução Normativa, na forma do § 2º, a ser encaminhado por meio do Atendimento Virtual, não sendo aceito, para o fim de que trata esta Instrução Normativa, o requerimento do interessado protocolizado nas Agências de Atendimento da Receita do Distrito Federal, exceto para a situação descrita no § 10. § 2º A solicitação de correção de recolhimento nas situações previstas nesta Instrução Normativa deverá ser feita mediante o uso do formulário citado no § 1º, formalizada via Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br), por meio do "Atendimento Virtual", com o uso de certificado digital, no seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL> <Pessoa Jurídica> <Assunto: Comunicado / Notificação / Auto de Infração> <Tipo de Atendimento: Guias de Recolhimento de ICMS, ISS ou Fundos - IN SUREC 06/2022 - Solicitar Correção>. § 3º Na solicitação, o requerente deve informar somente um estabelecimento ao qual será alocado o valor relativo ao recolhimento. § 4º A ausência de preenchimento dos campos obrigatórios indicados no formulário implicará conclusão da demanda sem a análise do mérito. § 5º É obrigatória a anexação dos documentos de arrecadação, DAR ou GNRE, digitalizados, utilizados nos pagamentos dos tributos e seus respectivos comprovantes de recolhimentos, objetos do pedido de correção, sob pena de não conhecimento do pedido de correção. § 6º O recolhimento incorreto deve ser realocado em sua integralidade, para quitação total ou parcial, de débito relativo a apenas um código de receita associado a um único período de apuração e a um único estabelecimento, ainda que o valor realocado seja superior ao do tributo originalmente devido. § 7º A juízo da Administração Tributária, havendo possibilidade para a correção - total ou parcial - e desde que a alteração requerida contribua para a regularização dos registros financeiros ou favoreça o recolhimento de eventuais resíduos de arrecadação, ficam permitidas as correções de que tratam o inciso II, do caput, e o § 6º; § 8º As alterações que importem na mudança de titularidade do recolhimento para estabelecimentos com raiz de CNPJ diferentes deverão ser solicitadas pelo contribuinte que consta no documento de arrecadação indevidamente preenchido. § 9º Estando o débito inscrito em dívida ativa, o contribuinte beneficiário da retificação deverá solicitar o cancelamento do débito, formalizando nova solicitação na qual conste o número da CDA envolvida. § 10º Para os casos previstos nos §§ 8º e 9º, em que o transferente não possuir certificação digital, o interessado deverá apresentar em uma das Agências de Atendimento da Receita do Distrito Federal a autorização para aproveitamento do crédito por terceiro e documentos de identificação do titular do recolhimento, originais ou cópias autenticadas em cartório, que serão digitalizados, validados pelo servidor que os recepcionar e protocolizados no Sistema de Gestão de Atendimento ao Contribuinte - SIGAC

(SOLADM), anexando o formulário constante do Anexo I a esta Instrução Normativa com a indicação das alterações a serem realizadas.

§ 11. Constatada a ocorrência de erro passível de correção objetiva, a critério da Administração Tributária, os recolhimentos poderão ser alterados de ofício, dando-se posterior ciência ao interessado.

Art. 2º O DAR para recolhimento dos impostos relacionados nos Anexos II e III a esta Instrução Normativa deve ser emitido obrigatoriamente por meio do Portal de Serviços da Receita do DF (www.receita.fazenda.df.gov.br), no seguinte caminho de acesso: <Emitir DAR Avulso>.

Parágrafo único. A Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE poderá ser emitida no sítio www.gnre.pe.gov.br ou em outro endereço eletrônico autorizado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 3º Nos casos envolvendo débitos ajuizados, caso a alteração pleiteada importe na possibilidade de cancelamento total da exigência, a correção poderá ser realizada, dando-se ciência do fato à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF.

§ 1º Para os casos de débitos ajuizados cuja alteração não importe no cancelamento total da exigência, o requerimento deverá ser formalizado com a utilização do sistema SEI, direcionando-se a demanda à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para que se manifeste sobre a possibilidade da alteração pleiteada e demais providências de alçada.

§ 2º Na utilização de processo SEI devem ser observadas as orientações e anexados os documentos constantes do art. 1º.

§ 3º Cabe à Subsecretaria da Receita (SUREC/SEF/SEEC/DF) manifestar-se, a pedido da PGDF, para dirimir dúvida quanto matéria de que trata o caput.

Art. 4º Fica instituída a "Tabela de vinculação de códigos das receitas tributárias do Distrito Federal com o Livro Fiscal Eletrônico - LFE e com a GIA-ST", constante do Anexo II a esta Instrução Normativa, referente aos tributos informados por meio de declarações em Livro Fiscal Eletrônico - LFE e em Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST, a serem utilizados no preenchimento dos documentos de arrecadação (DAR ou GNRE).

Parágrafo único. Os débitos declarados nos registros constantes da coluna "DECLARAÇÃO" do Anexo II a esta Instrução Normativa possui natureza tributária própria e os montantes declarados, bem como os respectivos valores recolhidos, são independentes entre si.

Art. 5º Fica instituída a "Tabela de vinculação de códigos das receitas tributárias do Distrito Federal com a EFD ICMS IPI e com a GIA-ST", constante do Anexo III a esta Instrução Normativa, referente aos tributos informados por meio de declarações em Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI e em Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST, a serem utilizados no preenchimento dos documentos de arrecadação (DAR ou GNRE).

Parágrafo único. Os débitos declarados nos registros constantes da coluna "DECLARAÇÃO" do Anexo III a esta Instrução Normativa possuem natureza tributária própria e os montantes declarados, bem como os respectivos valores recolhidos, são independentes entre si.

Art. 6º Ficam desabilitados os códigos de receita constantes do Anexo IV a esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Em substituição aos códigos desabilitados constantes da coluna "CÓDIGO/DESCRIÇÃO" do Anexo IV a esta Instrução Normativa, o contribuinte deverá utilizar os códigos indicados na coluna "ORIENTAÇÃO" do referido Anexo IV.

Art. 7º A partir de 1º de julho de 2019, o contribuinte sujeito a escrituração fiscal deverá realizá-la por meio da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI, instituída pelo Decreto nº 39.789, de 26 de abril de 2019, na forma disposta no tutorial disponibilizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br.

Parágrafo único. As referências ao Livro Fiscal Eletrônico - LFE, instituído pelo Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, terão vigência, em relação aos fatos geradores ocorridos entre a sua instituição e a data de 30 de junho de 2019, durante todo o período decadencial do imposto.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa nº 16, de 25 de agosto de 2017, a partir da data de entrada em vigor desta Instrução Normativa.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº 06/2022

Utilize um requerimento por estabelecimento (CF/DF ou CNPJ)	ANTES DE PREENCHER, LEIA E COMPREENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº ____/2022 E AS ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO	Assunto: "Comunicados/Notificações/Auto de Infração" e tipo de atendimento "Guias de Recolhimento de ICMS, ISS ou Fundos - IN ____/2022 - Solicitar Correção."
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO		
CONTRIBUINTE SOLICITANTE (*)		
CNPJ (*)	CF/DF (*)	E-MAIL DO CONTRIBUINTE (*)
Telefone	Celular	E-MAIL DO RESP. ESCRITA FISCAL (*)

O contribuinte acima indicado solicita o cancelamento/alteração do(s) débito(s) a seguir:

1. ALTERAÇÃO DECORRENTE DE CÓDIGOS DE RECEITA E/OU PERÍODO DE REFERÊNCIA INFORMADOS INCORRETAMENTE NO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO.								
Seq.	Débito cancelar/alterar (*)	Dados do Pagamento (*)		DE		PARA		
	Nº da CDA/Lançamento (Se houver)	Data	Valor (R\$)	Dados originais (*)		Alteração solicitada (*)		
				Código de receita	Mês/ano Ref	Código de receita	Mês/ano Ref	
1								
2								
3								
2. ALTERAÇÃO DO CPF/CNPJ/CFDF INDICADOS INCORRETAMENTE NO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO								
Seq.	Débito cancelar/alterar (*)	Dados do Pagamento (*)			DE			PARA
	Nº da CDA/Lançamento (Se houver)	Data	Valor (R\$)	CPF/CNPJ/CFDF	CPF/CNPJ/CFDF			Alteração solicitada (*)
1								
2								
3								
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR								
Nome/Razão Social				CPF/CNPJ				
INSTRUÇÕES GERAIS:								
1. Caso os débitos em discussão estejam ajuizados, e a alteração requerida não importe em cancelamento total da exigência, a demanda deve ser protocolizada mediante processo SEI. Em caso de dúvidas, acessar os endereços eletrônicos www.pg.df.gov.br ou protocolo@pg.df.gov.br ;								
2. O não preenchimento dos campos obrigatórios(*) implicará conclusão da demanda sem a análise do mérito (§ 4º do art. 1º);								
3. Insira linhas complementares se houver necessidade de indicar outros recolhimentos;								
4. Este formulário é exclusivo para atendimento de correção de recolhimentos referentes a débitos de ICMS, ISS e/ou fundos sujeitos ao Rito Especial, previsto no art. 37 da Lei 4.567/2011;								
5. Utilize um requerimento por estabelecimento/CFDF ou CNPJ;								
6. O quadro "2. ALTERAÇÃO DO CPF/CNPJ/CFDF INDICADOS INCORRETAMENTE NO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO" deverá ser preenchido nos casos de transferência de recolhimentos entre estabelecimentos, inclusive com raízes de CNPJ diferentes;								
7. É obrigatória a anexação de cópia legível dos documentos de arrecadação (DAR ou GNRE) objetos do pedido de correção, bem como dos comprovantes de pagamento.								
ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº 06/2022								
Tabela de vinculação de códigos das receitas tributárias do Distrito Federal com o Livro Fiscal Eletrônico - LFE e com a GIA-ST								
Seq.	DISCRIMINAÇÃO	DECLARAÇÃO/REGISTRO/CAMPO				CÓDIGOS DE RECEITA		
1	ICMS - Normal	Livro Fiscal Eletrônico - E360 - campo 15 (VL_14) - Valor total de "ICMS a recolher (12-13)"				1317		
2	ICMS - Substituição Tributária nas Aquisições	Livro Fiscal Eletrônico - E360 - campo 16 (VL_15) - Valor total de "ICMS substituído pelas entradas"				1568		
3	ICMS - Substituição Tributária dentro do DF	Livro Fiscal Eletrônico - E360 - campo 17 (VL_16) - Valor total de "ICMS substituído pelas saídas para o Estado"				1350		
4	ICMS - Diferencial de Alíquota - Comércio Eletrônico - saída do DF	Livro Fiscal Eletrônico - E360 - campo 18 (VL_17) - Valor total de "Diferença de alíquotas do ICMS"				1551 (*)		
5	ICMS - Importação	Livro fiscal eletrônico E360 - campo 19 (VL_18) Valor total de "ICMS da importação"				1325		
6	ICMS - Substituição Tributária fora do DF por operação	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS-ST (GIA-ST) - "campo 17 - Pagamentos Antecipados"				10009-9 ou 1638		
7	ICMS - Substituição Tributária fora do DF por apuração	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS-ST (GIA-ST) - "campo 21 - Total do ICMS a Recolher"				10004-8 ou 1635		
8	Adicional/ICMS-ST-Fundo de Combate à Pobreza	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS-ST (GIA-ST) - "campo - Valor do ICMS-ST FCP"				1558		
9	ICMS NÃO contribuinte outra UF por apuração	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS-ST (GIA-ST) - "campo - Total do ICMS Devido à UF de Destino"				10011-0 ou 1577 (*)		

10	ICMS Fundo de Combate à Pobreza por apuração	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS/ST (GIA-ST) - "campo - Total ICMS FCP"	10013-7 ou 1578 (*)
11	ICMS NÃO contribuinte outra UF por operação	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS/ST (GIA-ST) - "campo - Pagamentos Antecipados"	10010-2 ou 1575 (*)
12	ICMS Fundo de Combate à Pobreza por operação	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS/ST (GIA-ST) - "campo - Total ICMS FCP"	10012-9 ou 1576 (*)
13	ISS - Normal	Livro Fiscal Eletrônico - B470 - campo 13 - "L - Valor total apurado do ISSQN a recolher (I - J - K)"	1708
14	ISS - Retenção, Substituição Tributária e Importação	Livro Fiscal Eletrônico - B470 - campo 14 - "M - Valor total do ISSQN substituído devido pelo tomador"	1732
15	ISS - Sociedade de Profissionais	Livro Fiscal Eletrônico - B500 - campo 4 "VL_OR"	1711
16	FCP - ICMS Próprio	Livro Fiscal Eletrônico - somatório do campo 03 "VL_OR" dos Registros E350 com o campo 02 "COD_OR" preenchido com "006"	1557
17	FCP - ICMS ST	Livro Fiscal Eletrônico - somatório do campo 03 "VL_OR" dos Registros E350 com o campo 02 "COD_OR" preenchido com "007"	1558
18	FCP - DIFAL	Livro Fiscal Eletrônico - somatório do campo 03 "VL_OR" dos Registros E350 com o campo 02 "COD_OR" preenchido com "008"	1563

Observação: (*) recolhimentos da EC 87/15 (GNRE ou DAR).

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº 06/2022

Tabela de vinculação de códigos das receitas tributárias do Distrito Federal com a EFD ICMS IPI e com a GIA-ST

Seq.	Discriminação	DECLARAÇÃO/REGISTRO/CAMPO	CÓDIGOS DE RECEITA
1	ICMS - Próprio	EFD ICMS IPI Registro/campo E110 - 13 - VL_ICMS_RECOLHER	1317
2	ICMS - Substituição Tributária nas Aquisições	EFD ICMS IPI Registro/campo Somatório E250 - 03 - VL_OR (com E250_COD_REC = '1568')	1568
3	ICMS - Substituição Tributária de contribuintes localizados no território do DF	EFD ICMS IPI Registro/campo E210 - 13 - VL_ICMS_RECOL_ST	1350
4	ICMS - Importação	EFD ICMS IPI	1325
5	ICMS - Substituição Tributária de contribuintes localizados fora do território do DF por apuração	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS-ST (GIA-ST) - campo "Total do ICMS a Recolher"	10004-8 ou 1635
6	ICMS - Substituição Tributária de contribuintes localizados fora do território do DF por operação	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS-ST (GIA-ST) - campo "Pagamentos Antecipados"	10009-9 ou 1638
7	ICMS/ST-FCP Fundo de Combate à Pobreza de contribuintes localizados fora do território do DF	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS/ST (GIA-ST) - campo "Valor do ICMS-ST FCP"	1558
8	DIFAL ICMS EC 87/15 por operação de contribuintes localizados fora do território do DF	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS/ST (GIA-ST) - campo "Pagamentos Antecipados"	10010-2 ou 1575 (*)
9	DIFAL ICMS EC 87/15 - FCP Fundo de Combate à Pobreza por operação de contribuintes localizados fora do território do DF	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS/ST (GIA-ST) - campo "Total ICMS FCP"	10012-9 ou 1576 (*)
10	DIFAL ICMS EC 87/15 por apuração de contribuintes localizados fora do território do DF	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS/ST (GIA-ST) - campo "Total do ICMS Devido à UF de Destino"	10011-0 ou 1577 (*)

11	DIFAL ICMS EC 87/15 FCP - por apuração Fundo de Combate à Pobreza de contribuintes localizados fora do território do DF	Guia Nacional de Informação e Apuração de ICMS/ST (GIA-ST) - campo "Total ICMS FCP"	10013-7 ou 1578 (*)
12	ISS - Normal	EFD ICMS IPI Registro/campo B470 - 13 - VL_ISS_REC	1708
13	ISS - Retenção, Substituição Tributária e Importação	EFD ICMS IPI Registro/campo B470 - 14 - VL_ISS_ST	1732
14	ISS - Sociedade de Profissionais	EFD ICMS IPI Registro/campo B470 - 15 - VL_ISS_REC_UNI	1711
15	Fundo de Combate à Pobreza FCP-ICMS Próprio	EFD ICMS IPI Registro/campo Somatório E116 - 03 - VL_OR (com E116_COD_REC = '1557')	1557
16	Fundo de Combate à Pobreza FCP - ICMS ST de contribuintes localizados no território do DF	EFD ICMS IPI Registro/campo Somatório E250 - 03 - VL_OR (com COD_REC = 1558)	1558
17	Fundo de Combate à Pobreza FCP - DIFAL uso/consumo/imobilizado	EFD ICMS IPI Registro/campo Somatório E116 - 03 - VL_OR (com E116_COD_REC = '1563')	1563
18	Fundo de Combate à Pobreza FCP - ICMS_ESTOQUE	EFD ICMS IPI Registro/campo Somatório E250 - 03 - VL_OR (com E250_COD_REC = '1559')	1559
19	Fundo de Combate à Pobreza FCP - ICMS_ANTECIPAÇÃO	EFD ICMS IPI Registro/campo Somatório E116 - 03 - VL_OR (com E116_COD_REC = '1560')	1560
20	ICMS_DIFAL EC 87/15 de contribuintes localizados no território do DF	EFD ICMS IPI Registro/campo E310 - 10 - VL_RECOL_DIFAL	10011-0 ou 1577 (*)

Observação: (*) recolhimentos da EC 87/15 (GNRE ou DAR).

ANEXO IV À INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº 06/2022

Relação de códigos de receita desabilitados

Seq.	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	1320 - ICMS - FEIRAS E EVENTOS	O recolhimento deve utilizar o código 1317
2	1422 - ICMS - TRANSPORTE	O contribuinte INSCRITO no CF/DF como TRANSPORTADOR que prestar serviço de transporte deve utilizar o código 1317. A prestação de serviço de transporte por prestador NÃO INSCRITO no CF/DF deve utilizar o código 1568. (Vide art. 9º-A da Portaria SEF 210/06).
3	1430 - ICMS - ENERGIA ELÉTRICA	O recolhimento deve utilizar o código 1317.
4	1449 - ICMS - COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS	O recolhimento deve utilizar o código 1317.
5	1549 - ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	O recolhimento deve utilizar o código 1317, em razão de o diferencial de alíquota compor o imposto normal na declaração via EFD ICMS IPI.
6	1552 - ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - SIMPLES NACIONAL	O recolhimento deve utilizar o código 1317, em razão de o diferencial de alíquota compor o imposto normal na declaração via EFD ICMS IPI.
7	1569 - ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FRETE	O recolhimento deve utilizar o código 1568. (Vide art. 9º-A da Portaria SEF 210/06).
8	1572 - ICMS - MERCADORIAS A VENDER NO DF	O recolhimento deve utilizar o código 1317.
9	1574 - ICMS - SAÍDA DE GRÃOS	O recolhimento deve utilizar o código 1317.
10	1643 - ICMS - DISTRIBUIÇÃO GLP	O recolhimento deve utilizar o código 1317.
11	1710 - ISS - SHOWS E EVENTOS	O recolhimento deve utilizar o código 1708, quanto à operação própria, e 1732 quando se tratar da prestação por terceiro.
12	1733 - ISS - RETENÇÃO POR RESPONSÁVEL CONDOMÍNIOS	O recolhimento deve utilizar o código 1732.
13	1775 - ISS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	O recolhimento deve utilizar o código 1732.

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36 –
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 04 DE ABRIL DE 2022
Processo: GAC 20220324-65802; Interessado: COMPANHIA IMOBILIARIA DE
BRASILIA – TERRACAP; CNPJ: 00.359.877/0001-73; Templo: IGREJA
EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BRASILIA – ADEB; CNPJ:
00.103.242/0001-00; Assunto: Isenção do IPTU/TLP – Entidade Religiosa.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS
ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA
RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE
ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas
no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência
conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº
1/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial
e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, objeto do processo, nos
termos sugeridos pelo relator, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIOS
SAMAMBAIA QS 303 CJ 5 LT 1	4570550X	2021 e 2022
SAMAMBAIA QS 303 CJ 5 LT 2	45705518	2021 e 2022
SAMAMBAIA QS 303 CJ 5 LT 4	45705534	2021 e 2022
FUNDAMENTAÇÃO		
Os imóveis ocupados pela entidade religiosa, ainda que estejam em processo de regularização fundiária, permanecem registrados em nome da TERRACAP para todos os efeitos legais, não podendo ser objetos de reconhecimento de imunidade, mas apenas de isenção. Desta forma, foi constatado que a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BRASILIA – ADEB, está inscrita em dívida ativa no Distrito Federal conforme inscrições nº 50208091190 – 50212187457 – 50212187465 – 50212212940 – 50212267590 – 50213756315 – 50213756323 – 50213765284 – 50213781239 – 50213835886 – 50214749061, não podendo receber quaisquer benefícios fiscais, segundo o artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 2º da IN SEF 17 de 22 de setembro de 2016, tudo conforme PARECER nº 63/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 04 de abril de 2022.		

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.economia.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 194/2022 –NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 04 DE ABRIL DE 2022
Processo: 0127-002338/2016; SOL nº: 20211116-5924; GAC nº: 20220131-25173; Interessado: SBBR HALL CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 24.632.461/0001-45; Endereço: QD 15, Conjunto B, Lote 3, Setor Urbano, Sobradinho, DF – CEP 73.045-152; Assunto: Suspensão da cobrança do ITBI – Revogação e Cassação. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:
- REVOGADO o Ato Declaratório nº 461 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 10 de agosto de 2016, que originalmente suspendeu a cobrança do ITBI na transferência dos imóveis que menciona;
- CASSADO o Ato Declaratório nº 571/2021 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 25 de outubro de 2021, que suspendia a cobrança do ITBI na transferência dos imóveis conforme quadro abaixo, o qual substituiu o Ato Declaratório de nº 461 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 10 de agosto de 2016, pois a contabilidade analisada não espelha a realidade econômica/financeira do interessado, conforme motivações demonstradas no PARECER Nº 62/2021 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC;

ADQUIRENTE: SBBR HALL CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 24.632.461.0001-45 TRANSMITENTE: RONALD GURGEL PEREIRA - CPF Nº 473.***.***-49 - 50% SILVA HALL BARROS PEREIRA– CPF Nº 473.***.***-34 -50% NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de capital			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	Nº da GUIA
ST HAB TAQUARI TR 1 QD 3 CJ 4 LT 2	83107/02º	48361038	11/07/2016/213/000020-4
ST URB QD 15 CJ B LT 3- SOBRADINHO	17356/07º	15500691	11/07/2016/213/000023-9

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.
Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 15/2022
Recorrente: CLÍNICA OUVIR LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
CLÍNICA OUVIR LTDA, irredutível a uma decisão do TRIBUNAL PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 139/2019 (Acórdão nº 159/2020), processo fiscal 00040-00013478/2019-79, interpôs RECURSO EXTRAORDINÁRIO ao Pleno, em 14/05/2021 (doc. SEI 61925470).
1. A interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO no âmbito deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais só é viável legalmente em face de decisão das Câmaras, e, ainda, relativamente a processo de jurisdição contenciosa, conforme disciplinado no art. 69 do Decreto nº 33.268/2011, Regimento Interno do TARF. O que não é o caso dos presentes autos, haja vista o Acórdão atacado ser proveniente do Tribunal Pleno, além de a matéria versada neste processo ser de jurisdição voluntária (reconhecimento de imunidade tributária).
2. Assim, DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade.
3. Publique-se. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.
Brasília/DF, 04 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 16/2022
Recorrente: CLÍNICA OUVIR LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.
CLÍNICA OUVIR LTDA, irredutível a uma decisão do TRIBUNAL PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 191/2019 (Acórdão nº 50/2021), processo fiscal 00040-00027170/2019-19, interpôs RECURSO EXTRAORDINÁRIO ao Pleno, em 04/04/2022 (doc. SEI 83613123).
1. A interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO no âmbito deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais só é viável legalmente em face de decisão das Câmaras, e, ainda, relativamente a processo de jurisdição contenciosa, conforme disciplinado no art. 69 do Decreto nº 33.268/2011, Regimento Interno do TARF. O que não é o caso dos presentes autos, haja vista o Acórdão atacado ser proveniente do Tribunal Pleno, além de a matéria versada neste processo ser de jurisdição voluntária (reconhecimento de imunidade tributária).
2. Assim, DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade.
3. Publique-se. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.
Brasília/DF, 04 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 22/2022
Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AVANÇADA. Advogado: AUGUSTO DE ALBUQUERQUE PALUDO OAB/DF nº 42.075.
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 00040-00005908/2019-89, pertinente ao Auto de Infração nº 836/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 30 de março de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 71/2022

Recorrente: ADRIANA APARECIDA DOMINGUES CARDOSO NOVAES - MARILENE DOMINGUES TEIXEIRA ("DE CUJUS"). Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00005215/2022-91. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 72/2022

Recorrente: LISE REIS BATISTA DE ALBUQUERQUE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00047644/2021-55. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 73/2022

Recorrente: GEORGELIA CRISTINA DA ROCHA SANTANA DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00011295/2022-14. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 74/2022

Recorrente: SANTA TEREZINHA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 0042-006459/2015. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 75/2022

Recorrente: MPZ PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 0129-002626/2015. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 76/2022

Recorrente: MEIRELES PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 0129-001253/2016. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 77/2022

Recorrente: FLAVIO ALVES REIS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00007904/2022-31. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 78/2022

Recorrente: CLAYTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00008609/2022-00. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 79/2022

Recorrente: SWAMI DE ALMEIDA NEVES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00009997/2022-38. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 80/2022

Recorrente: DULCINEIA SOARES SANTOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00010327/2022-64. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 81/2022

Recorrente: TOSKIDS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. Advogado: MARINA MACEDO GONCALVES DA PAIXÃO OAB/DF Nº 58312. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00047702/2021-41. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 82/2022

Recorrente: TIM S.A. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00010753/2019-01. Origem da decisão: Núcleo de Gestão de Impostos de Transmissão.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 84, § 2º, da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 106/2022

Recorrente: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AVANÇADA. Advogado: AUGUSTO DE ALBUQUERQUE PALUDO OAB/DF Nº 42.075. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AVANÇADA, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00005908/2019-89, pertinente ao Auto de Infração no836/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI21886706 - Fl. 24), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/04/2021 (doc. SEI 59764758). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de março de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 123, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância nº 008/2017, conforme Julgamento ID 83136737 do processo 0060-001455/2017, com base no reconhecimento da prescrição, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 124, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 76/2021, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 81871676 processo 00060-00381450/2019-97, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, inc. II, art. 213, §§1º, e 2º e art 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 126, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - Processo 00060-00307684/2019-72 (PAD Nº 072/2021).

II - Processo 00060-00095172/2020-91 (PAD Nº 039/2021).

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 61, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 127, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o processo 00060-00167550/2020-46 (PAD Nº 275/2020), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD Nº 077/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00352584/2021-15.

II - PAD Nº 079/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00091865/2021-96.

III - PAD Nº 080/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00517798/2020-62.

IV - PAD Nº 081/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00181176/2020-91.

V - PAD Nº 082/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00191823/2020-73.

VI - PAD Nº 083/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00097885/2021-71.

VII - PAD Nº 084/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00329012/2020-51.

VIII - PAD Nº 085/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00349419/2021-86.

IX - PAD Nº 086/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00398652/2021-92.

X - PAD Nº 087/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00496204/2021-53.

XI - PAD Nº 088/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00368242/2020-36.

Art. 2º Designar a 9ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria Nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta Nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o processo 00060-00279858/2020-33 (PAD Nº 382/2020), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando Decisão da autoridade competente fundamentada na Lei Complementar Nº 840/2011.

Art. 2º Reconduzir o processo 00060-00361928/2018-81 (PAD Nº 100/2019), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando Decisão da autoridade competente fundamentada na Lei Complementar Nº 840/2011.

Art. 3º Designar a 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria Nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta Nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o processo 00060-00118515/2018-89 (PAD Nº 199/2019), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando Decisão da autoridade competente fundamentada na Lei Complementar Nº 840/2011.

Art. 2º Designar a 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria Nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta Nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados.

I - Processo 00060-00121512/2019-11 (PAD Nº 265/2020), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando Decisão da autoridade competente fundamentada na Lei Complementar Nº 840/2011.

II - Processo 00060-00310138/2019-19 (PAD Nº 133/2020) visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando Decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar Nº 840/2011, conforme consta no Processo.

Art. 2º Designar a 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria Nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 132, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta Nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - Processo 00060-00478332/2019-09 (PAD Nº 185/2019), conforme Decisão da autoridade competente fundamentada na Lei Complementar Nº 840/2011.

II - Processo 00060-00377547/2019-03 (PAD Nº 306/2020), conforme artigo 230 da Lei Complementar Nº 840/2011.

Art. 2º Designar a 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria Nº 61, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 133, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD Nº 004/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00470582/2020-26.

II - PAD Nº 006/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00491098/2020-31.

III - PAD Nº 007/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00551516/2020-56.

IV - PAD Nº 008/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00349844/2021-75.

V - PAD Nº 009/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00092236/2021-83.

VI - PAD Nº 010/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00527117/2020-74.

VII - PAD Nº 001/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00105869/2021-69.

VIII - PAD Nº 074/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00489532/2020-12.

IX - PAD Nº 075/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00009989/2021-36.

X - PAD Nº 076/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00469171/2020-98.

Art. 2º Designar a 25ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria Nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 134, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta Nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD Nº 072/2022, processo 00060-00274016/2019-51, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 26ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 135, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta Nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD Nº 002/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00101354/2021-90.

II - PAD Nº 003/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00404762/2021-09.

III - PAD Nº 005/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00298102/2020-93.

IV - PAD Nº 004/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00101586/2021-48.

V - PAD Nº 005/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00396107/2020-81.

VI - PAD Nº 006/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00356897/2021-42.

VII - PAD Nº 060/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00042590/2021-67.

VIII - PAD Nº 061/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00502957/2020-24.

IX - PAD Nº 062/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00086903/2021-99.

X - PAD Nº 063/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00214805/2021-58.

XI - PAD Nº 064/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00132258/2021-93.

Art. 2º Designar a 27ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria Nº 61, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 136, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta Nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - Processo 00060-00209548/2020-51 (PAD Nº 007/2021).

II - Processo 00060-00019459/2018-09 (PAD Nº 004/2018).

III - processo 00060-00514062/2019-07 (PAD Nº 206/2020).

Art. 2º Designar a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 61, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 137, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta Nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar as seguintes Sindicâncias visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - SIN Nº 001/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00558179/2020-28.

II - SIN Nº 002/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00540533/2021-49.

III - SIN Nº 003/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00227439/2021-05.

IV - SIN Nº 004/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00165388/2021-11.

V - SIN Nº 005/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00030801/2021-19.

VI - SIN Nº 006/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00532980/2020-43.

Art. 2º Designar a 27ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria Nº 61, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 138, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta Nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD Nº 011/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00529350/2020-91.

II - PAD Nº 012/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00543054/2020-01.

III - PAD Nº 013/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00399265/2020-92.

IV - PAD Nº 014/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00001011/2021-26.

V - PAD Nº 015/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00085781/2021-13.

VI - PAD Nº 016/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00457180/2020-36.

VII - PAD Nº 017/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00134912/2021-01.

VIII - PAD Nº 018/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00138972/2021-95.

IX - PAD Nº 019/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00400801/2020-18.

X - PAD Nº 020/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00227835/2021-24.

XI - PAD Nº 021/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00008284/2021-00.

XII - PAD Nº 022/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00019447/2021-71.

XIII - PAD Nº 023/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00409489/2020-10.

XIV - PAD Nº 024/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00135206/2021-79.

XV - PAD Nº 025/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00430305/2020-81.

XVI - PAD Nº 026/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00432959/2020-49.

XVII - PAD Nº 027/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00514687/2020-02.

XVIII - PAD Nº 078/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00210405/2021-73.

Art. 2º Designar a 28ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria Nº 61, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 139, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta Nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando Decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta dos processos indicados:

I - Processo 00060-00502894/2018-91 (PAD Nº 030/2021).

II - Processo 00060-00505745/2018-84 (PAD Nº 107/2019).

Art. 2º Designar a 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 61, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 140, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta Nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD Nº 028/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00388301/2020-92.

II - PAD Nº 029/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00447578/2020-64.

III - PAD Nº 030/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00064310/2021-71.

IV - PAD Nº 031/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00017292/2021-39.

V - PAD Nº 032/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00044785/2021-41.

VI - PAD Nº 033/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00047381/2021-18.

VII - PAD Nº 034/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00137311/2021-42.

VIII - PAD Nº 035/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00031015/2021-39.

IX - PAD Nº 036/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00530626/2020-84.

X - PAD Nº 037/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00248322/2021-57.

XI - PAD Nº 038/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00058400/2021-23.

XII - PAD Nº 039/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00109854/2021-70.

XIII - PAD Nº 040/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00530364/2020-58.

XIV - PAD Nº 041/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00412224/2020-07.

XV - PAD Nº 042/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00082540/2021-12.

XVI - PAD Nº 043/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00191108/2021-11.

XVII - PAD Nº 071/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00428626/2021-04.

XVIII - PAD Nº 073/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00505160/2020-89.

Art. 2º Designar a 29ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 61, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 141, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta Nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD Nº 047/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00445367/2020-97.

II - PAD Nº 048/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00530624/2020-95.

III - PAD Nº 049/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00193786/2020-38.

IV - PAD Nº 050/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00340392/2021-66.

V - PAD Nº 051/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00330010/2021-96.

VI - PAD Nº 052/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00227831/2021-46.

VII - PAD Nº 053/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00412983/2020-61.

VIII - PAD Nº 054/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00268725/2021-12.

IX - PAD Nº 055/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00545013/2020-41.

X - PAD Nº 056/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00010488/2021-01.

XI - PAD Nº 057/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00354558/2021-21.

XII - PAD Nº 058/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00379140/2021-27.

XIII - PAD Nº 059/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00002788/2021-16.

XIV - PAD Nº 065/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00506947/2020-68.

XV - PAD Nº 066/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00488787/2020-68.

XVI - PAD Nº 067/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00181318/2021-00.

XVII - PAD Nº 068/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00269561/2021-41.

XVIII - PAD Nº 069/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00329144/2021-64.

XIX - PAD Nº 070/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00386714/2021-13.

Art. 2º Designar a 30ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 61, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, para proceder à apuração de eventuais

responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00046698/2022-35, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Centro de Ensino Senso, situado na QR 412, Conjunto 16, Lotes 1 e 20, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Senso Centro de Ensino Ltda., CNPJ nº 04.222.775/0001-62, com sede no mesmo endereço, para: Centro Educacional Supere.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 273 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00104273/2021-77, resolve:

Art. 1º Advertir o AFMA - Centro de Educação Infantil, Unidade Águas Claras, CNPJ nº 00.574.756/0007-30, localizado na Rua 36 Norte, Lote 9, Loja 1, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Afma Ação Social Comunitária, CNPJ nº 00.574.756/0001-44, com sede na Quadra 20, Setor D, Lotes 1 a 26, Vila Nova Divinéia, Trajanópolis, Padre Bernardo - Goiás, pelo descumprimento à Ordem de Serviço Nº 243/2021-SUPLAV, publicada no DODF nº 155, de 17/08/2021, página 23.

Art. 2º Determinar que a instituição educacional permaneça no endereço publicado na Portaria nº 166, de 20 de abril de 2017, que trata do seu Credenciamento, sendo: Rua 36 Norte, Lote 9, Loja 1, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Determinar que a instituição suspenda imediatamente as matrículas para educação infantil - pré-escola, por não possuir autorização para ofertar a etapa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 736, de 29/12/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alexandre Antunes Araújo, 877, 56; Araújo, 8 Alice Alves Falcão de 78, 56; Ana Claudia Pereira dos Santos, 879, 57; Caio Vinícius Lemos Moraes, 880, 57; Eduarda Oliveira Mendes, 881, 57; Gabriel Eduardo Barbosa da Silva, 882, 58; Gabriel Magela Soares Pessoa Amaral, 883, 58; Julia de Freitas Rocha Menezes, 884, 58; Julia Pereira Saboia da Silva, 885, 59; Kemilly Hana Oliveira de Brito, 886, 59; Luiz Felipe Bessa de Paula, 887, 59; Maria Emilia dos Anjos Lima, 888, 60; Maria Gabriela Alves Siqueira Santos, 889, 60; Mariana Siqueira Dias dos Santos, 890, 60; Marley Abe Silva, 891, 61; Maycon Moriy Abe Machado, 892, 61; Vitor Emanuel Dourado Pinto, 893, 61; Vitor Hugo Pereira de Maman, 894, 62; Yasmin Silva Andrade, 895, 62; Giovany Rezende Medeiros, 896, 62; José Miguel de Oliveira Alves,

897, 63; Gustavo Yamaguti da Costa, 898, 63; Ana Beatriz Gomes Romanini, 899, 63; Dodera de Sena Santos Cavalcante, 900, 64; Ana Laura Borges Monteiro, 901, 64; Diretora Rosileide Braga Costa Braz, Reg. n.º E00006980 - MEC; Secretária Escolar Gisele Monteiro Pereira Lino, Reg. n.º 2656 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 736, de 29/12/2021 - SEEDF, e conforme Parecer n.º 153/2021 - CEDF : ENSINO MÉDIO COM FORMAÇÃO TÉCNICA EM REDES DE COMPUTADORES, Livro 03, Gabriela Costa Duarte, 902, 64; Guilherme Gomes Moreira, 903, 65; Gustavo Queiroz da Silva, 904, 65; Igor Neves de Freitas Brito, 905, 65; Iruan dos Santos Medeiros, 906, 66; Ivy Kamilly de Oliveira Costa, 907, 66; Joao Victor Lourenço Teixeira, 908, 66; Jorge William Boiba dos Santos, 909, 67; Larissa Silva da Costa, 910, 67; Laura Ramos Mendes, 911, 67; Lucas Martins da Silva, 912, 68; Nicolas Almeida Medeiros, 913, 68; Thaigo Aguiar de Moraes, 914, 68; Victor de Siqueira Cabral, 915, 69; Vinícius Rodrigues Mendonça, 916, 69; Alberth Henrique Leite Silva, 917, 69; Alexandre Lucena de Castro, 918, 70; Amanda da Rocha Gomes Sodré, 919, 70; Cauan Cem Brito Soares, 920, 70; Eduarda Nobre Rocha, 921, 71; Felipe Caua Fausto Pires, 922, 71; Gabrielle de Bessa Santos, 923, 71; Jessyca Nauane Alves Borges, 924, 72; Joao Vitor Neres dos Santos, 925, 72; Lucas Miranda Gonçalves, 926, 72; Luiz Gustavo Borges Vargas, 927, 73; Marcelo de Campos Cruz Junior, 928, 73; Nathalia Pereira Barbosa de Souza, 929, 73; Paulo Henrique Magalhaes Miranda, 930, 74; Pedro Hallan Souto de Oliveira, 931, 74; Raphael Alexandre Fernandes Branco, 932, 74; Yan Silva Sales, 933, 75; Ana Clara Candida Cesar da Silva, 934, 75; Ana Luisa Farias Ramos, 935, 75; Ana Shely Duarte Caetano, 936, 76; Cauã Moraes Duarte, 937, 76; Eduardo Henrique Ferreira Silva, 938, 76; Felipe Felix Brant, 939, 77; Diretora Rosileide Braga Costa Braz, Reg. n.º E00006980 - MEC; Secretária Escolar Gisele Monteiro Pereira Lino, Reg. n.º 2656 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 736, de 29/12/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Gabriel Antuny Ribeiro Labes, 940, 77; Lucas Jose de Souza, 941, 77; Miguel Gonçalves Rocha, 942, 78; Mikaelle Bruna Silva Rodrigues, 943, 78; Roberlan Santos Oliveira de Araujo, 944, 78; Wellerson Pereira de Moura, 945, 79; Jaqueline Rodrigues Gomes Batista, 946, 79; Diretora Rosileide Braga Costa Braz Reg. n.º E00006980-MEC; Secretária Escolar Gisele Monteiro Pereira Lino, Reg. n.º 2656/CIP - Colégio Integrado Polivalente (sede I).

CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB, credenciado pela Portaria n.º 270, de 17/09/2020 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Beatriz Soares dos Santos, 731, 16; Ana Carolina de Sousa Ferreira, 732, 16; Ana Lídia Sampaio de Vasconcelos Fernandes, 733, 16; Anderson das Neves Batista, 734, 16; Andressa Késia Silva Rocha, 735, 17; Breno Ferreira Leite, 736, 17; Caio Gabriel Lopes da Silva Santos, 737, 17; Cauã Gualberto da Silva, 738, 17; Cecília Nathália Gonçalves Correia, 739, 18; Clara Rodrigues Sampaio Botelho, 740, 18; Daniel Assis Coêlho, 741, 18; Davi Cardoso Mota, 742, 18; Êmily Farias de Alcântara, 743, 19; Erick Almeida dos Santos, 744, 19; Erik Souza Queiroz, 745, 19; Felipe Brauna Matias, 746, 19; Gabriel de Oliveira Batista, 747, 20; Gabriel Mendes Martins, 748, 20; Gabriel Ribeiro Marques, 749, 20; Gabriel Santos Rodrigues, 750, 20; Gabriela Caixeta Amorim, 751, 21; Gabriely Viana de Oliveira, 752, 21; Guilherme Moura Alves, 753, 21; Gustavo Santos Sampaio, 754, 21; Henrique Cardoso Emerick, 755, 22; Igor Barbosa Moreira, 756, 22; Isabela Vitória Feitosa de Araújo, 757, 22; Isabella Cristina de Souza Ramos, 758, 22; Izabella Silva Moreira, 759, 23; Janne Aparecida Ferreira Mota, 760, 23; João Victor Bernardes Gracês, 761, 23; João Victor Lima Palmeira, 762, 23; Kalebe do Amaral Lima, 763, 24; Kauã Henrique da Silva Santos, 764, 24; Kauã Vitton Araújo de Oliveira, 765, 24; Kauan Farias da Silva, 766, 24; Kauan Gabriel Pereira Alves, 767, 25; Kelmara de Oliveira Dantas Bitencourt, 768, 25; Livia Marcelly Fernandes dos Reis, 769, 25; Luccas Santiago Fernandes de Castro, 770, 25; Luiza Almeida Silva, 771, 26; Maria Eduarda de Sousa Lima, 772, 26; Maria Luiza dos Santos Caetano, 773, 26; Mariana Moura Vieira, 774, 26; Matheus Rocha dos Santos, 775, 27; Melisi Gabrielle Cavalcante de Melo, 776, 27; Milena Silva de Castro, 777, 27; Natália de Freitas Lima Amaral, 778, 28; Pedro Henrique Albuquerque, 779, 28; Pedro Vitor Oliveira Matos, 780, 28; Sabrina Lustosa da Silva, 781, 28; Tayna Araújo Corrêa, 782, 29; Thamires Pereira Alves, 783, 29; Ulysses Martins Pereira dos Santos, 784, 29; Vitor Inácio Ferreira Soares, 785, 29; Vinícius Azevedo da Silva, 786, 30; Vítor da Silva Santos, 787, 30; Warley Pereira Godinho, 788, 30; Wilson Nunes dos Santos Júnior, 789, 30; Diretora Juscileide Holanda Rios, Reg. n.º 94/02056 - MEC; Secretária Escolar Natália de Carvalho Pereira, Reg. n.º 37171 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 196/2016 - SEEDF e Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Áylla Ravenna Mesquita Sousa, 1955, 52; Edmilton Rodrigues dos Santos, 1956, 53; Helizene Lojor Santana de Moura, 1957, 53; Victoria Karolinne Silva Pereira, 1958, 53; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. n.º 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 196/2016 - SEEDF e Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Alexandre Carlos Silva Barbosa, 1959, 54; Marília Freire Rodrigues, 1960, 54; Mikael da Silva Pereira, 1961, 54; Rosana Lima dos Santos, 1962, 55; Sara Guíveni Sousa, 1963, 55; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. n.º 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 196/2016 - SEEDF e Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Adriely dos Anjos da Silva, 1964, 55; Alexandre da Silva Dias Nascimento, 1965, 56; Amanda Sales Figueira, 1966, 56; Bruno da Silva Rodrigues, 1967, 56; Carlos Eduardo Pereira Borges de Freitas, 1968, 57; Carlos Henrique Oliveira da Silva, 1969, 57; Cinara Rodrigues, 1970, 57; Cristiano da Silva Marques, 1971, 58; Daniel Lima Sousa, 1972, 58; Erycles Ayton Nascimento Amaral, 1973, 58; Fernando Barbosa dos Santos, 1974, 59; Francisco de Assis Sousa da Silva, 1975, 59; Gizelle Araújo Ribeiro dos Santos, 1976, 59; Grazielly Rodrigues Gomes, 1977, 60; Halana Ferreira Almeida, 1978, 60; Heliana Maria de Oliveira Silva, 1979, 60; Jean Carlos Maciel Correa, 1980, 61; Jéssica Paula Barbosa dos Santos Saguí, 1981, 61; José Arimatéa Ferreira Júnior, 1982, 61; Jose Igor Castro Silva, 1983, 62; Leandro Oliveira de Vasconcelos, 1984, 62; Lidia Jonaria Lopes do Nascimento, 1985, 62; Liliane Sena de Abreu, 1986, 63; Luana Viana Magalhães, 1987, 63; Marcos Vinícius Francisco Viana Madureira, 1988, 63; Maria Carolina Feliciano da Silva, 1989, 64; Maria Eloísa de Lima Cardoso, 1990, 64; Maria Jessica Faustino Silva, 1991, 64; Mariana da Silva Feitosa, 1992, 65; Mona Lisa Mendes Dias, 1993, 65; Poliana Sousa Silva, 1994, 65; Thauany Ferreira de Souza, 1995, 66; Vanderson Guilherme dos Santos Souza, 1996, 66; Willian da Costa Oliveira, 1997, 66; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. n.º 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO ISAAC NEWTON, recredenciado pela Portaria n.º 475, de 30/10/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Carla Gomes de Souza Lima Sobreira, 349, 117; Diretora Solange Brasil de Souza, Reg. n.º 997272 - UNIVERSO; Secretária Escolar Antonia Cleice Lima da Silva, Reg. n.º 1484 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 33, Andréia de Sousa, 19517, 115; Clarissa dos Santos Melo, 19518, 115; Francisco Silva do Nascimento Filho, 19519, 115; Janaina Xavier Cordeiro, 19520, 116; Kamile Vitória Souza dos Santos, 19521, 116; Letícia Gabrielle Arruda da Silva, 19522, 116; Maria Eduarda de Oliveira Moura, 19523, 117; Paulo Gabriel Lima Matos, 19524, 117; Pedro Vítor Rodrigues Alves, 19525, 117; Meyriane Lima de Freitas, 19526, 118; Brayan Christopher Nunes Barbosa, 19527, 118; Leandro de Sousa Fontenele, 19528, 118; Gabrielly Rodrigues Teodoro, 19529, 119; Ádrian Colegário Batista, 19530, 119; Denilson Silva Brito, 19531, 119; Gustavo Morais Cardoso, 19532, 120; Igor Lins de Freitas, 19533, 120; Maria Luiza Ramos Carvalho, 19534, 120; Natália Alves de Sousa, 19535, 121; Isabely Guimarães da Cruz de Oliveira, 19536, 121; Ályson Vinícius Mendes Gonçalves, 19537, 121; Caio Willian Santos Silva, 19538, 122; Ana Beatriz Almeida de Andrade, 19539, 122; Cláudio Brayan Santos de Noronha, 19540, 122; Diogo Gomes Barbosa, 19541, 123; Douglas Figueiredo Rufino, 19542, 123; Ediarley Alves dos Santos, 19543, 123; Guilherme Kauan da Silva Rodrigues, 19544, 124; Hebert Rodrigues Costa, 19545, 124; Hemilly Tamara Sousa Vasconcelos, 19546, 124; Lucas Cardoso Ribeiro, 19547, 125; Natalia Silva Ribeiro, 19548, 125; Ronaldo Augusto Barbosa dos Santos, 19549, 125; Samuel Portela de Sousa, 19550, 126; Livia Alves Campos, 19551, 126; Luiz Fernando Alves de Sousa, 19552, 126; Giovana dos Santos Silva, 19553, 127; Emanuel Henrique Vieira Prades, 19554, 127; Erick Gabriel Oliveira da Silva, 19555, 127; Gabriela Dutra de Oliveira, 19556, 128; Geovanna Barbosa da Costa Nascimento, 19557, 128; Júlio César de Castro Queiroz, 19558, 128; Maria Clara Alves da Silva, 19559, 129; Maria Eduarda Guedes Santos, 19560, 129; Mykaelle Yohana Cassimiro Santana, 19561, 129; Raphaela Rossana Medeiros Santana, 19562, 130; Karinne Ribeiro dos Santos, 19563, 130; Alessandra Karen Vieira da Silva, 19564, 130, Diretora Nedma Gonçalves Guimarães, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE-SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Acauan Brayan de Araujo Rodrigues, 14234, 20; Adriano Guimarães de Souza, 14235, 20; Aimê Fernandes Monteiro, 14236, 21; Airton Hanry Marques Silva, 14237, 21; Alclides Santos de Oliveira, 14238, 21; Alessandra Mirelli Bandeira Rocha, 14239, 22; Alex Carlos Alarcão Júnior, 14240, 22; Alice Linhares de Sousa, 14241, 22; Aline Dias Lima, 14242, 23; Aline Linhares de Sousa, 14243, 23; Álisson Rodrigo Alves de Araújo Macedo, 14244, 23; Amanda Ferreira Lopes de Oliveira, 14245, 24; Amanda Gonsalves de Souza, 14246, 24; Amanda Letícia Rodrigues Santos, 14247, 24; Amanda Oliveira Pires, 14248, 25; Amanda Pereira dos Santos, 14249, 25; Ana Beatriz Fernandes Rodrigues, 14250, 25; Ana Carolina Barbosa Santos, 14251, 26; Ana Carolynne Ferreira da Silva, 14252, 26; Ana Clara Araujo Furtunato, 14253, 26; Ana Clara Batista de Lima, 14254, 27; Ana Clara Gama Silva, 14255, 27; Ana Gabriela Mendes Sousa, 14256, 27; Ana Karen Nunes Lemos, 14257, 28; Ana Luiza Ribeiro de Souza, 14258, 28; Ana Paula Silva Rocha Turibio, 14259, 28; Ana Regina de Oliveira Amado, 14260, 29; Andressa de Kássia da Silva Gabriel, 14261, 29; Ângela Marina Casimiro Pereira, 14262, 29; Anna Carolina Soares Lima, 14263, 30; Anna Luiza Machado Cedraz, 14264, 30; Anny Karyn Sousa Rodrigues, 14265, 30; Antonio Arthur Rodrigues Rocha, 14266, 31; Antonio Gabriel Pereira Brandão, 14267, 31; Anthony Kallebe Xavier Sobrinho, 14268, 31; Arthur de Jesus Coimbra, 14269, 32; Arthur de Oliveira Leite, 14270, 32; Arthur Guilherme Barbosa Maximino, 14271, 32; Arthur Guilherme de Freitas Martins, 14272, 33; Augustus Lopes Miranda, 14273, 33; Aryane Oliveira da França, 14274, 33; Beatriz Alves Castelo Branco, 14275, 34; Beatriz Helena Bertunes dos Santos, 14276, 34; Beatriz Sousa Lopes, 14277, 34; Bianca de Lima Brito, 14278, 35; Bianca dos Santos Galvão, 14279, 35; Bianca Rebeca Gomes de Araujo, 14280, 35; Brenda Cristina do Lago Sousa, 14281, 36; Bruna Heloíse Ferreira dos Santos, 14282, 36; Brunno Gabriel Pierre dos Santos, 14283, 36; Bruno Airton da Silva Martires,

14284, 37; Bruno Juan Araújo Rodrigues, 14285, 37; Caio Amorim Guimarães, 14286, 37; Camila Alves da Silva Souza, 14287, 38; Camila dos Santos Vasconcelos, 14288, 38; Camila Dutra Farias Martins, 14289, 38; Camila Elias de Almeida, 14290, 39; Camile Bezerra Madeiro, 14291, 39; Camile Vitória da Silva, 14292, 39; Carlos Eduardo Barbosa Souza, 14293, 40; Carlos Gabriel Marques de Araujo, 14294, 40; Carlos Henrique dos Anjos Hermes, 14295, 40; Carolina Cenci de Oliveira, 14296, 41; Caroline Rodrigues Barcelos, 14297, 41; Catarina Paulino Muniz Santos, 14298, 41; Cauã Eduardo de Albuquerque Ribeiro, 14299, 42; Damillys Rawanny Alves Souto Rodrigues Martins, 14300, 42; Daniel Alves da Silva, 14301, 42; Daniel Baptista Inácio, 14302, 43; Danilo da Silva Monteiro, 14303, 43; Daphiny Sousa Silva Marçal, 14304, 43; Davi Gustavo Rodrigues dos Reis, 14305, 44; Dayane de Siqueira, 14306, 44; Débora Soares Moreira, 14307, 44; Deivid da Silva Conceição, 14308, 45; Deivid Kauan Teixeira Costa, 14309, 45; Diego Evertony Rodrigues Amarante, 14310, 45; Dulce Maria Gomes dos Santos, 14311, 46; Edina Miranda da Silva, 14312, 46; Eduarda Gonçalves de Almeida, 14313, 46; Eduarda Inacio Baliza, 14314, 47; Eduarda Magalhães, 14315, 47; Eduardo Severino Santos de Lima, 14316, 47; Elias Galvão Alves, 14317, 48; Elizabeth Ferreira da Silva, 14318, 48; Emilly Galvão Fernandes, 14319, 48; Emilly Ketellen da Silva Ribeiro Frazão, 14320, 49; Emilly Silva Sousa, 14321, 49; Enzo Lucca Alves Pereira, 14322, 49; Ester Souza da Mota, 14323, 50; Evando Rodrigues de Sousa, 14324, 50; Evelin Ferreira de Souza, 14325, 50; Fabiana da Silva Cavalcante Abel, 14326, 51; Felipe Lopes Oliveira, 14327, 51; Felipe Matheus Ribeiro Lopes, 14328, 51; Fellipy Henrique Gomes dos Santos, 14329, 52; Filipe Wesley Coelho Gama, 14330, 52; Francisco Xavier de Moura Freitas Durães Neto, 14331, 52; Gabriela Lopes de Oliveira, 14332, 53; Gabriela Silva Marreiros, 14333, 53; Gabriele dos Santos Silva, 14334, 53; Gabrielle Lima Mafra, 14335, 54; Gabriel Alves de Oliveira, 14336, 54; Gabriel Carvalho Paiva, 14337, 54; Gabriel da Costa Lima, 14338, 55; Gabriel de Sousa Gama Rocha, 14339, 55; Gabriel Ferreira da Silva, 14340, 55; Gabriel Gomes Sousa Silva, 14341, 56; Gabriel Maximo Nunes, 14342, 56; Gabriel Pereira de Sousa, 14343, 56; Gabriel Pereira do Nascimento, 14344, 57; Gabriel Roberto Ferreira Benedito, 14345, 57; Geovana de Melo Silva, 14346, 57; Geovana dos Anjos Santos, 14347, 58; Geovana Montelo da Cruz, 14348, 58; Giovanna Oliveira Lima, 14349, 58; Geovana Vitória Alves da Silva 14350, 59; Geovanna Aquino Batista, 14351, 59; Giovanna Brizola Caselli Pinto Costa, 14352, 59; Giovanna da Silva Castro, 14353, 60; Geovanna dos Santos Pereira, 14354, 60; Geovanna Pereira da Silva, 14355, 60; Geovanna Pereira de Almeida Silva, 14356, 61; Giselly Kariny Santos Pereira, 14357, 61; Glynnny Victoria Nunes da Silva, 14358, 61; Graziel Ferreira Rocha, 14359, 62; Guilherme Alves Ferreira, 14360, 62; Guilherme Carvalho da Silva, 14361, 62; Guilherme de Sousa Camelo, 14362, 63; Guilherme Meira Silva Machado, 14363, 63; Guilherme Pereira de Souza, 14364, 63; Guilherme Santana Araújo, 14365, 64; Gustavo de Jesus da Silva Pereira, 14366, 64; Gustavo dos Santos Barreto, 14367, 64; Gustavo Ferreira de Almeida Rocha, 14368, 65; Hamilton Sérgio Ribeiro Chamone, 14369, 65; Harold Nunes Batista Glória, 14370, 65; Helen Grecey Alves de Sousa, 14371, 66; Hevelen Kerolayne Rodrigues da Silva, 14372, 66; Horrana Farias da Silva, 14373, 66; Hugo da Silva Quirino, 14374, 67; Hugo Gabriel da Silva Dias, 14375, 67; Icaro Rodrigues Abrantes, 14376, 67; Igor Felipe Alexandre, 14377, 68; Íris Regis Sardeiro, 14378, 68; Isabelle Gomes Pereira, 14379, 68; Isadora Maciel de Arruda Soares, 14380, 69; Ísis Rodrigues Silva, 14381, 69; Islaiane Soares Lima, 14382, 69; Ítalo Melo da Silva, 14383, 70; Iúry Borges Trindade, 14384, 70; Jaciara Albino dos Santos, 14385, 70; Janine Barbosa de Souza, 14386, 71; Jansen Pereira Porfírio, 14387, 71; Jaqueline Rodrigues Ferreira, 14388, 71; Jean Mateus Batista de Carvalho, 14389, 72; Jenifer Rodrigues da Rocha, 14390, 72; Jéssika Oliveira de Souza, 14391, 72; Jhenifer da Silva Máximo, 14392, 73; Jhonata Anderson dos Santos Silva, 14393, 73; Jhonatas de Sousa Silva, 14394, 73; Joanny Vitória Vitorino Duarte, 14395, 74; João Felipe Carvalho Fernandes, 14396, 74; João Henrique Matias Durães, 14397, 74; João Marcelo Guedes Borges Ramos, 14398, 75; João Matheus de Matos Targino, 14399, 75; João Paulo Costa Pires, 14400, 75; João Pedro da Rocha Spindola de Ataides, 14401, 76; João Pedro Peres do Carmo, 14402, 76; João Pereira dos Santos Neto, 14403, 76; João Vítor Araújo Sabate, 14404, 77; João Víctor Cardoso da Silva, 14405, 77; João Víctor Ferreira de Amorim, 14406, 77; João Victor Pereira de Barros Oliveira, 14407, 78; João Victor Queiroz Silva, 14408, 78; João Vítor de Oliveira Carvalho, 14409, 78; João Vítor Rocha da Silva, 14410, 79; Joao Vitor Vieira, 14411, 79; Jônatas Nunes Bertunes, 14412, 79; Jonathan de Lima Souza, 14413, 80; José Maicon Nascimento de Menezes, 14414, 80; Jozele Taynaan de Carvalho Daniel, 14415, 80; Joyce Pereira da Silva, 14416, 81; Joyce Rodrigues de Oliveira, 14417, 81; Jucimar Souza dos Santos, 14418, 81; Júlia Annairam Melo de Andrade, 14419, 82; Júlia Castilho Dourado, 14420, 82; Júlia de Paula Soto Grecco, 14421, 82; Júlia Emanuelly Szewinsk Simões, 14422, 83; Júlia Florêncio do Nascimento, 14423, 83; Júlia Macêdo de Oliveira, 14424, 83; Júlia Mendes Frazão, 14425, 84; Júlia Miranda Araújo, 14426, 84; Julia Renilde Sena Araújo, 14427, 84; Júlia Rodrigues Guirra, 14428, 85; Júlia Rodrigues Silva Mendes, 14429, 85; Juliana Lira Gomes, 14430, 85; Jullyany de Castro Queiroz, 14431, 86; Kaiky dos Santos Ribeiro, 14432, 86; Kailane Pereira Conceição, 14433, 86; Kaio Ribeiro de Souza, 14434, 87; Kairon de Lima Castelo Branco, 14435, 87; Kamilly Vitória Barbosa de Sousa, 14436, 87; Karina da Trindade Nunes, 14437, 88; Karina Pereira Borges, 14438, 88; Karoliny Moreira de Lima, 14439, 88; Karolayne Matos dos Reis, 14440, 89; Kassius Gomes Silva Corrêa, 14441, 89; Katherine Marianny Magalhães Dutra, 14442, 89; Kauã Clay de Assis Rodrigues, 14443, 90; Kauã Xavier de Sousa, 14444, 90; Kauan dos Santos Nunes, 14445, 90; Kaylane Stefany Rocha de Moraes, 14446, 91; Kaylanne Christiane Pereira Lopes, 14447, 91; Kayo Eduardo Mendes, 14448, 91; Késia Kelen Rodrigues de Jesus, 14449, 92; Késsia Evelyn Maia Santos, 14450, 92; Kethelen Sthefany Ferreira de Paiva, 14451, 92; Ketlly Pires Tavares Ribeiro, 14452, 93; Laisa Ludmila da Silva Gomes, 14453, 93; Lara

Luciana Ferreira da Silva, 14454, 93; Larissa Yohana de Andrade Ribeiro, 14455, 94; Laura Miriã Alarcão Lisboa, 14456, 94; Laura Paulina dos Santos Martins Dias, 14457, 94; Leila Alves Carriás, 14458, 95; Letícia Stefani Coelho da Silva, 14459, 95; Letícia Galeno Scucato, 14460, 95; Letícia Maria Gomes de Araújo, 14461, 96; Lígia Guedes Pereira, 14462, 96; Lillithy Gomes Tavares, 14463, 96; Livia de Paiva Farias, 14464, 97; Lorrany Lins Lopes Falcão, 14465, 97; Luana da Silva Lopes, 14466, 97; Luan Araújo da Silva, 14467, 98; Luana Batista Cavalcante, 14468, 98; Luana Beatriz Vaz da Silva, 14469, 98; Luana Cardozo Soares, 14470, 99; Luan Marques Garcia, 14471, 99; Luanna Vieira da Silva, 14472, 99; Lucas Alves Araujo, 14473, 100; Lucas dos Santos Sousa, 14474, 100; Lucas Pontes Bastos, 14475, 100; Lucas Renan Gomes dos Santos, 14476, 101; Lucas Vieira de Souza Oliveira, 14477, 101; Lúcia Priscila Souza Marques, 14478, 101; Luciana Alarcão de Mello Campos, 14479, 102; Ludimila Neres dos Santos, 14480, 102; Ludmilla Rodrigues de Sousa, 14481, 102; Ludmyla Ataíde Feitosa, 14482, 103; Luís Eduardo Araújo dos Santos, 14483, 103; Luís Fernando de Sousa Peres dos Santos, 14484, 103; Luiz Eduardo Ximenes de Abreu, 14485, 104; Luiz Eduardo Jesus dos Santos, 14486, 104; Lunna Rahiny Santos Ramos, 14487, 104; Lyvia de Jesus Oliveira Yañez, 14488, 105; Marcilene de Souza Pereira, 14489, 105; Maicon Silva de Sousa, 14490, 105; Maiquel de Jesus Leite, 14491, 106; Marcelly Horrane Vieira Santos, 14492, 106; Marcelo de Tolêdo Lopes Filho, 14493, 106; Márcio Vinícius de Macedo Pereira, 14494, 107; Marcos Bizerra da Silva Amorim, 14495, 107; Marcos Felipe da Silva Amorim, 14496, 107; Marcus Vinícius Araruna Zelaya, 14497, 108; Marcus Vinícius Santos das Neves, 14498, 108; Maria de Fátima Lima Silva, 14499, 108; Maria Eduarda Alves Cardoso de Matos, 14500, 109; Maria Eduarda Corrêa da Silva, 14501, 109; Maria Eduarda Coutinho Lemos de Sousa, 14502, 109; Maria Eduarda Euzébio Rodrigues, 14503, 110; Maria Eduarda Florêncio do Nascimento, 14504, 110; Maria Eduarda Medeiros de Melo, 14505, 110; Maria Fernanda Miranda Araújo, 14506, 111; Maria Eduarda Miranda dos Santos, 14507, 111; Maria Eduarda Ramos de Moura, 14508, 111; Maria Eduarda Rodrigues Pereira, 14509, 112; Maria Gabriella Vieira de Vasconcelos, 14510, 112; Maria Joana Inacio Marques, 14511, 112; Maria Luísa de Sousa Santos, 14512, 113; Maria Raniele do Nascimento Sena, 14513, 113; Maria Vitória Gouveia da Silva, 14514, 113; Maria Vitória Urbano Justino de Araújo, 14515, 114; Mariana Couto Teles, 14516, 114; Mary Cristina Albuquerque Silva, 14517, 114; Mateus Corrêa de Brito, 14518, 115; Mateus de Santana Rodrigues, 14519, 115; Matheus Kawan Brito Neves, 14520, 115; Matheus Nunes Pereira, 14521, 116; Matheus Rodrigues da Costa, 14522, 116; Matheus Vitor das Neves da Silva, 14523, 116; Mauricio Mateus Pereira da Silva, 14524, 117; Maurício Silva Campos, 14525, 117; Maxwell, de Jesus Araújo, 14526, 117; Mayara Cristine Choma Alves, 14527, 118; Mayara Sousa da Trindade, 14528, 118; Maycon, Sousa Rodrigues, 14529, 118; Melissa Ferreira da Silva, 14530, 119; Michael Schumacher Alves da Silva, 14531, 119; Michelle Souza Silva, 14532, 119; Michelly Silva Matos, 14533, 120; Mikaely Vitória Avelino Sena, 14534, 120; Milena da Cruz Santos Silva, 14535, 120; Milena Letícia dos Santos Oliveira, 14536, 121; Milenna Armando da Rocha, 14537, 121; Mirela Ádila Brito Costa, 14538, 121; Mirely Vitória Costa dos Santos, 14539, 122; Nalanda de Souza Roque, 14540, 122; Nicolas da Silva Dias Soares, 14541, 122; Nicole Barbosa Duarte, 14542, 123; Nicolay Sabrina de Souza Silva, 14543, 123; Noemi dos Santos Ataíde, 14544, 123; Paula de Lima Almeida, 14545, 124; Paula Geovana Fernandes da Silva, 14546, 124; Pedro Henrique Vieira dos Santos, 14547, 124; Pedro Lucas Dantas de Souza, 14548, 125; Pedro Misac Reis Costa Santos, 14549, 125; Pedro Paulo Dias Scarcela, 14550, 125; Pedro Paulo Queiroz de Sousa, 14551, 126; Pedro Rodrigues Reis, 14552, 126; Quêren Priscila Alves Ribeiro, 14553, 126; Rachel Cristina Pereira Rodrigues, 14554, 127; Rafaela da Costa Farias, 14555, 127; Rafaela Neres Gabriel, 14556, 127; Rafael Bruno da Silva Castro, 14557, 128; Rafael Ferreira da Ponte, 14558, 128; Rafael Pereira de Sousa, 14559, 128; Railson Arraz Lopes Almeida, 129; Raimundo Pereira da Trindade Neto, 14561, 129; Ramon Vieira Miranda, 14562, 129; Raphael Ferraz Camelo Taveira, 14563, 130; Rayane Silva de Sousa, 14564, 130; Rebeca Marreiros Araújo dos Santos, 14565, 130; Rebeca Maximo Moura, 14566, 131; Reginaldo Marques de Souza, 14567, 131; Renan Rodrigues Cordeiro, 14568, 131; Renatta Santos Gomes, 14569, 132; Rian Fernandes Viana, 14570, 132; Richard Ribeiro de Andrade Sousa, 14571, 132; Rikelme Araújo Ribeiro de Sousa, 14572, 133; Rodrigo Carvalho Baptista Alves, 14573, 133; Roney Ramos Barbosa, 14574, 133; Rosimar Silva Soares, 14575, 134; Rychard Ferreira Braz, 14576, 134; Sabrina Ester Vidal da Rocha, 14577, 134; Sabrina Nunes Gramacho, 14578, 135; Salette Alves Ramos, 14579, 135; Samara Vieira Duarte, 14580, 135; Sâmella Freitas de Abreu, 14581, 136; Samilly Dias Silva, 14582, 136; Samuel Carlos Benício de Souza, 14583, 136; Samuel dos Santos Ferreira, 14584, 137; Samuel Francisco dos Reis Filho, 14585, 137; Samuel Victor Macêdo da Silva, 14586, 137; Sara Laura Dias Sousa Lima, 14587, 138; Sara Nascimento Christofolli, 14588, 138; Sarah Pinheiro Brito, 14589, 138; Sayra Kywane Gomes Mello, 14590, 139; Shelda Aguiar Guimarães, 14591, 139; Sílvia Bispo de Moura, 14592, 139; Sofia Souza Lins, 14593, 140; Stefany Beatriz da Silva Santos, 14594, 140; Stênio Júnio Oliveira do Nascimento, 14595, 140; Sthefany Alves Alecrim, 14596, 141; Suzana Andrade de Oliveira, 14597, 141; Tábata Poliana Freitas Rodrigues dos Santos, 14598, 141; Talysson Renan Ferreira Martins, 14599, 142; Tatiane Nunes de Sousa, 14600, 142; Thalita Maciel de Sousa Silva, 14601, 142; Thalysa Barbosa Gonçalves, 14602, 143; Thalysa Silva Lima Batista, 14603, 143; Thayná dos Reis Vasconcelos, 14604, 143; Thiago Kauã Ferreira Silva, 14605, 144; Thiago Pereira do Nascimento, 14606, 144; Thiago Ronan Almeida Costa, 14607, 144; Thiago Torres Alves, 14608, 145; Thyago Araújo Pereira dos Santos, 14609, 145; Tiago Santos Dourado, 14610, 145; Vanessa de Moura Castelo Branco, 14611, 146; Vanessa Dias Marques Macêdo, 14612, 146; Victor Cardoso dos Santos, 14613, 146; Victor da Silva Rodrigues, 14614, 147; Víctor Matheus Moreira Vasconcelos, 14615, 147; Victória Kerolly Fernandes Abrantes, 14616, 147;

Victória Mirely Medeiros Costa, 14617, 148; Vinícius dos Santos Guedes, 14618, 148; Vinícius Genaro Barbosa Assunção, 14619, 148; Vinícius Pimenta Guimarães, 14620, 149; Vitória Alves de Sousa, 14621, 149; Vitória Cristina da Silva Santana, 14622, 149; Vitória de Lucena Bento, 14623, 150; Vitória Lélis Batista da Silva, 14624, 150; Vitória Maria da Costa Nascimento, 14625, 150; Vitória Paula Coelho Brito, 14626, 151; Vivian Ferreira Coelho, 14627, 151; Wallace Barros da Cruz, 14628, 151; Wanessa Rodrigues de Oliveira, 14629, 152; Wangles Oliveira Duarte, 14630, 152; Wesley Rodrigues da Rocha, 14631, 152; Wilian França Santos, 14632, 153; Willian Nonato dos Santos, 14633, 153; Willyan Marques de Melo, 14634, 153; Yamara Ribeiro de Oliveira, 14635, 154; Yasmin Júlia de Oliveira Costa, 14636, 154; Yasmin Lopes Vale, 14637, 154; Yasmin Pereira Guedes da Silva, 14638, 155; Yasmin Silva Costa, 14639, 155; Yasmin Vitória dos Santos Silva, 14640, 155; Ysloanne Cristina Alves dos Santos, 14641, 156; Yuri Ribeiro Spindula, 14642, 156; Carlos César Cosme dos Anjos da Silva, 14643, 156; Lyandra Marah de Jesus, 14644, 157; Marconildo Nobrega Dantas, 14645, 157; Maria Fernanda Rodrigues dos Santos, 14646, 157; Michele Corrêa dos Santos, 14647, 158; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Bethânia Ribeiro de Castro Fraga, Reg. n.º 843 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 57, de 10/02/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Eduardo Leandro Bernardes da Silva, 7677, 161; Kryslen Thayenny dos Reis Soares, 7678, 162; Simara Ferreira Campos de Medeiros, 7679, 162; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 57, de 10/02/2021: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, Derick da Silva Caetano, 7680, 162; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Adna Martina Pereira Lacerda, 6621, 103; Adrielly Bezerra Guimarães, 6622, 104; Adrielly Rodrigues Viana, 6623, 104; Alana Cristina Pedreira Ribeiro, 6624, 104; Álef Ítalo Lopes da Cruz, 6625, 105; Alex Martins dos Reis, 6626, 105; Alice Carolina Camilo Francisco Maciel, 6627, 105; Aline Sousa Santos, 6628, 106; Alysson Cardoso de Calais, 6629, 106; Amanda Araújo de Silva, 6630, 106; Amanda Marques Moreira Nunes, 6631, 107; Ana Beatriz Moreira, 6632, 107; Ana Beatriz Rocha dos Reis, 6633, 107; Ana Carolina Alves Guimarães, 6634, 108; Ana Carolina Alves Pires, 6635, 108; Ana Carolina Castelo de Jesus, 6636, 108; Ana Clara Paulino da Silva, 6637, 109; Ana Clara Pereira de Oliveira, 6638, 109; Ana Clara Santana de Moura, 6639, 109; Ana Julia Nogueira Costa, 6640, 110; Ana Karla Ribeiro de Souza, 6641, 110; Ana Karolina Teles Rodrigues Carneiro, 6642, 110; Ana Laura de Almeida Rocha, 6643, 111; Ana Luísa da Silva Beltrame, 6644, 111; Ana Luíza Alves Reis Costa, 6645, 111; Ana Luíza de Carvalho Costa, 6646, 112; Ana Paula Alencar, 6647, 112; Ana Paula do Nascimento Mota, 6648, 112; Anna Júlia Gomes de Castro, 6649, 113; Anna Luísa Miranda Cardoso, 6650, 113; Anne Caroline Santos Lima, 6651, 113; Anne Victoria Mendes Damaceno, 6652, 114; Arthur Sales Souza, 6653, 114; Beatriz Almeida Serafim Santos, 6654, 114; Beatriz Hoffmann Medeiros da Silva, 6655, 115; Brenda Graziella Evangelista Vieira, 6656, 115; Brenda Kawanny Rodrigues Oliveira, 6657, 115; Bruna Carneiro de Moraes Souza, 6658, 116; Bruno França Evangelista de Souza, 6659, 116; Bruno Vinícius Martins de Andrade, 6660, 116; Bryan Goulart Sória, 6661, 117; Caio de Vasconcelos Pimenta Bernardes, 6662, 117; Camila Vitoria Maron Magalhães, 6663, 117; Carlos Henrique Assis Lopes, 6664, 118; Cauã Rufino Guilherme, 6665, 118; Cecília Ribeiro da Silva Lopes, 6666, 118; Cleber Duarte Silva, 6667, 119; Daniel da Silva Ribeiro, 6668, 119; Daniel Deryck David Medeiros França da Silva Salles, 6669, 119; Daniel Mendes de Souza, 6670, 120; Daniele Reis de Almeida, 6671, 120; Davi Rodrigues de Lima, 6672, 120; Dayanne Silva de Farias, 6673, 121; Debora Elias Vieira, 6674, 121; Eduardo Baruck Braga Fernandes Magalhães, 6675, 121; Eduardo Rodrigues Marques, 6676, 122; Elias Alberto Teixeira de Sales, 6677, 122; Emanuele Candida Silva, 6678, 122; Emanuelle Lara Canabrava Mendes, 6679, 123; Emily Giovanna Negri Azevedo, 6680, 123; Emmanuel Garcia Campos Fernandes, 6681, 123; Erick Christyan Martins Duarte, 6682, 124; Erick Gabriel de Paula Mendes, 6683, 124; Erick Luciano Batista Muniz, 6684, 124; Eurípedes da Silva Barreto, 6685, 125; Evelyn Sousa Barbosa, 6686, 125; Evelyn Souza Marques, 6687, 125; Ezequiel Felipe Alencar Thadeu, 6688, 126; Felipe Cardoso Pereira de Sales, 6689, 126; Felipe Ferreira dos Santos, 6690, 126; Felipe Kawã de Paula Carvalho, 6691, 127; Fernanda Cláudia Silva, 6692, 127; Fernanda Rocha Franco, 6693, 127; Fernando Pires Fávila, 6694, 128; Fillype Rodrigues Duarte, 6695, 128; Franciellen Silva Santos, 6696, 128; Gabriel Dante Costa Albrecht, 6697, 129; Gabriel Henrique de Araújo Silva, 6698, 129; Gabriel Menezes da Silva, 6699, 129; Gabriel Moraes Machado, 6700, 130; Gabriela Geovana da Silva Santos, 6701, 130; Gabriele Amorim da Penha, 6702, 130; Gabriella Alves Viana, 6703, 131; Gabriella Gonçalves Carvalho, 6704, 131; Gabrielly Costa Brito, 6705, 131; Gabrielly Marques Oliveira da Silva, 6706, 132; Geovana de Oliveira Soares, 6707, 132; Geovanna Fleuri de Oliveira, 6708, 132; Geovanna Ribeiro da Conceição, 6709, 133; Geovanna Silva Oliveira, 6710, 133; Giovanna Costa Gloria, 6711, 133; Giovanna Cristina da Silva, 6712, 134; Giovanna Ferreira da Silva, 6713, 134; Giovanna Martins Brandão, 6714, 134; Giovanna Torres Reis, 6715, 135; Gisely Araújo Dias, 6716, 135; Gleiciely Dane Rodrigues, 6717, 135; Gracielle Leite Rodrigues, 6718, 136; Grigório Sena Duarte, 6719, 136; Guilherme Augusto Lima de Queiroz Pedro, 6720, 136; Guilherme Buarques Monteiro, 6721, 137; Guilherme Rodrigues Barros, 6722, 137; Gustavo Alexandre Barros, 6723, 137; Gustavo Lemos Cavaltante, 6724, 138; Hanny Frazao Silva Alves,

6725, 138; Hayel Oade de Lima Oliveira, 6726, 138; Helen Dias Ibiapina, 6727, 139; Hemilly Laís Ferreira Silva, 6728, 139; Hércules Almeida dos Santos, 6729, 139; Higor Matheus Silva de Oliveira, 6730, 140; Iasmim Silva Assahida, 6731, 140; Iasmim Rodrigues Gomes, 6732, 140; Iasmin Rufino Marinho, 6733, 141; Ingrid Samara Rodrigues Pinheiro, 6734, 141; Isabelle Manoela Dantas Barros, 6735, 141; Isabely Oliveira Pimentel, 6736, 142; Isac Pereira dos Santos, 6737, 142; Ítalo Alves Cardeal Nunes, 6738, 142; Ivanilda Santos da Guarda, 6739, 143; Janayna Izabelly Eduardo, 6740, 143; Jefferson Ferreira da Silva, 6741, 143; Jennifer Danielle da Silva, 6742, 144; Jeovanna Evellin Guedes Lisboa, 6743, 144; Jéssica Helena Oliveira da Silva, 6744, 144; Jheniffer Carla de Araújo Ribeiro, 6745, 145; João Augusto Monteiro Rodrigues, 6746, 145; João Henrique Taveira Dornel, 6747, 145; João Igor Barbosa de Lucena, 6748, 146; João Marcelo Paulo da Silva, 6749, 146; João Miguel Melo de Paula, 6750, 146; João Pedro Bastos dos Santos Coutinho, 6751, 147; João Pedro dos Santos Castro, 6752, 147; João Rafael Freitas de Araújo, 6753, 147; João Victor de Sousa Barbosa, 6754, 148; João Victor França de Souza, 6755, 148; João Victor Pereira da Silva, 6756, 148; Joelma da Costa Abreu, 6757, 149; José Eduardo de Sena Silva, 6758, 149; José Vinícius Alvares Soares de Queiroz, 6759, 149; Josué Gonzaga de Souza e Silva, 6760, 150; Juan Pablo de Sousa Lopes, 6761, 150; Juan Soares de Mello Silva, 6762, 150; Júlia Cavalcanti Rios, 6763, 151; Júlia Eduarda Cardoso Albuquerque, 6764, 151; Júlia Helena Machado Taveira, 6765, 151; Júlia Maria de Sousa Santos, 6766, 152; Júlia Montes Ayala Duarte, 6767, 152; Júlia Rodrigues Barbosa Ferreira, 6768, 152; Júlio César de Oliveira de Souza, 6769, 153; Kailane Gomes Fernandes, 6770, 153; Kaio da Silva Ribeiro, 6771, 153; Kaio dos Santos Lopes, 6772, 154; Kamile Caroline Medeiros de Brito, 6773, 154; Kamilly Luíza Belmont Oliveira Silva, 6774, 154; Kamilly Machado da Silva, 6775, 155; Karen Figueiredo da Silva, 6776, 155; Karine Alves de Sousa, 6777, 155; Karoline Romeira de Sousa, 6778, 156; Kathleen Rayane Vieira de Paiva, 6779, 156; Katiane Nataly Vieira Amaral, 6780, 156; Kauã de Sousa Novaes, 6781, 157; Kauan Henrique Tavares dos Santos, 6782, 157; Kauê Macedo de Andrade, 6783, 157; Kaylane Lopes Parreira de Oliveira, 6784, 158; Kelly Rodrigues Duarte, 6785, 158; Kethlen Laune Oliveira Rocha, 6786, 158; Kleiton Richard Siqueira da Silva, 6787, 159; Lara Rodrigues de Queiroz, 6788, 159; Lara Souza Lemos, 6789, 159; Lara Yasmin Freire dos Santos, 6790, 160; Larissa Laysla Nunes dos Santos, 6791, 160; Larissa Menezes da Silva, 6792, 160; Larissa Ribeiro do Nascimento, 6793, 161; Larissa Pereira dos Santos, 6794, 161; Lauany Cardoso Amodeo, 6795, 161; Lauany Vitória de Melo Ramos, 6796, 162; Layssa Brena Bacelar do Nascimento, 6797, 162; Leonardo Augusto Leite Tiago, 6798, 162; Letícia Barreiro da Silva, 6799, 163; Letícia Cláudia Silva, 6800, 163; Letícia Fernanda Ferreira Mendes, 6801, 163; Letícia Ferreira Neres, 6802, 164; Lívia Santos Leitão, 6803, 164; Lorena Braz Amorim, 6804, 164; Lorrane Aires da Silva Varandas, 6805, 165; Lorrane Eduarda de Oliveira Carvalho Alves, 6806, 165; Luana Fernandes Pessoa de Menezes, 6807, 165; Lucas Augusto Macêdo de Souza, 6808, 166; Lucas Ferreira e Silva, 6809, 166; Lucas Souza Simões, 6810, 166; Lucas Vinicius do Nascimento de Oliveira, 6811, 167; Luciano Mariani de Jesus, 6812, 167; Luís Felipe Ribeiro Novato, 6813, 167; Luiz Guilherme Vieira Silva, 6814, 168; Lyssany Cristina da Silva, 6815, 168; Manuela de Oliveira Gomes, 6816, 168; Marcela Rocha Junqueira, 6817, 169; Marcone Cirqueira Carlos dos Santos, 6818, 169; Marcos Aurélio Reis de Lacerda, 6819, 169; Marcos Vinicius Lima dos Santos Moura, 6820, 170; Maria Clara Pereira Pinheiro, 6821, 170; Maria Clara Ramalho Alves da Silva, 6822, 170; Maria Clara Rodrigues dos Santos Lopes, 6823, 171; Maria Clara Santos, 6824, 171; Maria Eduarda Carvalho Moreira, 6825, 171; Maria Eduarda da Rocha Batista, 6826, 172; Maria Eduarda Lopes da Silva, 6827, 172; Maria Eduarda Pereira dos Santos, 6828, 172; Maria Eduarda Rodrigues Tavares, 6829, 173; Maria Gabriela Barros da Silva, 6830, 173; Maria Gabriela Rodrigues Barreto, 6831, 173; Maria Rafaela Ferreira Pessoa, 6832, 174; Maria Rafflele de Souza Vieira, 6833, 174; Matheus Souto Rodrigues, 6834, 174; Micaelly Castro Barros Lima, 6835, 175; Miguel Luís Lima Morais, 6836, 175; Milena Pires de Matos, 6837, 175; Mylene da Silva Sousa Silvestre, 6838, 176; Natália Oliveira Gonçalves, 6839, 176; Nathan Crislei Souza Pires Santos, 6840, 176; Nathan Fernandes Pereira Sousa, 6841, 177; Nathanael Sandri Gonçalves, 6842, 177; Nayla Barros Guedes, 6843, 177; Nicole Stefany dos Reis Rocha, 6844, 178; Nikolly Andressa Lima de Matos, 6845, 178; Ohanna Cristina Alvim Rodrigues, 6846, 178; Pablo Araújo Moreira, 6847, 179; Pablo David Rezende da Silva, 6848, 179; Pablo Rafael Caldas Saraiva, 6849, 179; Pablo Willian Macedo Alves, 6850, 180; Paula Amaral Mecias, 6851, 180; Paula Moreira Silva, 6852, 180; Paulo Eduardo Coelho Alves, 6853, 181; Paulo Henrique dos Santos Paula, 6854, 181; Paulo Henrique Muniz Silva, 6855, 181; Pedro Arruda Linhares, 6856, 182; Pedro Gabriel Costa Silva, 6857, 182; Pedro Henrique da Silva Rodrigues, 6858, 182; Pedro Henrique Rêbello de Carvalho, 6859, 183; Pedro Vitor Isacksson Cardoso, 6860, 183; Pietro Fernandes Pereira, 6861, 183; Rafael Gonçalves Nascimento Campos, 6862, 184; Rafael Rocha de Sousa Gangana, 6863, 184; Rafaela Santos Ferreira, 6864, 184; Raquel de Carvalho Ferreira, 6865, 185; Raquel Santos Silva, 6866, 185; Raylan Rodrigo Vieira de Souza, 6867, 185; Rayssa Gomes Soares, 6868, 186; Rayssa Xavier de Carvalho, 6869, 186; Rebeca Ribeiro da Silva, 6870, 186; Rebeca Vitória Pereira Soares, 6871, 187; Reginaldo Vitorino Alves Amorim, 6872, 187; Rhuan Augusto Medeiros de Paiva Souza, 6873, 187; Ricardo Nathan de Sousa Ribeiro, 6874, 188; Rodrigo de Lima Vieira Braga, 6875, 188; Ruan Rodrigo Rosa Almeida, 6876, 188; Ryan Gustavo Prado Coutinho, 6877, 189; Ryan Vinicius Camilo Ribeiro, 6878, 189; Sabrina Gregório Martins, 6879, 189; Samara de Paiva Barros, 6880, 190; Sâmara Giovanna Simões Farias, 6881, 190; Samila Soares Gomes da Costa, 6882, 190; Samuel Almeida dos Santos, 6883, 191; Samuel de Carvalho Torres, 6884, 191; Sara dos Santos Pereira, 6885, 191; Sara Marília Franca Costa, 6886, 192; Schayla Ferreira Acácio, 6887, 192; Stephany Yasmin Moreira da Paz, 6888, 192; Thais Martins de Souza, 6889, 193; Thaissa Mariângela Barbosa de Araújo

Teixeira, 6890, 193; Thiago Abalos Batista, 6891, 193; Thiago dos Santos Session, 6892, 194; Thiago Falcão Carrilho Alves Justo, 6893, 194; Thiago Gomes de Almeida, 6894, 194; Tiago Vilela da Costa, 6895, 195; Victor Gabriel Silva Lima, 6896, 195; Victor Hugo Rodrigues Lopes, 6897, 195; Victor Samuel dos Anjos Azevedo, 6898, 196; Victória de Araújo Lino, 6899, 196; Vinicius Alexandre Lima Silva, 6900, 196; Vinicius Cavalcante de Souza, 6901, 197; Vitória Emanuelly Costa de Carvalho, 6902, 197; Vitória Kelle Vilas Boas Gonçalves, 6903, 197; Vitória Rodrigues Barbosa, 6904, 198; Vitória Theresa do Nascimento Prates, 6905, 198; Walmor Barros Araujo Filho, 6906, 198; Wender Douglas Batista Vieira Filho, 6907, 199; Willian Victor Ramos da Silva, 6908, 199; Yago do Prado Menezes, 6909, 199; Yago Pereira da Nóbrega Alves, 6910, 200; Yana Araújo de Castro, 6911, 200; Yasmin Fernanda Santos Silva, 6912, 200; Livro 13, Yasmin Rodrigues de Sá, 6913, 01; Yuri Gabriel Otaviano de Souza Cosmo, 6914, 01; Diretor Elcilêneo Alves de Freitas, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Alves de Moraes, Reg. n.º 1960 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Mariana Rêgo de Moraes, 5032, 52; Ágape dos Santos Macedo, 5033, 52; Ágatha Campos Lemos da Costa, 5034, 52; Alane Almeida de Souza, 5035, 53; Alex Augusto Pereira de Castro, 5036, 53; Alex Franco dos Santos Júnior, 5037, 53; Alexandre Vieira Farias, 5038, 54; Alice de Araújo Albuquerque, 5039, 54; Alice Oliveira Teixeira, 5040, 54; Alice Vitória Batista dos Santos, 5041, 55; Aline da Silva Carneiro Lopes, 5042, 55; Allana Catharine do Prado Moreira, 5043, 55; Álvaro Francisco Santos de Medeiros, 5044, 56; Amanda Alves Mota, 5045, 56; Amanda Amaro de Castro, 5046, 56; André Felipe Maciel Ramos, 5047, 57; Amanda Helena Dias Jericó, 5048, 57; Amanda Lopes Barbosa, 5049, 57; Amanda Pereira de Oliveira, 5050, 58; Amyle Sara do Carmo Maia, 5051, 58; Ana Beatriz da Silva Moreira, 5052, 58; Ana Beatriz Nogueira de Sousa, 5053, 59; Ana Beatriz Silva de Almeida, 5054, 59; Ana Carolina de Souza Ferreira, 5055, 59; Ana Clara Carvalho Alves do Nascimento, 5056, 60; Ana Clara Costa e Silva, 5057, 60; Ana Clara Morais Alves, 5058, 60; Ana Júlia Almeida Mendes, 5059, 61; Ana Júlia Martins de Lucena, 5060, 61; Ana Júlia Morais Delfino, 5061, 61; Ana Júlia Morais da Silva, 5062, 62; Ana Luísa Carvalho Gomes, 5063, 62; Ana Luiza de Lima Alves, 5064, 62; Ana Paula de Jesus Araújo, 5065, 63; Andressa Lourena Lima dos Santos, 5066, 63; Anna Beatriz de Almeida Nóbrega, 5067, 63; Anna Clara Crisóstono Rosa, 5068, 64; Anna Clara de Jesus Oliveira, 5069, 64; Anna Clara Ribeiro Alves, 5070, 64; Anna Heloísa Dias Davi, 5071, 65; Anna Karolina Batista da Silva, 5072, 65; Any Beatriz Marques de Souza, 5073, 65; Ariane Araújo dos Santos, 5074, 66; Arthur Lima de Oliveira, 5075, 66; Arthur Lima de Sousa, 5076, 66; Augusto Orem Marinho, 5077, 67; Beatriz Santos Macedo, 5078, 67; Beatriz Tavares Manoel Galvão, 5079, 67; Brandon Freires de Miranda, 5080, 68; Brenda Cristina Cavalcante Oliveira, 5081, 68; Brenda de Mendonça da Fonseca, 5082, 68; Brenda Lorrany Gomes da Silva, 5083, 69; Caio dos Santos Silva, 5084, 69; Caio Nascimento Borges de Lima, 5085, 69; Caleb Martim de Oliveira, 5086, 70; Caleb Lopes de Sousa, 5087, 70; Camila Steckelberg Dias, 5088, 70; Camilla Pires Santos, 5089, 71; Camilly Alves Monteiro, 5090, 71; Camilly Victória Moreira da Silva, 5091, 71; Carine Vitoria Duraes Melgaco, 5092, 72; Carlos Arthur Martins Rodrigues, 5093, 72; Carlos Eduardo da Silva Menezes, 5094, 72; Carlos Eduardo Oliveira de Sousa, 5095, 73; Catarina Boscoli Pedroso, 5096, 73; Catarina Rebeca Fernandes Guimarães, 5097, 73; Cauã da Nóbrega Macedo, 5098, 74; Cauã Medeiros de Oliveira, 5099, 74; Cecília Nunes Rodrigues Fonseca, 5100, 74; Clarice Leles Lopes, 5101, 75; Cristina Rayane Luiz de Oliveira, 5102, 75; Daniel Bressan Martins, 5103, 75; Daniel Caldas Calgaro Werly, 5104, 76; Daniel Henrique Alves Nogueira, 5105, 76; Daniel Rodrigues Maia, 5106, 76; Daniel Sharifi, 5107, 77; Danilo Rocha Magalhães, 5108, 77; Daphne Durães Rodrigues, 5109, 77; David Oliveira de Sousa, 5110, 78; David Phellipe de Jesus Abreu dos Santos, 5111, 78; Débora Delmiro da Silva, 5112, 78; Diego de Jesus Lopes Ferreira, 5113, 79; Eliete da Silva Rocha, 5114, 79; Ellen Maria Vaz Lopes, 5115, 79; Elmiza Nogueira Pires, 5116, 80; Emanuela Oliveira Mady, 5117, 80; Emanuelle Ferreira da Silva, 5118, 80; Emanuelly Riedel de Lucena, 5119, 81; Emily Mesquita Santana, 5120, 81; Emmanuel Alves Dias, 5121, 81; Eric Cauê Gomes Pereira, 5122, 82; Éric Marcelo Pereira Costa, 5123, 82; Erik Johnnatan Pereira Abreu, 5124, 82; Erik Marcx da Silva, 5125, 83; Esther Bastos Lustosa, 5126, 83; Evandro Fabrício Carvalho da Costa, 5127, 83; Fábio Henrique Oliveira Pardinho, 5128, 84; Felipe de Lima Reis, 5129, 84; Felipe Gonçalves Marcolino, 5130, 84; Felipe Vieira Cezar, 5131, 85; Fernanda Alves Rocha, 5132, 85; Fernanda de Sousa Ferreira, 5133, 85; Fernando Fábio Inocêncio Cavalcante, 5134, 86; Francisco Edson Tôres Junior, 5135, 86; Gabriel Alves Rodrigues, 5136, 86; Gabriel da Silva Sousa, 5137, 87; Gabriel Freire Souza, 5138, 87; Gabriel Marques Cardoso, 5139, 87; Gabriel Ravison Paschoal Figueiredo, 5140, 88; Gabriel Santos Barbosa, 5141, 88; Gabriel Ytaro Gomes Ohira, 5142, 88; Gabriela de Almeida Catelli, 5143, 89; Gabriela Rezende Medeiros, 5144, 89; Gabriella de Oliveira Ribeiro, 5145, 89; Gabrielle Frazão Silva, 5146, 90; Gabrielly de Assunção Torres, 5147, 90; Gabrielly Ferreira Lima, 5148, 90; Gabryella Santos Pinho, 5149, 91; Geovana Aguiar Carneiro, 5150, 91; Geovana Joyce Soares da Silva, 5151, 91; Geovana Lima Campos, 5152, 92; Giovani Mesquita Almeida Barbosa, 5153, 92; Giovanna Christine Saraiva Franco, 5154, 92; Giselly Ramos Martins, 5155, 93; Gracielle da Silva Santiago, 5156, 93; Guilherme Bastos do Nascimento, 5157, 93; Guilherme Farias Lacerda, 5158, 94; Guilherme Gomes dos Santos, 5159, 94; Guilherme Oliveira Bento, 5160, 94; Gustavo Borges Bispo de Araújo, 5161, 95; Gustavo Costa Caixeta, 5162, 95; Gustavo Henrique Costa Iaccino, 5163, 95; Gustavo Ribeiro Quaiaratti, 5164, 96; Gustavo Rodrigues Lourenço da Silva, 5165, 96; Habiezer Hezrai Zeleque Lopes da Silva Gonçalves Pereira, 5166, 96; Hannah Gris Eich, 5167, 97; Heitor Guilherme Bezerra de Azevedo, 5168, 97; Hellen Jesus da Silva, 5169, 97; Hytallo Araújo da Silva, 5170, 98; Ícaro de Souza Lima Pereira, 5171, 98; Icaro Luiz Lindoso Amaro, 5172, 98;

Ihsys Vitória Mateus de Araújo, 5173, 99; Iriel Oliveira da Silva, 5174, 99; Isaac Andrei Sousa de Aquino, 5175, 99; Isabela Sousa da Silva, 5176, 100; Isabela Verther de Azevedo, 5177, 100; Isabella Lemos Beserra e Silva, 5178, 100; Isabella Oliveira de Almeida, 5179, 101; Isabella Tayná Sousa Siqueira, 5180, 101; Isadora da Cruz Santos Rodrigues, 5181, 101; Isadora Gomes de Oliveira Chaves, 5182, 102; Isaelly de Oliveira Laureano, 5183, 102; Iudson Caio Oliveira dos Santos, 5184, 102; Ivano Rodrigues de Andrade, 5185, 103; Jaihy Beatriz Torres da Cruz, 5186, 103; Jamilly Zampiva do Nascimento, 5187, 103; Jaqueline França Vieira, 5188, 104; Jérton Franklin Rodrigues Filho, 5189, 104; Jhanssallen Sa Menezes Sathler, 5190, 104; Jhennifer Karine Araújo da Silva, 5191, 105; João Bernardo Ferreira da Costa Neves, 5192, 105; João Dhiogo Ribeiro Torres, 5193, 105; João Gabriel Oliveira Sa, 5194, 106; João Igor Rabelo Rodrigues, 5195, 106; João Marcos Pena de Lucena, 5196, 106; João Pedro de Freitas Vieira, 5197, 107; João Vitor dos Santos Sousa, 5198, 107; Joice Gabriela da Silva Baptista Germano, 5199, 107; Jonathan Saymond Sousa de Albuquerque, 5200, 108; Jordanna Araujo de Souza, 5201, 108; José Maycon Sousa Sá, 5202, 108; Joyce Menezes da Silva, 5203, 109; Júlia Caroline Veloso do Nascimento, 5204, 109; Júlia Gomes Cavalcante, 5205, 109; Julia Lima das Chagas, 5206, 110; Julia Reinheimer Brito, 5207, 110; Juliano Júnior Gomes Carvalho, 5208, 110; Kaio Rafael Bezerra Brandão, 5209, 111; Kamila Almeida da Silva, 5210, 111; Kamille Marques Cardoso, 5211, 111; Karine Lima de Sousa, 5212, 112; Karen Christine Fideles da Silva, 5213, 112; Kariny Cristine Mendes Rodrigues, 5214, 112; Karollyne Passos de Souza, 5215, 113; Katherleem Carrano da Costa, 5216, 113; Kawany Silva Brito, 5217, 113; Kaylane Campos Guerra, 5218, 114; Ketlen Cristina Oliveira Ramos, 5219, 114; Kevin Souza Magalhães, 5220, 114; Laiana Gabriela Carvalho de Freitas, 5221, 115; Laís de Melo Magalhães Araujo, 5222, 115; Laís Lara Rodrigues Ferreira, 5223, 115; Laíssa Hanny Gonçalves Ramos, 5224, 116; Laizza Julia Dias Magalhães, 5225, 116; Larissa Sousa de Assunção, 5226, 116; Laryssa Vieira do Amaral, 5227, 117; Laura Domingos Guimarães, 5228, 117; Laura Gama Garcia, 5229, 117; Lavinia Braz Peixoto Valério, 5230, 118; Leticia França de Loreda, 5231, 118; Leticia Nascimento Santos, 5232, 118; Leticia Tavares Salazar, 5233, 119; Lívia Viana Neves, 5234, 119; Lizandra da Silva Rozendo, 5235, 119; Lorena Mendes Brandão, 5236, 120; Luana Costa Santos, 5237, 120; Luana Ribeiro Ferreira, 5238, 120; Luana Rodrigues de Sousa, 5239, 121; Lucas dos Santos Ruas, 5240, 121; Lucas Eduardo Felix Aben-Athar, 5241, 121; Lucas Gabriel Brandão Queiroz, 5242, 122; Lucas Gabriel de Oliveira Brito, 5243, 122; Lucas Henrique Souza Gutier, 5244, 122; Lucas Rodrigues Pereira de Jesus, 5245, 123; Ludmilla Monteiro de Jesus, 5246, 123; Luiz Carlos Matos Mota, 5247, 123; Luiz Guilherme Araujo da Silva, 5248, 124; Luiza da Silva Batista, 5249, 124; Manoela da Cunha de Araujo, 5250, 124; Marcelo Moreira dos Santos, 5251, 125; Marcos Henrique Ferreira Freire, 5252, 125; Marcos Vieira Marinho, 5253, 125; Marcos Vinícius Marrocos Xavier, 5254, 126; Marcus Vinícius da Silva Nunes, 5255, 126; Maria Alice Ribeiro de Lima, 5256, 126; Maria Clara da Silva Mesquita, 5257, 127; Maria Clara de Sá Cordeiro, 5258, 127; Maria Clara de Sousa Lima, 5259, 127; Maria Clara Ferreira de Sousa, 5260, 128; Maria Clara Souza Flores, 5261, 128; Maria Eduarda Alves Rodrigues, 5262, 128; Maria Eduarda Ferreira Sampaio, 5263, 129; Maria Eduarda Silva Xavier, 5264, 129; Maria Heloisy Almeida de Oliveira, 5265, 129; Maria Isabel de Souza Viegas da Silva, 5266, 130; Mariana da Cruz dos Santos, 5267, 130; Mariana Fernandes de Paula, 5268, 130; Mariana Gontijo de Oliveira, 5269, 131; Maysa Gabrielle Pereira, 5270, 131; Marianne Mendes Silva, 5271, 131; Marina Pontes Neves, 5272, 132; Marino Santos Martins de Oliveira, 5273, 132; Mateus da Costa Ribeiro Abreu, 5274, 132; Matheus Henrique de Jesus Santos, 5275, 133; Matheus Martins França, 5276, 133; Matheus Raul de Medeiros Santos, 5277, 133; Maurício Costa Gomes, 5278, 134; Mayara de Sousa Pereira, 5279, 134; Maycon Andrett Araújo Dutra, 5280, 134; Melissa Nunes Duarte Vaz, 5281, 135; Mirelle Almeida da Silva, 5282, 135; Natan Cesário Martins de Loliola, 5283, 135; Nathally Arianne Blau Gonçalves Oliveira, 5284, 136; Pablo Gustavo Nascimento dos Santos, 5285, 136; Pablo Yuri Araujo da Silva, 5286, 136; Paulo Henrique de Jesus Canedo, 5287, 137; Paulo Victor Caixeta da Mota, 5288, 137; Paulo Victor Magalhães da Silva, 5289, 137; Pedro Augusto Belo dos Santos, 5290, 138; Pedro Gabriel Córdova de Moura, 5291, 138; Pedro Henrique Dias Gonçalves, 5292, 138; Pedro Henrique Galeno Lopes, 5293, 139; Pedro Henrique Miranda de Souza, 5294, 139; Pedro Souza Lopes, 5295, 139; Rafaela Araujo Sá, 5296, 140; Ranyel Victor Rodrigues Soares, 5297, 140; Raphael de Brito Arruda, 5298, 140; Raul de Barros Costa Galindo, 5299, 141; Rayssa da Silva Miranda, 5300, 141; Rebeca Costa de Moraes, 5301, 141; Renan da Silva Gomes, 5302, 142; Rebeca Cunha Lima, 5303, 142; Ritielly Amaral Araújo, 5304, 142; Roberto Silvestre da Silva Junior, 5305, 143; Rodger Vidal Dias, 5306, 143; Romulo Rodrigues de Sousa, 5307, 143; Ruan Marques da Silva, 5308, 144; Ruan Pablo Correia Freitas, 5309, 144; Ruan Victor Cavalcanti dos Santos, 5310, 144; Sabrina Rocha Lima, 5311, 145; Samanta Leon Antunes Barreense Laterca de Almeida, 5312, 145; Samuel Alves Galvão, 5313, 145; Samuel Lucas Soares dos Santos, 5314, 146; Samuel Vinícius Almeida Garreto, 5315, 146; Sarah Brunielly Marreiros Lopes de Siqueira, 5316, 146; Silas Santana de Lima, 5317, 147; Sileide Borges Teixeira, 5318, 147; Silvana Silva Ferreira, 5319, 147; Stéfane Rios Miranda, 5320, 148; Stefani Santos Murari, 5321, 148; Stefany Santos Oliveira, 5322, 148; Tais Cristina Moraes Carneiro, 5323, 149; Thais Francielli Gomes Silva, 5324, 149; Thamiere Rodrigues de Lorenci, 5325, 149; Giovanna dos Santos Ferreira Pereira, 5326, 150; Thays Moraes Sousa, 5327, 150; Thiago dos Santos Machado de Araujo, 5328, 150; Thiago Ferreira Radica, 5329, 151; Thiago Gonçalves de Souza, 5330, 151; Thiago Noronha Marinho, 5331, 151; Valentina Ferrari Borges, 5332, 152; Vanessa da Silva Lima, 5333, 152; Vanessa Diniz de Oliveira, 5334, 152; Vicente Victor Formiga Mesquita, 5335, 153; Victor de Melo Magalhães Araujo, 5336, 153; Victor Henrique Ferradeira de Mendoça, 5337, 153; Víctor Hugo Ribeiro da Silva, 5338, 154; Vinícius de Souza Santos, 5339, 154; Vinícius Rodrigues da Silva, 5340, 154; Vitor

de Oliveira Vieira, 5341, 155; Vitor Gabriel Ferreira de Sousa, 5342, 155; Vitor Moraes Freire, 5343, 155; Vitoria Bianca dos Santos Araujo, 5344, 156; Vitória Cabral Félix dos Santos, 5345, 156; Vitória Fernandes de Sá, 5346, 156; Vitória Ribeiro de Lima, 5347, 157; Wallace Gonçalves de Jesus, 5348, 157; Wallace Matias Inácio dos Santos, 5349, 157; Wallison Andrade Pereira, 5350, 158; Wanderson Matheus de Oliveira Silva, 5351, 158; Wesley Reis Alves, 5352, 158; Weverton da Silva Lima, 5353, 159; William César da Silva Rodrigues, 5354, 159; Willian Rodrigues da Silva, 5355, 159; Wilmondes Gabriel Teixeira Alves, 5356, 160; Yara Veiga Niz, 5357, 160; Yasmin Barreto Lima Guimarães, 5358, 160; Yasmin Franklin Teles de Mesquita, 5359, 161; Yasmin Gomes Carvalho, 5360, 161; Yasmin Pinto Brandão, 5361, 161; Yasmin Rosa Baima Flores Perez, 5362, 162; Yasmin Silva Nascimento, 5363, 162; Ycaro Rodrigo Rocha Santana, 5364, 162; Yuri de Jesus Gonçalves, 5365, 163; Yuri Gabriel dos Santos Moraes, 5366, 163; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF n.º 01, de 20/01/2020; Secretário Escolar Eduardo Silva Santos, Reg. n.º 34846 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Giselle Richard Lopes de Souza, 6414, 67; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. n.º 1981 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Alexandre Santos Costa, 6415, 68; Isabella Carvalho dos Santos, 6416, 68; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. n.º 1981 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria n.º 61, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Valdilene Batista de Lima Vellez, 1931, 45; Diretor Silvio Romero de Oliveira Lima, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. n.º 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Clara Maria Alves da Silva, 5315, 34; Daniel de Oliveira de Lima, 5316, 34; Diego Felipe Sousa Franca, 5317, 34; Jonathan Machado Santos, 5318, 35; Leliane Alves da Silva, 5319, 35; Luiz Henrique Farias Germano da Silva, 5320, 35; Maria das Graças Soares de Souza, 5321, 36; Maria Juliana Alves Martins, 5322, 36; Ruth Hadassa Souza Fernandes, 5323, 36; Sergio Ricardo Migoranca, 5324, 37; Tailane da Cruz Santos, 5325, 37; Wendrio Macias de Jesus, 5326, 37; Ysaías da Silva Miranda Júnior, 5327, 38; Abrahan Moroni Cardenas Garcia, 5328, 38; Amanda Celly Santana Tito, 5329, 38; Ana Carolina da Silva, 5330, 39; Ana Lúcia Cirqueira da Silva, 5331, 39; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mariana Oliveira Barretto, Aut. n.º 3486 - DISINE/SUPLAV/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Ederson Luis Batista Lima, 5284, 23; Ana Tereza Vilanova Santos, 5285, 24; Alice Alves Ribeiro, 5286, 24; Tiago de Andrade Lima, 5287, 24; Rakel Costa e Silva Oliveira, 5288, 25; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mariana Oliveira Barretto, Aut. n.º 3486 - DISINE/SUPLAV/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Maycon Cleris Moreira Gonçalves, 5289, 25; Melina Barros Santos, 5290, 25; Tiago Nunes de Moraes, 5291, 26; Adriane Evelin Silva Lima, 5292, 26; Ana Lucia da Silva Tomaz, 5293, 26; Bianca Ferreira da Rocha, 5294, 27; Caio do Nascimento Campos, 5295, 27; Carlos Eduardo dos Santos Sant'anna, 5296, 27; Carlos Gabriel dos Santos Lisboa, 5297, 28; Caua Thiago Rabelo Nascimento, 5298, 28; Meireli José da Silva Martins, 5299, 28; Gaudencio Tomaz Ferreira Neto, 5300, 29; Jean Monteiro Martins, 5301, 29; Leonardo Oliviera Souza da Costa, 5302, 29; Maria Cristina Freitas de Almeida, 5303, 30; Jacqueline Silva de Vasconcelos, 5304, 30; Fabio de Castro Ramos, 5305, 30; Andressa Alves Veloso, 5306, 31; Silvia Bezerra D'avila, 5307, 31; Thayslene Souza Campos, 5308, 31; Wagner Ferreira Ribeiro, 5309, 32; Tatiane Batista de Carvalho, 5310, 32; Raquel Silva de Andrade, 5311, 32; Kercia Vivalda Mendes Lima, 5312, 33; Deborah Guimarães Santos, 5313, 33; Tania Maria de Castro, 5314, 33; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mariana Oliveira Barretto, Aut. n.º 3486 - DISINE/SUPLAV/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Cristovao Pereira da Silva, 5276, 21; Thayanna Rodrigues de Sousa Pinto, 5277, 21; Samuel Alves Oliveira, 5278, 21; Jhonata Barbosa Dias, 5279, 22; Kamilla Neres Ferreira, 5280, 22; Kássia Andrine dos Santos Inácio, 5281, 22; Raquel Menezes Santana, 5282, 23; Yuri Johnson Silva Pessoa Pereira, 5283, 23; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mariana Oliveira Barretto, Aut. n.º 3486 - DISINE/SUPLAV/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Bruno Pereira da Silva, 5332, 39; Carlos Aprígio Rodrigues Costa, 5333, 40; Carlos Emanuel Gois Siqueira da Sila, 5334, 40; Daniela Silva Monte, 5335, 40; Elivonete Batista de Souza, 5336, 41; Laís Carvalho Souza, 5337, 41; Lorrany Rodrigues da Silva, 5338, 41; Naely Kaylane Rodrigues de Araújo, 5339, 42; Sara Rodrigues da Silva, 5340, 42; Adriel Gomes Rodrigues, 5341, 42; Alice da Silva Moura, 5342, 43; Ana Carolina Castro de Cirqueira, 5343, 43; Ana Paula

de Sousa Costa, 5344, 43; Bárbara Sampaio Tibery Silva, 5345, 44; Bruna Rodrigues de Souza Almeida, 5346, 44; Emily Kauane Monteiro Silva de Jesus, 5347, 44; Erlan da Gama Silva Júnior, 5348, 45; Gabriel Henrique Coelho Moreira, 5349, 45; Viviane Alves da Cunha, 5350, 45; Gabriel Pereira Nunes, 5351, 46; Gustavo Garcia Leão Façanha, 5352, 46; Jhenifer Andrade dos Santos, 5353, 46; Joyce Mariana de Lima Nascimento, 5354, 47; Landulfo Rabelo Campos Júnior, 5355, 47; Lara Nityelle Ferreira de Carvalho, 5356, 47; Luis Fernando Douets Leal, 5357, 48; Marcos Vinícios Melo Gonçalves, 5358, 48; Maria Eduarda Noleto da Silva, 5359, 48; Ozana Alves Pereira, 5360, 49; Rafael Lopes Nogueira, 5361, 49; Rafael Araujo Turque, 5362, 49; Ana Beatriz Rios de Sousa, 5363, 50; Ana Vitória Santos Silva, 5364, 50; Antônio Pablo Lopes Pamplona, 5365, 50; Beatriz Sardinha Carrijo da Costa, 5366, 51; Beatriz Silva do Santo, 5367, 51; Bruno Ferreira da Silva, 5368, 51; Carlos Augusto Fernandes Pinto, 5369, 52; Cristiny Dias Barreto, 5370, 52; Daniel Victor Borges de Mesquita, 5371, 52; Diogo Mayer Cardoso Raposo, 5372, 53; Eduarda da Silva de Oliveira, 5373, 53; Emilly Campos de Oliveira, 5374, 53; Esdra Brendauane de Jesus, 5375, 54; Geovanna Batista de Sá, 5376, 54; Ana Júlia Araújo de Jesus, 5377, 54; Antônio Espedito Soares Cesar, 5378, 55; Grazielle de Vasconcelos Lopes, 5379, 55; João Paulo Lira dos Santos, 5380, 55; Jullia Eliza Pereira da Costa, 5381, 56; Karen Gabrielle de Melo Fernandez, 5382, 56; Kaylanne Aparecida Moura, 5383, 56; Léo Galvão de Siqueira, 5384, 57; Letícia Vieira de Sena, 5385, 57; Lorrane Alves de Sousa, 5386, 57; Lucas Santos Assunção, 5387, 58; Marcelo Henrique da Silva Ferreira, 5388, 58; Maria Eduarda Sousa, 5389, 58; Natanael Levy Silva Monteiro, 5390, 59; Nathan Oliveira Costa, 5391, 59; Ruthe Letícia Alves Pereira, 5392, 59; Samara Silva Nascimento, 5393, 60; Sofia Tremendani Rocha Salles, 5394, 60; Thales Vieira Cruz, 5395, 60; Wendell Enderson Alcântara de Araujo, 5396, 61; Ana Caroline de Jesus Pereira, 5397, 61; Andressa Nunes Bessa, 5398, 61; Arthur Luiz de Oliveira Nascimento, 5399, 62; Bruno Alves da Costa, 5400, 62; Dafne dos Santos da Silva, 5401, 62; Gabriel Sidney da Silva Moura, 5402, 63; Josenilda da Silva e Silva, 5403, 63; Kamilly Ribeiro de Abreu, 5404, 63; Melquizec Rocha da Silva Júnior, 5405, 64; Micael Barbosa da Silva, 5406, 64; Myriam Ester de Jesus Nunes, 5407, 64; Paloma Costa de Oliveira, 5408, 65; Patrese de Aguiar Castro, 5409, 65; Pedro Henrique Pereira Gomes, 5410, 65; Sara Helen Almeida Morais, 5411, 66; Thayne Rebeca Ribeiro de Jesus, 5412, 66; Thiago Romano Rodrigues, 5413, 66; Yuri Ravelle Rodrigues da Silva, 5414, 67; Ana Cecília do Carmo Atayde, 5415, 67; Ana Luiza Ribeiro do Amaral, 5416, 67; Davi Simas Frazao Fricks, 5417, 68; Douglas Diniz Santos, 5418, 68; Emanuel Ribeiro Santana, 5419, 68; Eric do Nascimento, 5420, 69; Giselle Prado Felix, 5421, 69; Gustavo Rodrigues Freitas, 5422, 69; Yasmym Oliveira Santiago, 5423, 70; Jean Francisco Cosme Santana, 5424, 70; Karlos Eduardo Costa Nunes, 5425, 70; Kelly Key Gonçalves Moraes, 5426, 71; Lanna Beatriz Nery Dias, 5427, 71; Mateus Henrique Pires Prata, 5428, 71; Mayara Lima da Silva, 5429, 72; Nádia Oliveira de Souza, 5430, 72; Nayara da Silva Lima, 5431, 72; Pedro Henrique Pereira Melo, 5432, 73; Rayla Martins Soares, 5433, 73; Suyane Camille Carvalho, 5434, 73; Taís dos Santos Cunha, 5435, 74; Tiago de Sousa Silva, 5436, 74; Vitor Junio Cardoso da Silva, 5437, 74; Beatriz dos Santos Serpa, 5438, 75; João Victor Rodrigues Machado, 5439, 75; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mariana Oliveira Barretto, Aut. n.º 3486 - DISINE/SUPLAV/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL CASA GRANDE, credenciado pela Portaria n.º 99, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Celita Marquez da Silva, 376, 59; Aline Maria da Silva, 377, 59; Allan Kevyn Carvalho Silva, 378, 60; Eduarda Kíssila de Jesus Mesquita, 379, 60; Kleber Bastos dos Santos, 380, 60; Luanda Amorim de Sousa da Silva, 381, 61; Manuela Santos da Silva, 382, 61; Robson Pereira de Almeida Júnior, 383, 61; Thairine Gabriela Borges Botelho, 384, 62; Vice-Diretor Quellisson Marcello Capucci, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Everane Guedes de Lucena, Reg. n.º 690 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA - CETAG, credenciado pela portaria n.º 128, 29 de maio de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01, Conceição Alves Pereira, 12, 04; Cleonice Alves Pereira Bernardo, 13, 05; Pedro Piratininga Jatoba, 14, 05; Rogerio Rinaldi Riquelme, 15, 05; Carla Aparecida Alves Oliveira, 16, 06; Keyla de Jesus Assis, 17, 06; Robson Rodrigues Rocha, 18, 06; Joao Evangelista Ribeiro do Amaral, 19, 07; Domingos da Silva Sobrinho, 20, 07; Ricardo Moisés Leivas Filho, 21, 07; Sérgio Rodrigo Stellito de Vasconcelos, 22, 08; Denis Castilho, 23, 08; Larissa Alves Soares Lima, 24, 08; Lucas Vinicius Vitoria Santos, 25, 09; Willian Cesar Soares Oliveira, 26, 09; Diretor Vitor Marileu Silva de Figueiredo Filho, Reg. n.º 073 - FACE - Faculdade do Cerrado; Secretária Escolar Jackeline Sousa da Silveira, Reg. n.º 1236 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA - CETAG, credenciado pela portaria n.º 128, 29 de maio de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Ademar Soares Ramos, 254, 19; Alexandre José Duarte, 255, 19; Pollyane Rocha da Silva Prado, 256, 19; Graziela Rodrigues de Souza, 257, 20; Domingos da Silva Sobrinho, 258, 20; Joao Evangelista Ribeiro do Amaral, 259, 20; Gilene Rodrigues Ribeiro, 260, 21; Rosaria Pereira dos Santos, 261, 21; Márcia Andreia do Nascimento Linhares Brito, 262, 21; Irla Karla Gouveia da Silva, 263, 22; Enio Arthur Fernando Oliveira Sousa, 264, 22; Diretor Vitor Marileu Silva de Figueiredo Filho, Reg. n.º 073 - FACE - Faculdade do Cerrado; Secretária Escolar Jackeline Sousa da Silveira, Reg. n.º 1236 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Ana Beatriz Correia da Cruz, 3020, 08; Ana Beatriz Santos Silva, 3021, 09; Ana Carolina dos Santos Moreira de Carvalho, 3022,

09; Ana Carolina Rodrigues Ractz, 3023, 09; Ana Cristina Pinheiro Feitosa, 3024, 10; Ana Ester Andrade de Oliveira, 3025, 10; Aina Silva Vaz da Costa, 3026, 10; Ana Júlia Neris de Souza, 3027, 11; Alexandra dos Santos de Oliveira, 3028, 11; Aline da Silva Crispim, 3029, 11; Amanda da Silva Rodrigues, 3030, 12; Andressa Brito Leite, 3031, 12; Bárbara Beatriz Fernandes da Costa, 3032, 12; Bianca de Souza Pinheiro, 3033, 13; Bianca Talita da Silva Freitas, 3034, 13; Brenda Eduarda Gomes, 3035, 13; Breno Gonçalves Cabral, 3036, 14; Caleb Domingos Lima Araújo, 3037, 14; Caíque Damasceno Lopes, 3038, 14; Carlos Alexandre Pereira da Silva, 3039, 15; Carine Ataides Barros, 3040, 15; Daniela Abreu Gomes, 3041, 15; Daniele Brito da Silva, 3042, 16; Dara Cristine Castro Pereira, 3043, 16; Eduarda Santos do Nascimento, 3044, 16; Ellen Loisi Almeida Ribeiro, 3045, 17; Ellen Vitória de Melo Sousa, 3046, 17; Ellen Victória Maurer Medina, 3047, 17; Eloisa Lorrany Gonçalves Castro, 3048, 18; Emilly Gabriele Cesário Silva, 3049, 18; Emilly Pablina Soares dos Santos, 3050, 18; Fernando Leite de Oliveira, 3051, 19; Geovana Pereira dos Santos, 3052, 19; Fernanda de Souza Marques, 3053, 19; Geovanna Lopes Gomes Guimarães, 3054, 20; Gisele Alves Muller, 3055, 20; Guilherme Vieira Matos, 3056, 20; Graziela da Silva Barbosa, 3057, 21; Graziella de Sousa Porto, 3058, 21; Hebert Sousa da Silva, 3059, 21; Hellys Victoria Ferreira, 3060, 22; Hugo do Nascimento Cavalcanti, 3061, 22; Iara de Jesus Olivisk, 3062, 22; Jacson Medina Júnior, 3063, 23; Jarmerson Alves da Cruz, 3064, 23; Jéssica Santos da Hora, 3065, 23; Jhenifer da Silva Miranda, 3066, 24; Jhenifer Gomes de Oliveira, 3067, 24; Jhulie Florêncio Souza, 3068, 24; Jhulermenn Firmo Xavier, 3069, 25; João Paulo dos Anjos Moraes, 3070, 25; João Victor Guimarães Caldas, 3071, 25; Julio Cesar Chacon Rondon, 3072, 26; Julio Cesar Ferreira Martins, 3073, 26; Kaike Viana dos Santos, 3074, 26; Kauã Francisco Barros da Silva, 3075, 27; Kauan de Oliveira Miranda, 3076, 27; Kauan Silva Damasceno, 3077, 27; Kayllany Irys da Silva Martins, 3078, 28; Kayo Felipe de Almeida Rodrigues, 3079, 28; Ketelyn Karollyna Nascimento Silva, 3080, 28; Ketley Geovana Gomes Alves, 3081, 29; Klaiton Caetano de Souza Caldas, 3082, 29; Laiane Vieira Ribeiro, 3083, 29; Lara Emanuel Ferreira Gomes da Costa, 3084, 30; Larissa Amancio de Oliveira, 3085, 30; Leonardo Ferreira Freire, 3086, 30; Letícia de Jesus Silva, 3087, 31; Lorrane Ribeiro Gomes, 3088, 31; Lorrany dos Santos Castro, 3089, 31; Luana de Jesus Ribeiro, 3090, 32; Luan Gonçalves Marinho, 3091, 32; Lucas Fernandes Nunes, 3092, 32; Luiz Eduardo Soares da Silva, 3093, 33; Luiz Gustavo dos Santos Cosme, 3094, 33; Maick da Silva Bigaton, 3095, 33; Marcela Lourdes Gonçalves Baumgratz, 3096, 34; Maria Cândida Moura Mello, 3097, 34; Maria Eduarda de Brito Valadares, 3098, 34; Maria Eduarda de Oliveira, 3099, 35; Maria Eduarda Pedrosa Nascimento, 3100, 35; Mateus Alves Guerra, 3101, 35; Matheus Aparecido Alves Pereira, 3102, 36; Matheus Fillipe Fernandes Camilo, 3103, 36; Mauricio Rodrigues da Luz, 3104, 36; Mikaelle da Silva Alves, 3105, 37; Mikely Siqueira de Matos, 3106, 37; Mykaelle Miranda Cruz, 3107, 37; Nathanael Pereira da Silva, 3108, 38; Nayara Lima de Souza, 3109, 38; Pablenny Mendes Magalhães, 3110, 38; Pablo Viana Pereira Cavalcante, 3111, 39; Paloma Rania da Silva Pires, 3112, 39; Patrícia Gonçalves Queiroz, 3113, 39; Pedro Lucas Pereira Nunes, 3114, 40; Pedro Victor Rodrigues de Andrade, 3115, 40; Pierre da Silva Fernandes Caixeta, 3116, 40; Rafael Gonçalves Silva, 3117, 41; Raissa Pereira Matos, 3118, 41; Ravisson Pereira Oliveira, 3119, 41; Renata Miranda de Lima, 3120, 42; Rodrigo de Araujo Janes, 3121, 42; Rodrigo Martins Siqueira, 3122, 42; Rodrigo Teixeira Heredias, 3123, 43; Ruan Araújo de Lima, 3124, 43; Sabrina Beatriz Aguiar da Silva, 3125, 43; Sabrina Bispo dos Santos, 3126, 44; Sabryna Felix de Paula, 3127, 44; Saulo Alves Guimarães, 3128, 44; Silvana de Lima Jansen, 3129, 45; Tamires Martins de Oliveira, 3130, 45; Tauanna dos Anjos Rocha, 3131, 45; Thainara Lopes de Oliveira, 3132, 46; Thaís Lopes Gomes, 3133, 46; Thamilly Aparecida Ribeiro Gonzaga, 3134, 46; Tamires Alves do Nascimento, 3135, 47; Victor Sousa Martins, 3136, 47; Vinicius Alves Ribeiro, 3137, 47; Wallace Vinicius Gomes Soares, 3138, 48; Yasmin Cristina Lopes da Silva, 3139, 48; Yasmin Malaquias dos Santos, 3140, 48; Ingrid Malaquias dos Santos, 3141, 49; Sthefany Jamilli Gonçalves Dutra, 3142, 49; Marcia Bonfim Fernandes, 3143, 49; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Adailton da Silva Marques, 3144, 50; Adriano de Moura Araújo, 3145, 50; Aniele da Silva Lima, 3146, 50; Cicero Martins de Santana, 3147, 51; Cleice Fernandes Pereira, 3148, 51; Danielle Pereira Soares, 3149, 51; Danielle Brito de Lima, 3150, 52; Daniel Rodrigues dos Santos, 3151, 52; Edilene Borges da Silva, 3152, 52; Fabiana Sousa Silva, 3153, 53; Francinalva de Sousa Liras, 3154, 53; Gabryel Pires de Jesus, 3155, 53; Geovane da Silva Rodrigues, 3156, 54; Gabriel Silva da Hora, 3157, 54; Higor Junior de Jesus Santos, 3158, 54; Íarya Quanyanna de Andrade da Silva, 3159, 55; Igor da Silva Pereira, 3160, 55; Joyce Ferreira Lopes, 3161, 55; Joyce Pereira Fernandes, 3162, 56; Kailany Vivian Fonseca de Moura, 3163, 56; Larissa de Souza Ferreira, 3164, 56; Leonardo Pereira de Jesus, 3165, 57; Letícia de Araujo Oliveira, 3166, 57; Letícia de Oliveira de Jesus Silva, 3167, 57; Maria Giovanna Leonel da Silva, 3168, 58; Maria Percília Pimentel Ferreira da Silva, 3169, 58; Michele Paes Landim Lima, 3170, 58; Neirivaldo Lima de Souza, 3171, 59; Pedro Henrique Silva de Assis, 3172, 59; Rogerio Batista dos Santos, 3173, 59; Rosineide Maria dos Santos, 3174, 60; Uarlei de Santana Ribeiro, 3175, 60; Valdeson Pereira da Silva, 3176, 60; Vitoria Romana Silva de Moura, 3177, 61; Yasmin de Jesus Pereira, 3178, 61; Yasmin Santos Evangelista Teixeira, 3179, 61; Yorana Agreice Costa Silva, 3180, 62; Walyson Pereira Dias, 3181, 62; Maria Vanessa Oliveira da Silva, 3182, 62; Alessandra Santos Teixeira, 3183, 63; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Gercira Oliveira de Souza Matos, Reg. n.º 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n.º 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 05, Paula Priscila Gonçalves da Silva, 2437, 13; Jefferson Martins Franco, 2438, 13; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF n.º 01, de

02/01/2020; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. n.º 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n.º 274, de 28/07/2009 - SEDE, e conforme Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Patrícia Carneiro do Nascimento, 2439, 13; Eduardo de França Carvalho Lemos, 2440, 14; Patrick Dias Ferreira, 2441, 14; Karolyna da Silva Campos, 2442, 14; Guilherme Silva Pereira, 2443, 15; Murilo Almeida dos Santos, 2444, 15; Antonio de Oliveira Simão Borges, 2445, 15; Hérciles Araujo Ribeiro, 2446, 16; Vinícius Ramos Rodrigues, 2447, 16; Karine Silva de Araújo, 2448, 16; Estefânia Batista de Oliveira, 2449, 17; Samuel Bezerra da Silva, 2450, 17; Esdras Moura Alcântara, 2451, 17; Samira Jesus da Paixão, 2452, 18; Jaqueline Pereira da Silva, 2453, 18; Elizangela Vieira Santos, 2454, 18; Brayan Cirqueira Rodrigues dos Santos, 2455, 19; João José Filho, 2456, 19; Luísa Correia Venâncio, 2457, 19; Talia Ferreira Cruz Santos, 2458, 20; Gilmar Ferreira Cruz Santos, 2459, 20; Ana Cristina Diniz Coutinho, 2460, 20; Ana Paula Cristina de Sena Lima, 2461, 21; Isabelle Ferreira da Silva, 2462, 21; Caio Neris Souza, 2463, 21; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. n.º 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 209, de 11/08/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Aline Alves Abade, 1692, 05; Anderson Santana de Freitas, 1693, 05; Breno Dias de Almeida, 1694, 06; Cássia Rebeca dos Santos Peres, 1695, 06; Daniella Taveira Quelé, 1696, 06; Edivanilson Moraes Vieira, 1697, 07; Francisca Maria Machado, 1698, 07; Gabriel Gomes Cordeiro, 1699, 07; Iara Ingrid de Sousa Cunha, 1700, 08; Israel Carlos Mendes Correia, 1701, 08; Izabella de Oliveira, 1702, 08; Jeane Ferreira Lima, 1703, 09; Joana Raimunda Costa Almeida, 1704, 09; João Marcus Lemos dos Santos, 1705, 09; Joel Felipe do Amaral Pinto, 1706, 10; Leandro de Assis dos Reis, 1707, 10; Luan Ferreira dos Anjos, 1708, 10; Lucas Oliveira Soares, 1709, 11; Luís Filipe Oliveira, 1710, 11; Maria de Fátima Marques Nascimento Gontijo, 1711, 11; Maria Iracema dos Santos Nunes, 1712, 12; Marivone de Fátima dos Santos, 1713, 12; Marleide dos Santos Pereira, 1714, 12; Mizael Fernandes Rodrigues de Brito, 1715, 13; Monique Elen Santos Oliveira, 1716, 13; Patrícia Batista dos Santos, 1717, 13; Rayele das Neves de Souza, 1718, 14; Renilda Alves Vieira, 1719, 14; Rosália Tico de Oliveira, 1720, 14; Sabrina Eduardo do Nascimento, 1721, 15; Stefany Cardoso Rodrigues, 1722, 15; Thamires Silva Santos, 1723, 15; Uelton de Jesus da Silva, 1724, 16; Vinícius Vitor Borges Ferreira, 1725, 16; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 209, de 11/08/2020 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Amanda Batista Diniz, 1726, 16; Ana Luíza Souza Carvalho, 1727, 17; Antonio Luiz Graciano de Sousa, 1728, 17; Bárbara Cristina da Silva, 1729, 17; Edna Maria Gonçalves de Araújo, 1730, 18; Jackeline da Mata Rodrigues, 1731, 18; Ketlen Giovanna Lopes Lima, 1732, 18; Lara Beatriz Alves de Santana, 1733, 19; Miguel Dantas Viana da Silva, 1734, 19; Nathália da Silva Sousa, 1735, 19; Quesia Carvalho Rodrigues Dias, 1736, 20; Ravel Dantas Viana da Silva, 1737, 20; Sergio Santos Soares, 1738, 20; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 209, de 11/08/2020 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Enivânia Maria Ferreira da Silva, 1739, 21; Sueli Francisca de Oliveira, 1740, 21; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL POMPÍLIO MARQUE DE SOUZA, credenciado pela Portaria n.º 148, de 22 de abril de 2009 - SEDE: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Stefanne Costa de Sousa, 1300, 34; Emerson Jesus dos Santos, 1301, 34; Giovanna Cristina Costa de Faria, 1302, 34; Ana Rita da Cruz Souza Guedes, 1303, 35; Andressa Felix Albuquerque, 1304, 35; Ângelo Wriel Alencar da Silva, 1305, 35; Antônio Lucas Vieira da Silva, 1306, 36; Arthur Reis Portela, 1307, 36; Camila de Oliveira Moura e Vasconcelos, 1308, 36; Camilla Aquino dos Santos, 1309, 37; Ely Juliana Silva de Assis, 1310, 37; Gabriel de Melo Araujo, 1311, 37; Gyovanna Beatrys de Sales Alves, 1312, 38; Jhuliane Estéfane Guedes Mártires, 1313, 38; Luan Maick Ribeiro de Ornelas, 1314, 38; Maria Eduarda de Araújo Souza, 1315, 39; Patrick Oliveira Melo, 1316, 39; Rafael Furtado Rocha, 1317, 39; Rebeca Gomes Teixeira, 1318, 40; Renan Figueiredo dos Santos, 1319, 40; Rian Gabriel Pimentel da Silva, 1320, 40; Thaíza Oliveira dos Santos, 1321, 41; Thaís Soares Figueiredo, 1322, 41; Maria Luíza Macedo dos Santos, 1323, 41; Maria Eduarda Vieira de Castro, 1324, 42; Maria de Jesus da Silva Pinheiro, 1325, 42; Maria Clara Xavier Gois, 1326, 42; Maria Clara da Silva Moura, 1327, 43; Marcos Vinícius Rodrigues de Souza, 1328, 43; Lucas Gabriel da Silva Batista, 1329, 43; Kauê de Castro Siqueira Araujo, 1330, 44; Isadora Nascimento dos Santos, 1331, 44; Iara Soares Monteiro Regis, 1332, 44; Heloísa Graciano Soares, 1333, 45; Gustavo Henrique Paes Landim Barbosa, 1334, 45; Guilherme Lima Borges, 1335, 45; Evellyn de Souza Santos, 1336, 46; Beatriz Ketlen de Lima Silveira, 1337, 46; Ana Beatriz Lacerda Ferreira, 1338, 46; Alanda Vitorino de Sousa, 1339, 47; Ainoã Barbosa Bastos, 1340, 47; Ana Karolina Dias Bezerra, 1341, 47; Cleberson Dantas da Silva, 1342, 48; Santiago Moreira Martins, 1343, 48; Thaís Mendonça dos Santos, 1344, 48; Samuel Rocha Sevilha, 1345, 49; Natan Fernandes Herdy e Silva Ribeiro, 1346, 49; Gabriel Viana Cunha, 1347, 49; Alessandra

Lima Rocha, 1348, 50; Vitor Erick de Godoi Tomé, 1349, 50; Wilson Eduardo Klement Lima, 1350, 50; Tayná Fernandes de Matos, 1351, 51; Sarah Cardoso da Silva, 1352, 51; Rebeca Stefany Justo da Silva Araujo, 1353, 51; Davi de Queiroz Mota, 1354, 52; Carlos Eduardo Faria Soares, 1355, 52; Bruno Ruan dos Santos da Silva, 1356, 52; Bob Felix Paz, 1357, 53; Kelvin Ferreira Alves, 1358, 53; Lorena Sousa Nogueira, 1359, 53; Luana Rodrigues da Silva, 1360, 54; Diretor Welton Rabelo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Geilson Duarte dos Santos, Reg. n.º 2261 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CARLOS RAMOS MOTA, credenciado pela Portaria n.º 96, de 10/04/2013 - SEDE: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Carla Vieira Silva, 1083, 112; Marcelo Victor de Barros Santos, 1084, 112; Adelianny Alves de Araujo, 1085, 113; Ana Beatriz da Silva Santos, 1086, 113; Ana Clara Gonçalves, 1087, 113; Ana Clara Ramos Barrozo, 1088, 114; Ana Vitória Oliveira Alves, 1089, 114; Bruna Lohany Alves da Silva, 1090, 114; Carlos Eduardo Lino da Silva, 1091, 115; Diego Figueredo Alves, 1092, 115; Diogo dos Santos Carvalho, 1093, 115; Douglas de Oliveira Pereira, 1094, 116; Estela Iramaia Conte Arana, 1095, 116; Felipe Palacio Nascimento, 1096, 116; Gabriella Rosa de Souza, 1097, 117; Hudson Francisco Machado, 1098, 117; Josileide Rodrigues Silva, 1099, 117; Josivanderson dos Santos Silva, 1100, 118; Maria Gabriela Pereira de Aquino, 1101, 118; Maria Gabriela Vieira Silva, 1102, 118; Maria Rita dos Santos Melo, 1103, 119; Matheus Dias Silva, 1104, 119; Railson Alves Crispim, 1105, 119; Ruan dos Santos Targino, 1106, 120; Taiane Rodrigues Silva, 1107, 120; Thiago Sousa Neris de Jesus, 1108, 120; Tainá Falheiros Taveira, 1109, 121; Aleksandra Gomes de Oliveira, 1110, 121; Ana Carolina dos Santos Magalhães, 1111, 121; Damião José Kiderlen Braga, 1112, 122; Débora Wanessa Capistana dos Santos, 1113, 122; Gabriela Braga da Silva, 1114, 122; José Williams da Silva Licar, 1115, 123; Kailane Francisca Machado, 1116, 123; Karine Silvino Silva, 1117, 123; Kelly Michele dos Santos Souza, 1118, 124; Lorranny Rodrigues Versiani, 1119, 124; Lucas Pereira Santana, 1120, 124; Patrícia Costa Machado, 1121, 125; Raissa do Nascimento Ramos, 1122, 125; Rayane Ferreira da Silva, 1123, 125; Rodrigo do Nascimento Bernardino, 1124, 126; Samantha Tabosa de Oliveira, 1125, 126; Silvia Santos de Jesus, 1126, 126; Sthefany Costa Araujo, 1127, 127; Tais Falkoski de Melo, 1128, 127; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Adilson Costa de Almeida, 1129, 127; Alfredo de Freitas Cavalcante, 1130, 128; Beatriz Moura da Silva, 1131, 128; Bianca Rodrigues Gonçalves, 1132, 128; Débora dos Santos Alves, 1133, 129; Eduardo Sousa Santos, 1134, 129; Gabriel das Virgens Santos, 1135, 129; Gustavo das Virgens Santos, 1136, 130; Íngrid Tauana dos Santos Oliveira, 1137, 130; Juliana Silva Martins, 1138, 130; Natanael Vieira de Souza, 1139, 131; Pedro Lucas Lino da Silva, 1140, 131; Tênisson Oliveira Boa Sorte, 1141, 131; Diretor José Mauro da Costa, DODF n.º 120, de 29/06/2021; Secretária Escolar Susana Duarte Alegre, Reg. n.º 2897 - CIP - Colégio integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria n.º 63, de 27/02/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alline Vasques Barbosa, 100, 34; Ana Beatriz Chagas de Medeiros, 101, 34; Ana Beatriz Querobino Hipólito, 102, 34; Ana Carolina Mota de Araújo Teixeira, 103, 35; Ana Laura de Oliveira Vasques, 104, 35; Ana Tirza Puglise de Carvalho, 105, 35; Andreska Zapponi Dias, 106, 36; Arthur de Souza Nogueira Bezerra, 107, 36; Artur Mendes Gaglionone, 108, 36; Bernardo Martins Fernandes, 109, 37; Brenda da Silva Freitas, 110, 37; Brenda Cristina Escobar Saraiva, 111, 37; Camila Patrício Preusse, 112, 38; Daniel Alves de Santana, 113, 38; Daniela da Rocha Moura, 114, 38; Davi Gomes Holanda, 115, 39; Davi Serafim Jovane, 116, 39; Desirée Andreani Barbosa, 117, 39; Dominique Ferreira Lepinsk Romio Silva, 118, 40; Elis Rover Lopes, 119, 40; Êmilly Bento Szervinskis, 120, 40; Gabriel Antônio Soares Rocha, 121, 41; Gabriel Lagares Gontijo, 122, 41; Gabriela Penaforte Catto, 123, 41; Gabrielle Raulino Dias, 124, 42; Geovana Soares Marques Pacheco, 125, 42; Hanna Pereira da Câmara, 126, 42; Henrique Chornobay, 127, 43; Isabele Abdala Gracindo, 128, 43; Isadora Zechlinski Gusmão Pedrotti, 129, 43; Isaque de Oliveira Santos, 130, 44; Ivy Sarkis Bertoni, 131, 44; João Artur Leles Ferreira Pinheiro, 132, 44; João Gabriel Mello de Moraes, 133, 45; Laís Bertholdo Burghausen, 134, 45; Lara Rodrigues Barbosa, 135, 45; Leandro Oliveira Kaeser, 136, 46; Luana Lima Costa, 137, 46; Lucas Junqueira Teixeira Coudere Scianni, 138, 46; Luis Felipe Valeriano Nascimento, 139, 47; Luiz Augusto França da Silva, 140, 47; Luna Andrade Alves, 141, 47; Marcos Vinícius Cattermol Cavalcante, 142, 48; Maria Clara Valadares Bispo, 143, 48; Maria Eduarda Corrêa Alves, 144, 48; Maria Eduarda Moura de Miranda, 145, 49; Mariana Kososki de Almeida, 146, 49; Matheus Bertoldo Melão, 147, 49; Max Antunes Almerim Filho, 148, 50; Pedro Lucas Alves de Almeida, 149, 50; Rafael de Souza Alonso Valadares, 150, 50; Raissa Gabriela Lopes de Oliveira, 151, 51; Ronald Cauê Conceição Martins da Silva, 152, 51; Sabrina Rodrigues de Faria Macêdo, 153, 51; Sabrina Tenorio da Silva, 154, 52; Samira Regis Vaz, 155, 52; Sarah de Souza Mahdavi, 156, 52; Sarah Xavier Del Fiaco, 157, 53; Sofia Marion Martins, 158, 53; Sophia de Souza Mahdavi, 159, 53; Thiago Ribeiro Santana, 160, 54; Thiago Vieira Lucas, 161, 54; Vítor Sobrinho Rocha Ferreira, 162, 54; William Augusto Kawakame Sampaio, 163, 55; Rebeca Helena de Oliveira Goês, 164, 55; Luma Xavier Freire, 165, 55; Diretor Ricardo Basílio da Silva Neto, Reg. n.º 12446 - FACIBRA; Secretária Escolar Luana de Aguiar Vasconcelos, Reg. n.º 7704 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria n.º 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 21/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, André Luiz da Silva Oliveira, 2566, 156; Alex Luiz Moraes dos Reis, 2567, 156; Angelica da Silva Passos, 2568, 156; Ângela Santos Silva, 2569, 157; Andreia Batista de Souza, 2570, 157; Ana Lucia Rocha Mendonça, 2571, 157; Alex Júnior Pereira do Vale, 2572,

158; Adriano Mendes, 2573, 158; Alexandre Souza de Deus, 2574, 158; Ana Lúcia dos Santos de Souza Alves Martins, 2575, 159; Abiana dos Santos Gonçalves, 2576, 159; Amanda Silva da Conceição, 2577, 159; Amanda Falkowski Oleniki, 2578, 160; Andressa Cristina Leal, 2579, 160; Alessandro Ferreira de Souza, 2580, 160; Ana Claudia Bento de Sousa Cunha, 2581, 161; Adenilson da Silva Pinheiro, 2582, 161; Aldinei Aparecido de Souza, 2583, 161; Angelica Thomazoli, 2584, 162; Anderson Tavares, 2585, 162; Christian Alves Carvalho, 2586, 162; Celma Pereira de Oliveira, 2587, 163; Cintia Oliveira de Souza, 2588, 163; Carlone Pereira dos Santos, 2589, 163; Cesar Augusto Rodrigues de Castro, 2590, 164; Caio Cesar Aparecido da Silva Teixeira, 2591, 164; Camyla Cristina de Sousa Soares, 2592, 164; Derick Ilson de Oliveira Rodrigues, 2593, 165; Daiane Couto, 2594, 165; Daniel Francisco Silva de Almeida, 2595, 165; Daniel Feliciano de Oliveira Coelho, 2596, 166; Diego Sena de Oliveira, 2597, 166; Daniel Cristiano Freitas da Silva, 2598, 166; Dhiecy de Carvalho Nunes, 2599, 167; Dayane Fernandes da Silva, 2600, 167; Daniele Franco Ferreira, 2601, 167; Douglas Fernando Cardoso, 2602, 168; Eniel Paulo de Moraes, 2603, 168; Elias Gasparetto, 2604, 168; Eder Aparecido Costa, 2605, 169; Elias Cremonese Gabriel, 2606, 169; Evandrei de Oliveira Proque, 2607, 169; Elissandro Ribeiro Pereira, 2608, 170; Eliezer Modesto de Souza, 2609, 170; Eliane Aparecida Sousa Costa, 2610, 170; Elem Kely Gomes Barbosa, 2611, 171; Evandro Lacerda Moura, 2612, 171; Eudo Vargas Queiroz, 2613, 171; Ezequias Silva Feitosa, 2614, 172; Eudes Santos de Brito, 2615, 172; Elizabeth Ribeiro de Sena Silva, 2616, 172; Elaine Gomes da Silva, 2617, 173; Elaine Alves da Costa, 2618, 173; Francisco Bruno Carlos de Oliveira, 2619, 173; Flávio Silva de Souza, 2620, 174; Fernanda Sampaio Lima, 2621, 174; Frank de França Gomes, 2622, 174; Felipe Pereira Almeida, 2623, 175; Fernanda Virgínia de Caires, 2624, 175; Francilene Duarte da Conceição, 2625, 175; Felipe Sanches Pires, 2626, 176; Gabrieli Aparecida Dias, 2627, 176; Gabriela Pereira Nascimento, 2628, 176; Gabriel Henrique Germano da Silva Moura Cunha, 2629, 177; Geane Araujo dos Santos Marques, 2630, 177; Gilvan Brito Muniz, 2631, 177; Geovane Sobreira Xavier, 2632, 178; Heliton Angean Padilha, 2633, 178; Homero Filho Batista de Oliveira, 2634, 178; Higor Rafael Alves Lira, 2635, 179; Helena Pereira da Silva, 2636, 179; Iwerson Luiz Santana de Oliveira, 2637, 179; Iranir Vieira Nascimento, 2638, 180; Iraci Moreira Castro da Silva, 2639, 180; Ingrid da Silva Santos, 2640, 180; Juarez Honorio do Rosário, 2641, 181; Jaqueline da Silva Ehrat Ribeiro, 2642, 181; Karine Alves Pereira Diniz, 2643, 181; Karinne Cristina Gomes Costa, 2644, 182; Kenia Pires, 2645, 182; Kelly Cristina Domingos das Neves, 2646, 182; Luciane Soares da Silva, 2647, 183; Luís Fernando Castro Silva, 2648, 183; Leidiane Suelem Furtado Xavier, 2649, 183; Luana Santos da Silva Martins Agostinho, 2650, 184; Lourizete Barbosa dos Santos, 2651, 184; Lucas Pereira Gomes, 2652, 184; Leidiane Roseno de Mesquita Almeida, 2653, 185; Luiz Nolêto Pires, 2654, 185; Leticia Maria Bordignon, 2655, 185; Luís Gustavo Vasconcelos dos Santos, 2656, 186; Luiz de Araujo Silva, 2657, 186; Lucas Teles Vieira Barbosa, 2658, 186; Luana Argentato Felizardo, 2659, 187; Lindinalva Maria Cipriano, 2660, 187; Luciene Oliveira e Silva Okawachi, 2661, 187; Leonardo Saraiva Pereira, 2662, 188; Levi Gomes de Brito, 2663, 188; Leonardo Silva Martins, 2664, 188; Lucas Ferreira dos Santos, 2665, 189; Luana da Silva Almeida, 2666, 189; Lucas Luís Alves Miranda, 2667, 189; Leone dos Santos Silva de Jesus, 2668, 190; Monique Barreiros Ribeiro Giurizatto, 2669, 190; Moisés de Jesus Ferreira, 2670, 190; Marcia de Oliveira, 2671, 191; Maurilia Francisca Amaral de França, 2672, 191; Maria Eduarda Paiva Mendes, 2673, 191; Michel Miller dos Santos, 2674, 192; Moisés Eduardo Alves, 2675, 192; Maiara Cristina Pessoa de Andrade, 2676, 192; Mauro Boeno da Silva, 2677, 193; Moisés Ferreira da Silva, 2678, 193; Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira Zedi, 2679, 193; Marcelo da Rocha Martins, 2680, 194; Márcio Rubens do Nascimento Sales, 2681, 194; Marcos William Santos Buriti, 2682, 194; Marina Fernandes de Souza Moura, 2683, 195; Mayane Ribeiro da Silva, 2684, 195; Maria Gorétti Soares de Oliveira Alves, 2685, 195; Maria Aparecida Pereira do Nascimento, 2686, 196; Munik Stephane Veiga dos Santos, 2687, 196; Maria Donaria da Conceição, 2688, 196; Maria Julia Amorim Lanza da Silva, 2689, 197; Márcia Aparecida dos Santos, 2690, 197; Marilda Silva de Sousa, 2691, 197; Maria Aparecida dos Santos, 2692, 198; Matheus José de Freitas, 2693, 198; Nataly de Oliveira Nunes, 2694, 198; Naiara Franciele Martins Rosa, 2695, 199; Neli da Luz Vidal Garcia, 2696, 199; Oziana da Rocha Martins, 2697, 199; Patrícia Aguiar Garcêz, 2698, 200; Pedro Henrique Silva de Sousa, 2699, 200; Paula Monique de Jesus Veiga Amaral, 2700, 200; Livro 08, Paulo Henrique Modesto de Souza, 2701, 01; Patrícia Cavalheiro Rodrigues, 2702, 01; Rodrigo Cezar da Costa, 2703, 01; Renato dos Reis Rodrigues, 2704, 02; Richard dos Santos Luz Filho, 2705, 02; Rosiele Raiz Andrade, 2706, 02; Rutiele de Melo, 2707, 03; Rafael Felipe Silva, 2708, 03; Rainara Rodrigues dos Santos, 2709, 03; Rafaela dos Santos Marques, 2710, 04; Rivanilda Guedes da Silva, 2711, 04; Rogério Mendes dos Reis, 2712, 04; Rute Florentino da Silva, 2713, 05; Radson Tavares, 2714, 05; Roysla Macedo da Silva, 2715, 05; Silmara Cassia Andres, 2716, 06; Samuel Rosa dos Santos, 2717, 06; Silvana Vicente de Miranda, 2718, 06; Sanderlene de Jesus Almeida Silva, 2719, 07; Shirlei Teresinha Soek, 2720, 07; Thaís de Moraes Rodrigues, 2721, 07; Thamyres de Azevedo Liberal, 2722, 08; Vitória Pereira Klimontovies, 2723, 08; Valber Barbosa Fernandes de Deus, 2724, 08; Valdeiza Rodrigues da Silva, 2725, 09; Vilma Barbosa de Andrade, 2726, 09; Vilmar Ray Gonçalves de Freitas, 2727, 09; Vanessa de Arruda Viana, 2728, 10; Wilson Barbosa Junior, 2729, 10; Willian Diolino Lopes, 2730, 10; Walter dos Reis Barbosa Soares, 2731, 11; Willian Cesar Correa Franco, 2732, 11; Yasmim Santos Neto, 2733, 11; Yan Matheus Weby Takeda, 2734, 12; Ághata Corrêa Guido, 2735, 12; Eva do Nascimento Abrantes, 2736, 12; Epitácio William Satiro da Silva, 2737, 13; Erica Silva dos Santos, 2738, 13; Josenir Raimundo da Silva, 2739, 13; Luiz Fernando de Oliveira Costa Ribeiro, 2740, 14; Marieli Cordeiro Cunha Ramos, 2741, 14; Rosimar Viguini, 2742, 14; Willian Estevam Miranda Lazaro, 2743, 15; Vinicius Santos Ribeiro, 2744, 15; Joalison da Silva Mendes, 2745, 15;

João Batista de Sousa, 2746, 16; José Carlos Henrique da Silva, 2747, 16; Joao Paulo Paraiso Vieira, 2748, 16; Jackson Alves Vieira, 2749, 17; Júlio César Lima Ribeiro, 2750, 17; Jarley de Oliveira Santos, 2751, 17; João Pedro Serafim de Santana, 2752, 18; Jamile Dias Maseika, 2753, 18; Jhonathas da Silva Lima, 2754, 18; Janaína Costa de Moraes, 2755, 19; Jucileide Nascimento Silva, 2756, 19; Jenifer Leticia Nazario Maciel, 2757, 19; Jasmine Marli Tremendani Alcantara de Oliveira, 2758, 20; Joyce Barbosa da Silva, 2759, 20; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. n.º 1983 - Colégio Pró - Educ. INTED - INSTITUTO NT DE EDUCAÇÃO, credenciado pela Portaria n.º 503, de 27/12/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 06, Fernanda Maria Batista Enrich, 1681, 14; Diretora Dinaura Tedesco Batista, Reg. n.º 299/2007 - UNICESP; Secretária Escolar Graciete de Maria da Silva Correia, Reg. n.º 6350 - Instituto Monte Horebe.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Idelma Maria de Jesus, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, publicado no DODF nº 178, página 19, de 15 de Setembro de 2000, e o nome de Esclândia da Conceição Rodrigues dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, publicado no DODF nº 77, página 85, de 25 de Abril de 2011, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, por terem sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Jeovânia Ribeiro Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF nº 33, página 12, de 16/02/2022, indevidamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de março de 2022

Processo: 00054-00015325/2019-16. Assunto: Processo Administrativo que visa apurar o descumprimento de cláusula contratual decorrente da emissão de notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual por parte da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA e Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP.

1. Concordo com a manifestação da ATJ/DSAP, constante no Despacho PMDF/DSAP/ATJ/NPA nº (78842332).
2. Considerando que não houve quebra contratual por parte da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, decidido pelo ARQUIVAMENTO do presente processo;
3. Encaminhe-se o presente feito ao Núcleo de Contratos e Reconhecimento de Dívidas (NCRD/ATJ), para adoção das medidas pertinentes.
4. Após, restituam-se os autos à NPA/ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF e notificação à empresa acerca da decisão.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de março de 2022

Processo: 00054-00016833/2021-36. Assunto: Processo Administrativo que visa apurar serviços prestados sem amparo contratual por parte da empresa INEB - INSTITUTO NEFROLÓGICO DE ÁGUAS CLARAS LTDA. Interessado: INEB - INSTITUTO NEFROLÓGICO DE ÁGUAS CLARAS LTDA e Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP.

1. Concordo com a manifestação da ATJ/DSAP, constante no Despacho PMDF/DSAP/ATJ/NPA nº (78827371).
2. Considerando que não houve quebra contratual por parte da empresa INEB - INSTITUTO NEFROLÓGICO DE ÁGUAS CLARAS na execução de serviços, decidido pelo ARQUIVAMENTO do presente processo;
3. Considerando também que não há no presente feito indícios de má-fé por parte da contratada, em que pese o fato de o serviço ter sido prestado sem amparo contratual, convém reconhecer a dívida em favor da credenciada, utilizando-se como parâmetro de aferição a tabela do Sistema Único de Saúde.
4. Tendo em vista possível participação desta Administração Militar na liberação de serviços sem amparo contratual, encaminhe-se cópia do presente feito ao Núcleo de Procedimentos Disciplinares (NPD/ATJ), a fim de instauração de processo disciplinar.
5. Após, restituam-se os autos à NPA/ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF e notificação à empresa acerca da decisão.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de março de 2022

Processo: 00054-00087773/2019-11. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente de negativa de autorização de procedimento médico, bem como cobrança direta ao beneficiário do Sistema de Saúde da

PMDF. Interessado envolvido: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ. 38.000.485/0001-96. Referência: Portaria nº 319, de 21 de outubro de 2019 (30168923).

1. Concorde com a manifestação da ATJ/DSAP, constante no Despacho PMDF/DSAP/ATJ/NPA nº (78227633).
2. Considerando que não houve quebra contratual por parte da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA na recusa de autorização a procedimento médico de urgência e emergência, decido pelo ARQUIVAMENTO do presente processo;
3. Considerando também que o valor despendido pelo titular do sistema de saúde da PMDF se deu de forma equivocada, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor responsável na Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF/DSAP) para que promova ressarcimento dos valores ao beneficiário do Sistema de Saúde da PMDF.
4. Determino o encaminhamento ao Núcleo de Tecnologia da Informação em Saúde (NTIS/DSAP), para conhecimento e indicação de outras providências necessárias para a correção do equívoco indicado.
5. Determino encaminhamento do presente processo à Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos (DPGC/DSAP), para notificação da empresa Benner, no intuito de que pague o valor correspondente à esta administração militar.
6. Após, restitua-se os autos à NPA/ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF e notificação à empresa acerca da decisão.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 §4º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012 e considerando os fatos apurados no processo administrativo 00055-00080734/2021-80, resolve:

- Art. 1º Aplicar penalidade de Advertência por escrito à profissional psicóloga credenciada junto ao DETRAN-DF: SARA COMBRA MOTA, CRP 01/11337, por ofensa ao art. 65, IX da Instrução nº 731/2012-DETRAN-DF.
- Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de abril de 2022

Interessado: Comissão Especial de Disciplina – CED/SEAPE. Referência: Memorando Nº 87/2022 – SEAPE/GAB/CED. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 006/2019 – SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 04 de abril de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019 - SEAPE (SEI GDF sigiloso 00050-00056939/2019-61 e SEI GDF restrito 00050-00055736/2019-57), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 21 de outubro de 2019, outorgada a continuidade dos trabalhos por meio da Portaria nº 262, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 15 de setembro de 2021.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de abril de 2022

Interessado: Comissão Especial de Disciplina – CED/SEAPE. Referência: Memorando Nº 89/2022 – SEAPE/GAB/CED. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 003/2019 - SEAPE

Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 04 de abril de 2022, na forma do art. 217, parágrafo primeiro, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019 - SEAPE (SEI GDF sigiloso 00050-00042887/2019-45 e restrito nº 00050-00004713/2019-84), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 66, de 17 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 22 de julho de 2019, outorgada a continuidade dos trabalhos por meio da Portaria nº 262, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 15 de setembro de 2021. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 111, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o resultado de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2020 do CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado provisório de habilitação dos projetos, constantes do anexo único, processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 171, de 09 de setembro de 2020.

§ 1º O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 11.4 do Edital de Chamada Pública nº 01/2020.

§ 2º Não havendo interposição tempestiva de recurso, este resultado provisório ficará convertido automaticamente em definitivo, conforme item 11.4.1 do referido Edital.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente

ANEXO ÚNICO - Resultado provisório de habilitação

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00053068/2020-68	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA, AO GRUPO E À COMUNIDADE - AFAGO-DF	RECOMEÇAR: O SONHO QUE SE REALIZA ATUALIZADO	HABILITADO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Regulamenta o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, que institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDFAU e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com o inciso XI do art. 2º e art. 11 da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Incentivo FUNDFAU – IFAU, verba de caráter remuneratório, devida aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, limitado a 35% do maior vencimento do cargo de auditor de Fiscal de Atividades Urbanas.

§ 1º A aferição do IFAU, conforme Anexo II, se dará a partir da definição e cumprimento referente às:

I - metas institucionais referentes ao desempenho global das unidades do Governo do Distrito Federal que detenham competências finalísticas relativas às funções de Auditoria de Atividades Urbanas, de que trata a Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001 e da carreira de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, criada pela Lei nº 4.464, de 15 de janeiro de 2010, conforme Anexo I; e

II - metas individuais fixadas aos servidores ativos das carreiras de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas.

§ 2º Não será devido o IFAU ao servidor de que trata o art. 2º quando estiver em gozo das licenças e afastamentos não remunerados previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 3º Será automaticamente extinto o direito ao IFAU:

I - em se tratando de servidor ativo, nos casos de exoneração ou demissão do cargo efetivo, posse em outro cargo inacumulável e falecimento sem dependentes;

II - em se tratando de aposentados, nas hipóteses de cassação de aposentadoria e falecimento sem dependentes;

III - em se tratando de pensionistas, na hipótese de falecimento.

Art. 3º O pagamento do IFAU será feito em parcelas mensais, considerando-se os valores apurados conforme as tabelas constantes dos Anexos III a V.

§ 1º O Conselho de Administração do FUNDAFAU, com base nos valores apresentados na forma do art. 3º, enviará a informação do valor do IFAU a ser pago aos órgãos responsáveis pela elaboração da folha de pagamento.

§ 2º A parcela do IFAU referente ao décimo terceiro salário será paga no mês de aniversário do membro das carreiras de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas ativo, aposentado ou pensionista.

§ 3º A parcela do IFAU referente às férias será paga juntamente com o terço de férias constitucional.

Art. 4º O desempenho das funções de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas do Governo do Distrito Federal, para fins desta Portaria, será medido mediante a aplicação da fórmula constante do Anexo II.

Art. 5º Para efeito da atribuição do percentual de que trata o art. 2º, caput, desta Portaria, relativo ao desempenho institucional previsto no art. 2º, §1º, I, fica fixado o disposto no Anexo III.

§ 1º O cálculo do Atingimento das Metas Estabelecidas – AME obedece à fórmula contida no Anexo II, sendo o resultado apurado confrontado ao disposto na Tabela constante do Anexo III para fins de aferição da parcela de IFAU referente ao cumprimento de metas institucionais, conforme trata o art. 2º, §1º, I, desta Portaria.

§ 2º Caberá a cada unidade responsável pelo desempenho das funções de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas a elaboração de planejamento semestral das atividades com estabelecimento de metas alinhadas às expectativas da gestão e com aprovação do superior a que houver subordinação hierárquica.

§ 3º O planejamento referido no §2º pode ser anual, desde que suas entregas sejam aferidas semestralmente, considerando o disposto no Anexo III.

§ 4º A aferição do AME será realizado por intermédio do Sistema corporativo da respectiva pasta, no que se refere ao IFAU institucional.

§ 5º A apuração do AME será realizada até o décimo dia útil do mês seguinte ao encerramento do semestre de referência e constituirá fundamento para o IFAU a ser pago no semestre imediatamente posterior ao mês em que for apurado, conforme disposto no Anexo III.

§ 6º O AME será apurado de modo individualizado, por intermédio do Sistema corporativo da respectiva pasta, com aprovação do superior a que houver subordinação hierárquica.

§ 7º Cabe às unidades responsáveis por apurar o AME informar, até o décimo segundo dia útil do mês subsequente a cada semestre de referência, o respectivo percentual de IFAU alcançado frente a aferição do cumprimento das metas institucionais, conforme constante no Anexo III ao Conselho de Administração do FUNDAFAU.

§ 8º Aos ocupantes de cargos em comissão, de Natureza Especial e Política e de funções comissionadas superiores a CPE-08, bem como os servidores ativos das Carreiras de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas cedidos a outros órgãos ou licenciados para desempenho de mandato classista, será devido o percentual, a título de atingimento da meta institucional, referente à sua lotação.

§ 9º Concerne aos aposentados e pensionistas, aplica-se o disposto no §8º, sendo considerada sua última lotação.

Art. 6º O valor mensal do IFAU a ser pago ao servidor, observado o limite de que trata o art. 2º, caput, será determinado pelo Conselho de Administração do PróAtividades Urbanas e terá a seguinte composição:

I - até 80% a ser atribuído aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, referente ao atingimento das metas institucionais – IFAU Institucional;

II - até 20% referente ao atingimento das metas individuais estabelecidas para o servidor ativo em ato dos titulares das unidades orgânicas incumbidas de funções de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – IFAU Individual.

Art. 7º Fica estabelecida a competência para a fixação de metas individuais a que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 2021, para:

I - os Subsecretários ou cargos equivalentes, quanto aos servidores lotados e em exercício nas unidades administrativas a ele subordinadas;

II - os Coordenadores ou cargos equivalentes, quanto aos servidores lotados e em exercício nas unidades administrativas a eles subordinadas;

III – o Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, quanto aos servidores não contempladas nos incisos anteriores.

§ 1º Os titulares das unidades deverão informar, até o décimo dia útil do mês subsequente ao semestre de referência, o resultado da última Avaliação de Atingimento de Meta Individual, de que trata o caput deste artigo, ao Conselho de Administração do FUNDAFAU, que fará a conversão constante do Anexo IV para a apuração do valor do IFAU a ser pago ao servidor referente ao atingimento de suas metas individuais.

§ 2º O resultado da última Avaliação de Atingimento de Meta Individual de que trata o § 1º, deste artigo será válido para os demais semestres de referência enquanto não for informado ao Conselho de Administração do FUNDAFAU outra mais recente.

§ 3º Aos ocupantes de cargos em comissão, de Natureza Especial e Política e de funções comissionadas superiores a CPE-08 cedidos a outros órgãos ou licenciados para desempenho de mandato classista, será devida a integralidade do percentual, a título de meta individual, de que trata o inciso II do art. 6º desta Portaria.

Art. 8º Para fins de apuração do percentual a ser pago aos membros das Carreiras de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas a título de IFAU, o Conselho de Administração do FUNDAFAU aplicará:

I - para os servidores aposentados, pensionistas, e aos ativos que estiverem em gozo das licenças e afastamentos remunerados previstos na Lei Complementar nº 840, de 2011, os

percentuais referentes ao atingimento das metas institucionais constantes do Anexo III, considerando o disposto no art. 5º, §9º;

II - para os servidores ativos, a soma do percentual referente à aferição de cumprimento das metas institucionais constante do Anexo III com aqueles referentes às metas individuais constantes do Anexo IV.

Parágrafo único. Considera-se, para efeito do inciso I, que a licença ou afastamento remunerados usufruídos pelo servidor ativo, em conjunto ou separadamente, seja superior a 4 (quatro) meses, considerando o semestre de referência.

Art. 9º Os recursos financeiros do FUNDAFAU serão depositados no Banco de Brasília S/A - BRB, em conta com a denominação de "Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDAFAU", e serão movimentados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, Órgão gestor do fundo.

§ 1º O saldo constante do FUNDAFAU será destinado ao pagamento do IFAU, observado o limite de 85% (oitenta e cinco por cento).

§ 2º Serão aplicados no Banco de Brasília S/A - BRB - os recursos do FUNDAFAU, enquanto não empregados nas suas finalidades, e os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras deverão ser utilizados para o atendimento de seus objetivos essenciais.

Art. 10. Na gestão dos recursos do FUNDAFAU, serão observadas as normas gerais sobre a execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle e à prestação de contas.

Art. 11. O Conselho de Administração do FUNDAFAU, ao final de cada exercício financeiro, submeterá as informações representativas da situação do Fundo ao exame da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor, elaborando os seguintes documentos:

I - relatório com a descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do Fundo;

II - especificação de ações, programas e projetos desenvolvidos;

III - balanço do Fundo, elaborado segundo os padrões de contabilidade e escrituração.

Parágrafo único. No exame realizado pela autoridade competente, devem ser verificados:

I - a solvabilidade do Fundo;

II - a regularidade de suas contas;

III - o cumprimento dos fins estatutários;

IV - o desempenho dos programas;

V - a aplicação dos recursos e outros.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração do FUNDAFAU.

Art. 13. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, deve ser apresentado levantamento das atividades a serem acompanhadas e mensuradas para aferição do IFAU.

Parágrafo único. No período compreendido entre a realização do disposto no caput e o fim do primeiro ciclo de apuração descrito no Anexo IV será repassado o valor integral do IFAU aos membros das Carreiras Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, obedecidas as demais disposições desta Portaria.

Art. 14. Até a publicação do Regimento Interno do FUNDAFAU, criado pela Lei Complementar nº 982, de 2021, compete ao Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, a designação de no mínimo 02 (dois) servidores ativos e membros das carreiras Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas para o exercício das competências de apoio ao Conselho de Administração do Pró-Atividades Urbanas relativas à gestão e à execução do Fundo, sem prejuízo às demais funções exercidas pelos servidores designados.

Art. 15. No primeiro ano da entrada em vigor desta Portaria, as parcelas do IFAU constantes dos §§ 2º e 3º do art. 3º serão pagas em dezembro.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

ANEXO I
TABELA DE METAS

Funções finalísticas	Descrição
Planejamento	Estabelecimento de políticas de proteção da ordem urbanística do Distrito Federal, em consonância com as políticas governamentais observadas a legislação federal e distrital em vigor;
Arrecadação	Coordenar a implantação e administrar o lançamento e a arrecadação de preços públicos e das taxas de suas competências;
Controle	Controlar, supervisionar, coordenar e promover ações que garantam a proteção da ordem urbanística, fundiária, econômica, ambiental, sanitária, de mobilidade urbana e transporte e de resíduos sólidos e de grandes geradores, por meio de ações e práticas estratégicas de controle, auditoria e de fiscalização, em estreita observância às legislações específicas;
Auditoria	Propor, coordenar, acompanhar e orientar a auditoria, o controle e a fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal;
Inspeção	Zelar pela proteção das vias e os logradouros públicos, visando à higienização das áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, bem como aplicar as sanções previstas em lei;
Fiscalização	Fiscalizar, supervisionar, planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos integrantes das carreiras Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas do Distrito Federal.

ANEXO II
TABELA DE CÁLCULO

Fórmulas do IFAU e do AME

IFAU = IFAU Institucional + IFAU Individual

Onde:

IFAU – Incentivo Fundafau

IFAU Institucional – Parcela de IFAU aferida a partir do Atingimento das Metas Estabelecidas - AME referenciando-se no desempenho das funções aferidas pelo Sistema corporativo da respectiva pasta, limitado a 80% do IFAU.

IFAU Individual – Parcela do IFAU aferida a partir do desempenho individual de cada servidor ativo, limitado a 20 % do IFAU.

AME = (TAE / TAP) *100

Onde:

AME –Atingimento das Metas Estabelecidas

TAE – Total de Atividades Executadas – quantitativo de atividades efetivamente executadas até o último mês do semestre de referência.

TAP – Total de Atividades Planejadas – quantitativo de atividades programadas para serem executadas até o último mês do semestre de referência”.

ANEXO III

TABELA DE ATINGIMENTO DE METAS

Atingimento das Metas Estabelecidas	IFAU Institucional
Maior ou igual a 100%	80%
Maior ou igual a 90% e menor que 95%	76%
Maior ou igual a 95% e menor que 100%	73%
Maior ou igual a 85% e menor que 90% 65%	65%
Menor que 85%	60%

ANEXO IV

TABELA DE APURAÇÃO

Semestre de referência do ano de apuração	Mês de apuração do AME	Meses de pagamento do IFAU
Janeiro a Junho	Julho	Agosto a Janeiro
Julho a Dezembro	Janeiro	Fevereiro a Julho

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de março de 2022, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA DA 1ª CÂMARA

Data: 23 março de 2022, quarta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: KEYNES MOREIRA RODRIGUES. Processo: 04017-00004867/2019-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDWILSON LIMA DA SILVA. Processo: 04017-00009984/2019-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DK DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME. Processo: 04017-00010098/2019-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: Sólida Empreendimentos Imobiliários Ltda. Processo: 04017-00002131/2019-0. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: WESLEY DA CONCEIÇÃO. Processo: 04017-00007405/2020-84. (AUTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPAÇO 365 LTDA. Processo: 04017-00008337/2020-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RUBENS SILVA CHRISTICHINI. Processo: 04017-00015234/2020-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MANOEL DO NASCIMENTO DANTAS.

Processo: 04017-00014950/2020-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: SALLES PORTO CARDOSO FERNANDES. Processo: 04017-00013393/2020-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: REGINA LUCIA DA CUNHA LIMA. Processo: 04017-00018899/2020-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: A. ROCHA SOBRINHO FILHO ME. Processo: 04017-00000240/2020-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ARIDES LEITE SANTOS. Processo: 04017-00017399/2020-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: LUIZ GOMES DE OLIVEIRA. Processo: 04017-00012042/2020-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ZICA BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Processo: 04017-00022789/2020-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: 04017-00015622/2020-48. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PR SUFAE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 304. Processo: 04017-00024810/2020-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GUILHERME DA SILVA COELHO. Processo: 04017-00024122/2020-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS. Processo: 04017-00023937/2020-69. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IDEVALDO LAURENTINO SILVA. Processo: 04017-00020346/2020-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LE TRIUMPH. Processo: 04017-00002022/2020-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO . UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MARCUS VINÍCIOS MARQUES DA ROCHA. Recorrente: LONDON STREET CERVEJAS ESPECIAIS LTDA. Processo: 04017-00016331/2021-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIALMENTE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA OLIVAS. Processo: 04017-00025468/2021-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: 04017-00019070/2021-28. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MAX MENDES DA SILVA. Processo: 04017-00019113/2021-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CAROLINE CORDEIRO DA NOBREGA. Processo: 04017-00003639/2020-52. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARQUES-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME. Processo: 04017-00013663/2021-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALBERTO FRANCISCO ROSA NETO. Processo: 04017-00021106/2021-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LETÍCIA DO NASCIMENTO MACHADO BORGES. Processo: 04017-00003029/2021-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: TOTUS TUUS SERVIÇOS DE CIRURGIA ODONTOLÓGICA EIRELI. Processo: 04017-00023837/2020-32. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CH3 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA. Processo: 04017-00001663/2021-38. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEBER LETTIERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: 04017-00000038/2021-79. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. Processo: 04017-00013492/2020-17. (AUTO DE

NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente da 1.ª Câmara, Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
POR VIDEOCONFERÊNCIA DA 2ª CÂMARA

Data: 31 de março de 2022, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 09:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: ENIA MARIA DE SOUZA. Processo: 04017-00019868/2020-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CEFOR CENTRO EDUCATIVO E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA MARIA LTDA. Processo: 04017-00001339/2020-39. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ERLEIDE GONÇALVES DA ROCHA. Processo: 04017-00019871/2020-11. (UTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: 04017-00015462/2020-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Processo: 04017-00022645/2020-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: DESPACHO PARA UNIAR. Recorrente: JOSÉ JERÔNIMO CANDIDO ALVES. Processo: 04017-00009899/2020-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS GARCIA. Processo: 04017-00005022/2020-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: REGINALDO DIAS TEIXEIRA. Processo: 04017-00013632/2020-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: REHAB YUSUF ALI. Processo: 00361-00016127/2018-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: Rosa Maria Nogueira de Oliveira. Processo: 0361-002138/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO. Processo: 04017-00001584/2020-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MÔNICA BRAGA TEIXEIRA. Processo: 04017-00013370/2020-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRATERNIDADE UNIVERSALISTA DA DIVINA LUZ CRISTICA. Processo: 00361-00002610/2019-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSANGELA SILVA BRITO. Processo: 04017-00005734/2020-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CAPITAL AUTOMAÇÃO LTDA – ME. Processo: 04017-00015589/2020-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RAIMUNDA RIBEIRO OLIVEIRA. Processo: 04017-00008874/2020-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA APARECIDA BRUSASCO CRISA. Processo: 04017-00020398/2020-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CÂNDIDO JORGINO FONSECA RIBEIRO. Processo: 04017-00017602/2020-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LOURRAN OLIVEIRA DO VALE. Processo: 04017-00019879/2020-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO (EFEITO SUSPENSIVO). UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: CONDOMÍNIO DO COMPLEXO ILHAS DO LAGO. Processo: 04017-00031522/2021-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UNIAR. Recorrente: JOSÉ NOGUCHI. Processo: 04017-00013560/2020-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: 04017-00009113/2020-86. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: 00361-00025239/2018-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB. Processo: 04017-00009306/2020-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PEDIDO DE VISTA PELO CONSELHEIRO: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Processo: 04017-00013873/2020-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RESTAURANTE E PIZZARIA CAPRICHIO GAÚCHO LTDA. Processo: 04017-00007481/2020-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: Vinícius Gomes Versiani Filho. Processo: 04017-00007412/2020-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: UP 10 EDUCACIONAL LTDA. Processo: 04017-00008556/2020-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 108. Processo: 00361-00009715/2019-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA ELZA FERREIRA DE SOUZA. Processo: 04017-00010616/2020-02. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDWILSON LIMA DA SILVA. Processo: 04017-00006070/2021-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Recorrente: PAUMA COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA. Processo: 04017-00014340/2020-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Processo: 00361-00021851/2018-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALZIRA GADELHA. Processo: 04017-00020857/2020-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RF DE ALBUQUERQUE LIMA BAR E RESTAURANTE EPP. Processo: 04017-00004520/2020-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: BRUNO ARTHUR CORGOSINHO DE MOURA. Processo: 04017-00002293/2021-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS. Processo: 04017-00015694/2020-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PEDIDO DE VISTA PELO CONSELHEIRO: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: REDENÇÃO ALIMENTOS EIRELI. Processo: 00361-00007734/2018-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUANE PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS. Processo: 04017-00010613/2020-61. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JAQUELINE FREIRES VIEIRA. Processo: 04017-00016221/2021-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DF ENTULHOS LOCAÇÃO, SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E JARDINAGEM LTDA. Processo: 04017-00002415/2021-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: OSMAR SOARES DE OLIVEIRA. Processo: 04017-00008007/2020-85. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BARCELOS RESTAURANTE E BAR LTDA. Processo: 04017-00017223/2021-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: IDELVAN BARBOZA DA SILVA. Processo: 04017-00013573/2020-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MILDON LOPES DOS SANTOS. Processo: 04017-00019069/2020-12. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DFLEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente da 2.ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Como nada mais foi dito nem perguntado, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os Processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 1º de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos Processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de março, abril, maio e junho de 2020 e 2021, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de improviso ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

ACÓRDÃO Nº 91/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00052487/2017-81. Interessado: WALTER EDREIRA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Descumprimento das exigências contidas na Lei Complementar nº 766/2008. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 92/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00008334/2019-69. Interessado: LUCIANO CARDOSO SARAIVA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Obra não se enquadra na legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 93/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00022549/2018-10. Recorrente: ROGÉRIO SOARES ABDALA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Obra não se enquadra na legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 94/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00016127/2018-05. Interessado: REHAB YUSUF AL. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Obra em desacordo com a legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 31 de março de 2022.

ACÓRDÃO Nº 95/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00053258/2017-84. Recorrente: CONDOMÍNIO WOLFGANG AMADEUS MOZAR. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. ACESSIBILIDADE - OBRA IRREGULAR. RECURSO IMPROVIDO. 1. Toda edificação de uso público e coletivo, deve garantir condições de acesso físico a todos, inclusive com dificuldade de locomoção. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 96/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0452-000682/2014. Recorrente: MARLENE VALENÇA DA SILVA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. RECURSO IMPROVIDO. 1. Obra em desacordo com a legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 97/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-001189/2017. Recorrente: Sérgio Henrique Peixoto Baptista. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. RECURSO IMPROVIDO. 1. Obra em desacordo com a legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com o julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 98/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361.00061769/2017-70. Recorrente: VERA LUCIA ANDRIGHI. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. SISLANCA Nº 034100. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei complementar nº 766/2018 exige que os estabelecimentos que já ocupam área pública devem protocolizar, no prazo estipulado, pedido de regularização junto ao órgão competente, objetivando a emissão do Termo de Autorização Precária de Uso. 2. Conforme o Decreto 37.951/2017, no Processo de concessão de uso vinculado à regularização de ocupações existentes, a Administração Regional deve emitir o Termo de Autorização Precária de Uso, com a observância dos procedimentos definidos na própria regulamentação. 3. Não consta nos autos comprovação de que o recorrente tenha atendido os requisitos elencados na norma regulamentadora, o que resultaria na emissão do Termo de Autorização Precária de Uso. 4. A simples apresentação da cópia da primeira página do projeto do Modelo de Ocupação, bem como do Resumo da Aprovação /Visto comprovam a regularidade da ocupação, bem como não substituem a Autorização Precária de Uso prevista na legislação. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de acordo com a ata de julgamento de 30 de abril de 2020.

ACÓRDÃO Nº 99/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361.00061768/2017-25. Recorrente: VERA LUCIA ANDRIGHI. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. SISLANCA Nº 034102. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. AUTOEXECUTORIEDADE DO ESTADO. OBRA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO. CORRETA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 2.105/98, bem como a atual Lei 6.138/2018, diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. Conforme a jurisprudência é legal o ato administrativo que determina a demolição de obra executada sem a observância dos requisitos legais, quando localizada em área pública, pois o Estado dota do atributo da autoexecutoriedade, discricionariedade e coercibilidade. E que o fato da obra se encontrar em Processo de regularização, não isenta o responsável das penalidade da lei. 1.3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 1.4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de abril de 2020.

ACÓRDÃO Nº 100/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-0065701/2017-60. Recorrente: MARIA LUIZA DE ALMEIDA SANTOS. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. REVELIA. INEXISTÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DA FASE LITIGIOSA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A apresentação intempestiva da impugnação impede a instauração da fase litigiosa do Processo administrativo, razão pela qual não se conhece do recurso voluntário que não suscitou argumentos para infirmar a revelia. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado da Ordem Pública do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 101/2022

Órgão: 1ª Câmara. Processo: 00361-000020203/2018-79. Interessado: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 108. Assunto: Auto de Infração nº D 876683-OAI, de 03/09/2018. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 876683-OAI, DE 03/09/2018. RECURSO INTEMPESTIVO, NÃO CONHECIDO. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso INTEMPESTIVO, não conhecido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de junho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 102/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0036100051933201731. Recorrente: JOSE MARIA BRIERE SOBRINHO. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Tanto a Lei 2.105/98 (vigente à época) como a Lei 6.138/98, diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento. 2. Conforme o Código de Obras a demolição total ou parcial da obra é imposta ao infrator quando se trate de construção em desacordo com a legislação que não seja passível de alteração do projeto arquitetônico para adequação à legislação vigente. 3. De acordo com relatório técnico a construção contraria o uso determinado na NGB local, configurando, portanto, obra não passível de regularização. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 103/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0036100008370201922. Recorrente: SYLVIA DE ALBUQUERQUE CARVALHO. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado; 2. Conforme jurisprudência do TJDF a ocupação de área pública por particulares consiste em mera detenção tolerada pelo Poder Público e que não há possibilidade da situação de irregularidade ser consolidada com o decorrer do tempo. 3. Não foi apresentado nos autos o documento que autoriza a ocupação de área pública. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. POR MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 104/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0401700008887202090. Recorrente: EDSON LUIZ SOARES. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 diz que toda obra pública ou privada só pode ser iniciada após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. Não foi comprovado que a obra irregular esteja em Processo de regularização. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 105/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003725/2019-21. Recorrente: HERMES DAS DORES GONÇALVES. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 3. Não foi comprovado que a obra esteja em Processo de regularização. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 106/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00019395/2018-71. Recorrente: BABY PALACE CENTRO INFANTIL LTDA. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 102068 -AEU de 09/05/2016. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 102068 -AEU de 09/05/2016. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. CUMPRIMENTO DO AUTO. ENCERROU SUAS ATIVIDADES RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Cumprimento da advertência prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO para REFORMAR a decisão de Primeira Instância, de acordo com ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 107/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00052442/2017-15. Recorrente: FRANCISCO ALBERLI DE OLIVEIRA ME. Assunto: AUTO DE INTERDIÇÃO Nº D 68157-AEU. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa: AUTO DE INTERDIÇÃO Nº D 68157-AEU. POR NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI Nº 4257/2008 E ART. 15, COM PENALIDADE PREVISTA NO ART. 16, INC. III E ART. 21, § 2º DA LEI 4.257/2008. QUIOSQUE EXERCENDO ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 4257/2008, artigo. 15, estabelece que, será permitido o funcionamento da atividade econômica no quiosque ou trailer somente após emissão do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos da legislação vigente, observado o prazo de requerimento disposto no art. 28 desta Lei. 2. Não cumprimento da advertência prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Nº: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão de Primeira Instância, de acordo com ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 108/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00063763/2017-37. Recorrente: ASSOCIAÇÃO SEUL DE ARTES MARCIAIS. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 100975-AEU. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 100975-AEU. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI 5547/2015, CONSUBSTANCIADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS ART. 1º E ART.2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Não cumprimento das exigências contida na lei 5547/2015. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância, de acordo com ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 109/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-004230/2017. Recorrente: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 061536-AEU. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 061536-AEU. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Cumprimento da advertência prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO para REFORMAR a decisão de Primeira Instância, com ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 110/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-004230/2017. Recorrente: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 061536-AEU. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 061536-AEU. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Cumprimento da advertência prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta

de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO para REFORMAR a decisão de Primeira Instância, de acordo com a ata de julgamento de Brasília, 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 111/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-007965/2016. Recorrente: SPARTAN CROSS TRAINING ACADEMIA EIRELI. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 69032-AEU. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 69032-AEU. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Cumprimento da advertência prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO para REFORMAR a decisão de Primeira Instância, de acordo com ata de julgamento de Brasília, 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 112/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-005952/2016. Recorrente: BAR E RESTAURANTE SKINA DRINKS LTDA ME. Objeto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 115495-AEU. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 115495-AEU. O ART. 2º, DO DECRETO 17.079/1995 ESTABELECE QUE A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, DEVERÁ SER PREVIAMENTE FORMALIZADA ATRAVÉS DE ASSINATURA DE • TERMO DE OCUPAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E O USUÁRIO, SUJEITANDO-SE A UMA CONTRAPRESTAÇÃO DE PREÇO, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARAGRAFO. ÚNICO, DO ART. 2º DA LEI 769 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto nº 17.079/1995, dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal e dá outras providências, dependendo de autorizações específicas do Poder Público. 2. Não cumprimento das exigências contida no decreto. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância, de acordo com a ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 113/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-007949/2016. Recorrente: CONFRARIA DO CAMARÃO RESTAURANTE LTDA. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 114936-AEU. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 114936-AEU. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI 5547/2015, CONSUBSTANCIADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS ART. 1º E ART.2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Não cumprimento das exigências contida na lei 5547/2015. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância de acordo com ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 114/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-005936/2016. Recorrente: DIANA TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA. Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 103995-AEU. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 114936-AEU. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI 5547/2015, CONSUBSTANCIADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS ART. 1º E ART.2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Não cumprimento das exigências contida na lei 5547/2015. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância, conforme ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 115/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Ofício. Processo: 0361-007117/2016. Recorrente: SANTA FÉ BAR E RESTAURANTE EIRELI. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 069114 AEU. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 069114 AEU. NOTIFICAÇÃO FOI LAVRADA COM FUNDAMENTO NO DECRETO 944/69, ART. 175 COM PRAZO DE CUMPRIMENTO DE CINCO DIAS E, O AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO FUNDAMENTADO EM OUTRA LEGISLAÇÃO ART. 2º, DO DECRETO 17.079/1995. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. 1. O Decreto nº 17.079/1995, dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal e dá outras providências, dependendo de autorizações específicas do Poder Público. 2. Notificação foi lavrada como fundamento o Decreto 944/69, art. 175 com prazo de cumprimento de cinco dias e, o auto de infração lavrado pelo descumprimento da notificação fundamentado em outra legislação Art. 2º, do Decreto 17.079/1995 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância, de acordo com ata de julgamento de 30 de abril de 2021

ACÓRDÃO Nº 116/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-000240/2017. Recorrente: DENISE LANG MAIA DOS SANTOS. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 62129 -AEU. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 62129 -AEU. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDA NA LEI 5547/2015, CONSUBSTANCIADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS ART. 1º E ART.2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Não cumprimento das exigências contida na lei 5547/2015. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância, de acordo com ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 117/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017.00002049/2019-79. Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. ACONDICIONAMENTO DE LIXO INADEQUADO. REDUÇÃO DE MULTA. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA HIERARQUIA DAS NORMAS. INEXISTENTE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 972/95 diz que constituem-se atos lesivos à limpeza: depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana. A norma autorizada a regulamentar valores financeiros e sua cobrança determina multa direta no caso de descumprimento. 2. Não foi constatada ofensa ao princípio da hierarquia das normas, pois a Lei 972/95 instituiu a multa e determinou a sua regulamentação financeira e sua aplicação por decreto. Por outro lado, a Lei Complementar 435/2001 atualiza os valores com base no INPC dos últimos 12 meses, divulgados pelo Secretário de Fazenda e Planejamento e o Ato Declaratório apenas declara uma situação existente, o que justifica o valor o corrigido, no decorso de tempo (até 2019), resultando no valor atual de R\$ 21.041,11. 3. É inaplicável o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, no tocante à emissão da multa em valor mínimo da época em que a lei foi instituída (Cr\$ 5.000,00 – ano 1996), pois contraria a Lei Complementar 435/2001, que determina a atualização dos valores expressos em moeda corrente nacional. O descumprimento desta é prejudicial ao erário. 4. O servidor público, nesse caso específico, é dotado do atributo do Poder de Polícia e tem Fé pública que é a confiança atribuída pelo estado democrático de direito aos agentes públicos para prática dos atos públicos, cuja veracidade e legalidade é presumida, mas devendo ser exercida nas exatas limitações constitucionais e legais, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 118/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo 00361-00014543/2018-61. Recorrente: LÊDA ALVES DE AMORIM DA COSTA. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. 1. As obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da

penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de março de 2021.

ACÓRDÃO Nº 119/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00002405/2018-39. Recorrente: ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. CADASTRO NO SLU. AUTO DE INFRAÇÃO CONCERNENTE COM DECISÃO DE PROVIMENTO. RECURSO PROVIDO. 1.O Auto de Notificação com mesmo objeto de Auto de Infração do interessado devem ter decisões convergentes. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, unânime, de acordo com a ata de julgamento de 30 de março de 2021.

ACÓRDÃO Nº 120/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00025239/2018-49. Recorrente: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 5547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Conforme retratado em memorial de cálculo, o valor real da multa está em consonância com o auto emitido. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de março de 2022.

ACÓRDÃO Nº 121/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00010380/2020-04. Recorrente: ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. Ementa: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. FALTA DE LICENÇA DE OBRA. DEMOLIÇÃO. 1. De acordo com o art. 22 da Lei nº 6.138/2018, qualquer obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordamos os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 29 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 122/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00004719/2019-57. Interessado: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lote Institucional - parcelamento irregular do solo. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordamos os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 30 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 123/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00141-00001949/2020-65. Recorrente: ELIZABETE MARIA ALVES. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. Ementa: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. FALTA DE LICENÇA DE OBRA. DEMOLIÇÃO. 1. De acordo com o art. 22 da Lei nº 6.138/2018, qualquer obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordamos os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 124/2022

Órgão: 1ª Câmara. Processo: 0361-004495/2016 e 04017-00021633/2020-67. Interessado: OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D120041-OEU, DE 02/06/2016. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D120041-OEU, DE 02/06/2016. 1. Em conformidade com a decisão de 1ª instância contida no Processo do auto de notificação que foi reconhecidamente inválido, em virtude da apresentação do alvará de construção, voto pelo cancelamento do auto de infração nº D120041-OEU, de 02/06/2016, emitido por descumprimento do auto de notificação nº D097845-OEU, de

06/10/2015. 2. A Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, estabelece as normas básicas sobre o Processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração, inclusive no tocante a anulação dos seus atos, conforme previsto em seu artigo 53. Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, CONCEDER-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 125/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00005753/2021-06. Interessado: BENEDITO ALVES DE LIMA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 000174 OAI, DE 26/02/2021. Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 000174 OAI, DE 26/02/2021. 1. Lei 6.138 - Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 29 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 126/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso Voluntário. Processo: 036100056560/2017-94 . Recorrente: CARLOS JOSÉ SOARES. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Assunto: Auto de Infração nº R 837853 – TEO. Ementa: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. SUSPENSÃO INDEVIDA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, que em seu bojo cria a Taxa de Execução de Obra – TEO, em seu art. 21 estabelece o fato gerador da taxa. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento. 3. Conforme manifestação da UREC a Taxa TEO de parcelamento de solo foi lançada de ofício com o início da atividade em 01/01/2012. Todavia, a cobrança dessa Taxa em lote unifamiliar se toma nula uma vez que a cobrança deveria ter sido direcionada ao responsável pelo parcelamento do empreendimento ou condomínio. 4. Recurso CONHECIDO e PROVIDO. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Pública do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de maio de 2021.

ACÓRDÃO Nº 127/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00018413/2018-05. Interessado: PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. Assunto: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº A000202-ODE, de 08/08/2018. Ementa: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº A000202-ODE, de 08/08/2018. 1. Lei 6.138 - Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de abril de 2021.

ACÓRDÃO Nº 128/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00005171/2018-81. Recorrente: EDVAL PEREIRA DE LIMA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. LICENÇA APRESENTADA. AUTO DE NOTIFICAÇÃO REVOGADO. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Licença expedida em 31/01/2020. 3. Recurso Conhecido e Provido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR LHE PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 28 de maio de 2021.

ACÓRDÃO Nº 129/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00016939/2018-42. Recorrente: BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE INTERDIÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. O Certificado de Licenciamento

apresentado consta atividades em estudo. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 28 de maio de 2021.

ACÓRDÃO Nº 130/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00018815/2018-00. Recorrente: JOSELUCIA PEREIRA CARDOSO. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. A Lei nº 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Recurso Não Conhecido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, NÃO CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 28 de maio de 2021.

ACÓRDÃO Nº 131/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00009223/2018-99. Recorrente: ML TERRA PLANAGEM LTDA – ME. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 28 de maio de 2021.

ACÓRDÃO Nº 132/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00016939/2018-42. Recorrente: ADÃO DE FRANÇA TAGUATINGA FILHO ME. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ATIVIDADE ECONÔMICA EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. Em desacordo com o Decreto nº 17.079/1995. 2. Recurso Não Conhecido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, NÃO CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 28 de maio de 2021.

ACÓRDÃO Nº 133/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-003814/2017. Recorrente: AUTO ELÉTRICA EFICIENTE LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. LICENÇA APRESENTADA. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Certificado de Licenciamento emitido em 12/07/2017. 3. Auto de Notificação Revogado. 4. Recurso Conhecido e Provido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR LHE PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 28 de maio de 2021.

ACÓRDÃO Nº 134/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00003480/2018-17. Recorrente: MARIA CELIS CRUZ CERQUEIRA SANTOS. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - QUIOSQUE - SEM O PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto nº 38.594/2017, estabelece que o permissionário de quiosques e trailers deve pagar mensalmente, o preço público referente à área ocupada. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 28 de maio de 2021.

ACÓRDÃO Nº 135/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00024435/2018-04. Recorrente: PRIME EVENTOS EIRELI – ME. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. Ementa: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordamos senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 28 de maio de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 06 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL MAIENE MARQUES HORBYLON, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.***.***-10, no CEAC sob o nº 9549, a captar R\$ 199.880,16 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural PICNIK – POR UMA BRASÍLIA EM MOVIMENTO, inscrito no processo 00150-00001654/2022-41 e aprovado em 31 de março de 2022 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CONSELHO ADMINISTRATIVO****ATA 161ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18º, do Estatuto Social desta Companhia, e orientados por meio da informação contida no Ofício Nº 40/2022 – GAG/GAB (SEI-83281046), deliberaram da forma que segue: A) Destituir o Senhor WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, do 2º mandato de Diretor-Presidente desta Companhia, que teve início em 10 de janeiro de 2021, e iria até 10 de janeiro de 2023, conforme traz na Ata 146ª de Reunião Ordinária do Conselho Administrativo desta Companhia (SEI-56087524); B) Destituir o Senhor JOÃO MONTEIRO NETO, do 2º mandato de Diretor de Produção Habitacional, que teve início em 10 de janeiro de 2021, e iria até 10 de janeiro de 2023, conforme traz na Ata 146ª de Reunião Ordinária do Conselho Administrativo desta Companhia (SEI-56087524); C) Nomear a contar de 01 de abril do corrente ano, o Senhor JOÃO MONTEIRO NETO, brasileiro, Advogado, portador do CPF: XXX.585.831-XX e OAB/DF nº 7.2XX, residente e domiciliado em Brasília-DF, para complementação, do 2º mandato do cargo de Diretor-Presidente, conforme determina o § 3º, do Art. 150, da Lei nº 6.404, mandato este, que teve início em 10 de janeiro de 2021, e irá até 10 de janeiro de 2023, o qual estava sendo exercido pelo Senhor Wellington Luiz de Souza Silva, conforme traz no subitem a), do item 02, desta Ata; e D) Nomear a contar de 01 de abril do corrente ano, a Senhora JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, brasileira, Arquiteta e Urbanista, portador do RG nº 7XX83XX SSP-MG, e inscrita no CPF nº XXX.078.586.XX, residente e domiciliada em Brasília-DF, para complementação do 2º mandato do cargo de Diretora de Produção Habitacional, conforme determina o § 3º, do Art. 150, da Lei nº 6.404, mandato este, que teve início em 10 de janeiro de 2021, e irá até 10 de janeiro de 2023, o qual estava sendo exercido pelo Senhor João Monteiro Neto, conforme traz no subitem b), do item 02, desta Ata. Data da assinatura: 31/03/2022. Pedro Henrique Medeiros de Araújo – Presidente do Conselho; Wellington Luiz de Souza Silva – Conselheiro; Francisco Dorion Moraes – Conselheiro; Mariela Souza de Jesus – Conselheira e Eloy Corazza – Conselheiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2022, EM BRASÍLIA/DF**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, por videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), realizou-se a Sessão da Audiência Pública nº 002/2022, que teve como OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta que estabelece os procedimentos para o detalhamento, nas contas de água e esgoto emitidas mensalmente pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, dos valores percentuais e monetários dos tributos diretamente incidentes na fatura, nos termos da Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008, e dá outras providências. PAUTA: 1 – recepção virtual de expositores e participantes inscritos (via chat); 2 – composição da mesa virtual; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 – apresentação técnica do assunto pela Caesb; 6 – pronunciamento dos inscritos; 7 – outros pronunciamentos; 8 – encerramento. Compuseram a mesa virtual os Senhores: Sr. Felix Angelo Pallazo, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. Ivan Pereira Prado, Assessor da Assessoria Jurídico-Legislativa da Adasa; Sr. Rodrigo Sábatto de Castro, Secretário-Geral da Adasa; Sr. Diogo Barcellos, Coordenador de Estudos

Econômicos – COEE da SEF/Adasa e Sr. Robinson Ferreira Cardoso, Ouvidor da Adasa. Apresentação Técnica: Adasa: Sr. Diogo Barcellos Ferreira, Assessor da SEF/Adasa. Apresentação Técnica CAESB: Sra. Jaina Santos, Gerência de Regulação. Inscritos: não houve inscritos. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.adasa.df.gov.br (Audiências Públicas).

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Ducentésima Septuagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente/FJZB, José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor Adjunto, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Sheila Maria Souza Nunes - Superintendente Administrativa e Financeira/SUAFI, Luísa Helena Rocha da Silva - Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP, Mirian das Graças de Melo Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo da Silva Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Silvestre Rodrigues da Silva - Membro, Karoline dos Santos Silva - Chefe da Assessoria Jurídica e Legislativa/AJL e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos com a leitura da pauta pela Secretária Executiva, e verificação de quórum. O Presidente do presente Conselho, sr. José Sarney Filho não pode estar presente à reunião, sendo substituído pela Diretora-Presidente, sra. Eleutéria. Assim, passou-se à Ordem do Dia: PROCESSO Nº 00196-00000128/2022-56 - Tratam os autos de aquisição de material do gênero alimentício - café torrado e moído, tipo arábica, grãos selecionados, embalado a vácuo - pacote 500 gramas, para atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Os membros aprovaram por unanimidade o parecer constante no processo acima referenciado. Esta Ata ficará disponível, na íntegra, no site da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (<http://www.zoo.df.gov.br>). Processo 00196-00000128/2022-56.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconstituir, por 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril do corrente ano, os trabalhos de procedimentos de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, instaurada pela Portaria nº 18, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, prorrogado pela Portaria nº 20, de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, para finalizar a devida instrução e relatório final, visando a apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI 04007-00000428/2021-86, imputada a Servidores que laboraram nesta Pasta, bem como as demais infrações conexas que eventualmente emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITTOR PAULO JUNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, e finalmente, o disposto na Lei nº 7.087/2022, resolve:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal: 15 (quinze) cargos, CNE-07, de Assessor Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 7/2022,

SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL DO DIA 11 A 13 DE ABRIL DE 2022 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 7

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 28275/2006-e, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 00600-00004878/2020-06-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 00600-00000833/2022-16-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 4) 00600-00001690/2022-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001707/2022-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001710/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001879/2022-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00002246/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00002741/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00002796/2022-81-e, Representação, MPJTCDF; 11) 00600-00003094/2022-14-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00008256/2021-20-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00001439/2022-03-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00001507/2022-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001641/2022-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001724/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001868/2022-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00002096/2022-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00002257/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00002780/2022-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00003184/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00002966/2020-65-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 00600-00005339/2021-67-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00009783/2021-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000885/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001101/2022-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001266/2022-15-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00001350/2022-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001362/2022-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00001369/2022-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00001484/2022-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00001489/2022-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00001580/2022-06-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 13) 00600-00001694/2022-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00001882/2022-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00002231/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00002238/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00002243/2022-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00002256/2022-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00002271/2022-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00002272/2022-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00002273/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00002274/2022-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00002598/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00002775/2022-65-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00001297/2022-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001349/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001675/2022-11-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 4) 00600-00001702/2022-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002250/2022-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002263/2022-07-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00011772/2021-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 2) 00600-00000872/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001067/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001084/2022-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001087/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001267/2022-60-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00001491/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001772/2022-12-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 9) 00600-00002162/2022-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00002218/2022-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00002244/2022-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00002267/2022-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00002268/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00002270/2022-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00002774/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo como Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: IZAILDO FEITOSA FELTRINI, matrícula 1.691.704-9; ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 1.697.963-X; IVANILDA MARIA DE ARAUJO, matrícula 1.698.009-3; THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula 1.697.549-9; HADASSA HATIFFA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1.706.566-6.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor IZAILDO FEITOSA FELTRINI, sendo substituído em seus impedimentos pela servidora ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO.

Art. 3º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos deverá atuar observando as competências estabelecidas no âmbito do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar FELIPE NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula 1.690.185-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, matrícula 1.700.246-X, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCAS CAVALCANTI REIS, matrícula 1.694.920-X, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de abril de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no Parágrafo Único do art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER as férias, a pedido, de CLAUDIA AMANCIO E SILVA, matrícula 275.622-6, no período de 05/04/2022 a 14/04/2022, conforme processo 00151-00000135/2022-38, ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 37, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, com base no Artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula 1.690.045-6, Chefe, CPE - 04, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, marcadas para 01/04/2022 a 10/04/2022, a contar de 1º de abril de 2022. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora APARECIDA FERREIRA XAVIER, matrícula 91.502-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11/03/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 00131-00000649/2022-12.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.700.245-1, Assessor Técnico, da Administração Regional de Santa Maria, Símbolo CC-04, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGRH 08400132, de Diretor de Articulação, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar da data de 29 de março de 2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE LIMA E SILVA, matrícula 1.698.422-6, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional de Santa Maria, Símbolo CPC-08, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SIGRH 08400124, de Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar da data de 28 de março de 2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA DOS PASSOS FERREIRA, matrícula 280210-4, na qualidade de Executor Titular e BARBARA SANTIAGO DE SOUZA, matrícula 0280204-X, na

qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução das Notas de Empenho 2022NE02829 e 2022NE02830 emitidas em nome da empresa KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de mobiliários (cadeira, cadeira de refeição, tela mosquito e mesa), eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, novos e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 0013/2022. Processo 00040-00010245/2022-10.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 164, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 045001/2021, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, que tem por objeto a contratação direta de associação de pessoas portadoras de deficiência física, sem fins lucrativos e de idoneidade comprovada, para prestação de serviços especializados em gestão e tratamento documental e arquivístico, incluindo atividades da transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, digitalização de documentos, assinatura digital, conversão de documentos em mídia especial (CDs, DVDs, áudios, filmes, negativos, rolos e vídeos), tratamento de imagens, indexação de documentos com reconhecimento de caracteres (OCR), microfilmagem de documentos, classificação, ordenação documental, diagnóstico, inventário, catalogação, elaboração de instrumentos arquivísticos (código de classificação e tabela de temporalidade documental e descrição arquivística, conforme a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Projeto Básico - SEEC/SEGEA/SUCORP (70736697) e na Proposta de Preços (70735979), a saber:

1. LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 174.653-7, para atuar como Executor Suplente no âmbito do ARP - DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de abril de 2022

Processo: 00040-00036113/2021-37. Interessado: JOÃO BENICIO STRAEHL DE SOUSA. Assunto: CESSÃO/REVOGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, a cessão de JOÃO BENICIO STRAEHL DE SOUSA, matrícula 1.443.463-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento de Aplicações Complementares e Integrações, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 25/02/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar de 25/02/2022, a disposição do servidor a este órgão, autorizada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2021, página 40. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 06 de abril de 2022

Processo: 00040-00011877/2022-09. Interessado: JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, o deslocamento, mediante dispensa de ponto, do servidor JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula 26.019-3, Auditor de Controle Interno - Assessor Especial, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a fim de participar do Encuentro del Foro de Coordinación Presupuestaria, Financiera y Fiscal Intergubernamental de Países Iberoamericanos, no período de 02 a 07 de maio de 2022, na cidade de Madri - Espanha, com ônus limitado para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 34, de 10 de fevereiro de 2022, publicada em DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 27, o ato que designou ISABELLA FREITAS DA COSTA, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Chefe, símbolo CPE-07, da Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais: ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR ISABELLA FREITAS DA COSTA, matrícula 14328151...", LEIA-SE: "...DESIGNAR ISABELLA FREITAS DA COSTA, matrícula 14357283...", processo 00060-00431341/2020-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 85, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 213, de 17 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2021, página 59, o ato que designou NATANIELLE CARDONA MACHADO, matrícula 14356430, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, matrícula 1832549, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61. DESIGNAR ANGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula 14414457, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio à Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 88, DE 02 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 177, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho 2021, página 18, o ato que designou FATIMA DE OLIVEIRA SALES, matrícula 1401324X, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de

Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANNE CARDOSO, matrícula 14012863, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29 de agosto de 2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12 de maio de 2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27 de setembro de 2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a LOUSO TEIXEIRA LUZ, matrícula 132.394-6, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAUDE, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo 00060-00427115/2021-67, com vigência a contar de 25/10/2018.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E
GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, com fundamento no Art. 7º da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017, no percentual de 02% (dois por cento) à servidora MARIA JOSE CAMELO DE SOUSA, matrícula 1328263, referente a um certificado de atualização/treinamento cadastrado no SIGRHNET em 09/03/2022, processo 00060-00171291/2022-10.

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, com fundamento no Art. 7º da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017, no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora REBECA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 16767403, referente a um certificado de aprimoramento, um diploma de graduação e um certificado de pós-graduação, cadastrados no SIGRHNET em 31/03/2022, processo 00060-00513209/2021-58.

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/Ses-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio;

ADMC, 1707004X, DIEINY KAROLINE DOS SANTOS FARIAS, 23%, 03/03/2022; ADCM, 1707245X, RENATA PELLA TEIXEIRA, 23%, 04/03/2022; ADCM, 17073006, KAREN CRISTINE TONINI, 23%, 06/03/2022; ADCM, 17069599, MAYHARA DARCSOUZA DE CARVALHO, 08%, 07/03/2022; ADCM, 14359367, MIGUELINA M. DE ALENCAR FEITOSA, 30%, 07/03/2022; ADCM, 17070015, JESSICA C. FARIAS DE ALMEIDA, 08%, 08/03/2022; ADCM, 17070597, KAIRO VIEIRA AGUIAR, 10%, 08/03/2022; ADCM, 17071267, RENATA RAMOS JUSTINIANO, 10%, 09/03/2022; ADCM, 17071062, LEILANE BORGES SOUSA MURAKAMI, 23%, 09/03/2022; ADCM, 16870174, MARCUS PAULO SANTOS GOMES, 17%, 19/10/2021; ADCM, 1276441, CELIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA, 30%, 11/03/2022; ADCM, 14414457, ANGELA MARIA SACRAMENTO, 30%, 11/03/2022; ADCM, 16865480, ADRIANA DA SILVA SANT ANNA, 30%, 11/03/2022; ADCM, 16888626, SARAH BATISTA DE OLIVEIRA, 30%, 16/03/2022; ADCM, 17072476, CLISTENES A. DE SOUZA MENDONÇA, 08%, 16/03/2022; ADCM, 17072689, JOSENALVA PEREIRA DA SILVA SALES, 30%, 18/03/2022; ADCM, 16876237, LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO, 30%, 24/01/2022; ADCM, 16766423, RODRIGO BARROS LOURENCO, 25%, 23/03/2022; ADCM, 16863968, FRANSERGIO MACEDO AROUCA, 17%, 23/03/2022; ADCM, 17069122, CELIA R. VIEIRA LOPES DA

COSTA, 23%, 25/03/2022; ADCM, 17043719, LEILANE DE MORAIS SOARES, 25%, 28/03/2022; ADCM, 17048869, JORGE E. S. D. MIRANDA MACHADO, 2%, 29/03/2022; ADCM, 17048753, EMERSON PEREIRA DE ARAUJO, 25%, 30/03/2022; ADCM, 14437953, LUCIANA ALVES CUSTODIO, 30%, 30/03/2022; ADCM, 17072883, MATEUS VIANA SIMOES, 23%, 31/03/2022; ADCM, 16808517, THAMIRES LELIS MESSIAS, 17%, 31/03/2022; ADCM, 17049601, JAQUELINE EUGENIO ROSS MIQUELINI, 25%, 31/03/2022; ADCM, 1686333X, CAROLINA ANDRADE SANCHEZ LOBO, 30%, 15/02/2022; HAB, 17049679, AMANDA DE CASSIA GONCALVES PENNA, 08%, 11/03/2022; HAB, 16869354, FERNANDA BERNARDES LUZ, 25%, 16/03/2022; HMIB, 17071836, GABRIELA ARAUJO PINHEIRO, 22%, 03/03/2022; HMIB, 16598237, ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMPELO, 17%, 20/03/2022; HMIB, 1237241, ROSEMARY TELES DA PONTE SOARES, 15%, 21/03/2022; HMIB, 16714393, LARISSA CAETANO SILVA, 23%, 26/03/2022; IHBDF, 16733282, GUILHERME SALVIANO BARBOSA, 15%, 08/03/2022; IHBDF, 16591291, DIVINA RUTH DA SILVA, 15%, 15/09/2021; SRSCE, 17043905, ISRAEL DE OLIVEIRA SILVA, 08%, 04/03/2022; SRSCE, 17070449, MARINA G. RODRIGUES ARRAES, 23%, 08/03/2022; SRSCE, 1706869X, BIANCA ZANGIROLAMI MENDES, 23%, 08/03/2022; SRSCE, 16877888, MICHELLY SILVA PAZUTTI, 17%, 11/03/2022; SRSCE, 17045428, DANIELLE DE OLIVEIRA MOTA, 30%, 14/03/2022; SRSCE, 16822234, ANDRE DE MATTOS SALLES, 30%, 17/03/2022; SRSCE, 1696988X, ODLON DA CUNHA JUNIOR, 23%, 14/03/2022; SRSCE, 1585959, GIORGIANA RIBEIRO SALGADO, 30%, 21/03/2022; SRSCE, 16827341, CLEIDY CRISOSTOMO SANTOS, 15%, 28/03/2022; SRSCE, 17049199, LORENA HELEN SOUZA DE OLIVEIRA, 10%, 28/03/2022; SRSCE, 17068959, CAMILA DA SILVA LEMOS, 23%, 28/03/2022; SRSCE, 1685781X, CARLOS ALEX BARBOSA SILVA, 7%, 30/03/2022; SRSCE, 17043875, DEBORA OLIVEIRA SANTOS, 23%, 30/03/2022; SRSCE, 16857216, DENIA CERES MARTINS DA SILVA, 2%, 31/03/2022; SRSCE, 17070732, MARIA DE JESUS SILVA, 08%, 02/03/2022; SRSCE, 16828909, ANA AMELIA GENU MELO CAVALCANTI, 30%, 04/03/2022; SRSCE, 16851951, ALEX RICARDO DE SOUZA, 23%, 07/03/2022; SRSCE, 17071259, MENARA PORTILHIO SOUZA, 23%, 08/03/2022; SRSCE, 17069645, VALDIANE DUTRA OLIVEIRA, 08%, 14/03/2022; SRSCE, 17070856, JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, 23%, 15/03/2022; SRSCE, 17071194, ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN, 23%, 18/03/2022; SRSCE, 1707066X, SILVANA SOARES LIMA ALVES, 15%, 19/03/2022; SRSCE, 16851927, SUFIA BIBI JAVED, 25%, 31/03/2022; SRSLE, 16620135, SILESIA TOLENTINO DE SOUSA ARAUJO, 10%, 01/03/2022; SRSLE, 17070910, SILVIA DINIZ PEREIRA, 08%, 05/03/2022; SRSLE, 16968840, KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, 30%, 06/03/2022; SRSLE, 17070058, JOAO PAULO ALVES CLARO, 08%, 08/03/2022; SRSLE, 17070481, JUDITE PEREIRA ROCHA, 15%, 08/03/2022; SRSLE, 17072972, LELIA M. PINTO DA ROCHA MARTINS, 15%, 10/03/2022; SRSLE, 1841378, JOSE TONIVALDO DE SOUZA, 30%, 18/01/2021; SRSLE, 16839846, LUZIANE DA PAZ SILVA, 10%, 16/02/2022; SRSLE, 16799305, VILMA VIEIRA DA CUNHA ESTEVAM, 30%, 11/03/2022; SRSLE, 17071852, TAISSA COSTA FARIAS, 23%, 11/03/2022; SRSLE, 16867521, FRANCELLE MACHADO GUIMARAES AMARAL, 15%, 12/03/2022; SRSLE, 16855655, IARA BARRETO GONCALVES, 09%, 14/03/2022; SRSLE, 16714172, CIBELE SILVA DE QUEIROZ, 30%, 15/03/2022; SRSLE, 1707262X, LUCILIA FERREIRA DA CRUZ, 08%, 17/03/2022; SRSLE, 16888898, AMANDA MAGALHAES MOTA FELIX, 23%, 18/03/2022; SRSLE, 16863623, DAIENNER PEREIRA DAMASCENO, 30%, 18/03/2022; SRSLE, 16969111, RAUL CARLOS BARBOSA, 23%, 21/03/2022; SRSLE, 16607953, DAIANE REIS DA SILVA, 24%, 22/03/2022; SRSLE, 16839552, MAYRA PEREIRA DE SOUZA, 17%, 23/03/2022; SRSLE, 16801490, THIARA DE FATIMA XAVIER OLIVEIRA, 30%, 24/03/2022; SRSLE, 17071690, LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA, 15%, 28/03/2022; SRSLE, 16864417, FABIO FLORENTINO, 30%, 29/03/2022; SRSNO, 16992768, LINDOMAR SILVA DE SOUSA, 08%, 01/03/2022; SRSNO, 17072395, CRISTIANE DA SILVA VIEIRA MAIA, 08%, 02/03/2022; SRSNO, 17049911, JULIANA OLIVEIRA DE MORAIS, 23%, 03/03/2022; SRSNO, 16729595, MAURO DE DEUS PASSOS, 30%, 04/03/2022; SRSNO, 16848217, ANA CRISTINA EMILIA DA SILVA, 10%, 06/03/2022; SRSNO, 17043352, FLAVIA MENDES LEITE, 30%, 06/03/2022; SRSNO, 16583124, FERNANDA GOMES DE SANTANA RIOS, 30%, 06/03/2022; SRSNO, 17070198, CLESIA RAMOS DE OLIVEIRA IRAQ, 15%, 08/03/2022; SRSNO, 17069637, JOSE AURELIO RODRIGUES DA SILVA, 23%, 08/03/2022; SRSNO, 17071879, BARBARA CARVALHO THOMAS, 23%, 09/03/2022; SRSNO, 17047927, FERNANDA GONCALVES REIS, 23%, 09/03/2022; SRSNO, 16803930, IRENE MARIA DA SILVA, 17%, 10/03/2022; SRSNO, 16728912, LETICIA TEODORO ALVES DOS SANTOS, 17%, 10/03/2022; SRSNO, 17012406, KELLY C. MIRANDA ESTRELA FELIPES, 23%, 10/03/2022; SRSNO, 16712145, AGNALDO CABEDO RIBEIRO, 17%, 11/03/2022; SRSNO, 17072794, VERA LUCIA NEVES, 23%, 15/03/2022; SRSNO, 16967682, LUCAS GONCALVES DA SILVA, 208%, 16/03/2022; SRSNO, 17070406, KENIA KANAIA DOMINGUES DA CUNHA, 23%, 17/03/2022; SRSNO, 1706984X, ANNA MARIA CAVALCANTE CANTON, 23%, 17/03/2022; SRSNO, 17070821, LIDIANE TEODORO DUARTE, 23%, 19/03/2022; SRSNO, 17071887, KARINE RODRIGUES AFONSECA, 30%, 20/03/2022; SRSNO, 17049628, ANDREA SAMARA DA SILVA MORAES, 25%, 21/03/2022; SRSNO, 16803426, TAILINE LIMA VILALVA, 30%, 21/03/2022; SRSNO, 17070961, JOSIEL ALVES DA SILVA, 08%, 21/03/2022; SRSNO, 16803434, AQUILAS GABRIEL DO NASCIMENTO, 23%, 22/03/2022; SRSNO, 16736060, JANAINA D. VIEIRA DE ARAUJO, 10%, 23/03/2022; SRSNO, 17011663, LUCAS LEITE FLORES, 23%,

24/03/2022; SRSNO, 16801253, ALINE GERMANA BRAZ, 10%, 25/03/2022; SRSNO, 17071399, SHEILA SANTOS FERREIRA, 23%, 28/03/2022; SRSNO, 16888111, GABRIELA VILARINS BEZERRA, 09%, 29/03/2022; SRSNO, 16823524, ADRIANA DE SOUSA CARNEIRO, 30%, 29/03/2022; SRSNO, 16848217, ANA CRISTINA EMILIA DA SILVA, 10%, 30/03/2022; SRSNO, 1389882, SANDRA MARRA DOS SANTOS, 30%, 31/03/2022; SRSOE, 17034884, JOYCE DE SOUZA PESSOA, 23%, 01/03/2022; SRSOE, 1685330X, RUTH MARTINS ALVES, 15%, 03/03/2022; SRSOE, 17071984, JESSICLEIDE LIMA BARROS, 23%, 05/03/2022; SRSOE, 16839994, JULIANA RIBEIRO TEIXEIRA PEIXOTO, 10%, 09/03/2022; SRSOE, 17070880, IASNAYA DE FATIMA SOUSA CRUZ, 23%, 09/03/2022; SRSOE, 16755693, RITA DE CASSIA AMORIM DE SOUZA, 30%, 09/03/2022; SRSOE, 1707049X, NERIANE FERREIRA DO AMARAL, 15%, 10/03/2022; SRSOE, 17070171, KARLA C. DA SILVA SANTOS GOMES, 23%, 10/03/2022; SRSOE, 16830628, RODRIGO CABRAL DE MELO GUIMARAES, 15%, 25/10/2021; SRSOE, 16855272, PATRICIA PEREIRA SOUSA, 17%, 11/03/2022; SRSOE, 16852869, STELLA SILVA DA VITORIA, 17%, 16/03/2022; SRSOE, 17072875, DEBORA C. DOS SANTOS GONCALVES, 23%, 16/03/2022; SRSOE, 16755308, MARIA ORLANDA ALVES DOS SANTOS, 08%, 18/03/2022; SRSOE, 16739108, CONCEICAO M. LAMGAMES MARTINS, 15%, 21/03/2022; SRSOE, 16865847, ALINE SILVA VIEIRA BENITE, 25%, 21/03/2022; SRSOE, 16819608, FABIANA LIMA DA SILVA, 30%, 21/03/2022; SRSOE, 17048559, TATIANNE CHAGAS AGUIAR, 23%, 23/03/2022; SRSOE, 1583883, MAURO LUCIO DO CARMO FERREIRA, 30%, 23/03/2022; SRSOE, 17049261, NATHALIA E. VASCONCELOS DE SOUSA, 30%, 23/03/2022; SRSOE, 16982908, CAROLINA BASTOS DE SOUZA, 23%, 25/03/2022; SRSOE, 16854152, DIVA R. DE O. ATAIDES DOS ANJOS, 7%, 25/03/2022; SRSOE, 1707293X, EDNA DOS ANJOS OLIVEIRA, 23%, 28/03/2022; SRSOE, 17071518, ANNE KAROLYNE BARROS AGUIAR, 08%, 28/03/2022; SRSOE, 16750373, ANAIRA G. DE ALMEIDA RIBEIRO, 30%, 29/03/2022; SRSOE, 16818652, DEBORAH G. SANTIAGO VARELA TORRES, 23%, 30/03/2022; SRSSO, 16822765, FERNANDA DOMINGOS DE SOUZA, 10%, 01/03/2022; SRSSO, 16977874, CHRISTIAN HIGUTI, 15%, 01/03/2022; SRSSO, 16850335, FABIANA ALVES FERREIRA LIMA, 24%, 02/03/2022; SRSSO, 17072670, MARIA HELENA PEREIRA LOPES, 23%, 02/03/2022; SRSSO, 17070023, ALINE COSTA DA SILVA, 15%, 04/03/2022; SRSSO, 16851307, THAYS MENDONCA RAMOS SODRE SOUSA, 23%, 04/03/2022; SRSSO, 17070945, NATALLIA R. ARAUJO DA SILVA, 208%, 04/03/2022; SRSSO, 16863216, JUCILENE DIAS DE BRITO, 17%, 07/03/2022; SRSSO, 17032628, KARYNE JORGE ELIAS SCHROFF, 23%, 07/03/2022; SRSSO, 17072387, FABIANA CHAGAS COSTA, 30%, 09/03/2022; SRSSO, 17071011, ALEX MENDES CRISOSTOMO, 15%, 09/03/2022; SRSSO, 17072522, KIVIA ABRANTES HENRIQUES, 23%, 10/03/2022; SRSSO, 17071488, ANNDRÉYA M. DE SOUZA RODRIGUES, 08%, 10/03/2022; SRSSO, 16845021, LUANA PATRICIA TENORIO NUNES, 30%, 11/03/2022; SRSSO, 17069130, WESLEY LANNA DA COSTA, 23%, 11/03/2022; SRSSO, 16976045, THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA, 30%, 11/03/2022; SRSSO, 17033993, RHANIELLEN SILVA FERREIRA, 23%, 12/03/2022; SRSSO, 1697400X, NATALIA O. DE S. C. CLARENTINO, 17%, 14/03/2022; SRSSO, 1685215X, DILSA GONCALVES DE AMORIM, 10%, 14/03/2022; SRSSO, 1312448, JAILSON CARVALHO CRUZ, 08%, 14/03/2022; SRSSO, 17048168, MARIANA CAMARGOS MARINHO, 08%, 15/03/2022; SRSSO, 16851420, MARIA ELIZETE VIEIRA SOUSA, 10%, 15/03/2022; SRSSO, 1414674, CRISANTO TEIXEIRA REIS, 08%, 16/03/2022; SRSSO, 16773829, IZADORA BARBOSA CAMPOS, 15%, 17/03/2022; SRSSO, 14395665, ANITA L. SALES DE CASTRO SANTOS, 25%, 18/03/2022; SRSSO, 16803922, RENATA PEREIRA DE SOUSA, 30%, 19/03/2022; SRSSO, 16708911, JUNNE PETRINA SILVA SANTOS, 07%, 22/03/2022; SRSSO, 14367327, ELIZANGELA GOMES MACEDO DA SILVA, 09%, 23/03/2022; SRSSO, 16949838, DAYANE CARDOSO DE MELO, 23%, 23/03/2022; SRSSO, 16970551, JENIFER MONTEIRO BARBOZA, 23%, 24/03/2022; SRSSO, 17047277, VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 25%, 28/03/2022; SRSSO, 16738845, THAYNA TELES DE BRITO, 24%, 28/03/2022; SRSSO, 16581946, EDNA DOS ANJOS OLIVEIRA, 30%, 28/03/2022; SRSSO, 16615646, NAYARA N. G. DE MEDEIROS MARTINS, 30%, 29/03/2022; SRSSO, 17069033, LIVIA UMEBARA LOPES AN, 208%, 29/03/2022; SRSSO, 16709578, VALDILENA ALVES DE ARAUJO, 30%, 30/03/2022; SRSSO, 1374885, DELMA MARIA DOS SANTOS, 30%, 30/03/2022; SRSSO, 16852125, AMANDA LOPES LIMA COELHO, 08%, 31/03/2022; SRSSO, 1430998, LUCINEIDE NEVES DE SOUSA, 2%, 31/03/2022; SRSSO, 16873297, ALESSANDRA ZAGO, 15%, 14/11/2018; SRSSO, 16767152, PAULA RIDIANY ALVES DA SILVA, 30%, 01/12/2021; SRSSU, 17011825, THAMIRES BARBOSA ALCANTARA, 08%, 02/03/2022; SRSSU, 17048494, GILCILEIA ALMEIDA PEREIRA, 23%, 02/03/2022; SRSSU, 17069815, JANDER GUSMAO PEREIRA, 23%, 03/03/2022; SRSSU, 17069734, ANA PAULA DOS SANTOS, 23%, 05/03/2022; SRSSU, 17071364, JANE DE FATIMA MOTA DA COSTA, 23%, 05/03/2022; SRSSU, 16671252, CHARLLES ALEXANDRE DA SILVA, 22%, 05/03/2022; SRSSU, 1670939X, DENISE RAMOS RANGEL BOLZAN, 15%, 08/03/2022; SRSSU, 16803906, DENISE RAMOS RANGEL BOLZAN, 23%, 08/03/2022; SRSSU, 17071909, ALESSANDRA MATEUS SOUZA, 15%, 08/03/2022; SRSSU, 16887360, MARIA D. S. OLIVEIRA DOS ANJOS, 08%, 09/03/2022; SRSSU, 16860268, LUCAS NISHIGUCHI PETRY, 08%, 13/03/2022; SRSSU, 16801059, PATRICIA DE OLIVEIRA CASTRO, 07%, 15/03/2022; SRSSU, 1688373X, FABIANE CORREIA DA SILVA, 30%, 16/03/2022; SRSSU, 16753984, ALDECI MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, 30%, 24/03/2022; SRSSU, 16819276, DORA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 30%, 27/03/2022; SRSSU, 16868579, LAIRO DE SOUZA SILVESTRE, 30%, 28/03/2022; SRSSU,

16801830, CAROLINA ALVES DE CARVALHO, 22%, 30/03/2022; SRSSU, 16734726, PRISCILA S. DA COSTA SIMPLICIO, 23%, 30/03/2022.

ÉRICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO DE LILIAN MARIA DOS SANTOS PIRES SCHIMICOSCKI, matrícula 0136590-8, MEDICO - PEDIATRIA, SES/SRSC/DIRASE/COMPP, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 39, conforme solicitação da servidora no Requerimento Geral 83141754 dos autos do processo 00060-00328031/2019-27. Períodos de 1º/01/1988 a 31/12/1988 referentes à certidão emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE ALAGOAS em 20/02/2004.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade a EDUARDO ANTONIO SEIXAS HANNA, matrícula 131079-8, com lotação na UOFT/GACIR/HARAN/SRSC/SES, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 04/07/2016 processo 00060-00370704/2020-85.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 1676823-X, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 125, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA da Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES e em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade Setorial de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA da Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, diretamente subordinada à chefia da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando, neste ato, seus respectivos membros: HELENA ALVES SANTANA, matrícula199164-7 (presidente); MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR, matrícula 1434715-6 (1ºmembro); NAYANE LINS SAIGG, matrícula 1435939 (2ºmembro); PATRÍCIA FERREIRA DIAS, matrícula 1443773-2 (3ºmembro); ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula 145779-9 (4ºmembro); ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula 01740733 (5ºmembro) e JULIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 16850025 (6ºmembro).

Art. 2º Compete a Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA a análise de processos e expedientes administrativos, apresentados à chefia da Unidade Setorial de Correição Administrativa-USCOR.

Art. 3º Os membros da Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA realizarão suas atividades, prioritariamente, nas dependências da Unidade Setorial de Correição Administrativa-USCOR, podendo á critério do chefe da unidade, realizar suas atividades fora da mencionada unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga portarias anteriores.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 142, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta Nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Revisora de PAD para proceder à REVISÃO no Processo Disciplinar 0060-003745/2015, PAD nº 137/2015, por meio do processo 00060-00073028/2021-85, conforme determinado em Despacho do Secretário de Estado Controlador-Geral do DF, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, página 55, com fundamento no art. 259 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 141.070-9 (Presidente); PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 142.300-2 (1º Membro); DIVA MARTINS COSTA, matrícula 172.163-1 (2º Membro); e GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 1.680.429-5 (Suplente).

Art. 3º Nos impedimentos e afastamentos legais do Presidente assumirá o 1º membro e, havendo necessidade, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência, os membros subsequentes.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Revisora ocorrerão no âmbito da DIPAD/USCOR/CONT/SES.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Revisora, conforme art. 263 da Lei Complementar Nº 840/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 143, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011; e CONSIDERANDO a expressiva quantidade de denúncias pendentes de análises no âmbito dessa Unidade Setorial de Correição Administrativa e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Unidade Setorial, resolve:

Art. 1º Requisitar PATRICIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 1435812-3, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na SES/SAIS/CATES/DIASF/GCEAF/NFCE AS para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a

RAGILSON FERREIRA LIMA, matrícula 135.692-5, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico 00060-00509395/2020-40, com vigência a contar de 17/12/2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e aquelas conferidas pelo art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, processo 00064-00000882/2022-09, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Conselho de Política Editorial do Periódico Comunicação em Ciências da Saúde - CCS/ESCS, os seguintes servidores:

I - LEILA BERNARDA DONATO GÖTTEMS, matrícula 163.667-7, como Editora Científica;

II - WÂNIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula 138.140-7, como Editora Científica;

III - LUCIANO DE PAULA CAMILO, matrícula 184.011-8 - como Editor Executivo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 100, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, página 102.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (*)

Dispõe sobre a designação dos membros dos subcomitês técnicos do Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES.

O PRESIDENTE DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas disposições do art. 3º, da Portaria nº 1.287, de 27 de dezembro de 2021, e

Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os membros dos subcomitês técnicos do Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES:

I - Subcomitê de Governança das Compras e Contratações, composto pelos seguintes membros:

a) Subsecretaria de Administração Geral - SUAG (Coordenador);

Titular - VICTOR RIBEIRO DA COSTA, matrícula 1.688.866-9

Suplente - LUCIANA FELIPA ALVES, matrícula 1.679.666-7

b) Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS;

Titular - ALINY CRISTINA SILVA PEREIRA, matrícula 192933-X

Suplente - GRACIELA JAQUELINE PAULI GIL CARDOSO, matrícula 1436904-4.

c) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

Titular - ELISA DE PAULA SAMPAIO, matrícula 1.705.007-3

Suplente - SILVIA BRAGA DE MELO, matrícula 1688971-1

d) Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS;

Titular - LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO, matrícula 1.443.765-1

Suplente - MARIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.439.643-2

e) Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF;

Titular - EMERSON PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1704875-3

Suplente - MÁRCIO CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 17048818

f) Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA;

Titular - NATHAN NOGUEIRA FREITAS, matrícula 1704728-5

Suplente - ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 1442904-7

g) Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG;

Titular - ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1672383-X

Suplente - MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4

h) Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS; e

Titular - HELBERTH GONÇALVES MACAU, matrícula 1688795-6

Suplente - KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, matrícula 0198888-3

i) Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF.

Titular - MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA, matrícula 16577965

Suplente - MARCO ANTÔNIO BARRETO LIMA, matrícula 1981633

II - Subcomitê de Governança Digital e de Tecnologia da Informação e Comunicação, composto pelos seguintes membros:

a) Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF (Coordenador);

Titular - OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.680.990-4

Suplente - KELLY DO NASCIMENTO NÓBREGA, matrícula 1.689.046-9

b) Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS;

Titular - TIAGO AMARAL FLORES, matrícula 146.697-6

Suplente - ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1.435.597-3

c) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;
Titular - MARCUS TULIO BATISTA SILVA, matrícula 16973844
Suplente - LÍDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1831259
d) Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO;
Titular - MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula 1657733-7
Suplente - FÁBIO COSTA FEITOSA, matrícula 1704863-X
e) Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS; e
Titular - ERDNER BASTOS CATUNDA, matrícula 1.401.620-6
Suplente - HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR FERREIRA, matrícula 1.443.365-6
f) Complexo Regulador do Distrito Federal - CRDF.
Titular - JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS, matrícula 173938-7
Suplente - NORTON FERRAZ SANCHES, matrícula 1442940-3
III - Subcomitê de Ética e Integridade, composto pelos seguintes membros:
a) Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP (Coordenador);
Titular - LUANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 01414070
Suplente - JONAS GOMES DE CASTRO, matrícula 17051940
b) Controladoria Setorial de Saúde - CONT; e
Titular - VANESSA CURI PRADO, matrícula 188861-7
Suplente - ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula 174073-3
c) Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPANS.
Titular - DANIELA SILVA MIRANDA, matrícula 138.429-5
Suplente - MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 174.705-3
IV - Subcomitê de Contratualização, composto pelos seguintes membros:
a) Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS (Coordenador);
Titular - GUILHERME MOTA CARVALHO, matrícula 198579-5
Suplente - MICHELE LUCAS NOGUEIRA COELHO, matrícula 1439520-7
b) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;
Titular - ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula 1984470
Suplente - CARLA ROGÉRIA GALENO DE CARVALHO, matrícula 1704362X
c) Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS;
Titular - MÁRCIA CRISTINA DE SOUSA REIS, matrícula 1.436.420-4
Suplente - CLAUDIA GEMAQUE REBELO, matrícula 196.485-2
d) Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP
Titular - LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, matrícula 1.663.854-9
Suplente - ADRIANA DA LUZ DE SOUSA, matrícula 1.704.722-6
Art. 2º Ficam homologadas as disposições desta Resolução, conforme art. 2º, § 5º, da Portaria nº 1.287, de 27 de dezembro de 2021.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2022, páginas 44 e 45.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 06 DE ABRIL DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:
Art. 1º Designar CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26.039-8, executora titular, e DALVANI ZIMMERMANN, matrícula 226.473-0, executor suplente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 41/2022, celebrado entre a SEEDF e a empresa LOBO E LOBO EIRELI, objeto do processo 00080-00002174/2022-32, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Gama.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2022
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 83387235 e o DODF Nº 59 Seção 02 página 39, de 28 de março de 2022, resolve:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de março de 2022, o Tenente-Coronel MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula 50.506/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.
FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 83439870 e o DODF Nº 63 Seção 02 página 19, de 01 de abril de 2022, resolve:
REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 1º de abril de 2022, o Coronel FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, matrícula 50.337/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 06 DE ABRIL DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00050-0000009/2022-58, resolve:
DESIGNAR o TC QOPM CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula/SSP 164.845-4, para substituir MARCELO TEIXEIRA DANTAS, matrícula/SSP 1.707.685-4, Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (02120003), no período de 14/02/2022 a 16/02/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00001502/2022-95).
DESIGNAR ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.691.946-7, para substituir ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula/SSP 1.694.789-4, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), no período de 02/03/2022 a 03/03/2022, 01/04/2022 a 12/04/2022 e 15/04/2022 a 30/04/2022, em virtude de licença maternidade (00050-00003686/2021-47).
DESIGNAR o CAP QOPM MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula/SSP 1.690.511-3, para substituir MICKÉYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matrícula/SSP 1.703.200-8, Gerente, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103086), no período de 09/03/2022 a 23/03/2022, em virtude de licença médica (00050-00002461/2022-54).
DESIGNAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.567-2, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.675.163-9, Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102856), no período de 14/03/2022 a 18/03/2022, em virtude de licença médica (00050-00002372/2022-16).
DESIGNAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, para substituir THIAGO HEBERT GOMES ALVES, matrícula/SSP 1.698.549-4, Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102872), no período de 21/03/2022 a 30/03/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001328/2022-81).
DESIGNAR LAÍS FÉLIX DA SILVA, matrícula 1.693.388-5, para substituir MARCELLO LIRA DOUEMENT, matrícula 1.691.306-X, Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103121), no dia 23/03/2022, em virtude de licença médica (00050-00002808/2022-69).
DESIGNAR DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula 1.699.997-5, para substituir THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, matrícula 1.707.882-2, Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103649), no período de 24/03/22 a 07/04/22 e 08/04/22 em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente (00050-00009586/2021-24).
DESIGNAR ANA CAROLINE DE FREITAS HONORATO, matrícula 1.671.475-X, para substituir LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula/SSP 1.658.649-2, Diretora, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00002611), no período de 24/03/2022 a 30/03/2022, em virtude de licença médica (00050-00002925/2022-22).

DESIGNAR ERICK FONTENELE GONÇALVES, matrícula 1.694.202-7, para substituir MARCELLO LIRA DOUEMENT, matrícula 1.691.306-X, Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103121), no período de 30/03/2022 a 08/04/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00002613/2022-19).

DESIGNAR CLEIDE MARIA CORREIA, matrícula 1.675.974-5, para substituir ALAN BLANCO CINNANTI, matrícula/SSP 1.702.629-6, Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102797), no período de 30/03/2022 a 08/04/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00002760/2022-99).

DESIGNAR ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.042-0, para substituir LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula/SSP 1.658.649-2, Diretora, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00002611), no período de 31/03/2022 a 06/04/2022, em virtude de licença médica (00050-00002925/2022-22).

DESIGNAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.689.050-7, para substituir ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula/SSP 1.681.681-1, Gerente, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC- 08 (00000792), no período 04/04/2022 a 13/04/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00004721/2020-64).

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, para substituir MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 31.834-5, Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102863), no dia 05/04/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00061393/2018-89).

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, para substituir DELÂNIO DE BRITO SILVA, matrícula/SSP 1.698.563-X, Chefe, do Núcleo de Orçamento, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102849), no período de 05/04/2022 a 14/04/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001117/2022-48).

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.676.034-4, para substituir EHRICKH BARBOSA DA COSTA, matrícula/SSP 1.690.664-0, Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102965), no período de 18/04/2022 a 27/04/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000284/2022-71).

DESIGNAR MESCIA ALVES DE SOUZA, Técnico em Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula 31.869-8, para substituir LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, matrícula/SSP 1.694.700-2, Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102837), no período de 25/04/2022 a 04/05/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00002739/2022-93).

DESIGNAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, Agente de Resíduos Sólidos, matrícula/SSP 1.701.379-8, para substituir VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.522-4, Gerente, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102885), no período de 25/04/2022 a 09/05/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00002536/2022-05).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, de 16 de março de 2022, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, página 38, o ato que designou ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.042-0, para substituir MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula/SSP 1.706.651-4, ONDE SE LÊ: "...CPE-06 (00103654)...", LEIA-SE: "...CPE-06 (00103097)...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, de 16 de março de 2022, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, página 38, o ato que designou ANA CAROLINE DE FREITAS HONORATO, matrícula 1.671.475-X, para substituir MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula/SSP 1.706.651-4, ONDE SE LÊ: "...CPE-06 (00103654)...", LEIA-SE: "...CPE-06 (00103097)...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, de 16 de março de 2022, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, página 39, o ato que designou THIAGO VINÍCIUS DE MELO ALMEIDA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula/SSP 1.697.880-3, para substituir LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA,

matrícula/SSP 1.707.684-6, ONDE SE LÊ: "...matrícula/SSP 1.697.880-3...", LEIA-SE: "...matrícula/SSP 1.707.882-2...".

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 41, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, combinado com o art. 10, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, instituída no âmbito desta Casa Militar do Distrito Federal, conforme disposto na Portaria CM nº 95, de 18 de novembro de 2021, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - Maj. QOBM/Comb. JULIANA GOMES LEAL, matrícula GDF 1.708.565-9, em substituição à Ten-Cel. QOBM/Comb. JACQUELINE NATHALY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.694.722-3 (Membro);

II - Maj. QOBM/Compl. ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula GDF 1.702.697-0, em substituição ao Maj. QOBM/Intd. POLARI COELHO MOURA JUNIOR, matrícula GDF 1.705.232-7 (Membro);

III - 1º Sgt. QBMG-1 SUAME GILSON DE PAIVA, matrícula GDF 1.697.404-2, em substituição ao SubTen. QBMG-2 CLAUDIO MARCELLO SILVA, matrícula GDF 1.691.883-5 (Membro).

Art. 2º Determinar aos servidores ora designados que cumpram o estabelecido na Portaria CM nº 95, de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2021, instituída em conformidade com o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 42, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 23, de 24 de fevereiro de 2022, o ato que designou o MAJ QOPM MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula GDF 1.690.110-X, ocupante do cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, Símbolo GMSI-4, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, em virtude da nomeação do Titular do cargo, a contar de 05 de abril de 2022. Processo 00428-00000455/2022-73.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula 1.690.422-2, Chefe, Símbolo GMSI-4, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula 1.690.110-X, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 05/04/2022 a 03/05/2022, por motivo de afastamento legal do Titular. Processo 00428-00000811/2022-59.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 05 de abril de 2022

Processo: 00053-00023415/2022-12. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. REVOGO, nos termos do Ofício nº 550/2022 - CBMDF/GABCG (83386302), a autorização de afastamento para o exterior do Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matrícula 1400128, no período de 18 a 27 de junho de 2022, com destino à Hannover - Alemanha, para participação na Feira de Atividade Típica de Corpos de Bombeiros – INTERSCHUTZ, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, páginas 55 e 56;

2. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em substituição ao militar acima

impedido, nos termos do Ofício Nº 550/2022 - CBMDF/GABCG (83386302), o afastamento para o exterior do Ten-Cel. QOBM/Comb. RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1414786, no período de 18 a 27 de junho de 2022, com destino à Hannover - Alemanha, para participação na Feira de Atividade Típica de Corpos de Bombeiros – INTERSCHUTZ, com fundamento nos incisos IX e X do art. 3º, no art. 9º, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 04 de julho de 2002;

3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de abril de 2022

Processo: 00428-00000772/2022-90. Interessado: Primeiro-Sargento BM/RRm EDUARDO COSTA DOS SANTOS, matrícula 1404367. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (12/24 avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 64/2022 - CM/AJL (83672619) e Despacho de aprovação (83672949), a contar de 03 de janeiro de 2022, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, no tocante a contribuição para pensão militar, recentemente exarado pela PGDF.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 83389471 e o DODF Nº 59 Seção 02 página 39, de 28 de março de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de março de 2022, o Major DEUSIMAR GOMES DOS SANTOS, matrícula 50.736/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 83390597 e o DODF Nº 59 Seção 02 página 39, de 28 de março de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de março de 2022, o Major KELDISON ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 50.706/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 83430496 e o DODF Nº 59 Seção 02 página 39, de 28 de março de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de março de 2022, o Major MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO, matrícula 50.751/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto

nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 83355567 e o DODF Nº 59, de 28 de março de 2022, página 39, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 28 de março de 2022, o Tenente-Coronel MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JÚNIOR matrícula 50.634/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 83361764 e o DODF Nº 59, de 28 de março de 2022, página 39, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 28 de março de 2022, o Tenente-Coronel LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 83378332 e o DODF Nº 59, de 28 de março de 2022, página 39, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 28 de março de 2022, o Tenente-Coronel HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA matrícula 50.719/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 83380007 e o DODF Nº 59, de 28 de março de 2022, página 39, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 28 de março de 2022, o Coronel LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.526/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 83572708 e o DODF nº 62, de 31 de março de 2022, página 24, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1º de abril de 2022, o Major JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 115, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, matrícula 24.282/9, para a função de Executor, e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula 733.214/9, para a função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho nº 2022NE000168, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS, nos autos do processo 00054-00038442/2022-53.

Art. 2º O Contrato tem por objeto aquisição de material de consumo (copos descartáveis biodegradáveis).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 35, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPM MARCUS ALEXANDRE DE MENEZES SILVA, matrícula 74.260/0 para a função de Executor, e a 2º SGT QPPMC GRETCHEN SOARES TELES OLIVEIRA, matrícula 23.624/1 para a função de Executora Substituta, pertencentes ao processo 00054-00109230/2021-87, através do Contrato nº 11/2022, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Objeto: Prestação de serviços de suporte jurídico por meio dos produtos "zênite fácil" e "orientação por escrito em licitações e contratos", nos termos da proposta comercial (81248222).

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O executor e/ ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 36, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMSD WALLACE SALMITO MATOS DOS SANTOS, matrícula 734.054/0, para a função de executor, e o 2º TEN QOPMSD LEANDRO NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 734.049/4, para a função de executor substituto, pertencentes ao processo 0054-172880/0022, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ODONTOCLINICA CARNEIRO LTDA, por meio do Contrato nº 02/2002. Objeto: prestação de serviços odontológicos de implantodontia e reabilitação protética para atender a paciente HILZE ROSA DIAS, ST QPPMC, matrícula PMDF 17.288/X (80273307), conforme parecer de oficial dentista da Corporação (79687830).

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, IN/01/ 23 de março de 2020/DSAP/PMDF (39457780) e o Memorando 01/2021 (65713652) - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas

Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O executor e/ ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 25 de março de 2022, o Ten-Cel. QOBM/Comb. RAPHAEL DE SOUZA ARAUJO, matrícula 1400210, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 55, de 22 de março de 2022, Ofício nº 218/2022-SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 24 de março de 2022 e demais informações constantes no processo 00050-00002631/2022-09.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 1º DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 NADSON DUQUE ARARUNA, matrícula 1403641, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00030727/2022-74.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RECONDUZIR ao Cargo de Delegado de Polícia, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI, matrícula 237.013-1, Segunda Classe, em decorrência da recondução requerida em 30 de março de 2022, em conformidade com o processo 00052-00008601/2022-41.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR FRANCISCO DE ASSIS MACHADO, SIGHR 6.346-0, SIAPE 1406497 e CPF nº 008.***.***-04, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência sobre valores a receber referente ao acerto financeiro de óbito do servidor em 05 de dezembro de 2021 que foi apurado nos autos do processo 00052-00030555/2021-86. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo será sobrestado.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR MÔNICA ROSANA DA SILVA, SIGRH 58.805-9, SIAPE 4265921 e CPF nº 786.***-**-04, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência sobre valores a receber referente ao acerto financeiro de óbito da pensionista em 25 de novembro de 2021 que foi apurado nos autos do processo 00052-00031067/2021-96. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo será sobrestado.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 01 da Instrução Normativa nº 10, de 07 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO ANDERSON MARCOS, Agente de Polícia, matrícula 194.540-8, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 06/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Jetfly Revendedora de Combustíveis Ltda., objeto do processo 00052-00022695/2021-81, que dispõe sobre despesas com fornecimento de Querosene de Aviação.

Art. 2º Designar MAURO HENRIQUE ARAÚJO RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 78.537-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 07/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Airway Comércio Importação & Exportação Ltda - EPP., objeto do processo 00052-00025099/2021-52, que dispõe sobre despesas com assinatura anual de atualização dos cartões de base de dados Jeppesen de equipamentos de Sistema de Posicionamento Global.

Art. 3º Designar HANNA FLAVIA GOMES SOARES E SILVA, Perita Médico-Legista, matrícula 237.744-6 e JOÃO BATISTA AFONSO DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.677-X, para desempenharem as funções de Executora e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 08/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Waters Technologies do Brasil Ltda., objeto do processo 00052-00008180/2021-78, que dispõe sobre despesas com serviços de manutenção para um Cromatógrafo.

Art. 4º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 58.045-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 09/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda., objeto do processo 00052-00024590/2021-66, que dispõe sobre despesa com prestação do serviço de manutenção preventiva dos equipamentos Analisadores Automáticos de DNA.

Art. 5º Designar GIOVANI GONÇALVES LODI, Técnico de Apoio à Atividade Policial, matrícula 43.723-9 e ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.481-9, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 11/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Jéssica Reginado de Sousa-ME, objeto do processo 00052-00015080/2021-06, que dispõe sobre despesa com retífica de motores.

Art. 6º Designar EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, matrícula 177.680-0, e ANA CRISTINA DE QUEIROZ LISBOA, Agente de Polícia, matrícula 58.277-8, para desempenharem a função de Executor e Executora Substituta do Contrato nº 12/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Air Liquide Brasil Ltda., objeto do processo 00052-00021195/2021-21, que dispõe sobre despesas com fornecimento de gases comprimidos.

Art. 7º Designar JOÃO EVERARDO MACIEL BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula 57.171-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 13/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Roca Serviços Médicos Ltda., objeto do processo 00052-00030910/2021-17, que dispõe sobre despesas com inspeção de saúde por clínica credenciada à ANAC.

Art. 8º Designar HELIDA GUIMARÃES DE SOUSA, Papiloscopista Policial, matrícula 31.250-9, JONAY LEMES VIEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 76.194-X, MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, Agente de Polícia, matrícula 38.933-1, NILSON RODRIGUES NUNES, Agente de Polícia, matrícula 57.219-5 e MATEUS ÁVILA AFONSO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 75.895-7, para desempenharem, os quatro primeiros, a função de Executores e o último de Executor Substituto dos Contratos nºs 15 a 17/2022-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Real JG Facilities Ltda., objeto do processo 0052-002326/2016, que dispõe sobre despesas com serviços de suporte administrativo e operacional.

Art. 9º Designar NÍVIA ABADIA MACIEL DE MELO MATIAS, matrícula 238.520-1, Perita Médico-Legista, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda., objeto do processo 00052-00002578/2022-81, que dispõe sobre despesas com fornecimento de dosímetros para o IML.

Art. 10. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços Ltda EPP, objeto do processo 052-00004617/2022-85, que dispõe sobre despesas com aquisição de rebite cego;

Art. 11. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, matrícula 87.746-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AAZ Comercial Ltda EPP, objeto do processo 00052-00013707/2021-86, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de informática.

Art. 12. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Szata Comercio Varejista Ltda., objeto do processo 052-00004640/2022-70, que dispõe sobre despesas com aquisição de tomadas.

Art. 13. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda-EPP, Maria Consuelo Soares da Mata e Sergio Provim & CIA Ltda., objetos dos processos 00052-00004494/2022-82, que dispõe sobre despesas com aquisição de ferramentas.

Art. 14. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda-EPP e ARN Nova Era Comercial e Serviços Ltda., objetos do processo 00052-00004620/2022-07, que dispõe sobre despesas com aquisição adesivo plástico e refil para purificador de água.

Art. 15. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços Ltda-EPP e Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda., objetos do processo 00052-00004530/2022-16, que dispõe sobre despesas com aquisição de fita veda rosca e massa epóxi.

Art. 16. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas C & P Comércio e Serviços Ltda. e Prime Comércio de Material de Construção Eireli., objetos do processo 00052-00004624/2022-87, que dispõe sobre despesas com aquisição de material hidráulico e tinta.

Art. 17. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AAZ Comercial Ltda-EPP, objeto do processo 00052-00004657/2022-27, que dispõe sobre despesas com aquisição de material elétrico.

Art. 18. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas GGV Comercial Eireli., Lavare Soluções em Limpeza, Comércio e Serviços Automotivos Ltda., Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda. Licitop Comércio e Serviço Eireli -EPP, Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli-ME, objetos do processo 00052-00004771/2022-57, que dispõe sobre despesas com aquisição de ferramentas.

Art. 19. Designar MAURO HENRIQUE ARAUJO RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 78.537-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Airway Comércio Importação e Exportação Ltda., objeto do processo 052-00003375/2022-11, que dispõe sobre despesas com assinatura anual de cartas eletrônicas Jeppesen para navegação aérea.

Art. 20. Designar HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Comercial Minas Brasília Eireli-EPP., objeto do processo 00052-00007830/2021-68, que dispõe sobre despesas com aquisição de ebulidor de água.

Art. 21. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, matrícula 87.746-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa L.P. de Borba & Cia Ltda., objeto do processo 00052-00013848/2021-07, que dispõe sobre despesas com aquisição de capacho antiderrapante.

Art. 22. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Mix Serviços e Reformas Ltda., objeto do processo 00052-00004632/2022-23, que dispõe sobre despesas com aquisição de revestimento.

Art. 23. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados

entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda EPP e Luzcolor Indústria e Comércio Ltda., objetos do processo 00052-00004535/2022-31, que dispõe sobre despesas com aquisição de massa corrida.

Art. 24. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Mork Solar Produtos e Serviços Elétricos Ltda EPP e Tryamaq Comercio de Máquinas Equipamentos e Serviços, objetos do processo 00052-00004622/2022-98, que dispõe sobre despesas com aquisição de cabo e interruptor.

Art. 25. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AAZ Comercial Ltda EPP., objeto do processo 00052-00004625/2022-21, que dispõe sobre despesas com aquisição de óculos de proteção.

Art. 26. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, matrícula 87.746-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidade Ltda., objeto do processo 00052-00015996/2021-58, que dispõe sobre despesas com aquisição de jaras em inox.

Art. 27. Designar MÁRCIO SERRA ARAGÃO, Agente de Polícia, matrícula 57.572-0, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Big Chaves Comercio e Serviços de Chaves, Carimbos e Sistema de Segurança Ltda. e HBL Carimbos e Placas Industria e Comercio Ltda., objetos do processo 00052-00022810/2021-17, que dispõe sobre despesas com aquisição de carimbo automático.

Art. 28. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, matrícula 87.746-8, para desempenhar a função de Executora dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas CDV Comercial Ltda., Delta Indústria e Comércio Eireli., Infinity Pharma Comércio e Representações de Medicamentos Ltda.; objetos do processo 00052-00017357/2021-27, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de limpeza.

Art. 29. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Ferragens Líder Gama Comércio Ltda - EPP, Licitop Comércio e Serviço Eireli - EPP, Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli - ME, Szata Comércio Varejista Ltda., objetos do processo 00052-00004768/2022-33, que dispõe sobre despesas com aquisição de material hidráulico.

Art. 30. Designar RODRIGO PIANTE SALLES, Agente de Polícia, matrícula 57.876-2, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Conselho Nacional de Secretários de Administração-CONSAD, objeto do processo 00052-00029161/2021-85, que dispõe sobre despesas com participação em congresso.

Art. 31. Designar FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 228.174-0, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda EPP e DADB Representações, Comércio e Serviços Ltda-ME., objetos do processo 00052-00005225/2022-33, que dispõe sobre despesas com aquisição de conectores RJ-45.

Art. 32. Designar JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 34.197-5, para desempenhar a função de executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Ouro Gas Ltda., objeto do processo 00052-00006653/2022-83, que dispõe sobre despesas com aquisição de gás.

Art. 33. Designar FANNY DOS REIS, Agente de Polícia, matrícula 76.013-7, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Instituto de Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., objeto do processo 00052-00003303/2022-65, que dispõe sobre despesas com participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

Art. 34. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Open Construções e Reformas Ltda., objeto do processo 00052-00006927/2022-34, que dispõe sobre despesas com aquisição de rejunte.

Art. 35. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, matrícula 87.746-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Yoxx Produtos de Limpeza Ltda., objeto do processo 00052-00011070/2021-93, que dispõe sobre despesas com aquisição de álcool.

Art. 36. Designar HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Rafa Paper Distribuidora Eireli, objeto do processo 00052-00019088/2021-33, que dispõe sobre despesas com aquisição de caneta esferográfica.

Art. 37. Designar HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Três Corações Alimentos S.A., objeto do processo 00052-00003617/2022-68, que dispõe sobre despesas com aquisição de café.

Art. 38. Designar RAIMUNDO CARLOS GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 57.508-9, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Fire Distribuidora de Peças e Serviços Eireli., objeto do processo 00052-00007123/2022-52, que dispõe sobre despesas com aquisição de óleos lubrificantes.

Art. 39. Designar CRISTOFER DIEGO BERALDI MARTINS, Perito Médico Legista, matrícula 58.881-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Brew Head Insumos e Equipamentos Cervejeiros Eireli., objeto do processo 00052-00003756/2022-91, que dispõe sobre despesas com aquisição de panela.

Art. 40. Designar EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, matrícula 177.680-0, e BÁRBARA ELISA PEREIRA ALVES, Perita Criminal, matrícula 221.950-6, para desempenharem as funções de Executor e Executora Substituta do Contrato, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas CMS Científica do Brasil Ltda. e Carvalhaes Produtos para Laboratório Ltda., objeto do processo 0052-002459/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de padrões analíticos.

Art. 41. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Allem Venceslau da Silva Bernardino, GGV Comercial Eireli e Szata Comercio Varejista Ltda., objetos do processo 00052-00007533/2022-01, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de consumo.

Art. 42. Designar TICIANA PAULA RESENDE CORREA FRAGA, Perita Médico-Legista, matrícula 237.192-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Global Trade Technology Comércio, Importação Ltda., objeto do processo 00052-00006216/2022-60, que dispõe sobre despesas com redutores de amostra.

Art. 43. Dispensar RAFAEL FRAZAO POVOAS, Delegado de Polícia, matrícula 199.506-5, e Designar DÉBORA DE ALBUQUERQUE COUTO, Delegada de Polícia, matrícula 58.047-3, para desempenhar a função de Executora do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Banco de Brasília - BRB, objeto do processo 052-00017089/2018-48, que dispõe sobre os depósitos judiciais oriundos dos pagamentos de fianças arbitradas na esfera policial e de apreensão de numerários nas unidades da PCDF.

Art. 44. Dispensar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, e designar DANIEL HENRIQUE COSTA DE BARROS, Agente de Polícia, matrícula 57.942-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 13/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda., objeto do processo 00052-00017489/2020-78, que dispõe sobre despesas com locação de imóvel.

Art. 45. Dispensar JOSEANE TAVARES OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.465-1, e Designar GIOVANA PERFEITO PELUZIO DE FARIA, Agente de Polícia, matrícula 194.087-2, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Sérgio Machado Reis - EPP., objeto do processo 052-00021686/2020-91, que dispõe sobre despesas com Fornecimento de Clipping de Notícias para a PCDF.

Art. 46. Designar VIVIANE DA CUNHA BONATO, Delegada de Polícia, matrícula 63.579-0, para desempenhar a função de Executora do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Cruz Vermelha Brasileira-DF-CVBDF, objeto do processo 00052-00031280/2021-06, que dispõe sobre cooperação mútua para atendimento com orientação jurídica e acolhimento psicológico às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus familiares, bem como de crimes que atentem contra sua dignidade sexual.

Art. 47. Designar LUCIANO PINTO DE FREITAS, Perito Criminal, matrícula 244.6812, para desempenhar a função de Executor do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Polícia Civil do Estado da Bahia, objeto do processo 00052-00010660/2021-07, que dispõe sobre compartilhamento e intercâmbio de tecnologias entre os participantes.

Art. 48. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 49. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 60, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 8º da Lei nº 12.846/2013 c/c artigo 5º do Decreto nº 37.296/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 49, de 22 de março de 2022, publicada no DODF nº 57 em 24 de março de 2022 e Portaria nº 50, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 64 em 04 de abril de 2022.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR 00055-00007845/2022-22 para apurar possíveis irregularidades na conduta da empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, conforme

determinado no processo 00055-00055323/2020-75 em razão de supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013.

Art. 3º Constituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização composta pelas servidoras CAMILA RODRIGUES CELESTINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 194713-3, e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192484-2, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Designar JULIANA GOMYDE PORTO, Agente de Trânsito, matrícula 250478-2, como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação que lhe confere o inciso V do artigo 2º da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, para a homologação de resultado de estágio probatório, de avaliação de desempenho funcional, progressão e promoção funcionária, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito que APROVOU o servidor DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 251.161-4, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a contar de 04/07/2021, conforme processo 00055-00157808/2018-88.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220210019-SEAPE, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor THIAGO PASCHOAL FIGUEIREDO, Policial Penal, matrícula 178.425-0, lotado na Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária – GEVIG/CPP, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, já que restou demonstrada conduta transgressora da disciplina, prevista no Art. 190, inciso XV, da Lei Complementar distrital nº 840/2011 (“Art. 190. São infrações leves: XV – usar indevidamente a identificação funcional ou outro documento que o vincule com o cargo público ou função de confiança, em ilegítimo benefício próprio ou de terceiro”), c/c. Art. 180, inciso XIII (Art. 180. São deveres do servidor: XIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;”), da LC nº 840/2011, em razão dos fatos narrados nos autos do processo 04026-00026155/2021-53.

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de abril de 2022

Interessado: Comissão de Investigação de Acidente em Serviço. Referência: Memorando Nº 367/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DIGEP/UNISAS. Assunto: Investigação de Acidente em Serviço.

I- Consoante a Portaria nº 394, de 22 de novembro de 2021, bem como a Portaria nº 18, de 14 de agosto de 2020, restou designada, SIMONE LOPES FELIX, Policial Penal, matrícula 1.692.765-6, como Presidente de Investigação de Acidente em Serviço, e LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 176.333-4, e SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, Policial Penal, matrícula 181.494-X, como Vogais, na investigação de acidente em serviço apurada no bojo do processo- 04026-00011680/2022-55. II- Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de abril de 2022

Processo: 04026-00004491/2022-26. Interessados: JOSE ROBERTO COSTA; JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; WANDERSON DE SOUSA E SILVA e PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 1815156; JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 1807145; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 1758780; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522; WANDERSON DE SOUSA E SILVA, matrícula 16824768 e PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 1831410, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6 e DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula 176.009-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da NOTA DE EMPENHO 2022NE00221, emitida em 04/04/2022, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, processo 04026-00011859/2021-21, que tem por objeto a aquisição de absorvente, conforme Solicitação de Compras e Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197761-X e BRENO FRANCKLIN MILWARD, matrícula 1693172-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, da Nota de Empenho nº 202200NE00222, processo 04026-00035125/2021-38, relativo a Ata de Registro de Preços nº 02/2021- SEAPE, adjudicado para a empresa STORAGE & LOGISTICS IMP. E EXP. EIRELI - EPP, que tem por objeto a aquisição de 267.000 (duzentos e sessenta e sete mil) barbeadores, conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art. 2º Ao Executor e ao Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE SANTOS SALGADO, matrícula 196.614-6, para atuar como Executor Local no Centro de Detenção Provisória - CDP-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 045/2019- SSP, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, processo 04026-00019850/2020-88, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de 10 (dez) equipamentos de Raio X (body scan e seus periféricos), compreendendo serviço de locação dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, pelo período de 48 meses, para inspeção corporal, vigente até 21/08/2023.

Art. 2º Dispensar WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X, da função de Executor Local no Centro de Detenção Provisória - CDP-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 045/2019- SSP, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, processo 04026-00019850/2020-88, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de 10 (dez) equipamentos de Raio X (body scan e seus periféricos), compreendendo serviço de locação dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, pelo período de 48 meses, para inspeção corporal, vigente até 21/08/2023.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º,

ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria SEMOB nº 165, de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 0275637-4, na qualidade de membro, em substituição da servidora DANIELLE TEMER EWALD, matrícula 280.112-4, designada por meio da portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, publicada na Edição nº 6, de 10/01/2022, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00090-00024954/2021-15, resolve:

Art. 1º Designar FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula 183.731-1, para substituir GLÁUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, matrícula 272031-0, como Gestor Titular e GLÁUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, matrícula 272031-0, para substituir MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 278571-4, como Gestora Suplente do Contrato nº 045037/2021, firmado com esta Secretaria e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA ME, referente a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), consoante especifica o Edital de PE nº 051/2021 (71091926).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00001881/2021-93, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho destinado a proceder o levantamento de informações referentes às diferenças contábeis registradas no Sistema Integrado de Gestão Gestão Governamental (SIGGo) e no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat) relativas às aquisição de bens patrimoniais realizadas pela extinta autarquia Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTrans), conforme processo 00090-00001881/2021-93

Art. 2º Designar HERON ROBLEDO LEITE, matrícula 0174917X, LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 01817000, e DANIEL DOS SANTOS FREITAS, matrícula 02642093, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 01796313, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer, em função da urgência do assunto, o prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 processo 00090-00008095/2022-06, resolve:

DESIGNAR CHARLES FERREIRA LEITE, matrícula 264.121-6, para substituir THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH, matrícula 275.891-1, Diretora de Custos, Tarifas e Receitas, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 06/04/2022 a 12/04/2022, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria nº 65, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00090-00028836/2021-86, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito, ex nunc, a Ordem de Serviço nº 140, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186 de 1º de outubro de 2021, página 86, que designou a servidora ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 279.833-6, para substituir o Gerente de Contratos e Convênios, símbolo CPC-08.

Art. 2º Alterar o inciso LXV do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
LXV - WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, para substituir a Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, símbolo CPC-08;"

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a pedido, o horário especial para estudo, concedido ao servidor RONALD PAIVA LIMA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 182.002-8, a partir do dia 13/03/2022, conforme processo 113.008855/2012.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

COPNCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSELINO PEREIRA NUNES, matrícula 936847, 1º quinquênio 07/11/1985 a 30/11/1990, 2º quinquênio 01/12/1990 a 29/11/1995, 3º quinquênio 30/11/1995 a 27/11/2000, 4º quinquênio 28/11/2000 a 26/11/2005, 5º quinquênio 27/11/2005 a 25/11/2010, 6º quinquênio 26/11/2010 a 24/11/2015 e 7º quinquênio 25/11/2015 a 22/11/2020.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VANDERLEY DE JESUS JOAQUIM DA ROSA, matrícula 93.356-2, para substituir ANAILTON ALVES DA SILVA, matrícula 94344-4, no cargo de Encarregado de Suprimento de Almoxarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 15/01/2022 a 13/02/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E

CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Coordenação de Internação, conforme processo 00400-00023281/2022-15: BEATRIZ LEÃO YAMADA, matrícula 238.410-8; KETILLY SOARES DE MEDEIROS, matrícula 239.928-8; e, PEDRO VICTOR DO ESPIRITO SANTO, matrícula 240.988-7.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto nº 34.320/2013, e

Considerando os ritos administrativos tratados no Processo Administrativo 08190.053732/16-73, em reunião ocorrida em 27 de outubro de 2016;

Considerando ainda, o que apregoa o inciso I do art. 20 do Decreto nº 40.569/2020, resolve:

Art. 1º Designar AROLD SOARES DE MATOS, matrícula 245.464-5, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 244.525-5, MATHEUS RODRIGUES LOBO MONTEIRO, matrícula 246.890-5, ISABELLA SABRINNI DE MATTOS, matrícula 247.158-2, JÉSSYCA DANIELLE DE CARVALHO ROSA, matrícula 248.003-4, MARDSON SOARES SANTOS, matrícula 247.544-8, ELTON SANTOS MORAIS, matrícula 248.594-x e WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247.556-1, como representantes da Subsecretaria de Assuntos Funerários/SEJUS, para supervisionar a execução dos trabalhos de exumação no Cemitério de TAGUATINGA/DF, dos corpos inumados nas sepulturas relacionadas no art. 3º desta Ordem de Serviço, conforme comunicado publicado por meio do Jornal de Brasília, em 11/02/2022, anexo ao Ofício nº 88/2022, de publicidade da Concessionária Campo da Esperança Serviços Ltda., e a publicação efetuada no DODF nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, páginas 86 a 90.

Art. 2º O escopo do trabalho consiste em verificar o fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Operacionalização apresentado no Processo Administrativo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sob o número 08190.053732/16-73, insertos nos autos do processo 400.000.717/2014, às folhas 527 a 529, bem como os procedimentos insertos às fls. 155 e 156 do processo 400.000.505/2017 e fls. 174 e 175 do processo 400.000.504/2017.

Art. 3º Os corpos a serem exumados estão sepultados no Setor CI das Quadras 401, 403, 405, 407, 409, 411, 413, 415, 417, 419, 421, 423, no Setor C das Quadras 401, 403, 405, 407, 409, 411, 413, 415, 417, 419, 421 e 423 do Cemitério Campo da Esperança de Taguatinga/DF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula 278.905-1, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, matrícula 275.541-6, chefe do Núcleo de Material, Almoxarifado e Patrimônio, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, em todos os afastamentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve:

AVERBAR tempo de serviço prestado por LASTENIA DA SILVA FONSECA VICENTE, matrícula 244.216-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, processo 00015-00005925/2022-92, averba: 4.392 dias, referente aos períodos de 05/07/1998 a 18/11/1998 prestados à Cities Comércio e Participações S/A; de 05/04/2000 a 03/07/2000 prestados à GM Serviços empresariais e mão de obra temporária Ltda; de 27/06/2000 a 21/03/2002 prestados à Mangia Bene Comércio de Alimentação Ltda; de 07/10/2002 a 15/04/2003 prestados ao O Universitário Restaurante Ind. Com. e Agropecuária Ltda; de 14/04/2003 a 17/05/2010 prestados ao SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional; de 01/03/2012 a 31/10/2012 contribuição realizada PER. CONTR. CNIS 7; de 01/04/2013 a 31/10/2013 contribuição realizada PER. CONTR. CNIS 8; de 01/12/2013 a 30/04/2014

contribuição realizada PER. CONTR. CNIS 9 e de 01/06/2014 a 31/10/2014 contribuição realizada PER. CONTR. CNIS 9, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para o efeito de aposentadoria.

VANESSA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo - especialidade, resultado, data de ingresso e homologação: 244.220-5, SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, APROVADO, 27/06/2019 e 29/03/2022, conforme processo 00015-00000662/2020-63.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 22, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NEYSON FONTINELLE SANTOS FURTADO, matrícula 279.425-X, Assessor, para substituir PAULO CESAR LUZ JUSTO, matrícula 273.527-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Transporte da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 04/04/2022 a 18/04/2022, por motivo de férias do titular.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias de LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 279.616-3, Assessor Especial, CPE-07, do Gabinete desta Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, marcadas para 06/04/2022 a 15/04/2022, a contar de 06 de abril de 2022. Ficando assegurado a referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84 de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221 de 24 de novembro de 2020, art. 1º da Portaria 73 de 29 de setembro de 2020, e art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR OSMAR RÉZIO FILHO, matrícula 0184787-2, como substituto eventual do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamentos e Consignação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular, a contar de 18 de março de 2022.

DESIGNAR FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, matrícula 1653118-3, para substituir POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1662794-6, Chefe,

Símbolo CC-06, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade IV, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 04/04/2022 a 13/04/2022, por motivo de férias.

THALITA SILVA BUCAR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula 277.417-8 e CARLOS ANDRE JESUS DE SOUZA, matrícula 277.130-6, para a função de EXECUTOR, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (83705238), do processo 04011-00001944/2020-79, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de insumos (exceto papel) e reposição de peças, instalação, assistência técnica e software de gerenciamento de impressões, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, consoante especifica Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (78155836), da Proposta (79354324), Ata de Realização do Pregão (79357951) e Termo de Adjudicação (79358177).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 86, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1.692.030-9, e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 0.101.171-5, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE00127, emitida em favor da empresa EGP SERVICOS LTDA, referente à contratação de pessoa jurídica para serviços de adequação da entrada de energia da Base Operacional da Defesa Agropecuária de Planaltina-DF, processo 00070-00010049/2017-76.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 120, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF EDIÇÃO EXTRA nº 86, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição de Mérito de que trata os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional 2022 (mudança de classe) dos servidores listados no artigo 5º desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O servidor concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para interposição

de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito desta Secretaria de Estado, nos termos do artigo 11, do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser feito no processo de Avaliação de Desempenho do servidor e deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Após esgotado o prazo recursal, será editado pela autoridade competente ato concessivo conclusivo nominal dos servidores que mudarão de classe.

Art. 5º Relação por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação de avaliações de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão proposta e data de início de novo interstício. ROBERTA SADO ANDRADE, 1869280, Analista Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-25, 49, 40, 89, 0, A2-11, 17/10/2021; VILMAR ANGELO RODRIGUES, 1588478, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-15, 52, 40, 92, 0, TA-S1, 05/12/2021; WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, 16780175, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-35, 32, 40, 72, 0, BB-21, 02/01/2022.

Art. 6º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PRISCILA GOMES DE BRITO FRANCO, matrícula 1.700.803-4, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GALINOS DEMETRIUS KONTOYANIS, matrícula 1.690.363-3, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, no período de 28 de março de 2022 a 11 de abril de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

EMERSON FREDDI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, o Decreto nº 41.277, de 30 de setembro 2020, e especialmente atendendo ao que dispõe o art. 66, c/c § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, 3, no artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 04008-00000289/2020-81, resolve:

Art. 1º Designar os Executores do CONTRATO Nº (SIGGO 041897), referente a Contratação de prestação de serviços relacionados às atividades a serem executados por até 3 (três) sentenciados reeducandos do Sistema Penitenciário, nas dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF e eventuais atividades externas, nos termos do Artigo 28, da Lei 7.210/1984 e Lei 8.666/1993, reprografia/reciclagem de papéis; serviços gerais/manutenção e conservação predial; manutenção e recuperação de bens móveis; recolhimento de bens inservíveis; transporte de materiais; copeiragem; serviços de eletricitista; serviços de bombeiro hidráulico e demais atividades relacionadas a apoio em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, CNPJ sob o 03.495.108/0001-90.

Art. 2º O acompanhamento da execução deste Contrato será de responsabilidade da servidora KAMILA RIBEIRO DE ASEVEDO, matrícula 02744074, ocupante do cargo de Assessora, lotada na Assessoria Jurídico-Legislativa, na qualidade de executora titular; e da servidora DAYANE FERNANDES VIEIRA, matrícula 02742551, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete, na qualidade de executora suplente.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Portaria devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 16, de 31 de março de 2022.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo 04000-00000184/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Execução composta pelos servidores: CAMILA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 1.690.600-4, CPF nº 042.1****-30, como Presidente, ABNER DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1.702.610-5, CPF nº 236.***-9, como Vice-Presidente e VITOR MELO DUTRA, matrícula 1.708.567-5, CPF nº 041.***-96 como membro, para atuarem na execução dos Contratos Nº 02 e 03/2020-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e as empresas CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI e DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, respectivamente, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à:

a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato;

b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e

c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias; conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Edital de Concorrência nº 02/2019-SECOM, de modo a atender às necessidades da SECOM, em consonância com o que especifica o Edital da Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF.

Art. 2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Membro designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Compete ao Vice-Presidente desta Comissão, substituir automática e cumulativamente, o Presidente desta Comissão instituída no art. 1º, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Compete ao Membro efetivo desta comissão instituída no Art. 1º substituir integralmente o Vice-Presidente desta Comissão, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 10, de 10 de março de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA matrícula 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de livros jurídicos, a fim de orientar e atualizar a atividade consultiva da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme processo 00150-00004738/2021-56, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à MAYARA DO VALE NOBRE PACHECO, matrícula 2215888, dependente Theo do Vale Nobre Pereira, nascido em 06 de novembro de 2020, Processo: 00431-00007360/2022-31.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 124, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula 196.863-7, e KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 0177.023-3, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 31/2016, celebrado com a OSC Centro Educacional da Audição e da Linguagem "Ludovico Pavoni" - CEAL/LP, referente à implantação e manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - Ações de Habilitação e Reabilitação, em substituição aos servidores designados na Ordem de Serviço nº 332, de 07 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 229, de 09/12/2021, conforme processo 00431-00010740/2017-95.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 1º, inciso II, alínea c do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e nos moldes do artigo 161 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação do prazo de afastamento para estudo de DELEON ARAUJO COSTA GONÇALVES, matrícula 126.973-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Políticas Urbanas, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 03/03/2022 a 30/06/2022, para participar de programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais, nível Mestrado, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, com ônus limitado para o Distrito Federal. Processo 00390-00009705/2019-46.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 21, inciso VI do Estatuto Social, com amparo no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2006, Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e considerando o que consta no processo 00060-00205356/2017-71, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.043.260/0001-20, com sede na SOF/SUL, QUADRA 08, CONJUNTO A, LOTE01/03, SALAS 101/102, GUARÁ, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.215-241, a sanção de multa no valor de R\$351.701,08 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e um reais e oito centavos), em conformidade com o item 29.1.1 do Edital de Concorrência nº 007/2018, com o Decreto Distrital nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos Distritais nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006 e

Decreto nº 35.831/2014 de 19/09/2014, com os artigos 82, 83, 84 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com o Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC/CODHAB-DF, com a Nota Técnica N.º 15/2022 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON (80977528), de 25 de fevereiro de 2022, bem como com a Nota Técnica N.º 21/2022 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON (82687092), de 23 de março de 2022, ambas elaboradas pela Diretoria de Produção Habitacional desta Companhia, e com a Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO n.º 9/2022 de , 24 de março de 2022, aprovada pela Diretoria Executiva da CODHAB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 46, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA CORREA DA SILVA, matrícula 278.167-0, ocupante do cargo de Chefe, lotada no Núcleo de Registro de Prestação de Contas, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00001626/2022-90.

Art. 2º Designar ANA PAULA CORREA DA SILVA, matrícula 278.167-0, ocupante do cargo de Chefe, lotada no Núcleo de Registro de Prestação de Contas, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Pagamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00001626/2022-90.

Art. 3º Designar ANA PAULA CORREA DA SILVA, matrícula 278.167-0, ocupante do cargo de Chefe, lotada no Núcleo de Registro de Prestação de Contas, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Liquidação, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00001626/2022-90.

Art. 4º Designar DONATILIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 279.935-9, ocupante do cargo de Chefe, lotada no Núcleo de Pagamento, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros de Prestação de Contas, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00001626/2022-90.

Art. 5º Designar DONATILIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 279.935-9, ocupante do cargo de Chefe, lotada no Núcleo de Pagamento, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00001626/2022-90.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista pelo Item XVI, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00004412/2021-94 resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 24 de março de 2022, por necessidade de serviço, as férias de GABRIELA CARVALHEDO BARROS, matrícula 278.684-2, Gerente da Gerência de Formalização de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Planejamento Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2022, marcadas para: 23 de março a 01 de abril de 2022, restando-lhe 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

Art. 2º Suspende, a contar de 05 de abril de 2022, por necessidade de serviço, as férias de MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 277.297-3, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao primeiro

período do exercício de 2022, marcadas para: 04 de abril a 13 de abril de 2022, restando-lhe 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 48, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar CINTHYA TORRES MOTA, matrícula 280.067-46, para o acompanhamento na Plataforma +Brasil da execução orçamentária e financeira da emenda parlamentar nº 202040820014 na modalidade Transferência Especial de indicação da Senadora LEILA BARROS, tendo como Beneficiário 00394601000126 - DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme processo 00220-00001304/2020-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto é derivado do processo 00220-00001379/2022-21, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Comissão será composta por: CINTHYA TORRES MOTA, matrícula 280.674-6, ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula 0280257-0 e KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula 0280060-8.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GABETO SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIANNINA PIATTO CLERICI, matrícula 279.831-X, Chefe do Núcleo de Conservação e Manejo de Mamíferos, Símbolo CC-06, para substituir o servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, no período de 05/04/2022 a 14/04/2022, em virtude de Férias, conforme processo 00196-00000006/2020-06.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, resolve:

CONCEDER, Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.211, de 15 de setembro de 2010, a servidora VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula 175.620-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de (4%), a contar de 04/01/2022, processo 00196-00001542/2018-04.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, resolve:

CONCEDER, Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.211, de 15 de setembro de 2010, ao servidor RENÉ SIQUEIRA LIRA, matrícula 126.750-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de (4%), a contar de 22/03/2022, processo 00196-00000328/2022-17.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, resolve:

CONCEDER, Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.211, de 15 de setembro de 2010, ao servidor PAULO MAURICIO MACEDO ALEGRE ALARCON, matrícula 189.172-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de (4%), a contar de 01/06/2021, processo 00196-00000545/2020-37.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 30, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo de Fomento nº 02/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e a Organização de Sociedade Civil, Instituto Cultural e Social no Setor, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 02/2022, objeto dos autos do processo 04012-00002381/2021-99.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores:

I. SUELLEN VIRGINIA ALVES MONTEIRO LIMA, Assessora, matrícula 278.801-2, como Coordenadora;

II. PAMMELA GONÇALVES ORNELAS, Assessora, matrícula 274.549-6, como 1º Membro;

III. IVANEIDE BARROS LEITE, Assessora, matrícula 280.751-3, como Membro Suplente.

Art. 3º A presente Comissão terá vigência enquanto durar a parceria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 31, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo de Fomento nº 03/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e a Organização de Sociedade Civil, Associação de Apoio à Portadoras do Câncer de Mama - AMAMA, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 03/2022, objeto dos autos do processo 04012-00003378/2021-92.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores:

I. REBECA SALES BANDEIRA CAMPOS, Assessora, matrícula 277.227-2, como Executor Titular;

II. ALBA LÚCIA BARROS MOREIRA RODRIGUES, Assessora, matrícula 279.287-7, como Executor Suplente.

Art. 3º A presente Comissão terá vigência enquanto durar a parceria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 32, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo de Fomento Nº 04/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e a Organização de Sociedade Civil, Instituto Mãos Solidárias – IMS, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento Nº 04/2022, objeto dos autos do processo 04012-00002363/2021-15.

I. ALENBERG COSTA NEVES, Assessora, matrícula 277.592-1, como Coordenador;

II. SUELLEN VIRGINIA ALVES MONTEIRO LIMA, Assessora, matrícula 278.801-2, como 1º Membro;

III. IVANEIDE BARROS LEITE, Assessora, matrícula 280.751-3, como Membro Suplente.

Art. 3º A presente Comissão terá vigência enquanto durar a parceria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 33, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo de Fomento nº 05/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e a Organização de Sociedade Civil, Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 05/2022, objeto dos autos do processo 04012-00003566/2021-11.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores:

I - PAMMELA GONÇALVES ORNELAS, Assessora, matrícula 274.549-6, como Executor Titular;

II - REBECA SALES BANDEIRA CAMPOS, Assessora, matrícula 277.227-2, como Executor Suplente.

Art. 3º A presente Comissão terá vigência enquanto durar a parceria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KLEITON GUIMARÃES DE ARAÚJO COSTA, matrícula 276.998-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimonial, para substituir, sem acumular vencimentos, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, no período de 28/03/2022 a 1º/04/2022, por motivo de dispensa de ponto, conforme processo 04012-00001261/2022-55.

DESIGNAR NAYARA SOARES DE JESUS, matrícula 279.630-9, Assessora, Símbolo CC-06, da Gerência de Captação de Vagas, para substituir, sem acumular vencimentos, GUILHERME DA ROCHA BARROS, matrícula 276.610-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Administração de Vagas, no período de 04/04/2022 a 13/04/2022, por motivo de férias, conforme processo 04012-00001265/2022-33.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar e Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de banheiros químicos móveis, a fim de atender às necessidades da SETRAB-DF, em especial às demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa RENOVAF-DF, conforme informações constantes do processo 04012-00002125/2021-00, a saber:

I – Dispensar ROGÉRIO BARBOSA CARNEIRO, matrícula 278.790-3, lotado na Gerência de Qualificação – Sol Nascente, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da função de EXECUTOR TITULAR; e

II – Designar MELISSA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 279.299-0, lotada no Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTORA TITULAR.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, inciso II, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 89, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 280.731-9, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 28 e 29 de março de 2022 e no período de 05 a 08 de abril de 2022, por impedimentos regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 73, DE 1º DE ABRIL DE 2022 (*)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, observados ainda, o provimento judicial exarado nos autos do processo 0030746-63.2016.8.07.0018/4ª Vara da Fazenda Pública do DF, o provimento judicial exarado nos autos do processo 0017583-16.2016.8.07.0018, após o advento do Acórdão 1408942/7ª Turma Cível do TJDF, que desobstruiu vaga anteriormente reservada judicialmente finalmente, e finalmente o disposto na Lei nº 7.087/2022, observadas as justificativas encartadas nos Processos Administrativos 0401-000312/2012 e 00401-00007713/2018-28, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01-DPDF, publicado no DODF nº 74, de abril de 2013 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 15 - DPDF, de 17 de abril de 2014, publicado no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014, em vaga originária, para exercer o cargo de Defensor Público de Classe Inicial, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, conforme se segue (nome, classificação): VITOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 22º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1 - DPDF, de 1º de março de 2019, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 17 - DPDF, de 12 de março de 2020, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, em vagas originárias, para exercerem o cargo de Defensor Público de Classe Inicial, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): MARILIA PEGAS LOYOLA, 20º, IAN ARAUJO CORDEIRO, 21º, RAFAELA RIBEIRO MITRE, 23º, DIEGO HENRIQUE SILVEIRA DAMASO, 24º, CAIO CIPRIANO MESQUITA, 25º, VICTOR FERREIRA GUIMARAES, 26º, ANA LUIZA MARTINS VILAR, 27º, CAMILA LUCAS PORTO, 28º, GISELLE KIRMSE RODRIGUES, 31º, LUCAS ANDRADE DOS SANTOS, 32º, HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA, 34º, LARISSA ALVES OCAMPOS, 35º, RAFAEL MAIA CORREA, 37º, OLEMAR MIRANDA SANTIAGO, 39º, ALEXANDRE CYBIS MAGAJEWSKI, 40º, CELLINA GRASSMANN PEIXOTO, 41º, LUCAS FARIA ALVES, 43º, ANA FLAVIA SILVA CASTRO, 44º e os candidatos que se declararam como pessoa com deficiência: MARCIO DEL FIORE, 123º, IGOR SILVA DACIER LOBTO JINKINGS, 124º.

* Os candidatos PEDRO HENRIQUE PEDRETTI LIMA, 22º, RAFAELA BANCHIK MOTA SILVA, 29º, THAIS MARIA MARRA CORREA, 30º, PEDRO RIBEIRO AGUSTONI FEILKE, 33º, PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO, 36º, RODOLFO FONTENELLE BELCHIOR CABRAL, 38º, THALITA DA SILVA COELHO, 42º, CAIO DE MELO EVANGELISTA, 125º, deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00007713/2018-28, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2022, página 53.

PORTARIA Nº 79, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e finalmente, o disposto na Lei nº 7.087/2022, observadas as justificativas encartadas no Processo Administrativo 00401-00007713/2018-28, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria Nº 73, de 1º de abril de 2022, publicada no DODF Nº 64, de 04 de abril de 2022, página 53, o ato das nomeações dos candidatos OLEMAR MIRANDA SANTIAGO, 39º e LUCAS FARIA ALVES, 43º, para exercer o cargo de Defensor Público de Classe Inicial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do requerimento encartado nos autos do processo administrativo SEI 00401-00007713/2018-28.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1 - DPDF, de 1º de março de 2019, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 17 - DPDF, de 12 de março de 2020, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, para exercerem o cargo de Defensor Público de Classe Inicial, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): ALEXANDRE FERNANDES SILVA, 45º, DANIELE TERCAS TRAVASSOS, 46º.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 17/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme consta do processo administrativo 0401- 000592/2017, a saber: IÊDA DA SILVA FERNANDES, matrícula 0249307-1; DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 241.872-X e DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LÉLIS, matrícula 234.631-1, na qualidade de Presidente e Membros respectivamente.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 46, de 14 de julho de 2021, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 16, da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da Ordem de serviço nº 04, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 53, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos da Portaria Nº 126, de 26 de abril de 2021, aos servidores relacionados no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por ordem de nome do servidor, de matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, e número do processo referente à Apuração de Mérito, respectivamente: ANDRÉ DE SOUSA E SILVA, 238.954-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 60, 40, 100, 00, 2º, I, 23/01/2022, 00401-0002269/2021-76; ANTONIO CARLOS AYROSA ROSIERE JUNIOR, 238.958-4, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 170, 40, 210, 00, 2º, I, 23/01/2022, 00401-0002266/2021-32; EDSONINA OLIVEIRA DE SOUSA, 238.955-X, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 80, 40, 120, 66, 2º, I, 23/01/2022, 00401-0002270/2021-09; HELENA MACHADO DE ALMEIDA, 238.967-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 48, 40, 88, 00, 2º, I, 26/01/2022, 00401-00009573/2021-28; JULIANA ROSA CHAVES PEREIRA, 238.984-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 62, 40, 102, 00, 2º, I, 31/01/2022, 00401-00009867/2021-50; LUCIENE TEIXEIRA DOS SANTOS ALCANTARA, 238.950-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 90, 40, 130, 00, 2º, I, 22/01/2022, 00401-00009874/2021-51; NAGELA CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA, 238.953-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 53, 40, 93, 00, 2º, I, 23/01/2022, 00401-00009882/2021-06; RENATA DE LIMA NOGUEIRA, 238.941-X, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 80, 40, 120, 09, 2º, I, 18/01/2022, 00401-00009887/2021-21; THILIE MARSON SANCHES, 238.945-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 80, 40, 120, 18, 2º, I, 22/01/2022, 00401-00009899/2021-55.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 16 e 17, Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 07, de 04 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 107, o ato de concessão de Gratificação de Titulação-GTIT, ONDE SE LÊ: "...matrícula 94.933-0...", LEIA-SE: "...matrícula 194.933-0...".

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Ita Empresa de Transportes Ltda, no valor total anual de R\$ 3.523.200,00; e CS Brasil Frotas S.A., no valor total anual de R\$ 633.600,00. Os itens 07 e 08 restaram fracassados. Processo 00040-00016540/2021-07. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 041/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material expediente (papel sulfite e espiral para encadernação) e material para utilização em gráfica (papel sulfite), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 9.105.631,40. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30 Abertura das propostas dia 26/04/2022, às 9h. Processo 00040-00044516/2021-50. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 106/2022

Processo: 00040-00037890/2021-07, Pregão Eletrônico n.º 0019/2022. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 06/04/2022. Objeto: registro do item n.º 31, adjudicado ao fornecedor BRASILIA PAPEIS EIRELI, CNPJ 19.316.354/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), que justifica-se em virtude da previsão de cota reservada aplicada ao item n.º 30 previsto no edital, visando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos Arts. 23 e 26, da Lei Distrital n.º 4.611/2011 e Art. 2º, Inciso III, do Decreto Distrital n.º 35.592/2014., a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, Empresa: BRASILIA PAPEIS EIRELI, inscrita sobre o CNPJ 19.316.354/0001-78, item 31. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

Processo: 00002-00001203/2021-08, Pregão Eletrônico n.º 0028/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 21 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressora multifuncionais policromáticas com suprimentos para impressão, a fim de atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 06/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.074.895/0001-95, itens 1, 2, 3, 4 e 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

Processo: 00040-00037890/2021-07, Pregão Eletrônico n.º 0019/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 11 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente e material de informática, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 06/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF.

Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 12, 13, 17, 20, 21, 24, 25, 26 e 39. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 03/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico n.º 003/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 07/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O BRB - Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital n.º 01/CP32 - BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de abril de 2021 e homologado através do Edital n.º 05, de 11 de novembro de 2021, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação: 1) SALUMAO BARBOSA DA COSTA ;281108655; 2) AIRON WELLINGTON LIMA DOS SANTOS ;281100321; 3) ISADORA GONCALVES DE ARAUJO ;281100861; 4) RICARDO DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR ;281108546; 5) TARCIZO VIEIRA NETO ;281101149; 6) VINICIUS SIMAO NUNES ;281104074; 7) RAFAEL GRANGEIRO MEZZETH ALENCAR ;281102171; 8) JOSE ANTONIO EUZEBIO PAIVA ;281100588; 9) GABRIELA FELIX SOLANO ;281100056; 10) LEONARDO CARDOSO MONTEIRO ;281102285; 11) ELISIA CHRISTINE MATIAS DE SOUZA ;281107632; 12) RENAN COSTA FILGUEIRAS ;281101643; 13) KLARK GABLE SOUZA PORTO ;281103045; 14) RODRIGO LEONARDO FREITAS AZEREDO ;281103297; 15) FERNANDO IMBROISI MARTINS BORBA ;281108302; 16) MARCOS GABRIEL PEREIRA ARAUJO ;281107988; 17) FERNANDA FERNANDES PERONAGLIO ;281106951; 18) ALEXANDRE AUGUSTO DA COSTA ASSIS FILHO ;281100409; 19) CONRADO HENRIQUE ALVES SANCHES CARDOSO NEVES ;281107634; 20) BRUNO FAUSTINO CECILIO DA SILVA ;281101392; 21) LUIS GABRIEL ALVES DO AMARAL ;281104546; 22) LEANDRO ALBERTO DE FARIA ;281101516; 23) GUSTAVO CARLOS COUTO ;281101477; 24) RAFAEL MARTINS ALVES ;281102058; 25) LEANDRO CAMARA MOITA COELHO DE ANDRADE ;281103147.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar à reunião virtual, no dia 14 de abril de 2022, às 14 horas, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento à convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 155/2022

Contratado: BRB Serviços S/A. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços de Service Desk. Vigência: 04/04/2022 à 03/04/2023. Valor Fiscal: R\$ 4.573.140,00. Gestor: Alexandre da Cunha Mesquita Café. Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pelo Contratado: Juliana Gonçalves Navarro e Mário Ferreira Neto. Processo 196/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 166/2022

Contratado: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de análise da qualidade do ar de ambientes climatizados de diversas dependências do BRB. Vigência: 05/04/2022 à 04/10/2024. Valor Fiscal: R\$ 135.469,85. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Contratado: Christiane Rodrigues Lacerda. Processo 1.877/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 167/2022

Contratado: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de análise da qualidade do ar de ambientes climatizados de diversas dependências do BRB. Vigência: 05/04/2022 à 04/10/2024. Valor Fiscal: R\$ 833.339,50. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Contratado: Christina Piovezan Dias e Ocatã Piovezan Dias. Processo 1.877/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 184/2019

Contratada: Araújo Abreu Engenharia do Norte Ltda. . Objeto Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações prediais do Edifício Brasília. Objeto aditivo: prorrogação 30 meses. Valor: R\$ 1.617.022,20. Data: 10/04/2022 a 09/10/2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Júlio César dos Santos. Processo 645/2019. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Objeto: registro de preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliários corporativos em dependências do BRB localizadas em Brasília/DF. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 19/04/2022, às 08h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 241/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, empregados, prestadores, usuários e clientes nas dependências do BRB - Banco de Brasília S.A. para os Pontos de Atendimento localizados no estado da Bahia. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 03/05/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 1.625/2022.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro.

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

O BRB torna pública a nova data de realização do PE nº 107/2021. Nova data, horário e endereço eletrônico: 20/04/2022, às 10h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925008. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de insumos a serem utilizados na execução da pista do Autódromo

Internacional de Brasília, objetivando atender às demandas de revitalização do Autódromo Internacional de Brasília. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Processo 1.691/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Objeto: Aquisição, fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para implantação da unidade do BRB denominada Agência Salvador, localizada no estado da Bahia. Certame resulto fracassado. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 130/2022.

THIAGO ROCHA RIBEIRO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio nº 2021/297, celebrado junto à Associação Atlética Desportiva de Brasília - AADBRAS, para realização do projeto "Brasília Futsal - Temporada 2022", pelo valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT - 2022/007. Assinatura: 23/02/2022. Vigência: 360 dias. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA e CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ. Pelo Contratado: Tiago Fernandes de Faria Nunes. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo 1769/2021.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2022

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS

1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE/2022

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2022.

Publicidade

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL (R\$)
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	0,00	19.420,00	169.067,01	188.487,01
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	182.505,98	-597.430,80	610.536,48	195.611,66
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	15.401,63	15.401,63
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	83.713,68	8.000,00	417.973,11	509.686,79
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	490.510,80	969.004,96	2.650.750,57	4.110.266,33
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL/DODF	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	9.293,92	33.474,40	0,00	42.768,32
		TOTAL R\$	766.024,38	432.468,56	3.863.728,80	5.062.221,74
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2022				5.062.221,74
		TOTAL PAGO EM 2022				5.062.221,74
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2022				38.760.283,21
		SALDO DISPONÍVEL				11.318.556,95

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL (R\$)
Amb - Associação Dos Magistrados Brasileiros	Arte E Cultura Outros	Apropriação De Despesa - Museu Do Supremo Tribunal Federal	83.333,33	83.333,34	83.333,33	250.000,00
Lb Produções E Eventos Ltda - Me	Esporte	Basquete Brasília 2020/2023 - 15ºp	480.000,00	180.000,00	180.000,00	840.000,00
Brasília Vôlei Esporte Clube - Bvec	Esporte	Brasília - Temporada 2021/2022 - 9ºp	125.000,00	125.000,00	125.000,00	375.000,00
Brasília Vôlei Esporte Clube - Bvec	Esporte	Brasília - Temporada 2021/2022 - 9ºp	62.500,00	62.500,00	62.500,00	187.500,00
Clube De Regatas Do Flamengo	Esporte	Flamengo - Futebol Profissional Feminino - 5ºp	58.000,00	58.000,00	58.000,00	174.000,00
Clube De Regatas Do Flamengo	Esporte	Basquete Flamengo 2021/2022 - 2ºp	330.000,00	360.000,00	275.000,00	965.000,00
Vicar Promoções Desportivas S/A	Esporte	Stock Car - Categoria - 9p			350.000,00	350.000,00
Vicar Promoções Desportivas S/A	Esporte	Stock Car - Categoria - 10p			350.000,00	350.000,00
Ktf Sports Eireli	Esporte	Piloto Lucas Foresti - Stock Car 2022 - 2p			150.000,00	150.000,00
Ktf Sports Eireli	Esporte	Piloto Lucas Foresti - Stock Car 2022 - 1p			250.000,00	
Crown Racing Eireli	Esporte	Piloto Pedro Cardoso - Stock Car 2022 - 1p			250.000,00	250.000,00
3e Brasil Participações Eireli	Esporte	Piloto Enzo Elias - Porsche Cup Brasil - Temporada 2022 - 1p			250.000,00	250.000,00
Confederação Brasileira De Tênis - Cbt	Esporte	Glosa Ao Pagamento - Juntos Pela Transformação Do Tênis Brasileiro - 31p			-3.497,00	-3.497,00
Confederação Brasileira De Tênis - Cbt	Esporte	Glosa Ao Pagamento - Juntos Pela Transformação Do Tênis Brasileiro - 10p			-21.500,00	-21.500,00
		TOTAL R\$	1.138.833,33	868.833,34	2.358.836,33	4.116.503,00
		TOTAL CONTABILIZADO NO 1º TRIMESTRE DE 2022				4.116.503,00
		TOTAL CONTABILIZADO EM 2022				4.116.503,00
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2022				29.918.000,01
		SALDO DISPONÍVEL				164.997,03

POLLYANA MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2022
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE/2022

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2022.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL (R\$)
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.282,37	R\$ 90.282,37
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 417,60	R\$ 103,84	R\$ 521,44
LIVE EXPERIENCE 4YOU SERVIÇOS DE EVENTOS, ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA	PATROCÍNIO	ENTRETENIMENTO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 210.000,00
		TOTAL R\$	R\$ 70.000,00	R\$ 70.417,60	R\$ 160.386,21	R\$ 300.803,81
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2022				R\$ 300.803,81
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2022				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2022				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2022				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO EM 2022				R\$ 300.803,81
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2022				R\$ 1.304.709,83
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 1.003.906,02

DIOGO CABRAL BITTENCOURT
Superintendente, Em exercício

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2022
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE/2022

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB DTVM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 1º (Primeiro) trimestre de 2022.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL (R\$)
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	PUBLICAÇÃO OBRIGATORIA	PUBLICIDADE LEGAL	0	187,52	0	R\$ 187,52
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÃO OBRIGATORIA	PUBLICIDADE LEGAL	0	0	59.469,70	R\$ 59.469,70
		SUBTOTAL 1º TRIMESTRE	0	187,52	59.469,70	R\$ 59.657,22
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2022				R\$ 59.657,22
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2022				0
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2022				0
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2022				0
		TOTAL PAGO EM 2022				R\$ 59.657,22
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2022				R\$ 174.498,34
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 114.841,12

EMERSON VASCONCELOS RIZZA
Diretor, Respondendo

BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
A BRB Serviços S/A torna público o Edital de Credenciamento nº 001/2022 – Objeto: Credenciamento de clínicas de psicologia por meio de parceria. Edital disponível no site brbservicos.com.br.

THAIS RORIZ DE AZEVEDO
Coordenação de Aquisições e Contratos

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Interessado: DF Gestão de Ativos. Processo: 04004.00000006/2022-76. Objeto: Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade para proceder à escrituração contábil, fiscal, financeira e patrimonial da DF gestão de Ativos S/A. Favorecida: JR Gestão Empresarial e Contábil LTDA; Valor Total Contratado: R\$19.380,00 (Dezenove mil trezentos e oitenta reais. Com fulcro no inciso II, do art. 29, da Lei nº 13.303/2016 e inciso II e do artigo 10, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DF Gestão de Ativos S/A, considerando a Nota Jurídica N.º 134/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC - doc. SEI (83226226), o Mapa Comparativo- doc. SEI (82920895) e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD doc. SEI (82835761) e, a vista de tudo o que consta dos autos RATIFICO a presente dispensa de licitação. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA - Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 76/2019 - OUTUBRO, NOVEMBRO E
DEZEMBRO DE 2021

Relatório elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos de Gestão e de Resultados - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e descreve o trabalho executado no período de 1º de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021pela Contratada - ICIPE - entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico. Relatório de Acompanhamento Trimestral do Contrato de Gestão nº 76/2019, integrante do processo 00060-00263944/2018-18, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual no quarto trimestre de 2021, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas no HCB, disponíveis nos processos04024-00012528/2021-65 (outubro/21), 04024-00013659/2021-60 (novembro/21) e 04024-00000382/2022-96 (dezembro/21). Para aferição das metas quantitativas, comparou-se o quantitativo pactuado referente à fase 04 de cada meta ao efetivamente produzido e validado pela DICS/SUPLASNS, por meio do somatório dos procedimentos dos códigos previstos em contrato. Ainda, considerando que há procedimentos com código SIGTAP na Tabela Unificada do SUS que são realizados no HCB com regularidade mas que não estão previstos na contabilização de metas quantitativas no Contrato de Gestão nº 76/2019, tais

procedimentos foram avaliados, validados e tiveram sua produção acrescida às metas contratuais a que se referem para fins de apuração de cumprimento da meta. Conforme previsto no Contrato, as metas a serem atingidas em cada mês variam conforme o número de dias úteis. Metas quantitativas por grupos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021: Grupo I - Consultas Médicas em outubro - meta: 7.369 e realizado: 5.775 (78,4%), novembro - meta: 7.001 e realizado: 5.753 (82,2%), dezembro - meta: 8.106 e realizado: 5.696 (70,3%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em outubro - meta: 4.730 e realizado: 4.894 (103,5%), novembro - meta: 4.494 e realizado: 4.331 (96,4%), dezembro - meta: 5.203 e realizado: 4.879 (93,8%); Grupo III - Procedimentos Especializados em outubro - meta: 1.402 e realizado: 1.749 (124,8%), novembro - meta: 1.332 e realizado: 1.672 (125,5%), dezembro - meta: 1.542 e realizado: 1.754 (113,8%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em outubro - meta: 765 e realizado: 520 (68,0%), novembro - meta: 726 e realizado: 505 (69,6%), dezembro - meta: 841 e realizado: 499 (59,3%); Grupo V - Exames Laboratoriais em outubro - meta: 21.725 e realizado: 24.327 (112,0%), novembro - meta: 20.639 e realizado: 25.319 (122,7%), dezembro - meta: 23.898 e realizado: 20.671 (86,5%); Grupo VI - Exames de Bioimagem em outubro meta: 1.360 e realizado: 1.793 (131,8%), novembro - meta: 1.292 e realizado: 1.544 (119,5%), dezembro - meta: 1.496 e realizado: 1.5014 (101,2%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em outubro - meta: 59 e realizado: 3 (5,1%), novembro - meta: 56 e realizado: 0 (0%), dezembro - meta: 65 e realizado: 17 (26,2%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em outubro - meta: 476 e realizado: 605 (127,1%), novembro - meta: 476 e realizado: 557 (117%), dezembro - meta: 476 e realizado: 635 (133,4%); Grupo IX - Diárias de UTI em outubro - meta: 855 e realizado: 1.139 (133,2%), novembro - meta: 855 e realizado: 958 (112,1%), dezembro - meta: 855 e realizado: 972 (113,7%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos: outubro - meta: 126 e realizado: 88 (69,8%), novembro - meta: 126 e realizado: 90 (71,4%), dezembro - meta: 126 e realizado: 113 (89,7%); Grupo XI - Cirurgias em outubro - meta: 236 e realizado: 327 (138,6%), novembro - meta: 225 e realizado: 264 (117,3%), dezembro - meta: 260 e realizado: 350 (134,6%); Grupo XII - Transplantes em outubro - meta: 3 e realizado: 1 (33,3%), novembro - meta: 3 e realizado: 3 (100%), dezembro - meta: 3 e realizado: 2 (66,7%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - outubro: 1.105 pontos; novembro: 1.079 pontos; dezembro: 1.032 pontos. As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão nº 76/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de nove metas; são elas: 1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - a meta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida no trimestre; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares >75% de Bom e Ótimo, a meta foi atingida em todos os meses (outubro: 95,7%, novembro: 95,7%, dezembro: 95,7%); 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes >75% de Bom e Ótimo, o índice foi de 99,1% em outubro, 98,6% em novembro e 99,5% em dezembro. 4. Ouvidoria - meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria, sendo alcançada taxa de 90,1% em outubro, 87% em novembro e 95,2% em dezembro; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta de manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0% não foi cumprida em outubro (1,1% em outubro, 1,0% em novembro e 0,5% em dezembro); 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a meta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20‰; no trimestre a meta foi atingida em todos os meses (outubro: 3,6‰; novembro: 3,4‰; dezembro: 3,4‰); 7. Taxa de ocupação hospitalar - a meta de manter a média de ocupação hospitalar >75% não foi atingida no trimestre (outubro: 67,5%, novembro: 72,4%, dezembro: 68,4%); 8. Taxa de ocupação ambulatorial - a meta de manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% foi atingida em todos os meses (outubro: 90%, novembro: 90,9%, dezembro: 90,3%); 9. Média de permanência hospitalar - a meta de manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a oito dias não foi atingida nos meses analisados (outubro: 8,3 dias, novembro: 8,3 dias, dezembro: 8,2 dias); Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - outubro: 935, novembro: 960 e dezembro: 960. A Contratada alcançou no trimestre predominantemente indicadores satisfatórios, refletidos em pontuações altas em todos os meses. No entanto, cabe destacar a ausência de bases oficiais para apuração das metas qualitativas, sendo esses dados disponibilizados mensalmente pela Contratada, além da não disponibilização de memória de cálculo. Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº 13.992, no Distrito Federal, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde - IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. O Decreto Legislativo nº 2.284/2020 reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública e estabelece dispensas do atingimento dos resultados fiscais até 31/12/2020; tendo sido prorrogado pelo Decreto Legislativo 2.301/2020 e, posteriormente pelo Decreto Legislativo 2.321/2021 até 31 de dezembro de 2021. Como medida de enfrentamento à pandemia de COVID-19, foi elaborado no HCB Plano de Contingência Assistencial incluindo redução de atividades ambulatoriais; estabelecimento de teleconsultas, quando possível; cancelamento de procedimentos cirúrgicos, médicos diagnósticos e terapêuticos de caráter eletivo. Durante o período em análise, o HCB manteve as medidas adotadas para enfrentamento e

prevenção ao contágio pelo Coronavírus. O Plano de Trabalho apresentado pelo ICIPE previu aferição de dados de desempenho e qualidade, os quais foram oportunamente disponibilizados. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período em análise, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto aplicado ao repasse mensal no valor de R\$ 1.497.397,55 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente a outubro/21, R\$ 1.364.479,63 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) referente a novembro/21, e R\$ 1.255.737,07 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e sete centavos) referente a dezembro/21. No 4º trimestre de 2021 a SES-DF repassou ao HCB 806.598 itens para atendimento à Farmácia Ambulatorial, no valor total de 758.131,03 (setecentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais e três centavos). No 4º trimestre de 2021 foram registrados 59 novos casos de câncer no HCB, que alimentam a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente. O montante repassado ao HCB foi de R\$21.492.276,65 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) em outubro/21; R\$ 21.479.334,54 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) em novembro/21; e R\$ 21.965.985,68 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) em dezembro/21. Ainda, foram repassados os seguintes valores ao HCB: 6º Termo Aditivo - R\$ 2.087.000,00 (dois milhões oitenta e sete mil reais) referente à emenda parlamentar; 7º Termo Aditivo - R\$ 10.367.411,81 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos) referente a valores para o enfrentamento à pandemia de COVID-19, conforme prestação de contas apresentada pela Contratada e validada pela CAC-ICIPE. Ao elaborar o presente relatório, observaram-se diversos obstáculos, sobretudo relacionados a falhas contratuais: a) Falta de previsão contratual acerca de desconto por não atingimento de metas quantitativas; b) Não obrigatoriedade de fornecimento de dados mais detalhados pela Contratada no que se refere às metas qualitativas; c) Falta de previsão contratual acerca de atendimento e ressarcimento da Farmácia Ambulatorial; d) Falta de previsão contratual acerca de serviços realizados no LACEN-DF mediante demanda da Contratada e consequente ressarcimento; e) Falha na apuração da meta quantitativa de Diárias de Cuidados Paliativos; f) Ausência de pontuações proporcionais à produção de cada grupo avaliado, de forma que reflitam adequadamente o produzido pela Contratada. Diante disso, roga-se por celeridade nos ajustes citados, na forma de Termo Aditivo. O ICIPE divulgou na internet suas prestações de contas mensais por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/>. O relatório encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02970

Processo: 00060-00146804/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.103.068/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALÃO DILATADOR PARA ACALASIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000382/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001412. VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02971

Processo: 00060-00147009/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 2MG, BETAISTINA (DICLORIDRATO) COMPRIMIDO 24MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000336/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001409. VALOR: R\$ 211,60 (duzentos e onze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03006

Processo: 00060-00152576/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇAO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001458. VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03022

Processo: 00060-00142912/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000306/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001367. VALOR: R\$ 1.702,12 (um mil setecentos e dois reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03036

Processo: 00060-00141925/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000092/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001354. VALOR: R\$ 81.043,20 (oitenta e um mil quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03037

Processo: 00060-00141925/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000092/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001354. VALOR: R\$ 100.553,60 (cem mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03041

Processo: 00060-00105000/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 22.627.453/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BETA-HCG(SORO,URINA E PLASMA), METODOLOGIA POR IMUNOCROMATOGRAFIA, COM SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO MÍNIMA DE 25 MIU/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000090/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001007. VALOR: R\$ 7.061,80 (sete mil sessenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03042

Processo: 00060-00105000/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 22.627.453/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BETA-HCG(SORO,URINA E PLASMA), METODOLOGIA POR IMUNOCROMATOGRAFIA, COM SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO MÍNIMA DE 25 MIU/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000090/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001007. VALOR: R\$ 9.117,10 (nove mil cento e dezessete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03044

Processo: 00060-00144013/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT, conforme Ata de Registro de Preço nº 000134/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001383. VALOR: R\$ 651,20 (seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03045

Processo: 00060-00109335/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL PEGUILLADO SUSPENSÃO INJETAVEL 2MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000166/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001035. VALOR: R\$ 28.425,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03050

Processo: 00060-00102368/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE (FOSFATO) 5MG COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000955. VALOR: R\$ 192.144,00 (cento e noventa e dois mil cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 04/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03051

Processo: 00060-00123307/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME. CNPJ Nº 36.310.930/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR DE PAPEL, EM METAL, TAMANHO DO GRAMPO: 26/6 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001232. VALOR: R\$ 6.995,40 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03052

Processo: 00060-00047383/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HIAIAEL COMERCIAL EIRELLE. CNPJ Nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001408. VALOR: R\$ 58.239,35 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03057

Processo: 00060-00146325/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preço nº 000078/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001401. VALOR: R\$ 126.899,04 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03058

Processo: 00060-00152780/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001460. VALOR: R\$ 7.420,20 (sete mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03059

Processo: 00060-00105973/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. CNPJ Nº 24.331.585/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPROPTERINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000081/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001020. VALOR: R\$ 65.070,00 (sessenta e cinco mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03061

Processo: 00060-00154299/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000364/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001471. VALOR: R\$ 133.372,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03062

Processo: 00060-00157337/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALFALAGOS LTDA. CNPJ Nº 05.194.502/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

SERINGA DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001492. VALOR: R\$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03063

Processo: 00060-00153911/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 29.526.822/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000007/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001470. VALOR: R\$ 7.935,00 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03068

Processo: 00060-00157426/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001495. VALOR: R\$ 147.034,71 (cento e quarenta e sete mil trinta e quatro reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03070

Processo: 00060-00157426/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001495. VALOR: R\$ 8.431,29 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03071

Processo: 00060-00157018/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP. CNPJ Nº 10.269.296/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000031/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001494. VALOR: R\$ 4.008,00 (quatro mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03072

Processo: 00060-00134418/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 17.094.914/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de Troca para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 24 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000285/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001268. VALOR: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03073

Processo: 00060-00150745/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM PONTA ESPATULAR CORPO CORTANTE 3/8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000080/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001450. VALOR: R\$ 1.654,80 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03074

Processo: 00060-00152306/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL AMARELO, conforme Ata de Registro de Preço nº

000284/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001424. VALOR: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03075

Processo: 00060-00158790/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS. CNPJ Nº 93.480.192/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001511. VALOR: R\$ 12.405,21 (doze mil quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03076

Processo: 00060-00158790/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS. CNPJ Nº 93.480.192/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001511. VALOR: R\$ 3.940,57 (três mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03077

Processo: 00060-00116996/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR DE 25CM COM FUROS LATERAIS DILATADORES E GUIA 0,38 X 60CM E AGUDORES GUIA E AGULHA 1. ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000342/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001219. VALOR: R\$ 3.010,50 (três mil dez reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03078

Processo: 00060-00144037/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 50 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001381. VALOR: R\$ 16.453,60 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03081

Processo: 00060-00156264/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº 1.5 (05KG A 10KG) "DESCARTÁVEL", EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 000158/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001480. VALOR: R\$ 1.032,00 (um mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03082

Processo: 00060-00156264/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº 1.5 (05KG A 10KG) "DESCARTÁVEL", EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 000158/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001480. VALOR: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03085

Processo: 00060-00153893/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000273/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001469. VALOR: R\$ 181.780,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03086

Processo: 00060-00159584/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOMÉDICO. CNPJ Nº 36.441.185/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000376/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001517. VALOR: R\$ 4.631,49 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03088

Processo: 00060-00154856/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000214/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001433. VALOR: R\$ 6.942,32 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03099

Processo: 00060-00148995/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITÓRIO 1000MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000036/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001422. VALOR: R\$ 61.429,20 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03111

Processo: 00060-00149133/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001426. VALOR: R\$ 82.094,88 (oitenta e dois mil noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03117

Processo: 00060-00146414/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001404. VALOR: R\$ 34.045,58 (trinta e quatro mil quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03118

Processo: 00060-00146414/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001404. VALOR: R\$ 6.327,94 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03125

Processo: 00060-00139338/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 346/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001322. VALOR: R\$ 1.178,29 (um mil cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03126

Processo: 00060-00142438/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDÚRIA GLUTÁRICA COM RESTRIÇÃO DE LISINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE TRIPTOFANO., conforme Ata de Registro de Preço nº 103/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001363. VALOR: R\$ 7.906,00 (sete mil novecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03127

Processo: 00060-00144377/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001388. VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03128

Processo: 00060-00145536/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIENTÍFICAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANIBIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001392. VALOR: R\$ 70.840,75 (setenta mil oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 23/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - CNPJ: 07.370.983/0001-05, 01 (R\$ 22,91), 02 (R\$ 24,00), 03 (R\$ 22,91), 04 (R\$ 23,00), 05 (R\$ 25,00), 06 (R\$ 7,10), 08 (R\$ 8,75), 12 (R\$ 9,75); RAPHAEL GONCALVES NICESIO- CNPJ: 22.654.814/0001-82, 11 (R\$ 11,50), 13 (R\$ 10,40); RP COMERCIO & IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 32.918.239/0001-31, 07 (R\$ 6,80), 09 (R\$ 6,74), 10 (R\$ 6,74). Valor total licitado: R\$ 121.091,13.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 58/2022- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO PEDIÁTRICO), sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): RIMACRI COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.299.175/0001-00, 02 (R\$ 1.129,00), 4(R\$ 1.129,00), 06 (R\$ 1.129,00); HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 14.224.864/0001-00, 01 (R\$ 1.129,00), 03 (R\$ 1.129,00), 05 (R\$ 1.129,00). Valor total licitado R\$ 863.685,0000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 65/2022- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (ATORVASTATINA e outros), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, 1(R\$ 0,1400), 3(R\$ 0,1580), 7 (R\$ 0,3300). Os itens 02, 04, 05, 06, 08, 09 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 2, 4, 8 assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado R\$ 337.691,8100.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 102/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento CLORETO DE SODIO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00543616/2021-90. Total de 25 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 29.854.695,8958. Cadastro das Propostas: a partir de 07/04/2022. Abertura das Propostas: 20/04/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 103/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00015732/2022-02. Total de 27 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 10.728.505,7956. Cadastro das Propostas: a partir de 07/04/2022. Abertura das Propostas: 20/04/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 31/2022 (JUDICIALIZADA)

A Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, Substituta, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 31/2022 -Câmla traqueal siliconada, neonatal, sem balonete, sem subcâmla e com orifício interno de 4.0mm.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 31/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 07/04/2022 às 08h00min até o dia 11/04/2022 às 09h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 214267244);

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

Presidente, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, torna público o resultado do Procedimento de Dispensa de Licitação, onde a Comissão Organizadora de Concurso Público - Carreira Magistério e Assistência à Educação do Distrito Federal, em análise, entendeu que a instituição Quatrix é a que melhor atende à necessidade desta Pasta, em conformidade ao exposto na Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso XIII, referente à Contratação de instituição sem fins lucrativos, especializada para realizar o Concurso Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para provimento de vagas para os cargos de Professor de Educação Básica e de Pedagogo-Orientador Educacional da carreira Magistério Público do Distrito Federal e para o cargo de Analista de Gestão Educacional da carreira Assistência à Educação, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme condições e especificações do Projeto Básico (82024524), processo 00080-00054544/2022-17.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

Subsecretário de Administração Geral

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de material de consumo de gênero alimentício (café torrado e moído), a fim de atender as demandas das Unidades Administrativas I, II e III e as Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens: 02. Valor estimado: R\$ 88.339,60 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e

sessenta centavos). Processo 00080-00020841/2022-69. Disponibilidade do Edital: 07 de abril de 2022. Abertura 20 de abril de 2022 - às 10 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000168

Processo: 00054-00038442/2022-53. Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000168, emitida em 29/03/2022, UG: 170393, Programa de Trabalho: 06181821785170162, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 04.119.118/0001-94, no valor de R\$ 51.060,00. OBJETO: Aquisição de 10.500 pacotes de COPO DESCARTÁVEL, Descrição: para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. - Unidade: pacote e Aquisição de 2.500 pacotes de COPO DESCARTÁVEL, Descrição: para café, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 50ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. - Unidade: pacote. Prazo de Entrega 15(dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 60/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS e Ata de Registro de Preço nº 97/2021: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 06/2022

Processo: 00054-00071713/2019-87. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é registro de preço para futura aquisição, no mercado interno ou externo, de Sistema Intensificador de Imagem e seus acessórios, composto por: 12 (doze) óculos de visão noturna – OVN, com as respectivas bases (quick mount release), 45 (quarenta e cinco) capacetes de Voo, compatibilização de 04 (quatro) helicópteros AS 350 B2 (aplicação de Certificado Suplementar de Tipo – CST, documento emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, certificando um produto aeronáutico diferente do projeto, para instalação em determinada aeronave) e o treinamento básico para 12 (doze) policiais e bombeiros militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de Órgão Participante - UASG: 170394, com a finalidade de que a tripulação do helicóptero seja capaz de realizar voos noturnos sobre cidades e em áreas sem iluminação artificial em solo (área de breu), utilizando equipamentos de visão noturna, mantendo assim referências visuais, conforme normas aeronáuticas vigentes, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor Estimado: R\$7.952.335,75 (sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 25/04/2022 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 08/2022, do processo 00054-00140974/2021-79, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa Matriz - M. ISRAEL - SAUDE EIRELI EPP, CNPJ: 72.593.742/0001-89, Q SGAS 915 CONJUNTO B BLOCO D CONSULTORIO 02 ASA SUL - DF - CEP 70.390- 150. Telefones: (61) 3346-6426 / (61) 3346-2727 / (61) 3562-6002, FILIAL - M. ISRAEL - SAUDE EIRELI, CNPJ: 72.593.742/0005-02, representada pela Sra. MARISE GOMES ISRAEL, tendo as partes assinado o ato em 04/04/2022, com vigência até 21/09/2022, ou até 30 (trinta) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para realização dos procedimentos previstos no Edital de Credenciamento nº 03/2016, do Processo 054.001.787/2016, na área específica de CONSULTA AMBULATORIAL EM PSIQUIATRIA PARA ADULTOS, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na

Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 63, de 01/04/2022, página 56. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE278, emitida em 07/03/2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo: 00054-00151758/2021-59. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de material de consumo - equipamentos de proteção individual e instrumental clínico, para atender às necessidades do Centro de Assistência Odontológica e Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o DSAP informa a adjudicação e a homologação dos objetos do pregão eletrônico às empresas JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 36.122.201/0001-09, pelo valor total do fornecedor de R\$ R\$ 59.994,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para os itens 05, 06 e 07; NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 05.234.897/0001-31, pelo valor total do fornecedor de R\$ 23.517,00 (vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais) para o item 01; SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 5.721,60 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para os itens 02 e 03; VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 07.307.210/0001-76, pelo valor total do fornecedor de R\$ 24.999,00 (vinte e nove mil, cento e novecentos e noventa e nove reais) para o item 04. Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo: 00053-00053493/2021-52/CBMDF. TIPO: Maior lance por item. OBJETO: Leilão público eletrônico para alienação de viaturas, embarcações, equipamentos, pneus e metais diversos do CBMDF, conforme Edital e anexos obtidos através dos sites www.leiloeirosdebrasil.com.br e www.cbm.df.gov.br. LEILOEIRO OFICIAL: Mateus Gonçalves Borba Assunção, inscrito na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o número 76. O DICOA informa a VISITAÇÃO DOS BENS: das 13h às 17h, nos dias 07/04/2022, 08/04/2022, 11/04/2022 e 12/04/2022 (somente em dias úteis); Local de Exposição: Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF – CEMEVI (acesso lateral), sito ao Setor Policial – SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília-DF; SEÇÃO VIRTUAL: site www.leiloeirosdebrasil.com.br; Abertura dos lances: às 09h do dia 11/04/2022. Fechamento dos lances: no dia 13/04/2022, a partir das 09h (fechamento dos lances online, seguindo a venda dos lotes por ordem crescente do edital – horário de término eventual). Informações: (61) 3224-6033, (61) 99994-3232, (61) 3901-3481. UASG: 170394. - Bens que serão leiloados: 1) Veículo: TOYOTA HILUX CD 4X4 SR; Ano 2011; Placa JKA1301; Renavam 331667142; Chassi 8AJFZ22G8B5015923; Tombamento 3700065726; Lance inicial R\$ 4.600,00 / 2) Veículo: TOYOTA HILUX CD 4X4 SR; Ano 2011; JKA1251; 331660148; 8AJFZ22G6B5015869; 3700065724; R\$ 9.200,00 / 3) Veículo: FORD RANGER XL 13D; Ano 2001; JFP9473; 754752720; 8AFER13D21J198908; 3700069584; R\$ 3.400,00 / 4) Veículo: MMC L200 4X4 L; Ano 2004; JFP2186; 819718467; 93XLN3404C333714; 3700088449; R\$ 1.000,00 / 5) Veículo: LAND ROVER DEFENDER 110 STANDARD; Ano 2005; JFO9678; 856084484; 93RLDHNE85T008139; 3700039904; R\$ 28.700,00 / 6) Veículo Sucata: MERCEDES BENZ 313CDI SPRINTER; Ano 2006; JFO8728; 892413492; 8AC9036626A941657; 3700044274; R\$ 1.600,00 / 7) Veículo: VOLKSWAGEN 16.220; Ano 1991; -; -; 9bwytaht2mdb00400; 3700013656; R\$ 4.800,00 / 8) Veículo: MAGIRUS; -; -; -; 4500004539; 25601; R\$ 1.100,00 / 9) Veículo: ESCADA MAGIRUS DEUTZ; -; -; -; 4500004346; 3700003016; R\$ 1.000,00 / 10) Veículo: FIAT SIENA EX; Ano 2004; JFO0458; 823684865; 9BD17201943087426; 3700088447; R\$ 800,00 / 11) Veículo: FIAT SIENA EX; Ano 2004; JFO0358; 823685195; 9BD17201943089471; 3700088448; R\$ 800,00 / 12) Veículo Sucata: FIAT SIENA ELX FLEX; Ano 2010; JEF6831; 166807427; 8AP17201MA2055008; 3700055026; R\$ 1.300,00 / 13) Veículo: VOLKSWAGEN FOX 1.6; Ano 2005; JFO3898; 848152158; 9BWK05Z354057602; 3700069591; R\$ 1.900,00 / 14) Veículo: VOLKSWAGEN FOX 1.6; Ano 2005; JFO3688; 848150554; 9BWK05Z654056833; 3700069592; R\$ 1.900,00 / 15) Veículo: FIAT SIENA EX; Ano 2004; JFO0478; 823685896; 9BD17201943087795; 3700037084; R\$ 800,00 / 16) Veículo: IVECO D4912 MAXIVANI; Ano 2004; JFP9305; 817972021; 93ZC4980148311817; 3700036473; R\$ 2.100,00 / 17) Veículo: IVECO DAILY

70C16HDCS; -; JKA1221; 331656310; 93ZC68B01B8424792; 3700065754; R\$ 8.700,00 / 18) Veículo: MERCEDES BENZ 313CDI SPRINTER; Ano 2006; JFO8708; 892427558; 8AC9036626A941515; 3700044275; R\$ 1.600,00 / 19) Veículo: IVECO DAILY CORTEZII; Ano 2001; JFP0315; 789944332; 93ZC3570118302632; 3700035144; R\$ 3.400,00 / 20) Veículo: MERCEDES BENZ L-1923; Ano 1968; -; -; 33630110637584; 3700002961; R\$ 1.200,00 / 21) Veículo: MERCEDES BENZ L-1923; Ano 1968; -; -; 33630110637549; 3700003022; R\$ 1.500,00 / 22) Veículo: MERCEDES BENZ L-1923; Ano 1968; -; -; 33630110639237; 3700003015; R\$ 1.500,00 / 23) Veículo: MERCEDES BENZ L-1923; Ano 1968; -; -; 33630110635042; 3700002965; R\$ 900,00 / 24) Veículo: MERCEDES BENZ L-1923; Ano 1968; -; -; 34631110677326; 3700002945; R\$ 1.200,00 / 25) Veículo: MERCEDES BENZ L-1923; Ano 1968; -; -; 33630110635060; 25602; R\$ 1.200,00 / 26) Veículo: AGRAL MASCA GRANMINI O; Ano 2011; JKA0781; 326361103; 9BYC22Y1SBC005198; 3700065058; R\$ 13.500,00 / 27) Veículo: MERCEDES BENZ OF1418 NEOBUS SPEC; Ano 2008; JFO3342; 958681414; 9BM3840678B579341; 3700049107; R\$ 13.800,00 / 28) Veículo: MERCEDES BENZ OF1418 NEOBUS SPEC; Ano 2008; JFO2862; 958893594; 9BM3840678B579336; 3700049106; R\$ 8.300,00 / 29) Veículo: MERCEDES BENZ OF1418 NEOBUS SPEC; Ano 2008; JFO0812; 958897166; 9BM3840678B579376; 3700049109; R\$ 5.500,00 / 30) Veículo: MERCEDES BENZ OF1418 NEOBUS SPEC; Ano 2008; JFO2732; 958895163; 9BM3840678B579369; 3700049108; R\$ 11.000,00 / 31) Veículo: VOLKSWAGEN COMIL SVELTO U; Ano 2004; JFO1018; 824540212; 9BWRF82W04R409337; 3700037090; R\$ 8.200,00 / 32) Veículo: VOLKSWAGEN COMIL SVELTO U; Ano 2004; JFO0968; 824534824; 9BWRF82W54R409009; 3700037092; R\$ 8.200,00 / 33) Veículo: YAMAHA LANDER XTZ250; Ano 2008; JHE0281; 134345037; 9C6KG021080029848; 3700052040; R\$ 2.700,00 / 34) Veículo: YAMAHA LANDER XTZ250; Ano 2008; JHE0081; 134526473; 9C6KG021080029767; 3700052035; R\$ 2.300,00 / 35) Veículo: YAMAHA LANDER XTZ250; Ano 2008; JHE0121; 134522974; 9C6KG021080029830; 3700052029; R\$ 3.200,00 / 36) Veículo: YAMAHA XT 660R; Ano 2009; JGV9122; 172027551; 9C6KM003090012470; 3700055818; R\$ 2.500,00 / 37) Veículo: BMW G650 GS; Ano 2016; OZZ0931; 1087783060; 95V013500GZ598980; 3700085410; R\$ 2.700,00 / 38) Barco Tipo Escaler de Alum.de 5m; Mod.pr-500 Casco N.13; 3700021908; R\$ 400,00 / 39) Barco de alumínio com 5 metros, boca larga 128cm, pontal de 53cm, capacidade 4 pessoas; 3700066989; R\$ 400,00 / 40) Barco de alumínio com 5 metros, boca larga 128cm, pontal de 53cm, capacidade 4 pessoas; 3700066986; R\$ 400,00 / 41) Barco de alumínio com 5 metros, boca larga 128cm, pontal de 53cm, capacidade 4 pessoas; 3700066985; R\$ 400,00 / 42) Barco de alumínio com 5 metros, boca larga 128cm, pontal de 53cm, capacidade 4 pessoas; 3700066988; R\$ 400,00 / 43) Barco de alumínio com 5 metros, boca larga 128cm, pontal de 53cm, capacidade 4 pessoas; 3700066982; R\$ 400,00 / 44) Embarcação: YAMAHA WAVE RUNNER FZS - GX 1800 A-K Vermelho; Ano: 2011; Chassi: US YAM A3076B111; 3700066337; R\$ 4.800,00 / 45) Motor de popa: MERCURY 20M 4STK 20HP QUATRO TEMPOS; Ano: 2011; OR457139; 3700066975; R\$ 1.600,00 / 46) Motor de popa: MERCURY 20M 4STK 20HP QUATRO TEMPOS; Ano: 2011; OR457137; 3700066978; R\$ 1.600,00 / 47) Motor de popa: MERCURY 20M 4STK 20HP QUATRO TEMPOS; Ano: 2011; Chassi: OR457140; 3700066979; R\$ 1.600,00 / 48) Motor de popa: MERCURY 20M 4STK 20HP QUATRO TEMPOS; Ano: 2011; Chassi: OR457135; 3700066980; R\$ 1.600,00 / 49) Equipamento: Micro trator TOBATA M-140; Ano: 1991; 0000125919; R\$ 900,00 / 50) Equipamento: Micro trator YANMAR AGRITECH TC 14 SUPER; Ano: 2005; 3700041796; R\$ 2.100,00 / 51) Lote de Bombas Hidráulicas: CANCELADO / 52) Equipamento: Motor Diesel MERCEDES-BENZ OM 352; R\$ 600,00 / 53) Lote de pneus diversos. Porte Leve: 54 unidades; Porte de Médio: 177 unidades; Porte Pesado: 51 unidades; R\$ 1.800,00 / 54) Sucata de metais diversos: aproximadamente 2 toneladas; R\$ 400,00.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo: 00053-00204430/2021-71 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação fornecimento e gerenciamento de AVGAS para aeronaves do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.374.804,14; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 20/04/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo: 00053-00019244/2022-19. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório, móveis e equipamentos em aço para uso nas novas instalações da Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 134.462,81; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.08; FONTE DO RECURSO: 0151 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 20/04/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Processo: 00053-00025600/2022-33. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalha, pastas para acomodação de diplomas e sacolas, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.920,82; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31-05; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 20/04/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, Em exercício

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO

COLETIVO EMPRESARIAL Nº 01/2020

Processo: 052-00016437/2019-41. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o Convênio de Patrocínio nº 01/2020 celebrado com a Polícia Civil Do Distrito Federal - PCDF, em conformidade com a Resolução Normativa nº 279, de 24 de novembro de 2011, Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e Resolução Normativa nº 443, de 25 de janeiro de 2019, bem como alterar as características do Plano Assefaz Cristal Empresarial e, também, alterar e atualizar o Convênio de Patrocínio Coletivo Empresarial nº 01 de 2020, conforme segue: a) alteração do parágrafo quarto da CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO; b) alteração do parágrafo oitavo da CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS E SUA CONDIÇÃO PARA ADMISSÃO; c) Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS REAJUSTES; d) atualização da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CUSTEIO DO PATROCINADOR; e) atualização da CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEFAZ; f) atualização da CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR e g) inclusão da CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO SIGILO DOS DADOS. Parágrafo segundo - Todas as alterações apresentadas e inclusões propostas neste Instrumento Jurídico, visam a implementação de práticas de governança corporativa, controle interno e gestão de riscos para as partes envolvidas. Sendo assim, o convênio vigente passará a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (...) Parágrafo quarto - Os beneficiários inscritos nos planos ofertados pela ASSEFAZ poderão optar por mudar para outros planos oferecidos pela ASSEFAZ, dentre aqueles descritos na cláusula primeira deste contrato, devendo observar as condições propostas no regulamento do novo plano escolhido. (...) CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS E SUA CONDIÇÃO PARA ADMISSÃO (...) Parágrafo Oitavo - Os beneficiários titulares poderão incluir seus dependentes e agregados em planos diferentes do seu, devendo serem observadas as condições expressas no regulamento específico do produto. (...) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CUSTEIO PELO PATROCINADOR - A participação mensal do PATROCINADOR para custeio do plano de saúde contratado, escolhido pelo servidor titular se dará de acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 9 de março de 2017, e suas alterações, sendo os valores calculados com base no valor da per capita estabelecida na Portaria Normativa nº 08, de 13 de janeiro de 2016, ambas portarias publicadas pelo extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações. Parágrafo primeiro - Órgão PATROCINADOR é a instituição pública que participa total, ou parcialmente do custeio do plano privado de assistência à saúde e de outras despesas relativas à sua execução e administração. Parágrafo segundo - Para que o servidor vinculado ao PATROCINADOR conveniado seja elegível e tenha condições de aderir e incluir seus dependentes e agregados nos planos de saúde da ASSEFAZ, não basta a vinculação administrativa com o PATROCINADOR, faz-se obrigatório que a instituição pública a qual o servidor mantém vínculo ativo, seja responsável pelo repasse do custeio parcial do plano, qual seja o valor do per capita. Parágrafo terceiro - A ASSEFAZ enviará ao PATROCINADOR, mensalmente até o quinto dia útil, arquivo contendo o relatório família composto por todos os titulares, dependentes e agregados, para demonstrar os servidores e o seu grupo familiar com plano de saúde ativo na operadora. Parágrafo quarto - A participação per capita de responsabilidade do PATROCINADOR será repassada diretamente para a Fundação Assefaz, com base em listagem encaminhada pelo setor financeiro da ASSEFAZ. Parágrafo quinto - A contribuição mensal do titular e seus dependentes, destinada exclusivamente ao custeio da assistência à saúde, corresponderá ao valor fixo definido em tabela, e será cobrada deduzido a participação per capita de responsabilidade do PATROCINADOR (...) CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS REAJUSTES - Os valores das mensalidades serão reajustadas anualmente, na data base convencionada entre as partes, no convênio de patrocínio nº 01/2020, assim, o mês considerado para fins de reajuste será JULHO, e não a data de assinatura do convênio firmado com o órgão PATROCINADOR. (...) CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEFAZ - Constituem obrigações da ASSEFAZ (...) III - fornecer em meio digital, o Cartão de Identificação aos beneficiários conveniados do Plano de Saúde; VI designar setor responsável pelo relacionamento com o PATROCINADOR; VII - Ficar a cargo da gestão e atenção sobre o tratamento dos dados pessoais dos servidores beneficiários, inclusive por meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, conforme dispõe a lei Nº 1 3.709, de 14 de agosto de 2018. (...) CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR - Constituem obrigações do PATROCINADOR, além do pleno

cumprimento do Estatuto da ASSEFAZ: I. indicar um servidor/setor do PATROCINADOR para ser o responsável pela gestão deste convênio com a ASSEFAZ; II. informar, de maneira clara e precisa aos servidores e pensionista do PATROCINADOR, o procedimento para inscrição nos planos administrados pela ASSEFAZ; III. fornecer quantitativo de servidores ativos, inativos e pensionistas aptos a inscreverem-se nos Planos de Saúde, caso solicitado pela ASSEFAZ; IV. Informar, mensalmente à ASSEFAZ os beneficiários titulares que forem excluídos da cobertura patronal (exonerados sem justa causa); V. Informar se o beneficiário foi excluído por demissão ou exoneração sem justa causa ou aposentadoria; VI. Informar se o beneficiário demitido ou exonerado sem justa causa se enquadra no disposto do artigo 22 da Resolução Normativa nº 279, de 24 de novembro de 2011; VII. Informar se o beneficiário contribuía para o pagamento do plano privado de assistência à saúde; VIII. Informar por quanto tempo o beneficiário contribuiu para o pagamento do plano privado de assistência à saúde; IX. Informar ao ex-empregado demitido ou exonerado sem justa causa, ou aposentado o direito à manutenção da condição de beneficiário, atentando-se ao prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação inequívoca feita pelo PATROCINADOR; X. Informar se o ex-empregado optou pela sua manutenção como beneficiário ou se recusou a manter esta condição; XI. Informar e comprovar o envio da comunicação inequívoca aos servidores demitidos ou exonerados sem justa causa ou aposentados, condição indispensável para que a ASSEFAZ aceite e cumpra a efetivação dos pedidos de exclusão de beneficiários; XII. divulgar em âmbito institucional, nos meios de comunicação disponíveis ao PATROCINADOR, as campanhas, informações e orientações sobre os planos de saúde e demais benefícios ofertados pela ASSEFAZ; XIII. disponibilizar à ASSEFAZ, espaço físico para captação de adesões aos planos de saúde, nos primeiros 30 (trinta) dias iniciados na assinatura deste Convênio, anualmente no aniversário do presente instrumento, ou em períodos acordados entre as partes; XIV. disponibilizar espaço físico e meios de comunicação internos para a promoção de campanhas preventivas que visem à saúde física e mental dos servidores; XV. enviar, sob os custos da ASSEFAZ, quando necessário, correspondência da ASSEFAZ aos endereços cadastrados dos servidores perante departamento de recursos humanos do PATROCINADOR, caso o cadastro dele esteja desatualizado ou haja dificuldade na localização do beneficiário pela ASSEFAZ; XVI. apoiar as ações necessárias à prevenção da doença e a recuperação, manutenção e reabilitação da saúde, observados o disposto no Art. 35-F da Lei nº 9.656/98, com a disponibilização de espaço físico para realização das ações de saúde em favor de seus patrocinados e grupo familiar. Assim como, autorizar seus patrocinados a participar das ações de promoção e prevenção realizadas pela ASSEFAZ nas suas dependências. (...) CLÁUSULA TRIGÉSIMA DO SIGILO DOS DADOS - As partes se comprometem a manter no mais estrito sigilo, os dados e informações confidenciais, como tais consideradas e protegidas, com as devidas restrições previstas nos termos da Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste Convênio de Adesão, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis. Parágrafo primeiro - As partes autorizam, nos termos da Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), do Código de Ética Médica e demais normativos concernentes à saúde suplementar, a divulgação de dados exclusivos no que concerne ao objeto do presente convênio. (...) DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Patrocínio Coletivo Empresarial a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor-Geral. Pela contratada: Gildenora Batista Dantas Milhomem e Thiago Isola Braga, na qualidade de Diretora-Presidente e Diretor de Saúde, respectivamente.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

Processo: 00052-00010660/2021-07. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Estado da Bahia/Polícia Civil - PCBA. OBJETO: Disciplinar o intercâmbio de tecnologias entre os participantes, nos seguintes termos: A PCDF viabilizará a transferência da solução de tecnologia DELOS (compreendendo os módulos DELOS -Sistema de Controle e Análise de Arquivos de Movimentações Bancárias e DELOS JOB - Sistema de importação automatizada de cargas de CCS e Atendimentos Bancários) e a PCBA fornecerá Acesso ao Portal SSP/BA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pelo Estado da Bahia: Heloísa Campos de Brito, na qualidade de Delegada-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

Processo: 0052-002326/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2019-PCDF, conforme Decisão nº DGPC/2022 - PCDF/DGPC/ASS (82236164-SEI) e Despacho (82583957-SEI), com fundamento nos Artigos 78, Inciso I e 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se no dia 1º de Abril de 2022 de pleno direito. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIO: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00052-00022856/2019-11. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação Brasileira de Peritos em Criminalística - ABPC e a Fundação de Peritos em Criminalística Ilaraine Acácio Arce - FPCIAA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Ofício nº 02/2022-ABPC/DF (79744833-SEI), Ofício nº 01/2022-FPCIAA (80838861-SEI), Manifestação nº 5887 (80621477-SEI) e no Despacho (80678767-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELAS CESSIONÁRIAS: André Lauer Sampaio Meirelles e Ana Carla Resende de Fraiz, na qualidade de Presidente e Diretora Presidente, respectivamente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 44.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022

Processo: 00052-00001646/2022-95. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Estado do Paraná/Polícia Civil - PCPR. OBJETO: Disciplinar o intercâmbio de tecnologias entre os participantes, nos seguintes termos: a Polícia Civil do Paraná disponibilizará à Polícia Civil do Distrito Federal, mensalmente, informações contidas nos boletins de ocorrência registrados no sistema INTRANET, a fim de subsidiar o desempenho de suas atividades finalísticas, e, por outro lado, a Polícia Civil do Distrito Federal disponibilizará à Polícia Civil do Paraná acesso ao Sistema DELOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pelo Estado do Paraná: Silvio Jacob Rockembach, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

Processo: 0052-002326/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019-PCDF, conforme Decisão nº DGPC/2022 - PCDF/DGPC/ASS (82326189-SEI) e Despacho (82601888-SEI), com fundamento nos Artigos 78, Inciso I e 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se no dia 1º de Abril de 2022 de pleno direito. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIO: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

Processo: 0052-002326/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019-PCDF, conforme Decisão nº DGPC/2022 - PCDF/DGPC/ASS (82323300-SEI) e Despacho (82651926-SEI), com fundamento nos Artigos 78, Inciso I e 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se no dia 1º de Abril de 2022 de pleno direito. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIO: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00052-00022695/2021-81. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Jetfly Revendedora de Combustíveis Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2021-PCDF (76916333-SEI), do Termo de Referência (76363099-SEI), da Proposta da Empresa (78092384-SEI), da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Querosene de Aviação, visando atender as necessidades de abastecimento das aeronaves pertencentes à frota da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Distrito Federal (DOA/DEPATE/PCDF), conforme condições e especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 63/2021-PCDF (76916333-SEI) e da Proposta da Empresa (78092384-SEI), que passam a integrar o presente Termo. VALOR TOTAL: R\$ 958.500,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33903.02; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000206. Data de Emissão: 27/01/2022. Valor: 700.000,00 (setecentos mil reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE

ASSINATURA: 04/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Carlos Gdalevici Junqueira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00052-00025099/2021-52. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Airway Comércio Importação & Exportação Ltda - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 01/2022 - PCDF (78333936-SEI), Termo de Referência (77235560-SEI), Proposta da Empresa (79489252-SEI) e Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de assinatura anual de atualização dos cartões de base de dados Jeppesen dos equipamentos de Sistema de Posicionamento Global (GPS) Garmin GNS-430WAAS/IFRW e Garmin GTN-750, instalados no avião Beechcraft Baron 58, matrícula PT-ICT; Garmin GNS-530 e Garmin GNS-430W sistema duplo instalados no avião Embraer 121, Xingu II, matrícula PT-FAX; e Garmin GNS-430W instalado no helicóptero B2, matrícula PP-FZB, operados pela Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.39-58. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000342. Data de Emissão: 21/02/2022. Valor: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Rodrigo Couthinho Rodrigues Cipriano, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00052-00008180/2021-78. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Waters Technologies do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (73538196-SEI), da Proposta da Empresa (77655713-SEI), da Nota Jurídica nº 91/2021 - PGDF/PGCONS (68909447-SEI), da Nota Técnica nº 129/2021 - PCDF/DGPC/ASS (74199050-SEI), do Despacho (74205765-SEI) e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (73538196, 67993071, 67997506, 74052364 e 74054228-SEI), baseados no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção para um Cromatógrafo Líquido de ultra performance acoplado a Espectrômetro de Massas do tipo Triplo Quadrupolo - UPLC/MS/MS, marca Waters Technologies. VALOR TOTAL: R\$ 186.355,32 (cento e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.39.17. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000116. Data de Emissão: 18/01/2022. Valor: R\$ 186.355,32 (cento e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Cledson Lino Burlim e João Luciano Duarte D'Ávila, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00052-00024590/2021-66. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (78695614), Proposta da Empresa (81405640-SEI), Parecer Jurídico nº 14/2022-PGDF/PGCONS (77990635-SEI) e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (79051459, 79067610, 79404568 e 79404645-SEI), baseada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva dos equipamentos Analisadores Automáticos de DNA da marca Applied Biosystems, modelo ABI 3500, números de série 26101-140 e 29121-100. Equipamentos de propriedade da Polícia Civil do Distrito Federal e alocados ao Instituto de Pesquisa de DNA Forense (IPDNA). VALOR TOTAL: R\$ 15.867,50 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.39-17. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000338. Data de Emissão: 17/02/2022. Valor: R\$ 15.867,50 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01 (um) ano contado após a assinatura do contrato pelas partes, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e mediante o aceite da contratada. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Marcos Damian Caussi e Gustavo Arbex Avelar, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00052-00015080/2021-06. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Jéssica Reginado de Sousa-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 - PCDF (78779989-SEI), Termo de Referência (75783918-SEI), Proposta da Empresa (79938434-SEI) e Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de retífica de motores dos veículos pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.39-19. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000407. Data de Emissão: 07/03/2022. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Jéssica Reginado de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00052-00021195/2021-21. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Air Liquide Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2021-PCDF (SEI-77460812), Termo de Referência (SEI-77304315), Proposta da Empresa (SEI-78536003) e Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de 540M3 (quinhentos e quarenta metros cúbicos) de gás comprimido Hélio (He), 240M3 (duzentos e quarenta metros cúbicos) de gás comprimido Nitrogênio (N2), 180M3 (cento e oitenta metros cúbicos) de gás ar sintético (O2 + N2), 240M3 (duzentos e quarenta metros cúbicos) de gás comprimido Oxigênio (O2) ultra puro analítico 5.0 ou superior, 130M3 (cento e trinta metros cúbicos) de gás comprimido Oxigênio (O2) de uso industrial (em oficina mecânica como componente das misturas de gás para soldagem e corte), 107KG (cento e sete quilogramas) de gás Acetileno para aplicação em oficina mecânica (solda e corte - com odor de alho e inflamável), 40M3 (quarenta metros cúbicos) de gás para solda MIG/MAG para aplicação em oficina mecânica (solda e corte - não inflamável) e 10M3 (dez metros cúbicos) de gás comprimido Oxigênio (O2) medicinal e com pureza mínima de 99,85% (noventa e nove vírgula oitenta e cinco por cento), todos da Marca Air Liquide Brasil Ltda., para atender as necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 181.751,01 (cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.05; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000400. Data de Emissão: 07/03/2022. Valor: R\$ 45.573,83 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Fábio Fernandes Veríssimo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00052-00030910/2021-17. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Roca Serviços Médicos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022-PCDF (SEI-80363696), Proposta da Empresa (SEI-81661762) e Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de Clínica Credenciada junto à Agência Nacional de Aviação Civil com objetivo de execução de inspeções de saúde de revalidação para verificação do estado de saúde ou em grau de recurso, pós-acidente aeronáutico ou pós-incidente aeronáutico grave de Pilotos da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 18.624,25 (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.39-50. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000453. Data de Emissão: 18/03/2022. Valor: R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Rogério Ramos Caiado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00052-00017809/2020-90. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 5946/2022-Ass.DAG (81205608) e Despacho (81202234-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Rodrigo Lara de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0052-002326/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Real JG Facilities Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência (14332948 e 14338130), Proposta da Empresa (81275518), Parecer Jurídico nº 142/2022 - PGCONS/PGDF (82878002), Manifestação 6121/2022 - DGP/PCDF (82959887), Manifestação 6118/2022 e Despacho - DAG/GAB (82933376 e 82999699), Despacho - PCDF/DGPC/ASS (83290930), Justificativa da Dispensa de Licitação (80856881 e 81290173), baseada no art. 24, inciso XI, e demais disposições da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de remanescente de serviços de suporte administrativo e operacional Grupo 03 - Serviço de Apoio Administrativo - Técnico em Secretariado, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2018 - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 2.434.003,62 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, três reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339037.01; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000528. Data de Emissão: 31/03/2022. Valor: R\$ 608.500,71 (seiscentos e oito mil e quinhentos reais e setenta e um centavos); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 1º/04/2022 a 16/01/2023, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Flávia Macena de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0052-002326/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Real JG Facilities Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência (14332948 e 14338130), Proposta da Empresa (81275518), Parecer Jurídico nº 142/2022 - PGCONS/PGDF (82878002), da Manifestação 6121/2022 - DGP/PCDF (82959887), Manifestação 6118/2022 e Despacho - DAG/GAB (82933376 e 82999699), Despacho - PCDF/DGPC/ASS (83290930), Justificativa da Dispensa de Licitação (80856881 e 81290173), baseada no art. 24, inciso XI, e demais disposições da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de remanescente de serviços de suporte administrativo e operacional Grupo 04 - Serviço de Apoio Administrativo - Técnico em Secretariado, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2018 - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 5.794.713,15 (cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339037.01; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000529. Data de Emissão: 31/03/2022. Valor: R\$ 1.448.678,28 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 1º/04/2022 a 16/01/2023, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Flávia Macena de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0052-002326/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Real JG Facilities Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência (14332948 e 14338130), Proposta da Empresa (81275518), Parecer Jurídico nº 142/2022 - PGCONS/PGDF (82878002), da Manifestação 6121/2022 - DGP/PCDF (82959887), Manifestação 6118/2022 e Despacho - DAG/GAB (82933376 e 82999699), Despacho - PCDF/DGPC/ASS (83290930), Justificativa da Dispensa de Licitação (80856881 e 81290173), baseada no art. 24, inciso XI, e demais disposições da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de remanescente de serviços de suporte administrativo e operacional Grupo 05 - Serviços de Apoio Administrativo - Cargos Automotivos, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2018 - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 6.860.883,20 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339037.01; Fonte

de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000530. Data de Emissão: 31/03/2022. Valor: R\$ 1.715.220,81 (um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 1º/04/2022 a 16/01/2023, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Flávia Macena de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0052-002026/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X A.Telecom Teleinformática Ltda.. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação nº 6099 (82751502-SEI) e Despacho (82751626-SEI), nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Giselda Penteado Melles, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0052-000034/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Hepta Tecnologia e Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação nº 5960 (81303131-SEI) e Despacho (81304997-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Roberto de Oliveira Villares, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00052-00008835/2020-27. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Perkinelmer do Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajustamento de preços no valor de R\$ 85.661,18 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), sendo R\$ 39.638,88 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) referente a serviços, e R\$ 46.022,30 (quarenta e seis mil, vinte e dois reais e trinta centavos) referente a peças, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 889.585,35 (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme Memorando nº 14/2022 - PCDF/DGPC/DPT/IC/DPL/LQFF (81262066-SEI), Manifestação Técnica nº 5967/2022 (81376223-SEI) e Despacho (81386095-SEI), fundamentados nas disposições dos artigos 55, 57 e 65, todos da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Leonardo Lyrio Gertner e Leonardo Tadeu Casanova, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0052-002425/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Formato Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, apenas para o serviço de subscrições dos módulos para file server e active directory, conforme Manifestação Técnica nº 6095 (82739632-SEI) e Despacho (82748150-SEI), nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Paulo Noboru Kakumori, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-00010856/2019-79. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Izabete Pereira de Carvalho-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação nº 6045 (82187544-SEI) e Despacho (82189219-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022.

SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Estevão Teófilo Fernandes Júnior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
Processo: 052-00010856/2019-79. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Armazem Buffet Comercio de Alimentos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação nº 5984 (81561786-SEI) e Despacho (81563913-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Maria do Patrocínio Pessoa Sales, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
Processo: 052-00010856/2019-79. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X José Luiz Pinheiro de Azevedo-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação nº 5730 (78908643-SEI) e Despacho (78908644-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: José Luiz Pinheiro de Azevedo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
Processo: 00052-00003216/2019-11. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao item "GASOLINA", correspondendo ao valor de R\$ 2.417.226,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 14.144.955,22 (quatorze milhões, cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), Conforme Manifestação nº 6071/2022 (82434915-SEI) e Despacho (82434950-SEI), nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Leonardo Henrique Sene, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 43/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
Processo: 00052-00020944/2020-12. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nova Formalta Indústria e Comércio de Materiais Militares Eireli-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 23 de maio de 2022, conforme Manifestação Técnica nº 5970/2022 (81419535-SEI), Despacho - PCDF/DGPG/DAG/GAB (81420710-SEI), nos termos do Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Silvia Rachel Barros, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 60/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
Processo: 00052-00014310/2019-97. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Metalcouro Indústria e Comércio Eireli-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias, ou seja, até 15 de junho de 2022, conforme Manifestação Técnica nº 5980 (81538757-SEI), Despacho (81540934-SEI), com fulcro no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c item 02, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Hamilton Alves Pereira Júnior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 69/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
Processo: 00052-00007595/2020-43. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda-EPP. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), visando a aquisição de 03

(três) Tablets iOS Apple Pro 3Ger M1MHW93BZ/A com seus acessórios, corresponde ao valor total de R\$ 48.374,52 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 241.872,60 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), Conforme Manifestação nº 5788/2022 (79606848) e Despacho (79613515), nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Silvio Moreira dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 80/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
Processo: 0052-002218/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Thales Dis Brasil Cartões e Soluções de Tecnologia Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 115 (cento e quinze) scanners modelo portátil colorido modelo IRIScan Executive 4 Portable, para adequação técnica do objeto do contrato, melhor performance da funcionalidade de coleta (scaneamento) de documentos no cadastro Civil do sistema de Capture, e que melhor atende ao interesse público, sem qualquer ônus para a Polícia Civil do Distrito Federal, conforme Ofício da Empresa Thales (80251410-SEI), Manifestação nº 5924 (80937788-SEI) e Despacho (81336289-SEI), nos termos do Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Ricardo Secco Abboud, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo: 00052-00029984/2021-19. Objeto: Aquisição de material de consumo destinado à Seção de Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto Médico Legal e ao Laboratório de Química e Física Forense do Instituto de Criminalística (Acetonitrila), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 87.054,80 (oitenta e sete mil, e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 25 de abril de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Processo: 00055-00010153/2021-81. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI, CNPJ nº 05.111.060/0001-03 (Fornecedora), em 04/04/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e peças/componentes para semáforos, para manutenção e revitalização do parque semafórico urbano do Distrito Federal-DF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, constantes no Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 10.339.038,00 (dez milhões, trezentos e trinta e nove mil trinta e oito reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral, SAUL MARCELO DE OLIVEIRA, pela Fornecedora.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00221

Processo: 04026-00011859/2021-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: ABSORVENTE HIGIÊNICO, FEMININO, NORMAL, COM ABAS E FITA ADERENTE, PACOTE

COM 8 UNIDADES. MARCA CLIN OFF. ITEM 07, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 02/2021 SEAPE-DF. VALOR R\$ 11.664,00 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/04/2022. Prazo de Entrega: 30 dias. JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de administração geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00222

Processo: 04026-00035125/2021-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STORAGE & LOGISTICS IMP. E EXP. EIRELI - EPP, CNPJ 01.812.515/0001-59. OBJETO: APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE MÍNIMA DE LÂMINAS 2. MARCA: BARBA AZUL / DESCARTÁVEL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2021 SEAPE e Ata de Registro de Preços nº 02/2021 SEAPE. VALOR R\$ 170.880,00 (cento e setenta mil oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/04/2022. Prazo de Entrega: 30 dias. JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de administração geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 20/2022**

Processo: 00113-00040825/2018-36; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 14.025.588/0001-42; OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua de gerenciamento de resíduos. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 132/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.8517-0014; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$82.304,40 (oitenta e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCIANO LOPES DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 21/2022

Processo: 00113-00011000/2021-18; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PLURIFORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 15.414.962/0001-64; OBJETO: Aquisição de Uniformes. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 103/2021, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$ 553.989,00 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CRISTIANO TRINDADDE DE ARAUJO SILVA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

Processo: 00113-00007401/2020-84; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FACTO TURISMO EIRELI - ME, CNPJ nº 14.807.420/0001-99; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; III - Natureza da Despesa: 339033; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais) para os 24 meses; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ROBERTA TONE.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para fornecimento e assentamento Meio-fio padrão Novacap, a ser utilizados nas obras do DER e nas intervenções propostas pela SUTRAN, como: baias de ônibus, faixa de aceleração, rotatórias e outras especificadas, especificações no Termo de Referência e

anexos do Edital. Processo: 00113-00005111/2022-68. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de abril de 2022, com valor estimado de R\$ 2.208.850,00.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – Registro de Preços para a aquisição de equipamento topográfico para os Distritos Rodoviários do DER-DF, tudo conforme especificações do Termo de Referência e anexos do Edital. Processo: 00113-00021004/2021-04. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 02 de maio de 2022, com valor estimado de R\$ 870.000,00.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de máquina de pintura Airless, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo: 00113-00003478/2022-47. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 25 de abril de 2022, com valor estimado de R\$ 9.413,10.

Brasília/DF, 05 de abril de 2022.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de freezer, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo: 00113-00004444/2022-70. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 25 de abril de 2022, com valor estimado de R\$ 41.884,40.

Brasília/DF, 05 de abril de 2022.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de cinto de segurança paraquedista e talabarte de segurança, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo: 00113-00004498/2022-35. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 26 de abril de 2022, com valor estimado de R\$ 3.669,12.

Brasília/DF, 05 de abril de 2022.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de scanner automotivo, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo: 00113-00004851/2022-87. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de abril de 2022, com valor estimado de R\$ 26.176,38.

Brasília/DF, 05 de abril de 2022.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição e fornecimento de pedrisco (material de construção civil), tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo: 00113-00004971/2022-84. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de abril de 2022, com valor estimado de R\$ 141.900,00.

Brasília/DF, 05 de abril de 2022.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022****PROCESSO: 00113-00001729/2022-59**

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de Moto Esmeril de bancada, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: IBESIN INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, LOTE 01, R\$ 16.000,88 (dezesseis mil reais e oitenta e oito centavos), valor total R\$ 16.000,88 (dezesseis mil reais e oitenta e oito centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 926117.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022.

LEANDRO SILVA TORRES

Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO: 113-0021435/2021-62

A Pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material consumo – Registro de Preços para aquisição de corda de Nylon, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI. Lote 1: Corda de Amarração, Trançada, 100% Poliéster, branca, espessura 8 mm, Carga de ruptura de 1.500 kgf/m, pintada na cor preta, conforme Edital. Valor total: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 926960.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022.

FLÁVIA MACHADO DE MELO

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou, no dia 05.04.2022, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 61 de 30.03.2022, página 55/56, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 05 de abril de 2022.

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00003523/2018-22. Contratante: METRO-DF. Contratada: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES. CNPJ: 43.035.146/0001-85. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2019 por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária, ou até que a administração das receitas arrecadadas, dos créditos comercializados e do rateio sejam exercidos pelo Operador do Sistema de Bilhetagem. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2019. Valor Global Estimado: R\$ 1.696.434,72. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137. Número da Nota de Empenho: 2019NE00459. Data de Assinatura: 29/03/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Elias Zanatelli.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00021108/2020-75. Contratante: METRO-DF. Contratada: VOAR TURISMO EIRELI - EPP. CNPJ: Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 031/2021 por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2021. Valor Global Estimado: R\$ 114.099,60. Vigência: 21/05/2022 a 21/05/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.33, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2019NE00447. Data de Assinatura: 25/03/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Fábio José Tavares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0097-000192/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 06.277.077/0001-90. Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2016, sem custo adicional ao contratante. Vigência: 23/03/2022 a 21/06/2022. Data da Assinatura: 18/03/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Helen Virgínia Lisboa de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

Processo: 0097-000242/2018. Contratante: METRO-DF. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. CNPJ: 00.082.024/0001-37. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 10 (dez) anos, com a consequente suplementação de recursos, e a inclusão da obrigatoriedade de implementação do

programa de integridade à contratada, sem custo adicional à contratante. Modalidade de licitação: Inexigível. Valor Global Estimado: R\$ 19.652.370,00. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2029. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136. Número da Nota de Empenho: 2019NE00510. Data de Assinatura: 25/06/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Silvia Andrea Cupertino e Adeilde Matias Carlos De Araújo.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2019, página 41.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para Contratação de empresa para fornecimento de material para prevenção ao coronavírus (COVID-19) - Álcool gel 70% e Álcool líquido 70%, conforme processo 00097-00001277/2022-51. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 20/04/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIAFUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2022

Processo: 00056-00000908/2019-96. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e PRIMEDOC – Gerenciamento Eletrônico de Documentos Ltda – ME. DO OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 01/2020, com início em 29/04/2022 e término em 28/04/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e até o limite previsto em contrato 48(quarenta e oito) meses. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência do Contrato a que se refere o presente termo. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, MARLON RODRIGO BERTOLINI, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL

Como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (processo 04017-00026827/2021-30 / DF-LEGAL/CEPAD.PORT 061/2021), instaurada por intermédio da Portaria nº 61, de 29 de setembro de 2021, DODF nº 186, de 01 de outubro de 2021, página 87; reinstaurada por meio da Portaria nº 75, de 22 de dezembro de 2021, DODF nº 240, de 24 de dezembro de 2021, página 34; e por meio da Portaria nº 12, de 08 de março de 2022, DODF nº 47, de 10 de março de 2022, página 31; em cumprimento à deliberação da Comissão Processante (ATA SEI nº , ata SEI nº 81973785) , resolve: 1.CITAR, pelo presente EDITAL ALEXANDRE LIRA DE SOUZA, matrícula 275.735-4, conforme o parágrafo terceiro do artigo 238, da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, por se encontrar em local incerto e não sabido (Certificado SEI nº 80590871), para se apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, na sala da Corregedoria, Sala nº 303 do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas – DF Legal, S.I.A. Trecho 03 – Lotes 1.545/1.555 – Torre A, Brasília- DF, CEP: 71.200-039, por se tratar de assunto relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar em comento. 2. Fica,

ainda, o servidor notificado de que, convocado pelo presente Edital, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do mesmo, os trabalhos desta Comissão seguirão sem a sua presença e também será nomeado um defensor dativo, conforme estabelece a Lei Complementar nº 840/2011.

Brasília/DF, 04 de abril de 2022
JULIANE DOS SANTOS BERBER
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8558/2015. PARTES: CAESB X BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ASSINATURA: 05/04/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor. Pela contratada: Jader Barbosa de Souza Junior e Antonio Gil Padilha Bernardes da Silveira.

EDITAL Nº 220 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012, DE 07 DE ABRIL DE 2022 – 142ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012–CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1 Suporte Administrativo, 112: 17715-4, Louise Alves Pereira, 018.***.***-66, 237º.

2. Convocação de candidato aprovado para o cargo de TECNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - TSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.1 Saneamento, 122: 26278-2, Clariana Costa de Meneses, 024.***.8***-70, 43º. 23442-7, Nayara Monteiro Rodrigues, 024.***.***-26, 44º.

3. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ASS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

3.1 Engenharia Ambiental, 130: 17153-8, Carolina Arrais Lima, 001.***.***-45, 7º.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 027/2022 – CAESB. Processo 00092-00002514/2022-32. Pregão Eletrônico nº 024/2022 – CAESB. ASSINATURA: 05/04/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água, na forma da ata Registro de preços-SRP/DS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60(sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, valor R\$ 35.296,01 (trinta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e um centavo) para o(s) item 1, 2, 13, 14, 18, 23, 24, 31 e 32; C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI, valor R\$ 50.980,59 (cinquenta mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) para o(s) item 9, 10, 11, 12, 17,

30, 41 e 42; ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Artunes Lemos Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI: Maria Iria Fernandes; C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI: Frank Dailon De Sousa Santos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 028/2022 – CAESB. Processo 00092-00003283/2022-67. Pregão Eletrônico nº 030/2022 – CAESB. ASSINATURA: 05/04/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: O registro de preços para aquisição de perfis metálicos (arame, barra de aço, cantoneira, chapa e outros), na forma da ata Registro de preços-SRP/DS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ETOILE MARCHE EM GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL - EIRELI, valor R\$ 2.452,83 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) para o(s) item(ns) 23 e 24; MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, valor R\$ 6.846,84 (seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o(s) item(ns) 03,04, 05 e 06; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 513.554,60 (quinhentos e treze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) para o(s) item(ns) 09, 10, 11, 12, 15, 16, 21, 22, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 55, 56, 59 e 60; SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, valor R\$ 84.535,10 (oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos) para o(s) item(ns) 35, 43, 44, 54, 57, 58, 63, 64, 71 e 72; WANDERLEY JOSE DE PAULA valor R\$ 51.754,70 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) para o(s) item(ns) 36, 53, 61, 62, e 68; ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Artunes Lemos Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ETOILE MARCHE EM GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL – EIRELI: Adriano Pereira Gonçalves; MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA: Mateus Pezzenatto; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Allan Marques Almeida; SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI: João da Silva Mendonça; WANDERLEY JOSE DE PAULA: Wanderley Jose de Paula.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00002120/2022 cujo objeto é Aquisição de equipamentos para oficina e acabamento (brocas, eletrodos, fitas, tijolos, dentre outros), da forma que se segue: Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora do item 7 com o valor total de R\$ 382,50; Empresa GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 13, 14, 15 e 16 com o valor total de R\$ 53.937,60 e Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 11, 12, 17 e 18 com o valor total de R\$ 10.308,80. Os itens 9, 10, 19, 20, 21 e 22 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 56.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00011831/2022 cujo objeto é Aquisição de artigos para laboratório (câmara de nebulização, câmara de sedimentação, módulo e outros), da forma que se segue: Empresa CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 33.935.894/0001-60, vencedora dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 com o valor total de R\$ 14.800,00; Empresa OMEGA TRES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 31.522.159/0001-08, vencedora dos itens 11 e 12 com o valor total de R\$ 36.842,11 e Empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.351.210/0001-24, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 4.608,93. Os itens 2, 3, 13 e 14 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022**

Pregão Eletrônico nº 001-P01477/2021. Processo: 04028-00000287/2021-07. Contrato Administrativo nº 007/2022-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: BR ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.497.334/0001-95. Objeto: Contratação da BR ILUMINAÇÃO LTDA para aquisição de 437 (quatrocentos e trinta e sete) Projetores para campo de futebol a LED, fluxo luminoso de 67000 lumens. Vida útil de 50000 horas. Eficácia mínima de 110 lm/w. Temperatura de cor 5000K. ângulo de abertura da lente de 90 graus. Obedecendo a especificação técnica 001/2021-GMIP. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no DODF. Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2022. Valor do Contrato: R\$ 1.266.863,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais). Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico, pela contratada, Jorge Henrique Rodrigues Alves, Representante Legal da BR ILUMINAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

Pregão Eletrônico nº 001-P01477/2021. Processo: 04028-00000287/2021-07. Contrato Administrativo nº 008/2022-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: TMM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.809.700/0001-71. Objeto: Contratação da TMM DISTRIBUIDORA LTDA para aquisição de 200 (duzentos) Projetores de até 200W para quadras poliesportivas LED, fluxo luminoso mínimo de 18000 lumens. Vida útil a partir de 50000 horas. Eficácia mínima de 110 lm/w. Temperatura de cor 5000K. ângulo de abertura da lente de 60 a 90 graus. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no DODF. Data da Assinatura do Contrato: 05/04/2022. Valor do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico, pela contratada, Tamara Georgia Porto Alves, Representante Legal da TMM DISTRIBUIDORA LTDA.

**CEB GERAÇÃO S.A
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 001-S01508/2022 – ELETRÔNICO**

Processo: 00311-00000006/2022-04. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia de manutenção corretiva interna da chaminé de equilíbrio da pequena central hidrelétrica do Paranoá - PCH PA. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 05/05/2022, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 05 de abril de 2022.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 0112-003150/2016. Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 029/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência bem como a inclusão de cláusula de rescisão. VALOR: O valor da presente prorrogação é de R\$ 13.032,42 mensais, totalizando R\$ 104.259,36, proporcional ao período prorrogado. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais por mais 08 meses, passando seu término de 05/04/2022 para 05/12/2022. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00670, no valor de 104.259,36, à conta do Programa de Trabalho 10.122.8202.2396.5303, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Ana Paula de Sousa Magalhães.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022**

Processo: 04011-00001944/2020-79. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº

15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.450.011/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de insumos (exceto papel) e reposição de peças, instalação, assistência técnica e software de gerenciamento de impressões, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, consoante especifica Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (78155836), da Proposta (79354324), Ata de Realização do Pregão (79357951) e Termo de Adjudicação (79358177). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.126.8211.2557.0104. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2022NE00097, no valor de 106.636,80 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), emitida em 14/03/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 639.820,80 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 23/03/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMORIA, na qualidade SÓCIO-ADMINISTRADOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2020 – COMBATE À COVID 19**

Processo: 00193-00000479/2020-80. Espécie: Convênio. Número: 04/2020. Valor: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90, sediada à Granja do Torto, lote 04 - Parque Tecnológico BIOTIC, Brasília/DF - CEP: 70.636-000, denominada CONVENIENTE, a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, sediada à Av. Brasil nº 4.365, Manginhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, denominada CONVENIENTE, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC, CNPJ nº 02.385.669.0001/74, sediada à Av. Brasil, n. 4036, Manginhos, Rio de Janeiro/RJ, denominada INTERVENIENTE. Do Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes, por mútua cooperação técnica científica, visando apoiar a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de Pesquisa, Inovação e Extensão voltados para o desenvolvimento e incorporação de tecnologias digitais para o diagnóstico, o tratamento da infecção causada pela COVID19. A CONCEDENTE disponibilizou recursos orçamentários/financeiros à CONVENIENTE no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho. Os valores repassados ocorreram por conta dos seguintes recursos: Fonte do Recurso 100, Natureza da Despesa 33.50.41, Programa de Trabalho 19.573.6207.9118.0001, Nota de Empenho 2020NE00456, Data de assinatura: 01/06/2020. Signatários: Pela FAPDF: Alessandro França Dantas - Diretor Presidente, CPF nº 564.874.XXX-XX, pela FIOCRUZ: Maria Fabiana Damásio Passos - Diretora da GERE, CPF nº 897.903.XXX-XX e pela FIOTEC: Hayne Felipe da Silva - Diretor Executivo, CPF nº 586.234.XXX-XX.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo, publicado no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 50, processo 00193-00000525/2020-41, ONDE SE LÊ: "...Extrato do quarto termo aditivo...", LEIA-SE: "...Extrato do segundo termo aditivo...".

**SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 195/2019 - EDITAL Nº
03/2018 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo: 00193-00000040/2019-13. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta, LUDMILA GONÇALVES DA CRUZ e ANNA CLAUDIA ROMANO PONTES, como OUTORGADA/COORDENADORA, e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ BRASÍLIA como OUTORGADA/INSTITUIÇÃO EXECUTORA, representada pela Diretora MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 195/2019 por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 16/04/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e no artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no PRIMEIRO Trimestre de 2022:

1. GASTOS COM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS-RPP DE 2021

1.1. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.1.1. VEICULAÇÃO

1.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Eagle Publicity	16.177,87
	Public Comunicação	9.654,54
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA CALIA Y2 PROPAGANDA - RPP		25.832,41
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA RPP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		25.832,41

1.1.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Just True Mobile	309.292,01
	Portal r7.com	19.462,73
	Site metropoles.com	264.332,12
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA - RPP		593.086,86
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA RPP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		593.086,86

1.1.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Aqui DF	15.552,25
	Brasília Agora	34.306,42
	Jornal de Brasília	16.103,84
TOTAL JORNAL CALIA Y2 PROPAGANDA - RPP		65.962,51
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA RPP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		65.962,51

1.1.1.4. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Bandeirantes	62.028,46
	Boa Vontade	19.117,53
	Brasília	81.297,37
	Mundial Telenotícias	16.455,59
	Record	156.877,13
	SBT	45.376,54
	União	21.348,97
TOTAL TELEVISÃO CALIA Y2 PROPAGANDA - RPP		402.501,59
TOTAL TELEVISÃO UTILIDADE PÚBLICA RPP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		402.501,59
TOTAL UTILIDADE PÚBLICA RPP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		1.087.383,37
TOTAL VEICULAÇÃO RPP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		1.087.383,37

1.1.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Lonas	CEV Comunicação	11.560,55
	Entrega Digital	SBT	414,92
TOTAL PRODUÇÃO CALIA Y2 PROPAGANDA - RPP			11.975,47
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA RPP 2021 NO 1º TRIMESTRE DE 2022			11.975,47
TOTAL PRODUÇÃO RPP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022			11.975,47

1.2. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

1.2.1. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.2.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Site reporterindependente.com.br	11.039,22
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA - RPP		11.039,22
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA RPP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		11.039,22

1.2.1.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	DF Notícias	8.394,98
	do Lago Norte	5.836,27
	Viver Sports	5.841,72
TOTAL JORNAL CALIA Y2 PROPAGANDA - RPP		20.072,97
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA RPP 2021 NO 1º TRIMESTRE DE 2022		20.072,97
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA RPP 2021 NO 1º TRIMESTRE DE 2022		31.112,19
TOTAL VEICULAÇÃO ALTERNATIVOS RPP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		31.112,19

2. GASTOS COM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS-RPNP DE 2021

2.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2.1.1. VEICULAÇÃO

2.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	911 Mídia	31.385,92
	ABCMM Publicidade	37.445,24
	Alternamídia	11.575,27
	Alumi Publicidades	19.265,41
	Cemusa	42.766,69
	Clean Mídia	41.233,26
	Dooh Mídia	42.473,69
	Eagle Indoor	32.838,12
	Fluxo Mídia	54.271,14
	High Connect	37.574,27
	Ideias Mult Service	20.763,66
	LedMe Painéis	19.463,83
	Light Mub	36.827,44
	Linforte Eventos	44.299,68
	O Cara da Mídia	40.683,38
	PH Publicidade	23.884,44
	PO Mídia	57.075,29
	Prime Led	35.679,60
	Public Comunicação	36.346,50
	Support Serviços	41.340,26
	TV Minuto	56.403,74
	Wmídias	8.582,01
	Yellooh Mídia	45.455,58
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		817.634,42
Agência	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	911 Mídia	20.713,65
	Alternamídia	41.976,26
	Cemusa	114.582,45
	Eagle Indoor	44.217,05
	Externa Mídia	25.185,76
	LedMe Painéis	20.624,33
	Light Mub	75.408,56
	Linforte Eventos	107.946,58
	O Cara da Mídia	48.019,31
	PO Mídia	90.439,28
	Prime Led	46.994,40
	Public Comunicação	45.433,13
	Rede MobTV	45.138,47
	RV Publicidade	46.353,47
	Sunset Eventos	44.363,67
	Support Serviços	66.144,42
	Vip Channel	27.989,53
	Yellooh Mídia	57.284,13
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP		968.814,45
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Cemusa	47.269,06
	Connection Led Brasil	78.355,69
	Impacto Publicidade	92.229,05
	Informa Comunicação	39.404,94
	Linforte Eventos	36.163,01
	Mob R2 Comunicação	53.477,76
	O Cara da Mídia	33.818,07
	Public Comunicação	32.181,80
	Viewer Comunicação	54.167,90
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO - RPNP		467.067,28
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA INSTITUCIONAL RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		2.253.516,15

2.1.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	81 Publicidade	395.577,03
	Digital Média Strategic	378.246,33
	Portal r7.com	97.313,79
	Site correiobraziliense.com.br	390.227,80
	Site globo.com	35.831,73
	Site jornaldebrasil.com.br	51.984,32
	Site maisbrasil.news	48.801,60
	Site metropoles.com	755.932,43
	Site uafacil.com.br	62.883,45
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		2.216.798,48

Agência	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	DS Wifi	28.664,92
	High Connect	246.454,64
	Mob R2 Comunicação	47.139,12
	Portal r7.com	62.558,77
	Site correiobrasiliense.com.br	107.676,77
	Site metropoles.com	283.904,73
	Site uaifacil.com.br	19.086,03
	Weach Publicidade	94.488,41
TOTAL INTERNET NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP		889.973,39
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	81 Publicidade	206.750,52
	GLLM Comunicação	46.576,06
	High Connect	147.678,94
	Portal r7.com	70.020,50
	Power.fi	92.512,72
	Prime One OOH	88.078,70
	Rede MobTV	38.563,47
	Site jornaldebrasil.com.br	86.102,42
	Site maisbrasil.news	64.361,55
	Site uaifacil.com.br	43.661,81
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO - RPNP		884.306,69
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		3.991.078,56

2.1.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Alô Brasília	53.795,16
	Aqui DF	57.024,90
	Brasília Agora	185.254,68
	Correio Braziliense	170.306,24
	Jornal de Brasília	187.623,84
	Na Hora H	102.502,75
TOTAL JORNAL CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		756.507,57
Agência	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Alô Brasília	35.863,44
	Aqui DF	46.656,74
	Brasília Agora	171.532,12
	Correio Braziliense	319.324,21
	Jornal de Brasília	140.264,44
TOTAL JORNAL NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP		713.640,95
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		1.470.148,52

2.1.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Aleluia AM	20.979,39
	Antena 1 FM	71.669,85
	Atividade FM	57.253,79
	Band News FM	73.018,87
	CBN FM	69.107,50
	Clássicos da Atividade FM	56.388,11
	Clube FM	106.954,67
	JK FM	76.658,04
	Jovem Pan FM	76.720,83
	Lagoinha	42.137,12
	Mais Brasil News FM	94.066,87
	Metropoles FM	91.261,37
	Mix FM	79.278,79
	Nova Aliança FM	32.009,71
	Nova Brasil FM	67.871,66
	Positiva FM	37.397,04
	Programa Junto e Misturado/Atividade FM	31.005,20
	Programa Mais Esporte/Sara Brasil FM	16.378,46
	Programa na Polícia e Nas Ruas / Atividade FM	52.617,21
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	19.839,43
	Programa Show de Viola/Atividade FM	56.388,11
	Sara Brasil FM	80.320,34
	Supra FM	75.741,79
TOTAL RÁDIO CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		1.385.064,15
Agência	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Antena 1 FM	33.880,29
	Atividade FM	6.361,53
	Band News FM	19.163,57
	Boas Novas DF	8.657,34
	Capital AM	16.709,24

Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	CBN FM	33.034,92
	Clássicos da Atividade FM	29.852,53
	Clube FM	35.394,37
	JK FM	14.637,41
	Jovem Pan FM	16.878,58
	Mais Brasil News FM	49.063,30
	Metropoles FM	32.609,49
	Mix FM	25.052,92
	Positiva FM	19.080,12
	Programa Junto e Misturado/Atividade FM	12.918,84
	Programa Mais Esporte/Sara Brasil FM	9.996,02
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	3.967,89
	Programa Os Cabeças da Notícia / Metropoles FM	12.413,30
	Programa Show de Viola/Atividade FM	9.950,85
	Redentor	11.549,08
	Sara Brasil FM	22.817,82
	Supra FM	26.008,02
TOTAL RÁDIO NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP		449.997,43
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Capital AM	11.789,31
	CBN FM	21.155,36
	Hits FM	32.408,14
	Mais Brasil News FM	53.469,59
	Nova Brasil FM	29.693,85
	Positiva FM	41.785,46
	Programa Conectado ao Poder/Metropoles FM	15.368,85
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	2.834,20
	Sara Brasil FM	32.858,32
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO - RPNP		241.363,08
TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		2.076.424,66

2.1.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Antenados	17.399,86
	Encontro	20.090,56
	Vip Noivas	20.707,54
TOTAL REVISTA PROPEG COMUNICAÇÃO - RPNP		58.197,96
TOTAL REVISTA INSTITUCIONAL RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		58.197,96

2.1.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Bandeirantes	415.561,37
	Boa Vontade	133.822,73
	Brasília	625.723,80
	Canção Nova	83.881,43
	Cultura	98.767,68
	Gênesis	224.950,51
	Globo	764.277,19
	Mundial Telenotícias	65.822,38
	Record	1.268.889,80
	SBT	701.398,26
	União	95.777,94
TOTAL TELEVISÃO CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		4.478.873,09
Agência	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Bandeirantes	297.873,96
	Boa Vontade	23.896,91
	Brasília	374.585,33
	Cultura	75.721,89
	Escola	23.039,24
	Gênesis	126.544,97
	Globo	810.178,73
	Programa Valter Lima Entrevista/Cultura	17.808,11
	Record	1.091.206,38
	SBT	484.719,22
	União	32.071,43
TOTAL TELEVISÃO NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP		3.357.646,17
TOTAL TELEVISÃO INSTITUCIONAL RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		7.836.519,26
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		17.685.885,11

2.1.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Transcodificação	Audiobras Serviços	114.342,00
	Spot	Audiotech	32.300,00
	Lonas	Cores Digital	49.444,15
	Filme	Diez Produções	312.650,00

Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Spot	Estudio Audio Visual	30.243,25
	Foto	Eye Design	110.200,00
	Entrega Digital	Globo Comunicação	207,46
	Banner	Grupo AS Comunicação	38.137,75
	Testemunhal	Linha Direta Comunicação	79.968,00
	Adesivos	Multcor Artes Gráficas	24.261,65
	Banner	Propulse Comunicação	20.914,25
	Edição Filme	Registro Urbano Produção	31.540,00
	Entrega Digital	SBT	414,92
	Edição Filme	Vega Produções	31.616,00
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP			876.239,43
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Filme	Bravia Produção	205.000,00
	Adesivos	CEV Comunicação	43.494,29
	Spot	Estudio Audio Visual	27.550,00
	Foto	Eye Design	24.795,00
	Entrega Digital	Globo Comunicação	838,86
	Banner	Grupo AS Comunicação	21.964,00
	Cartaz	Multcor Artes Gráficas	29.661,37
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP			353.303,52
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Spot	Audiotech	11.400,00
	Foto	Estudio Six Produções	86.260,00
	Entrega Digital	Globo Comunicação	207,46
	Banner	Head 360 Graus	78.736,00
	Cartaz	Multcor Artes Gráficas	8.758,71
	Banner	Nokaute Digital	30.756,25
	Entrega Digital	SBT	207,46
	Banner	Tagarela 360	12.302,50
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL PROPEG COMUNICAÇÃO - RPNP			228.628,38
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022			1.458.171,33

2.1.3. PUBLICIDADE LEGAL

2.1.3.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Correio Braziliense	7.122,40
	Jornal de Brasília	188.963,67
	Valor Econômico	5.491,54
TOTAL LEGAL JORNAL CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		201.577,61

2.1.3.2. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

Empresa	Meio	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União-DOU	18.799,16
TOTAL LEGAL DOU IMPRENSA NACIONAL - RPNP		18.799,16
TOTAL LEGAL RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		220.376,77

2.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

2.2.1. VEICULAÇÃO

2.2.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	911 Mídia	61.347,96
	Altemamídia	38.609,18
	Alumi Publicidades	56.504,70
	BH2 Publicidade	55.556,82
	Capital Performance	28.837,17
	Cemusa	93.749,05
	Eagle Publicity	59.832,17
	Embrasil-EU	47.033,44
	Estrutura Painéis	76.443,94
	High Connect	96.578,01
	Ideias Mult Service	30.453,37
	LedMe Painéis	38.693,00
	Light Mub	96.803,55
	Linforte Eventos	104.291,53
	Look Painéis	29.792,38
	Mídia 10 Consultoria	5.912,03
	Mob R2 Comunicação	77.956,32
	O Cara da Mídia	57.973,82
	Plan Painéis	56.604,36
	Play UP	30.303,72
	PO Mídia	128.641,29
	Prime Led	69.132,89
	Public Comunicação	56.791,42
	Rede MobTV	28.629,05
	SCA Mídia	27.925,88

Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Sunset Eventos	67.177,92
	Support Serviços	106.133,17
	Vip Channel	69.742,75
	Visuplac	62.975,86
	Yellooh Mídia	88.447,47
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA BABEL PUBLICIDADE - RPNP		1.848.874,22
Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	BH2 Publicidade	27.778,41
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA BINDER +FC COMUNICAÇÃO - RPNP		27.778,41
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Capital Performance	21.627,88
	Cemusa	39.871,52
	Designs Comunicação	19.184,68
	Light Mub	42.088,50
	Linforte Eventos	36.163,01
	Mob R2 Comunicação	41.246,73
	O Cara da Mídia	37.293,10
	PO Mídia	42.755,73
	Prime Led	18.747,90
	Public Comunicação	29.720,84
	Superativa Publicidade	21.465,13
	Support Serviços	41.340,26
	Yellooh Mídia	21.549,31
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		413.054,59
Agência	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	BH2 Publicidade	14.225,91
	Capital Performance	14.418,58
	Cemusa	114.582,45
	Light Mub	47.700,30
	Linforte Eventos	50.628,21
	O Cara da Mídia	43.928,36
	Plan Painéis	28.302,18
	PO Mídia	80.567,51
	Prime Led	31.871,43
	Print Comunicação	31.235,28
	Rede MobTV	31.491,95
	Sunset Eventos	40.330,61
	Yellooh Mídia	42.728,25
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP		572.011,02
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		2.861.718,24

2.2.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Empuxo Social	393.527,47
	Portal r7.com	161.701,26
	Rede MobTV	140.275,16
	Site jornaldebrasil.com.br	94.342,67
	Site uaifacil.com.br	47.212,82
TOTAL INTERNET BABEL PUBLICIDADE - RPNP		837.059,38
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Just True Mobile	36.780,67
	Portal r7.com	22.225,85
	Site correiobraziliense.com.br	189.975,08
	Site globo.com	12.022,60
	Site jornaldebrasil.com.br	12.447,17
	Site metropoles.com	113.511,66
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		386.963,03
Agência	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Eleven Mobile	266.538,05
	Mob R2 Comunicação	31.792,72
	Portal r7.com	72.290,14
	Site correiobraziliense.com.br	146.786,65
	Site globo.com	2.316,56
	Site jornaldebrasil.com.br	42.378,52
	Site maisbrasil.news	29.705,33
	Site metropoles.com	377.978,77
	Site uaifacil.com.br	15.067,92
TOTAL INTERNET NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP		984.854,66
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		2.208.877,07

2.2.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Aqui DF	5.184,08
	de Brasília	59.342,03
TOTAL JORNAL BABEL PUBLICIDADE - RPNP		64.526,11

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	de Brasília	69.232,38
TOTAL JORNAL CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		69.232,38
Agência	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Alô Brasília	35.863,44
	Aqui DF	46.656,74
	Brasília Agora	102.919,27
	Correio Braziliense	191.594,52
	de Brasília	59.342,04
	Na Hora H	76.877,06
TOTAL JORNAL NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP		513.253,07
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2021 1º TRIMESTRE 2022		647.011,56

2.2.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Antena 1 FM	36.723,39
	Band News FM	36.516,61
	Boas Novas DF	1.571,73
	Capital AM	13.884,00
	CBN FM	41.200,00
	Clássicos da Atividade FM	66.338,96
	Clube FM	69.817,64
	Hits FM	3.061,80
	JK FM	29.005,75
	Jovem Pan FM	46.032,50
	Metropoles FM	13.887,60
	Mix FM	37.486,83
	Nova Brasil FM	6.539,48
	Positiva FM	16.545,82
	Programa Junto e Misturado/Atividade FM	15.502,60
	Programa Mais Esporte/Sara Brasil FM	19.268,78
	Programa na Polícia e Nas Ruas / Atividade FM	36.578,82
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	15.871,55
	Programa Os Cabeças da Notícia / Metropoles FM	18.619,95
	Programa Papo dos 4 / Mais Brasil News FM	7.426,33
	Programa Show de Viola/Atividade FM	33.169,48
	Redentor	24.182,37
	Sara Brasil FM	2.738,19
	Supra FM	80.007,68
TOTAL RÁDIO BABEL PUBLICIDADE - RPNP		671.977,86
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Aleluia AM	10.025,54
	Antena 1 FM	26.654,08
	Atividade FM	31.807,66
	Band News FM	28.089,70
	CBN FM	18.510,94
	Clássicos da Atividade FM	13.267,79
	Clube FM	68.332,16
	JK FM	29.005,74
	Jovem Pan FM	21.481,83
	Mais Brasil News FM	106.595,16
	Mais FM	3.472,30
	Metropoles FM	47.614,63
	Mix FM	27.337,52
	Nova Aliança FM	9.809,42
	Nova Brasil FM	19.088,90
	Positiva FM	19.461,72
	Programa Junto e Misturado/Atividade FM	12.918,82
	Programa Mais Esporte/Sara Brasil FM	13.488,15
	Programa na Polícia e Nas Ruas / Atividade FM	19.133,54
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	11.903,66
	Sara Brasil FM	22.818,30
	Supra FM	33.501,16
TOTAL RÁDIO CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		594.318,72
Agência	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Band News FM	36.516,60
	Boas Novas DF	7.858,63
	Clássicos da Atividade FM	33.169,48
	JK FM	33.149,42
	Lagoinha	16.951,41
	Mais Brasil News FM	62.612,23
	Metropoles FM	39.678,86

Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Programa Junto e Misturado/Atividade FM	10.335,06
	Programa Mais Esporte/Sara Brasil FM	15.415,01
	Programa na Polícia e Nas Ruas / Atividade FM	32.920,93
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	15.871,54
	Programa Os Cabeças da Notícia / Metropoles FM	24.826,60
	Programa Show de Viola/Atividade FM	23.218,63
	Redentor	14.330,29
	Supra FM	34.905,84
TOTAL RÁDIO NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP		401.760,53
TOTAL RÁDIO UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		1.668.057,11

2.2.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Encontro	33.902,82
	Artigo 5º	28.342,91
	Encontro	33.902,82
TOTAL REVISTA BABEL PUBLICIDADE - RPNP		96.148,55
TOTAL REVISTA UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		96.148,55

2.2.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Bandeirantes	93.201,19
	Brasília	77.593,33
	Canção Nova	42.030,43
	Gênesis	107.032,92
	Globo	387.064,37
	Mundial Telenotícias	57.594,58
	Record	452.505,30
	SBT	175.790,47
	União	64.589,35
TOTAL TELEVISÃO BABEL PUBLICIDADE - RPNP		1.457.401,94
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Boa Vontade	40.624,76
	Cultura	47.737,72
	Gênesis	51.819,83
	Mundial Telenotícias	24.683,40
TOTAL TELEVISÃO CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		164.865,71
Agência	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Bandeirantes	153.415,05
	Boa Vontade	59.742,29
	Brasília	273.913,69
	Cultura	67.865,37
	Escola	45.926,59
	Gênesis	91.092,15
	Globo	792.160,91
	Record	992.952,21
	SBT	382.484,17
TOTAL TELEVISÃO NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP		2.859.552,43
TOTAL TELEVISÃO UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		4.481.820,08
TOTAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		11.963.632,61
TOTAL VEICULAÇÃO RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		29.649.517,72

2.2.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Filme	Aladim Produções	135.936,31
	Edição Filme	Arcade Produções	25.603,98
	Spot	Audiotech	77.805,00
	Adesivos	CEV Comunicação	85.178,57
	Spot	Direct Audio Studio	15.675,00
	Banner	Domínio Digital	41.538,75
	Testemunhal	Estudio Audio Visual	111.620,25
	Pesquisa	Exata OP	42.935,20
	Foto	Eye Design	42.512,50
	Entrega Digital	Globo Comunicação	2.489,52
	Cartilha/Folder	Gráfica e Editora Ideal	23.632,40
	Transcodificação	Linha Direta Comunicação	114.582,72
	Lonas	Mais Mídia	81.375,39
	Cartaz	Multcor Artes Gráficas	14.796,25
	Adesivos	NGD Núcleo Gráfico Digital	17.737,58
	Banner	Propulse Comunicação	9.842,00
	Entrega Digital	SBT	2.489,52
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA BABEL PUBLICIDADE - RPNP			845.750,94
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Adesivos	Bureau BSB Gráfica	2.807,76
	Testemunhal	Digital Coruja	78.517,50

Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Spot	Direct Audio Studio	27.075,00
	Cartaz	Neoband Soluções	15.735,29
	Banner	Nokaute Digital	22.144,50
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP			146.280,05
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Spot	Audiotech	28.500,00
	Lonas	CEV Comunicação	49.681,26
	Adesivos	Cores Digital	7.387,20
	Foto	Eye Design	34.200,00
	Entrega Digital	Globo Comunicação	207,46
	Transcodificação	Linha Direta Comunicação	114.582,72
	Cartaz	Multcor Artes Gráficas	26.469,37
	Banner	Propulse Comunicação	18.995,25
	Entrega Digital	SBT	622,38
Filme	Vega Produções	169.574,40	
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP			450.220,04
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022			1.442.251,03
TOTAL PRODUÇÃO RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022			2.900.422,36

2.3. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

2.3.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2.3.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Site acordadf.com.br	14.394,26
	Site aderivaldo23.com	10.101,24
	Site agendacapital.com.br	14.335,04
	Site alocentroeste.blogspot.com	13.912,59
	Site amarildomota.blog.br	14.310,09
	Site aovivodebrasil.com.br	14.512,74
	Site apoliticaemfoco.com.br	14.197,85
	Site apoliticaepoder.com.br	14.469,09
	Site atividadenews.com.br	23.691,14
	Site barrapesada.com.br	14.141,74
	Site blogaltaperformance.com.br	14.252,18
	Site blogbrasilianews.com	13.742,66
	Site blogdacris.com.br	14.029,50
	Site blogdazuleika.com.br	8.586,05
	Site blogdfnews.com	14.394,26
	Site blogdoataide.com.br	13.589,81
	Site blogdohalk.com.br	11.660,07
	Site bloginformandoedetonando.com.br	11.173,71
	Site blogolhardigital.com.br	10.475,36
	Site blogpenseverde.blogspot.com	14.036,98
	Site bocadopovodf.com.br	10.475,36
	Site bombabomba.com.br	14.310,09
	Site bombeirosdf.com.br	14.310,09
	Site brasilaaagora.com.br	14.310,09
	Site brasiliabistro.blogspot.com	14.320,68
	Site brasiliainfoco.com	2.968,01
	Site camaraempauta.com.br	6.748,19
	Site capitaldoentorno.com.br	10.288,30
	Site chicojardim.com.br	13.836,92
	Site chiquinhodornas.blogspot.com	14.366,21
	Site chumbogrossodf.com.br	8.480,06
	Site cliquedenoticias.com	14.469,09
	Site colunaeplanada.com.br	11.552,07
	Site conectadoaopoder.com.br	14.310,09
	Site congressoemfoco.com.br	9.323,07
	Site correioesantamaria.com.br	4.235,35
	Site correiodf.com.br	14.066,91
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	14.728,80
	Site delioandrade.com.br	7.399,42
	Site designdistrito.com.br	13.328,02
	Site destaquesdf.com.br	12.720,08
	Site dfinforma.com.br	14.141,74
	Site dfmanchetes.com.br	12.470,66
	Site dfmobilidade.com.br	14.394,26
	Site dfnamidia.com.br	11.872,07
	Site dfpost.com.br	14.310,09
	Site dfsobrano.com.br	12.163,57
	Site dfurgente.com	9.990,57
	Site diadanoticia.com.br	9.427,82
	Site diariodopoder.com.br	47.006,12

Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Site distritodenegocios.com.br	10.475,36
	Site distritodoesporte.com	6.757,54
	Site doaaquemdoer.com.br	13.780,08
	Site edibrasilia.com.br	13.780,08
	Site egnws.com.br	10.213,48
	Site eldogomes.com.br	14.216,56
	Site emdefesadasaude.com.br	10.600,06
	Site espacomulherdf.com.br	12.096,23
	Site estacaodanoticia.com	14.141,74
	Site estacaonews.com.br	3.049,46
	Site estruturalonline.com	14.310,09
	Site expressaobrasiliense.com	14.310,09
	Site fernandovasconcelos.com	11.535,96
	Site ferreiranews.com.br	7.582,17
	Site fogocruzadodf.com.br	13.717,73
	Site folhacentrooeste.com.br	3.049,46
	Site folhadomeio.com.br	14.366,21
	Site folhaevangelica16anos.blogspot.com	2.992,96
	Site fotocomtexto.com	10.101,24
	Site gazetadetaгуatinga.com.br	14.341,26
	Site gorgulho.com	14.366,21
	Site hojeembrasilia.com.br	9.848,70
	Site horabrasilia.com.br	10.202,56
	Site hunter.fm	15.151,86
	Site impressapublica.com.br	11.223,60
	Site infformadf.com.br	14.310,09
	Site informatudodf.com.br	12.163,57
	Site jornalda2cnews.com	9.301,56
	Site jornaldfnoticias.com.br	11.925,07
	Site jornaldopovaodf.com.br	14.964,80
	Site lagsul.com.br	10.522,12
	Site leiepolitica.com.br	6.840,78
	Site lupapolitica.com.br	12.640,58
	Site midialalternativa.com.br	12.163,57
	Site mistobrasilia.com	10.774,66
	Site mulhercapitalbrasilia.com.br	14.840,10
	Site newsblack.com.br	14.310,09
	Site notibras.com	51.882,32
	Site noticiadefatos.com.br	14.141,74
	Site noticiasdebrasilia.com	11.616,43
	Site obrasileiro.com.br	14.268,00
	Site oitoquatronoticias.com.br	12.163,57
	Site opiniaobrasilia.com.br	14.310,09
	Site passandonahoradof.com.br	13.717,73
	Site paulomelo.blog.br	14.310,09
	Site planaltoempauta.com.br	12.915,36
	Site podernoquadrado.com.br	5.997,61
	Site politicadistrital.com.br	10.291,93
	Site politicanopontocerto.com.br	10.600,06
	Site portaltosbrasilia.com.br	14.310,09
	Site portalbrasil.blog.br	10.335,06
	Site portalcontexto.com.br	16.695,10
	Site portaldocallado.com.br	14.310,09
	Site portalfederal.com.br	12.626,55
	Site portaltviverpolitica.com.br	13.455,69
	Site radardf.com.br	14.840,09
	Site raquelluiza.com	8.978,88
	Site realidadepopovo.com.br	12.274,67
	Site reporterbrasilia.com.br	12.370,90
	Site reporterindependente.com.br	7.298,15
	Site solnascentemelhor.com.br	12.163,57
	Site sosbrasilia.com.br	14.310,09
	Site tribunabrasilia.com.br	8.056,04
	Site tudooknoticias.com.br	14.394,26
	Site tvcomunitariadf.com	5.936,04
	Site vivernoticia.blogspot.com	13.912,59
	Site vozdebrasilia.com.br	10.568,32
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		1.484.348,95
Agência	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Site aderivaldo23.com	11.223,60
	Site agenciacongresso.com.br	10.802,71
	Site alobrasilia.com.br	9.259,47

Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Site aquiembrasil.com.br	11.111,36
	Site bernadetealves.com	4.979,54
	Site bloginformandoedetonando.com.br	10.388,07
	Site blogolhardigital.com.br	11.393,20
	Site brasiliainfoco.com	2.494,13
	Site capitaldoentorno.com.br	7.544,75
	Site cliquedenoticias.com	8.745,05
	Site contextoexato.com.br	15.432,45
	Site delioandrade.com.br	7.399,42
	Site diadanoticia.com.br	8.978,88
	Site diariodopoder.com.br	27.586,23
	Site dicasdacapital.com.br	5.898,63
	Site emdefesadasaude.com.br	9.049,03
	Site emicles.blogspot.com	7.167,51
	Site estacaonews.com.br	2.690,70
	Site estruturalonline.com	10.600,06
	Site ferreiranews.com.br	7.582,16
	Site fogocruzadodf.com.br	10.943,01
	Site folhacentroeste.com.br	1.973,18
	Site folhadomeio.com.br	10.774,66
	Site folhaevangelica16anos.blogspot.com	2.057,66
	Site fotocomtexto.com	11.363,89
	Site gazetadetaguatinga.com.br	7.133,22
	Site hojeembrasil.com.br	8.642,17
	Site horabrasilia.com.br	10.202,56
	Site hunter.fm	11.784,78
	Site infformadf.com.br	11.660,08
	Site informatodof.com.br	10.600,06
	Site jornalda2cnews.com	11.660,08
	Site jornaldfnoticias.com.br	7.716,22
	Site jornaldopovaodf.com.br	11.223,60
	Site jornalregional.com.br	11.036,96
	Site lagosul.com.br	6.858,87
	Site leiepolitica.com.br	10.261,18
	Site lupapolitica.com.br	11.236,06
	Site midialternativa.com.br	7.155,04
	Site mistobrasilia.com	7.407,58
	Site mulhercapitalbrasilia.com.br	10.600,06
	Site newsblack.com.br	10.600,06
	Site notibras.com	14.049,77
	Site noticiasdebrasilia.com	10.325,71
	Site obrasileiro.com.br	11.805,83
	Site oitoquatronoticias.com.br	7.870,55
	Site ouvidoriacomunitaria.com.br	2.745,57
	Site passandonahoradf.com.br	11.223,60
	Site planaltoempauta.com.br	8.155,81
	Site podernoquadrado.com.br	5.997,62
	Site politicadistrital.com.br	19.424,33
	Site politicanopontocerto.com.br	10.600,06
	Site porbrasilia.com.br	9.540,06
	Site portalbrasil.blog.br	8.045,45
	Site portaldocallado.com.br	11.660,08
	Site portalviverpolitica.com.br	6.435,34
	Site radardf.com.br	9.540,06
	Site raquelluiza.com	5.487,09
	Site realidadepopovo.com.br	6.429,58
	Site reporterbrasilia.com.br	9.602,41
	Site reporterindependente.com.br	4.599,67
	Site sosbrasilia.com.br	10.101,24
	Site tudooknoticias.com.br	11.223,60
	Site vivernoticia.blogspot.com	10.202,56
	Site vozdebrasilia.com.br	11.646,73
TOTAL INTERNET NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP		609.930,65
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site agendacapital.com.br	7.167,51
	Site amarildomota.blog.br	14.310,09
	Site atividadenews.com.br	24.785,10
	Site blogaltaperformance.com.br	21.110,06
	Site blogdazuleika.com.br	4.321,09
	Site bloginformandoedetonando.com.br	26.712,17
	Site blogpenseverde.blogspot.com	9.650,42
	Site bombabomba.com.br	14.660,83

Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site bombeirosdf.com.br	15.025,59
	Site brasiliaagora.com.br	23.195,44
	Site brasiliainfoco.com	6.459,80
	Site capitaldoentorno.com.br	12.121,49
	Site chicojardim.com.br	5.660,57
	Site chiquinhodornas.blogspot.com	14.366,21
	Site colunaesplanada.com.br	21.346,22
	Site correiodesantamaria.com.br	11.254,77
	Site destaquesdf.com.br	14.341,27
	Site dfinforma.com.br	23.569,56
	Site dfnamidia.com.br	10.202,56
	Site dfsoberano.com.br	15.025,59
	Site dfurgente.com	12.296,08
	Site diariodopoder.com.br	78.116,26
	Site distritodoesporte.com	10.732,57
	Site eldogomes.com.br	8.230,64
	Site embassynews.info	11.784,78
	Site espacomulherdf.com.br	14.515,48
	Site estacaonews.com.br	4.843,26
	Site estruturalonline.com	15.025,59
	Site fernandovasconcelos.com	4.719,26
	Site folhacentroeste.com.br	6.816,44
	Site fotocomtexto.com	12.345,96
	Site hojeembrasil.com.br	6.961,74
	Site informatudodf.com.br	15.025,59
	Site jornaldfnoticias.com.br	14.808,91
	Site lagosul.com.br	15.837,75
	Site lupapolitica.com.br	14.045,09
	Site midialternativa.com.br	15.025,59
	Site mistobrasilia.com	8.754,41
	Site mulhercapitalbrasilia.com.br	14.840,10
	Site notibras.com	8.978,88
	Site noticiadefatos.com.br	14.815,15
	Site obrasileiro.com.br	15.060,67
	Site ocandango.com	9.165,94
	Site oitoquatronoticias.com.br	15.025,59
	Site paulomelo.blog.br	15.025,59
	Site poder360.com.br	22.610,83
	Site podernoquadrado.com.br	5.997,62
	Site politicadistrital.com.br	18.525,48
	Site portalatosbrasilia.com.br	14.840,09
	Site portalbrasil.blog.br	11.130,07
	Site portalviverpolitica.com.br	21.061,10
	Site quadradinho61.com.br	10.802,71
	Site realidadepopovo.com.br	6.429,58
	Site reporterbrasilia.com.br	8.155,81
	Site tudooknoticias.com.br	14.469,09
	Site tvcomunitariadf.com	13.268,78
	Site vozdebrasilia.com.br	26.960,02
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO - RPNP		832.334,84
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		2.926.614,44

2.3.1.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	A Folha da Samambaia	8.394,98
	Atualidades DF	2.918,14
	Brasília Capital	11.223,60
	Brasília Notícias	7.351,46
	Brazlândia News	8.754,40
	BSB Condomínios	7.295,34
	Ceará em Brasília	2.798,33
	Ceilandense	7.049,63
	Correio da Mulher	4.197,49
	Correio DF	5.836,27
	Daqui DF	6.930,57
	Destak News	2.918,14
	DF Notícias	8.394,98
	Diário Capital	2.918,14
	Diário de Brasília	7.950,05
	Diário DF	4.377,20
	do Lago Norte	5.836,27
	do Planalto	7.295,34
	Expresso DF	7.295,34

Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Folha da Comunidade	7.351,46
	Folha P. Sul	2.918,14
	Gama News	4.377,20
	Grande Cidade	4.377,20
	Guará Hoje Cidades	3.858,11
	Impacto News	2.918,14
	Notícias da Hora	2.805,90
	Notícias DF	4.377,20
	NTA	7.351,46
	Satélite Notícias	4.197,49
	Sobradinho Hoje	5.836,27
	Sol Nascente Melhor	7.351,46
	Toda Hora	4.377,20
	Tribuna Capital	4.377,20
	Viver Sports	5.841,72
TOTAL JORNAL CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		192.051,82
Agência	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	A Voz do Povo	2.866,94
	A Voz do Povo DF	5.836,27
	Brasília Capital	16.835,40
	Brasília Notícias	7.351,46
	Brazlândia News	4.377,20
	BSB Condomínios	7.295,34
	Ceilandense	7.049,63
	Correio DF	5.836,27
	Daqui DF	6.930,57
	DF Notícias	25.184,95
	Diário de Brasília	7.950,05
	do Guará	17.508,82
	do Planalto	7.295,34
	Espaço do Povo	3.928,26
	Expresso DF	7.295,34
	Folha de Águas Claras	17.508,82
	Folha de Brasília	5.836,27
	Integração Brasília	5.836,27
	Lago Notícias	7.295,34
	NTA	7.351,46
	O Regional	5.836,27
	Satélite Notícias	4.197,49
TOTAL JORNAL NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP		187.403,76
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	A Voz do Povo	2.431,78
	Ceilandense	7.462,21
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO - RPNP		9.893,99
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		389.349,57
TOTAL ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		3.315.964,01

2.3.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

2.3.2.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Site acordadf.com.br	14.710,36
	Site agendacapital.com.br	14.335,03
	Site alocentrooeste.blogspot.com	13.912,59
	Site apoliticaemfoco.com.br	14.197,85
	Site apoliticaepoder.com.br	14.469,09
	Site blogbrasilianews.com	14.465,97
	Site blogdazuleika.com.br	14.646,80
	Site blogdfnews.com	14.394,26
	Site blogdoataide.com.br	14.560,51
	Site bloginformandoedetonando.com.br	13.356,08
	Site blogolhardigital.com.br	14.216,56
	Site blogpenseverde.blogspot.com	14.036,98
	Site brasiliaagora.com.br	14.310,09
	Site brasiliabistro.blogspot.com	13.478,30
	Site brasiliainfoco.com	9.353,00
	Site capitaldoentorno.com.br	14.403,62
	Site chicojardim.com.br	13.585,35
	Site chiquinhodornas.blogspot.com	14.366,21
	Site cliquedenoticias.com	14.469,09
	Site contextoexato.com.br	14.815,15
	Site correiodasantamaria.com.br	9.773,88
	Site correiodf.com.br	14.066,91
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	14.728,80

Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Site designdistrito.com.br	14.310,09
	Site dfinforma.com.br	14.141,74
	Site dfmanchetes.com.br	13.717,73
	Site dfnamidia.com.br	13.912,59
	Site dfurgente.com	14.601,60
	Site diadanoticia.com.br	14.590,68
	Site diariodopoder.com.br	50.001,14
	Site distritodenegocios.com.br	14.366,21
	Site distritodoesporte.com	11.925,07
	Site eldogomes.com.br	14.216,56
	Site embassynews.info	6.313,27
	Site emdefesadasaude.com.br	14.575,08
	Site espacomulherdf.com.br	14.209,92
	Site estacaonews.com.br	5.022,64
	Site fernandovasconcelos.com	14.079,32
	Site fogocruzadodf.com.br	13.967,15
	Site folhadomeio.com.br	14.366,21
	Site folhaevangelica16anos.blogspot.com	5.611,80
	Site fotocomtexto.com	13.889,20
	Site gazetadetaguatinga.com.br	13.752,47
	Site hojeembrasil.com.br	14.141,74
	Site horabrasilia.com.br	13.912,59
	Site hunter.fm	23.850,15
	Site impressapublica.com.br	13.468,32
	Site jornaldfnoticias.com.br	12.626,55
	Site lagosul.com.br	14.590,68
	Site leiepolitica.com.br	13.681,57
	Site mistobrasilia.com	14.141,74
	Site newsblack.com.br	13.780,08
	Site notibras.com	48.535,57
	Site obrasileiro.com.br	14.463,29
	Site ocandango.com	12.657,73
	Site passandonahoradf.com.br	13.717,73
	Site poder360.com.br	28.217,83
	Site podernoquadrado.com.br	9.259,47
	Site politicadistrital.com.br	13.036,44
	Site portallviverpolitica.com.br	14.625,76
	Site quadradinho61.com.br	14.730,97
	Site raquelluiza.com	14.465,97
	Site reporterbrasil.com.br	14.087,31
	Site tvcomunitariadf.com	10.475,36
	Site vivernoticia.blogspot.com	13.912,59
	Site vozdebrasil.com.br	13.587,85
TOTAL INTERNET BABEL PUBLICIDADE - RPNP		980.190,24
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Site agenciacongresso.com.br	11.784,78
	Site agenciasatelilte.com.br	4.686,30
	Site alobrasilia.com.br	11.784,78
	Site atividadenews.com.br	9.002,48
	Site bernadetealves.com	11.769,82
	Site bombabomba.com.br	6.060,74
	Site bombeirosdf.com.br	7.155,04
	Site bsbtimes.com.br	12.003,01
	Site conectadoaoopoder.com.br	7.155,04
	Site diariodopoder.com.br	25.116,74
	Site dicasdacapital.com.br	11.797,25
	Site doaqueendoer.com.br	7.420,04
	Site edibrasil.com.br	7.420,04
	Site ferreiranews.com.br	11.373,25
	Site impressapublica.com.br	11.847,13
	Site jornalregional.com.br	13.097,97
	Site lupapolitica.com.br	7.208,05
	Site notibras.com	22.613,48
	Site olhoneWS.com.br	11.971,84
	Site portalcontexto.com.br	12.057,57
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP	Site radiocorredor.com.br	11.867,15
	Site sosbrasil.com.br	7.155,04
	Site tudooknoticias.com.br	6.818,33
Agência	Subcontratado	Valor
Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Site acordadf.com.br	11.315,67
	Site agendacapital.com.br	10.425,47

Nova SB Comunicação S/A - 57.118.929/0001-37	Site amarildomota.blog.br	10.732,57
	Site aovivodebrasil.com.br	9.035,00
	Site apoliticaemfoco.com.br	9.680,35
	Site apoliticaopoder.com.br	11.024,08
	Site atividadenews.com.br	1.419,20
	Site barrapesada.com.br	10.606,30
	Site blogaltaperformance.com.br	8.313,76
	Site blogbrasilianews.com	9.402,89
	Site blogdacris.com.br	11.223,60
	Site blogdazuleika.com.br	6.565,81
	Site blogdfnews.com	11.363,89
	Site blogdoataide.com.br	10.589,46
	Site blogdohalk.com.br	11.660,08
	Site bocadopovodf.com.br	10.475,36
	Site bombabomba.com.br	11.713,06
	Site bombeirosdf.com.br	11.448,07
	Site brasiliaagora.com.br	11.925,07
	Site brasiliabistro.blogspot.com	10.951,12
	Site camaraempauta.com.br	10.797,10
	Site chicojardim.com.br	7.547,42
	Site chiquinhodornas.blogspot.com	11.173,71
	Site chumbogrossodf.com.br	10.943,01
	Site colunaeplanada.com.br	7.031,70
	Site conectadoopoder.com.br	11.130,07
	Site correiodasantamaria.com.br	3.257,96
	Site correiodf.com.br	11.722,43
	Site designdistrito.com.br	11.550,95
	Site destaquesdf.com.br	11.660,08
	Site dfinforma.com.br	11.784,78
	Site dfmanchetes.com.br	11.223,60
	Site dfmobilidade.com.br	10.606,30
	Site dfnamidia.com.br	11.130,07
	Site dfpost.com.br	11.448,07
	Site dfsoberano.com.br	11.660,08
	Site dfurgente.com	11.130,07
	Site diariodopoder.com.br	19.700,41
	Site distritodenegocios.com.br	10.475,36
	Site distritodoesporte.com	5.565,03
	Site eldogomes.com.br	11.223,60
	Site espacomulherdf.com.br	10.866,41
	Site estacaodanoticia.com	9.427,82
	Site expressaobrasiliense.com	11.660,08
	Site fernandovasconcelos.com	7.341,06
	Site gorgulho.com	10.774,66
	Site hunter.fm	9.820,65
	Site imprensapublica.com.br	11.597,72
	Site noticiadefatos.com.br	10.774,66
	Site paulomelo.blog.br	11.448,07
	Site portalatosbrasil.com.br	11.660,08
	Site portaldonildoalves.com.br	10.080,20
	Site solnascentemelhor.com.br	11.448,07
	Site tribunabrasilia.com.br	10.070,06
	Site tvcomunitariadf.com	4.888,50
TOTAL INTERNET NOVA SB COMUNICAÇÃO - RPNP		564.490,65
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		1.793.846,76

2.3.2.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Brasília Capital	11.223,60
	DF Notícias	8.394,98
TOTAL JORNAL BABEL PUBLICIDADE - RPNP		19.618,58
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	A Folha da Samambaia	8.394,98
	A Voz do Povo	2.866,94
	A Voz do Povo DF	5.836,27
	Águas Claras Mídia	5.836,27
	Atualidades DF	2.918,14
	Brasília Acontece	2.918,14
	Brasília Capital	7.827,97
	Brazlândia News	4.377,20
	Ceará em Brasília	2.798,33
	Comunicativo	2.918,14
	Correio da Mulher	4.197,49

Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	de Sobradinho	7.351,46
	Destak News	2.918,14
	DF Notícias	16.789,96
	Diário Capital	2.918,14
	Diário DF	4.377,20
	do Guará	17.508,82
	Espaço do Povo	3.928,26
	Folha de Águas Claras	17.508,82
	Folha de Brasília	5.836,27
	Folha P. Sul	2.918,14
	Gama News	4.377,20
	Gazeta Diário DF	4.377,20
	Grande Cidade	4.377,20
	Guará Hoje Cidades	3.858,11
	Impacto News	2.918,14
	Integração Brasília	5.836,27
	Jardim Botânico News	4.377,20
	Lago Notícias	7.295,34
	Notícias da Hora	2.805,90
	Notícias DF	4.377,20
	O Regional	5.836,27
	Sobradinho Hoje	5.836,27
	Toda Hora	4.377,20
	Tribuna Capital	4.377,20
TOTAL JORNAL CALIA Y2 PROPAGANDA - RPNP		197.971,78
TOTAL JORNAIS UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		217.590,36
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA - RPNP 2021		2.011.437,12
TOTAL VEICULAÇÃO ALTERNATIVOS RPNP 2021 NO 1º TRIMESTRE 2022		5.327.401,13

3. GASTOS DO 1º TRIMESTRE DE 2022

3.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

3.1.1. VEICULAÇÃO

3.1.1.1. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Record	71.127,15
	Globo	120.263,53
TOTAL TELEVISÃO BABEL PUBLICIDADE		191.390,68
TOTAL TELEVISÃO INSTITUCIONAL 1º TRIMESTRE 2022		191.390,68
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL 1º TRIMESTRE 2022		191.390,68

3.2. PUBLICIDADE LEGAL

3.2.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Jornal de Brasília	95.415,09
TOTAL LEGAL JORNAL CALIA Y2 PROPAGANDA		95.415,09

3.2.2. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

Empresa	Meio	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União-DOU	23.194,08
TOTAL LEGAL DOU IMPRENSA NACIONAL		23.194,08
TOTAL LEGAL NO 1º TRIMESTRE 2022		118.609,17

3.3. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

3.3.1. VEICULAÇÃO

3.3.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	911 Mídia	9.543,02
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA BABEL PUBLICIDADE		9.543,02
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2022		9.543,02

3.3.1.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Correio Braziliense	53.339,63
TOTAL JORNAL BABEL PUBLICIDADE		53.339,63
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2022		53.339,63

3.3.1.3. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Globo	139.754,96
	Record	170.872,89
TOTAL TELEVISÃO BABEL PUBLICIDADE		310.627,85
TOTAL TELEVISÃO UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2022		310.627,85
TOTAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2022		373.510,50
TOTAL VEICULAÇÃO 1º TRIMESTRE 2022		564.901,18

4. TOTAIS GERAIS

4.1. TOTAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE PAGAS NO 1º TRIMESTRE 2022

Descrição	Valor
Despesas de Restos a Pagar Processados-RPP de 2021 Paga no Trimestre	1.099.358,84
Despesas com Veículos Alternativos-RPP 2021 Paga no Trimestre	31.112,19

Despesas de Restos a Pagar Não Processados-RPNP de 2021 Paga no Trimestre	32.549.940,08
Despesas com Publicidade Legal / Jornal/DOU-RPNP de 2021 Paga no Trimestre	220.376,77
Despesas com Veículos Alternativos-RPNP 2021 Paga no Trimestre	5.327.401,13
Total de Despesas de 2021 Paga no 1º Trimestre 2022	39.228.189,01
Despesas de 2022 Paga no Trimestre	564.901,18
Despesas com Publicidade Legal / Jornal/DOU de 2022 Paga no Trimestre	118.609,17
Total de Despesas de 2022 Paga no Trimestre	683.510,35
Total Geral Pago no 1º Trimestre 2022	39.911.699,36

4.2. TOTAL DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EMPENHADAS NO 1º TRIMESTRE DE 2022

4.2.1. INSTITUCIONAL

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00000026/2021-79	Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Publicidade Legal / DOU	VÁRIAS	1 (original) e 28 (original)	11/01/2022	200.000,00
04000-00000022/2022-71	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Publicidade Legal / JORNAIS	VÁRIAS	2 (original), 27 e 78 (reforço)	11/01/2022	600.000,00
04000-00000205/2022-97	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Prestação de Contas 2022	SECOM	57(original)	23/02/2022	8.000.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EMPENHADAS NO 1º TRIMESTRE 2022						8.800.000,00

4.2.2. UTILIDADE PÚBLICA

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00000131/2022-99	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	IPVA 2022	SEEC	35 (original)	16/02/2022	2.000.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMPENHADAS NO 1º TRIMESTRE 2022						2.000.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS EMPENHADAS NO 1º TRIMESTRE 2022						10.800.000,00

4.3. TOTAL DE DESPESA COM PUBLICIDADE LIQUIDADADA NO 1º TRIMESTRE DE 2022

Descrição	Valor
Publicidade de Utilidade Pública RPNP 2021 Liquidada no 1º Trimestre de 2022	16.597.616,42
Publicidade Institucional RPNP 2021 Liquidada no 1º Trimestre de 2022	22.900.211,05
Publicidade Legal RPNP 2021 Liquidada no 1º Trimestre de 2021	232.311,44
Publicidade de Utilidade Pública de 2022 Liquidada no 1º Trimestre	1.516.439,64
Publicidade Institucional de 2022 Liquidada no 1º Trimestre	371.510,60
Publicidade Legal de 2022 Liquidada no 1º Trimestre	275.549,61
Total Geral de Despesa Liquidada no 1º Trimestre de 2022	41.893.638,76

5. SALDOS (posição em 31/03/2022 – Fonte SIGGo)

5.1. EMPENHOS

Descrição	Valor
Saldo de Empenhos Publicidade Institucional	8.473.020,12
Saldo de Empenhos Publicidade de Utilidade Pública	1.604.376,23
Total Saldo de Empenhos	10.077.396,35

5.2. ORÇAMENTÁRIOS/CRÉDITOS DISPONÍVEIS

Descrição	Valor
Saldo Orçamentário Publicidade Institucional	21.598.930,04
Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública	12.102.252,00
Total Saldo Orçamentário	33.701.182,04

5.3. ORÇAMENTOS BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS

Descrição	Valor
Saldo Orçamento Publicidade Institucional Bloqueado/Contingenciado	8.100.000,00
Saldo Orçamento Publicidade de Utilidade Pública Bloqueado/Contingenciado	21.153.378,00
Total Orçamento Bloqueado/Contingenciado	29.253.378,00

6. Para mais informações acessar www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/gastos-publicidade e <http://www.comunicacao.df.gov.br/gastos-trimestrais-2022>.

ADEVAGNER BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00318**

Processo: 00150-00005604/2021-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ETITEC COMERCIO DE ETIQUETAS E ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ nº 04.954.537/0001-41. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA (BPB) E DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA (BNB), DA SECEC DO DF. ITEM 1 - ETIQUETA ADESIVA ANTIDEGASTE PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, TIPO ASA (GAIVOTA) TRANSPARENTE SEM IMPRESSÃO COM MÁXIMA ADERÊNCIA MEDINDO O TAMANHO MÍNIMO DE 70 MM X 205 MM AO MÁXIMO DE 75 MM X 248 MM. QUANTIDADE: 10000, VALOR UNITÁRIO: 0,20 e ITEM 3 - ETIQUETA ADESIVA ANTI-DESGASTE PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, TIPO ASA (GAIVOTA) TRANSPARENTE SEM IMPRESSÃO COM MÁXIMA ADERÊNCIA MEDINDO O TAMANHO MÍNIMO DE 70 MM X 205 MM AO MÁXIMO DE 75 MM X 248 MM. QUANTIDADE: 15000, VALOR UNITÁRIO: 0,20 Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00319

Processo: 00150-00005604/2021-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAFICA E PAPELARIA BRAGA EIRELI, CNPJ nº 01.523.959/0001-74. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA (BPB) E DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA (BNB), DA SECEC DO DF. ITEM 6 - ETIQUETA REDONDA COLORIDA TP-12 AZUL 12MM COM 210. QUANTIDADE: 10, VALOR UNITÁRIO: 5,85; ITEM 2 - ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS. LASER + INK JET, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TODAS IMPRESSORAS E EDITORES DE TEXTO. MODELO 2802. MEDIDAS 99,1 MM X 38,1MM. COM 14 ETIQUETAS P/ FOLHA. QUANTIDADE DE 100 FOLHAS - A4. CAIXA COM 1.400 ETIQUETAS. SIMILAR PM/A4363. Quantidade: 15, VALOR UNITÁRIO: R\$39,99 e ITEM 4 - ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS. LASER + INK JET, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TODAS IMPRESSORAS E EDITORES DE TEXTO. MODELO 2802. MEDIDAS 99,1 MM X 38,1MM. COM 14 ETIQUETAS P/ FOLHA. QUANTIDADE DE 100 FOLHAS - A4. CAIXA COM 1.400 ETIQUETAS. SIMILAR PM/A4363. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITÁRIO: R\$39,99. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 1.258,20 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00320

Processo: 00150-00005604/2021-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa OLIVEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ nº 21.604.105/0001-20. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA (BPB) E DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA (BNB), DA SECEC DO DF. ITEM 5 - FITA ADESIVA MARROM 45 MM X 40 M QUANTIDADE: 05. VALOR UNITÁRIO: R\$3,90. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00321

Processo: 00150-00004738/2021-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.795.809/0001-10. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS, AM DE ORIENTAR E ATUALIZAR A ATIVIDADE CONSULTIVA DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. ITEM 1 - LIVRO - DIREITO ADMINISTRATIVO - 35ª EDIÇÃO. Quantidade: 01. VALOR UNITÁRIO: R\$ 209,30; ITEM 3 - LIVRO - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - 11ª EDIÇÃO. Quantidade: 01. VALOR UNITÁRIO: 146,30. ITEM 4 - LIVRO - USO PRIVATIVO DO BEM PUBLICO POR PARTICULAR - 3ª EDIÇÃO. Quantidade: 01. VALOR UNITÁRIO: 137,17. ITEM 5 - LIVRO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMPARADA E COMENTADA - 2ª EDIÇÃO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 137,90. ITEM 6 - LIVRO - COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADM. 2021. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 304,14. ITEM 9 - LIVRO - TOMADA

DE CONTAS ESPECIAL - 7ª EDIÇÃO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 137,65. ITEM 10 - LIVRO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMPARADA 2021. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 156,60. ITEM 12 - LIVRO - MANUAL DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO - 5ª EDIÇÃO 2021. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 59,43. ITEM 13 - LIVRO - MANUAL DO DIREITO CIVIL - VOLUME ÚNICO - 12ª EDIÇÃO 2021. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 244,30. ITEM 14 - LIVRO - DIMENSÕES DA CULTURA: POLÍTICAS CULTURAIS E SEUS DESAFIOS - 1ª EDIÇÃO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 49,41. ITEM 15 - LIVRO - POLÍTICA CULTURAL E ECONOMIA DA CULTURA - 1ª EDIÇÃO 2011. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 31,76. ITEM 21 - LIVRO - TEORIA DOS DIREITOS CULTURAIS: FUNDAMENTOS E FINALIDADES - 1ª EDIÇÃO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 31,77 e ITEM 22 - LIVRO - BENS CULTURAIS E DIREITOS HUMANOS 1ª EDIÇÃO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 47,60. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 1.693,33 (um mil, seiscentos noventa e três reais e trinta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00322

Processo: 00150-00004738/2021-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PONTEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ME, CNPJ nº 06.088.551/0001-35 Do Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS, AFIM DE ORIENTAR E ATUALIZAR A ATIVIDADE CONSULTIVA DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. ITEM 2 - LIVRO - MANUAL DO DIREITO ADMINISTRATIVO - 35ª EDIÇÃO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 262,20. ITEM 7 - LIVRO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - 11ª EDIÇÃO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 107,00. ITEM 8 - LIVRO - LEIS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS COMENTADAS - 12ª EDIÇÃO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 142,90. ITEM 11 - LIVRO - CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL - 13ª EDIÇÃO 2021. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 198,00. ITEM 16 - LIVRO - CULTURA E POLÍTICAS CULTURAIS - 1ª EDIÇÃO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 38,00. ITEM 18 - LIVRO - A CULTURA A QUE TENHO DIREITO - 1ª EDIÇÃO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 240,00 e ITEM 20 - LIVRO - DIREITO À CULTURA E TERCEIRO SETOR - 1ª EDIÇÃO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 130,00. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 1.118,10 (um mil, cento e dezoito reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00323

Processo: 00150-00004738/2021-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa H B REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 50.665.967/0001-60. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS, A FIM DE ORIENTAR E ATUALIZAR A ATIVIDADE CONSULTIVA DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. ITEM 17 - LIVRO - DIREITO AUTORA NO BRASIL - 3ª EDIÇÃO. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 109,00 (cento e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de abril de 2022.

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto do Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A., para o fornecimento de serviços de webdesign, programação e acompanhamento das redes sociais e comunicação visual para o Museu Nacional da República.
2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Compra/fornecimento de serviços de webdesign, programação e acompanhamento das redes sociais e comunicação visual ao Museu Nacional da República, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
3. CONTRAPARTIDAS: Veiculação de mídia publicitária referente à campanha do 62º aniversário de Brasília do proponente, com o tema "Sabin Cuida de BSB", através de projeção na fachada do Museu Nacional da República por 1 (uma) noite.
4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico museu@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 06 de Abril de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

Processo: 00150-00001849/2022-91. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA - ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.902.520/0001-43, com sede na CLN 216 bloco B loja 14 - Asa Norte - Brasília - DF, representada por CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1. O Contrato tem por objeto a contratação mediante Sistema de Registro de Preços de empresa para prestação de serviços para controle de vetores e pragas urbanas, grupo 39.78, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 05/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, do Termo de Referência e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo.3.2. Os serviços serão prestados no endereço da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, localizada na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150 e em seus Próprios Culturais. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço, segundo o disposto nos art. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 21.033,89 (vinte e um mil, trinta e três reais e oitenta e nove centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - unidade Orçamentária: 16101; II - programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III - natureza da Despesa: 339039; IV - fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 21.033,89 (vinte e um mil, trinta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho 2022NE00313, emitida em 01/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses, conforme item 23.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada, conforme previsão constante do Edital subitem 20.3, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no valor de R\$1.051,69 (um mil, cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), devendo ser apresentada pela contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis após assinatura do Contrato, conforme previsão do item 23.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: 17.1. O Distrito Federal, por meio de SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 06 de abril de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021
Processo: 00431-00001812/2021-90. Das Partes: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC INSTITUTO TOCAR. Do Objeto: Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria para implementação do valor de referência previsto no Anexo I da Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, alterado pela Portaria nº 9, de 07 de fevereiro de 2022, a partir de março de 2022 e a alteração cronograma de desembolso da parceria, conforme disposto nos itens 1.3 e 2.5 deste instrumento. Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; e IV - Fonte de Recursos: 161, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00214, emitida em 15/03/2022, evento nº. 400097, na modalidade 02 - Estimativo. Assinatura: 30/03/2022. Signatários: Pelo Distrito Federal: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA REGINA DE ALMEIDA, Presidente do Instituto Toccar.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022
Processo: 00431-00024210/2021-19. Das Partes: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB. Do Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação é a prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei n.º 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da SEDES aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. Da Vigência: O prazo de

vigência do presente acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 30/03/2022. Signatários: Pelo Distrito Federal: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pelo BRB: EUGENIA REGINA DE MELO, Diretora Executiva de Atacado e Governo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2022

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.1., a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 23/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Edição Extra nº 17-A, de 08 de março de 2022, e em continuidade às ações da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES, resolve: divulgar a data, horário e modalidade da Cerimônia de Abertura dos Envelopes contendo as citadas Fichas de Inscrição e Propostas, conforme subscrito.

Edital de Chamamento nº 23/2022 - SEDES

Cerimônia de Abertura dos Envelopes contendo as Fichas de Inscrição e Propostas

Data e horário: 08/04/2022 - 10:30

Modalidade Virtual: link de acesso a ser divulgado por meio do site www.sedes.df.gov.br3. Informações adicionais a respeito do assunto poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção por meio do e-mail no endereço: chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.

PRISCILA ELLER ARANHA

Vice-presidente

CLAYTON ANDREONI BATISTA

Membro da Comissão

MARIA DEL CARMEM CARDENAS JANSEN

Membro da Comissão

EDWARD FONSECA DE LIMA

Membro da Comissão

ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO

Membro da Comissão

COMUNICADO Nº 07/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 92 - A, de 16 de novembro de 2021, retificado por meio do Edital nº 03/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2022, resolve:

1. Publicar o a suspensão do procedimento de seleção em atendimento à determinação expressa pelo Despacho Singular nº 121/2022-GCRR - TCDF (83303293) conforme processo 00600-00013227/2021-80-e.

GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2022

Processo: 00390-00000388/2021-17. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e UP NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 35.401.428/0001-20, representada por STENIA TAIS GONÇALVES FERREIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 05/06/1979, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02222025***, expedida pelo DETRAN/DF, inscrita no CPF-MF sob o nº 903.***-04, na qualidade de administradora. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 82591020), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção “A”, da Superquadra Noroeste 105 (Cento e Cinco) – SQNW 105, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.486

no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III, “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 2.480,00m² em nível de Subsolo para Garagem, 76,54m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 25,84m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.709,52m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 214,03m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, conforme Atestado de Habilitação de Projeto nº 37/2022 (80329780) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 82591020), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 82591020) destinam-se exclusivamente à Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Instalação Técnica Instalação Técnica – Central de GLP e Laje Técnica (hipótese prevista nos incisos I, II “b”, III, “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Instalação Técnica Instalação Técnica – Central de GLP e Laje Técnica (hipótese prevista nos incisos I, II “b”, III, “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 28 de março de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: STENIA TAIS GONÇALVES FERREIRA, na qualidade de administradora da UP NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2022

Processo: 00390-00010881/2021-45. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e INC26 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ nº 39.286.479/0001-00, representada por JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº MG-11626*** expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.***-07 e RODRIGO CATALDI FERNANDEZ, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 110268*** expedida pela SEPC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.310.***-31, ambos na qualidade de procuradores. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 83063536), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção “I”, da Superquadra Noroeste 306 (Trezentos e Seis) – SQNW 306, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.587 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III, “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 2.618,65m² em nível de Subsolo para Garagem, 63,17m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 50,00m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.543,62m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 314,16m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, conforme Atestado de Habilitação de Projeto nº 64/2022 (80329780) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 83063536), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 83063536) destinam-se exclusivamente à Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Instalação Técnica Instalação Técnica – Central de GLP e Laje Técnica (hipótese prevista nos incisos I, II “b”, III, “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Instalação Técnica Instalação Técnica – Central de GLP e Laje Técnica (hipótese prevista nos incisos I, II “b”, III, “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES

FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 05 de abril de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA e RODRIGO CATALDI FERNANDEZ, ambos na qualidade de procuradores da INC26 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Processo: 00392-00006951/2020-23 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB – CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONT - CORTE SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSAO DIGITAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 02.047.027/0001-65. Objeto: Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão, acabamento e instalação) feitos sob demanda, para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora atualizada, independentemente de transcrição. Valor Total Registrado: R\$ 645.460,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Data da assinatura: 05/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, não podendo ser prorrogada, conforme artigo 12 do Decreto nº 39.103/2018. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente; Pela Contratada: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, como Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 00392-00012222/2019-72 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB – CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 02.371.211/0001-66. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato 10/2020, de 09 de abril de 2022 a 08 de abril de 2023, referente a contratação de serviços conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 002/2020, na prestação de serviços de assessoria especializada, consultoria e disponibilização de software. Valor do Contrato: R\$ 479.887,12 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos). Data da Assinatura: 05/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Ítalo Oliveira Torres, na qualidade de Sócio Diretor. (Contrato publicado no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 42; 1º Termo Aditivo publicado no DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, página 80).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Processo: 00392-00012129/2019-68 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB – CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 02.371.211/0001-66. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com vigência de 09/04/2022 a 08/04/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento de dados dos Contratos de Financiamento Habitacional, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico 001/2020. Valor do Contrato: R\$ 6.458.193,75 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 05/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Ítalo Oliveira Torres, na qualidade de Sócio Diretor. (Contrato publicado no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 42; 1º Termo Aditivo publicado no DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, página 80).

EDITAL Nº 150/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 39 (trinta e nove) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na região dos Becos de Ceilândia /DF (ID 83489259), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização – Andamento da Localidade - RA09 - BECOS CEILÂNDIA - ETAPA III.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 151/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados PABLO VIEIRA MOREIRA - CPF nº 038.*** - 80, indicado pela entidade APMIC, ADEMILSON FELISBERTO DE FREITAS - CPF nº 705.*** - 20 indicado pela entidade SOAMIGOS, ABINE PEREIRA DE SOUZA - CPF nº 744*** - 97 indicado pela entidade ASVIDA, ADILENE NASCIMENTO DE CARVALHO - CPF nº 027.*** - 65 indicado pela entidade ATACEI, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, com vistas à habilitação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - Edital nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização da Concorrência nº CC0002/2022, OBJETO: Consiste na conclusão das Obras do Centro de Reservação do Crixá - Reconstituição da Pavimentação Asfáltica - para o empreendimento Bairro Crixá - Parque dos Ipês, São Sebastião-DF, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, conforme descrito no Anexo I do Edital. No dia 02/05/2022. Horário: 10h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço [sítio https://portal.compras.df.gov.br](https://portal.compras.df.gov.br). Os interessados poderão acessar o Edital nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://portal.compras.df.gov.br>.

Brasília/DF, 05 de abril de 2022

FERNANDA VITORINO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Processo: 00393-00000400/2018-11. Contrato: Nº 02/2018 - SEMA/DF. Firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA (Contratada). OBJETO: 1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração Contratual nos termos do art. 65, da lei 8.666, e Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, Cláusula Sexta 6.1, por caracterizar a locação de imóveis como simples disponibilização de um bem e não como a prestação de um serviço. Partes: Pelo Contratante, JOSÉ SARNEY FILHO, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e, pela Contratada, FABRÍCIO SARKIS.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI).

PARCELAMENTOS DE SOLO - EMPREENDIMENTOS: SPITI, INTERLAGOS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO, ESTÂNCIA PINHEIROS E NILSON LEONEL BARBOSA.

(PROCESSOS: 00391-00006508/2020-81, 00391-00000870/2021-29, 00391-00000879/2021-30 E 00391-00000883/2021-06).

LOCALIZADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA
DO JARDIM BOTÂNICO - RA-XXVII

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão dos RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para PARCELAMENTOS DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) dos empreendimentos denominados Parcelamento de Solo Urbano - SPITI, INTERLAGOS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO, ESTÂNCIA PINHEIROS E NILSON LEONEL BARBOSA, localizados Setor Habitacional Estrada do Sol (Jardim Botânico), REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO - RA-XXVII. INTERESSADOS: SPITI CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA, INTERLAGOS AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA, ESTANCIA PINHEIROS LTDA, Sr. NILSON LEONEL BARBOSA (respectivamente. Processos 00391-00006508/2020-81, 00391-00000870/2021-29, 00391-00000879/2021-30 E 00391-00000883/2021-06 (respectivamente). Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como considerando que o formato de audiência pública proposta proporciona maior representatividade e participação popular, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 26 de abril de 2022, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h30min. A justificativa e embasamento técnico para a realização de audiência pública conjunta para os quatro empreendimentos encontra-se disposta na Nota Técnica Nº 1/2022 - IBRAM/PRESISULAM (81591642). As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão

disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00195-00000192/2022-65 A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R\$ 12.922,23 (doze mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), em favor da empresa VGS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.903.950/0001-48, referente a fornecimento de materiais para a troca de piso do ORQUIDÁRIO MARGARET MEE, a fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), NOVOS E EM PRIMEIRO USO, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico JBB/DIEX/SUAG/GEPRO (83467103) e na proposta comercial (83686275 e 83687054). ALINE DE PIERI, Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissionais do Projeto "JORNADA DA MULHER TRABALHADORA" na Região Administrativa de São Sebastião - DF, objeto do Processo SEI 04012-00004517/2021-03, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 420 (quatrocentos e vinte) vagas, sendo 210 (duzentas e dez) vagas no período matutino e 210 (duzentas e dez) vagas no período vespertino, e mais 100 (cem) vagas para cadastro reserva, destinadas a participação de curso de qualificação profissional de Maquiagem Profissional (70 vagas); Secretariado Administrativo (70 vagas); Design de Sobrancelhas (70 vagas); Alongamento de Unhas (70 vagas); Cabeleireira Profissional (70 vagas); e Informática Básica (70 vagas), com inscrições abertas no período de 08/04/2022 a 18/04/2022, para as candidatas interessadas em participar dos cursos de qualificação profissional do Projeto "JORNADA DA MULHER TRABALHADORA" na Região Administrativa de São Sebastião - DF.

1.2. Serão ofertados, às qualificandas, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas, sendo 60 (sessenta) horas de aulas práticas, 18 (dezoito) horas de aulas teóricas e 2 (duas) horas de palestras, ministrados pela entidade INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS/DF, CNPJ Nº 09.663.359/0001-13, inscrita no Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser do gênero feminino;
- b) Pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja desempregada em busca de nova qualificação e/ou requalificação nas áreas mencionadas;
- b) Ser maior de 16 (dezois) anos;
- c) Comprovar a situação de desemprego (validação será realizada pela SETRAB); e
- d) Comprovar residência no Distrito Federal, preferencialmente na Região Administrativa de São Sebastião - DF.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB (www.trabalho.df.gov.br), no período de 08/04/2022 a 18/04/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - JORNADA DA MULHER TRABALHADORA - a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade da declarante. Portanto, a candidata que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminada do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: As inscritas passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SETRAB, com prioridade para as pessoas desempregadas e/ou com cadastro em algum programa social do Governo Federal ou do Governo do Distrito Federal e, preferencialmente, moradora da cidade de São Sebastião.

4.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre as ranqueadas, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.2.1. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos, e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final da seleção e a convocação das candidatas selecionadas para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 20 de abril de 2022.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. As candidatas selecionadas deverão comparecer à Sede da Administração Regional de São Sebastião, situada na Quadra 101, Área Especial S/N – Brasília-DF (CEP: 71.692-090), no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e

c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho

6.2. Caso a candidata convocada não compareça na data determinada na convocação ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificada.

6.3. Havendo desclassificação de candidatas serão chamadas as remanescentes constantes do cadastro reserva.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. As qualificandas selecionadas e que comprovem estar aptos à ingressar na qualificação farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

7.2. A qualificanda, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a carga horária mínima de 60 horas/aulas equivalente a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total e aproveitamento do curso de no mínimo 60% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora por meio de prova teórica, que terá peso 4 (quatro), e, prova prática, que terá peso 6 (seis).

Parágrafo único. para o caso dos atestados de saúde apresentados pela qualificanda, só fará jus ao certificado aquelas que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 25 de abril de 2022.

8.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. As candidatas matriculadas realizarão curso de qualificação, respeitando-se a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aulas, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 09h00 às 12h30, para o período matutino, e de 13h30 às 17h00, para o período vespertino.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas em estrutura instalada no Estacionamento do CAIC UNESCO, situado na Quadra 05, Conjunto A, Área Especial - Centro, São Sebastião - DF (CEP: 71.691-047).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Trabalho

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 06/2022

Processo: 04012-00004224/2021-18 A Secretaria de Estado de Trabalho do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos móveis, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB-DF, em especial às demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa RENOVA - DF no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 3.802.842,00 (três milhões, oitocentos e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 20/04/2022 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

Brasília/DF, 14 de março de 2022
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Diretora

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 099/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 099/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agulha, Estilete, Guia para Intubação, ...) em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Unibio Distribuidora e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais); item 05 para a empresa BDP - Brasil Distribuidora de Produtos Opme Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais); item 06 para a empresa Laboratórios BBraun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 2.683,80 (Dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos); itens 07, 08 e 09 para a empresa Bio Infinity Comercio Hospitalar e Locação Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 3.738,00 (Três mil, setecentos e trinta e oito reais). Os itens 03 e 04 restaram desertos. O item 10 restou fracassado. Brasília/DF, 06 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 109/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 109/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico (Adesivo dental, Anestésico, Barreira gengival, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 3.874,80 (Três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). O item 06 restou deserto. Brasília/DF, 06 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-59/2022

SAN MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia SEI-GDF nº 07/2022, para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Taboquinha Área 17, Quinhão 17, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII), Distrito Federal. Processo: 00391-00013192/2017-88. San Mateus Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 517/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1884º de 30 de março de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Pacini Ltda. Considerar eleitos para o período de 30 de março de 2022 a 15 de setembro de 2024, os seguintes médicos: Membros Efetivos Dr. Daniel Wertheimer - CRM 12580, Dr. Eduardo Antonio Alves Caetano - CRM 13603 e Dr. Mario Pacini Neto - CRM 11604. Membros Suplentes: Dr. Leopoldo Pacini Neto - CRM 2414, Dr. Edney de Resende Moura Filho - CRM 13058 e Dra. Betânia Capile Ellery - CRM 4279. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 30 de março de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 518/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1884º de 30 de março de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Biocárdios - Instituto de Cardiologia Ltda. Considerar eleitos para o período de 30 de março de 2022 a 15 de setembro de 2024, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Geniberto Paiva Campos - CRM 645, Dra. Chris Machado Paulini de Andrade - CRM 13877, Dr. Luiz Roberto Leite da Silva - CRM 12581. Membros Suplentes: Dr. Gustavo Lycurgo Leite - CRM 19170, Dr. Alexandre Anderson de Sousa Munhoz Soares - CRM 19454 e Dr. Marne Medeiros Junior - CRM 11239. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 30 de março de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.